

baixador

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1940

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1940, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, comprovado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo, as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidade de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas senão dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes	{ No interior.....	70\$000
particulares.	{ No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos.	{ No interior.....	56\$000
	{ No exterior.....	88\$000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição. O número atrasado custa mais \$100; por ano decorrido, mais \$500.

OBSERVAÇÕES

A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas senão dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

ANO LXXIX

SUMARIO

N. 176

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 5.969, de 16 de julho de 1940.
 Decreto n. 6.039, de 29 de julho de 1940.
 Decreto n. 6.040, de 29 de julho de 1940.
 Decreto n. 6.041, de 29 de julho de 1940.
 Decreto n. 6.042, de 29 de julho de 1940.
 Decreto n. 6.043, de 29 de julho de 1940.
 Decreto n. 6.044, de 29 de julho de 1940.
 Decreto n. 6.045, de 29 de julho de 1940.
 Decreto n. 6.046, de 29 de julho de 1940.
 Decreto n. 6.047, de 29 de julho de 1940.
 Decreto n. 6.048, de 29 de julho de 1940.
 Decreto n. 6.049, de 29 de julho de 1940.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 29 de julho de 1940.
 Ministério da Fazenda — Decreto de 29 de julho de 1940.
 Ministério da Guerra — Decretos de 29 de julho de 1940.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 29 de julho de 1940.
 Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivos — Expediente da Divisão do Funcionário Público — Portarias — Expediente da Divisão do Extranumerário.
 Conselho Federal de Comércio Exterior.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Departamento de Administração, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional de Educação, da Divisão do Ensino Secundário, da Divisão do Ensino Superior, da Divisão do Ensino Comercial, da Academia Nacional de Medicina e do Departamento Nacional de Saúde.
 Ministério das Relações Exteriores — Expediente da Divisão do Pessoal.
 Ministério da Fazenda — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e do Primeiro Conselho de Contribuintes.
 Ministério da Marinha — Expediente do Sr. ministro e do Tribunal Marítimo Administrativo.
 Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro, da Secretaria Geral, da Diretoria de Saúde do Exército e da Diretoria de Intendência da Guerra.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Diretoria Regional do Distrito Federal, da Estrada de Ferro Central do Brasil e do Departamento de Aeronáutica Civil.
 Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Departamento Nacional de Produção Mineral, da Diretoria de Caça e Pesca, do Serviço de Economia Rural e do Instituto de Experimentação Agrícola.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho e da Comissão Especial da Justiça do Trabalho.
 Tribunal de Contas — Termos de Contratos — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Anúncios.

Coleção das Leis e "Ementário da Legislação Federal"

Acham-se à venda na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio; na Seção de Vendas, à praça Marechal Ancora, e na Agência situada no Ministério do Trabalho, os volumes da "Coleção das Leis" e do "Ementário da Legislação Federal", referentes ao segundo trimestre de 1940.

"COLEÇÃO DAS LEIS"

Preço — 30\$0

Para os Estados, mais 1\$0 para o porte

"EMENTÁRIO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL"

Preço — 10\$0

Para os Estados, mais \$6 para o porte

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.969 — DE 16 DE JULHO DE 1940

Extingue um cargo excedente da classe B, da carreira de Servente, do Quadro VIII do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 74, letra a, da Constituição:

Resolve declarar extinto um cargo excedente da classe B, da carreira de Servente, do Quadro VIII do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Danilo Andrade, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira do mesmo quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, com as modificações determinadas pela Lei n. 378 e atos posteriores.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1940; 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 6.039 — DE 29 DE JULHO DE 1940

Retifica os termos do artigo único do Decreto n. 5.926, de 8 de julho de 1940

O Presidente da República, atendendo ao que consta do processo n. 22.140-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, decreta:

Artigo único. Ficam retificados os termos do artigo único do Decreto n. 5.926, de 8 deste mês, que passará a ter a seguinte redação:

"Artigo único. Fica reconhecido o excesso de despesas efetuadas pela "The Leopoldina Railway Company, Limited". na importância total de 123:409\$873 (cento e vinte e três contos quatrocentos e nove mil oitocentos e setenta e três réis), em relação ao orçamento aprovado pelo Decreto número 22.474, de 17 de fevereiro de 1933, para os serviços de desmonte da rampa do corte de pedra da estação de "Amorim", da linha do Norte, executados em 1929-1930, correndo as citadas despesas por conta da taxa adicional de 10% sobre as tarifas em vigor nas linhas de concessão federal da referida Estrada."

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1940; 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 6.040 — DE 29 DE JULHO DE 1940

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extintos sete (7) cargos excedentes da classe "D", da carreira de "Condutor de trem", do Quadro VII do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude do falecimento de Antonio Bernardino de Senna e da promoção de Adolpho Paulo Fischer, José Pires, Nelson de Barros Teixeira, Orozimbo Lourenço, Sebastião Laurentino e Sebastião Pereira, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.711, de 27 de outubro de 1939.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1940; 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 6.041 — DE 29 DE JULHO DE 1940

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República resolve declarar extinto um (1) cargo excedente da classe "G", da carreira de "Escrivário", do Quadro XXIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria de Francisco Polycarpo de Paula Coelho, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1940; 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 6.042 — DE 29 DE JULHO DE 1940

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extintos quatro (4) cargos excedentes da classe "H", da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro VII do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da promoção de Alceu Engler de Almeida, Joaquim Palmeira, José Gomes de Araujo Amorim e Tiburtino Grillo, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.711, de 27 de outubro de 1939.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1940; 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 6.043 — DE 29 DE JULHO DE 1940

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extinto dois (2) cargos excedentes da classe "C", da carreira de "Escriturário", do Quadro X do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da promoção de Sergio Assumpção e Tulio Siqueira Seabra de Mello, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.711, de 27 de outubro de 1939.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1940; 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

DECRETO N. 6.044 — DE 29 DE JULHO DE 1940

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República resolve declarar extinto um (1) cargo excedente da classe "C", da carreira de "Escriturário", do Quadro IX do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Carlos Souza Vasconcellos, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.711, de 27 de outubro de 1939.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1940; 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

DECRETO N. 6.045 — DE 29 DE JULHO DE 1940

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República resolve declarar extinto um (1) cargo excedente da classe "H", da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Antonio Fernando Barros, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.711, de 27 de outubro de 1939.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1940; 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

DECRETO N. 6.046 — DE 29 DE JULHO DE 1940

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República resolve declarar extinto um (1) cargo excedente da classe "C", da carreira de "Escriturário", do Quadro VII do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria de Joaquim Gamba, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.711, de 27 de outubro de 1939.

Rio de Janeiro, em 29 de julho de 1940; 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 6.047 — DE 29 DE JULHO DE 1940

Declara extintos cargos vagos

O Presidente da República resolve declarar extintos cinco (5) cargos excedentes da classe "F", da carreira de "condutor de trem", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da promoção de Francisco Thomaz Guinão, Rubem da Silva Amaral, João Soares, Gorgênio de Aquino Mattoso e João de Araujo Filho, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1940; 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 6.048 — DE 29 DE JULHO DE 1940

Altera um dispositivo do Regulamento para o Asilo de Inválidos da Pátria

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição, decreta:

Art. 1º. Passa a ser redigido do seguinte modo o art. 21 do Regulamento para o Asilo de Inválidos da Pátria, aprovado por Decreto n. 2.774, de 20 de junho de 1938:

"Art. 21. O Asilo terá o seguinte pessoal:

1) Direção e Administração.

1 Diretor, com o posto de Coronel ou Tenente Coronel, podendo ser da Ativa ou da Reserva, a juízo do Ministro da Guerra.

.....

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1940; 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico Gaspar Dutra.

DECRETO N. 6.049 — DE 29 DE JULHO DE 1940

Aprova nova tabela numérica para o pessoal extranumerário mensalista do Estabelecimento Central do Material de Intendência do Ministério da Guerra.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1º. Fica aprovada, para vigorar durante o corrente ano, a anexa tabela numérica do pessoal extranumerário mensalista do Estabelecimento Central do Material de Intendência, do Ministério da Guerra, em substituição à que foi aprovada pelo Decreto n. 5.897, de 28 de junho findo.

Art. 2º. A despesa, na importância de noventa contos de réis (90:000\$0), correrá pela Verba 1 — Pessoal, Consignação. II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 5 — Pessoal Extranumerário, do vigente orçamento daquele Ministério, sendo trinta e três contos e seiscentos mil réis (33:600\$0) à conta do Item 02) — Mensalistas, e cinquenta e seis contos e quatrocentos mil réis (56:400\$0) à conta do Item 04) — Para admissão, etc., da referida subconsignação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra

MINISTÉRIO DA GUERRA

Repartição — Estabelecimento Central do Material de Intendência

TABELA NUMÉRICA

Número — Função	Ref. de Salário	Salário Mensal	Despesa Anual
1 Artífice	VII	400\$0	4:800\$0
3 Auxiliar de Escritório.....	VII	400\$0	14:400\$0
3 Auxiliar de Escritório.....	VIII	450\$0	16:200\$0
4 Auxiliar de Escritório.....	IX	500\$0	24:000\$0
1 Auxiliar de Escritório.....	X	550\$0	6:600\$0
1 Auxiliar de Escritório.....	XI	600\$0	7:200\$0
1 Guarda	III	200\$0	2:400\$0
4 Servente	V	300\$0	14:400\$0
18			90:000\$0

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 29 DE JULHO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

CONCEDER NATURALIZAÇÃO:

Na conformidade da letra f, do art. 1º do Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, que pediu afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

A Diogo Assencio, natural da Espanha, nascido a 1º de novembro de 1896, filho de Simão Assencio e de Francisca Garcia, casado, residente no Estado de São Paulo.

Na conformidade dos Decretos ns. 6.948, de 14 de maio de 1908, 2.004, de 26 de novembro do mesmo ano e Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, que pediu afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

A Elias Thomé, natural de Monte Libano, nascido a 10 de novembro de 1892, filho de Slaibe Thomé e de Isabel Thomé, casado, residente no Estado do Paraná.

Na conformidade dos §§ 2º e 3º do art. 40 do Decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, que pediram afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

A Antonio Borges Telles, natural de Portugal, nascido a 29 de novembro de 1888, filho de Antonio Carneiro de Araujo Telles e de Eliza Roza Dias Borges, casado, residente nesta Capital.

A João Manuel Dias Ribeiro, natural de Portugal, nascido a 27 de outubro de 1902, filho de Francisco Antonio Dias Ribeiro e de Ana Rosa Afonso, casado, residente no Estado de São Paulo;

A José Vicente Carneira, natural de Portugal, nascido a 12 de dezembro de 1896, filho de Jaulino Vicente e de Maria Carneira, casado, residente no Estado de São Paulo;

A Jorge Becke, natural da Alemanha, nascido a 8 de agosto de 1883, filho de Germano Becke e de Ema Becke, casado, residente no Estado de Santa Catarina;

A Manoel Monterrubio, natural da Espanha, nascido a 9 de setembro de 1892, filho de Manoel Monterrubio e de Josepha Véra Migol, casado, residente no Estado de São Paulo;

A Nicolau Ladanyi, natural da Hungria, nascido a 7 de abril de 1889, filho de Martin Ladanyi e de Maria Zoldi, casado, residente nesta Capital.

Ministério da Fazenda

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

TRANSFERIR:

Ex-officio, no interesse da administração, de acordo com o art. 64, item II, combinado com o art. 63, item II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Manoel Paes Barreto Junior, Marinheiro, classe C, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda para o cargo de Polícia Fiscal, classe C, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939, modificadas pelo Decreto-lei n. 2.207, de 20 de maio de 1940.

Ministério da Guerra

DECRETOS DE 29 DE JULHO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

EFETIVAR:

Nos termos do art. 17, do Decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937 e por terem sido classificados no concurso de títulos a que se refere o art. 1º do Decreto-lei n. 1.396, de 30 de junho de 1930.

O atual auxiliar de ensino da Escola Preparatória de Cadetes Capitão Carlos de Oliveira, no cargo de adjunto de catedrático de Desenho, na mesma Escola.

O atual auxiliar de ensino da Escola Preparatória de Cadetes Capitão Eurico de Souza Gomes Filho, no cargo de adjunto de catedrático de Revisão de Matemática, na mesma Escola.

O atual auxiliar de ensino da Escola Preparatória de Cadetes Capitão João Macedo Linhares, no cargo de adjunto de catedrático de Desenho, na mesma Escola.

O atual auxiliar de ensino da Escola Preparatória de Cadetes Capitão Julio de Castilho Cachapús de Medeiros, no cargo de adjunto de catedrático de Português, na mesma Escola.

O atual auxiliar de ensino da Escola Preparatória de Cadetes Capitão Morenci do Couto e Silva, no cargo de adjunto de catedrático de Francês, na mesma Escola.

O atual auxiliar de ensino da Escola Preparatória de Cadetes Capitão Osorio Tufuti de Oliveira Freitas, no cargo de adjunto de catedrático de Português, na mesma Escola.

O atual auxiliar de ensino da Escola Preparatória de Cadetes Capitão Saul Fernando Pons, no cargo de adjunto de catedrático de Física, na mesma Escola.

TRANSFERIR:

De acordo com o disposto no art. 3º, § 1º, do Decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937:

Para a Reserva de 1ª classe do Exército, no posto imediato, visto terem sido efetivados no cargo que exerciam na Escola Preparatória de Cadetes, os Capitães Julio de Castilho Cachapús de Medeiros, Osorio Tufuti de Oliveira Freitas, João Macedo Linhares, Saul Fernando Pons, Eurico de Souza Gomes Filho, Carlos de Oliveira e Morenci do Couto e Silva.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 29 DE JULHO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item II, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Edmilson Fontenelle, para exercer, em comissão, o cargo de "Ajudante de tesoureiro", da Rede de Viação Cearense, padrão "D", do Quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo Decreto-lei n. 2.244, de 29 de maio de 1940.

Nilda Dantas Coutinho, para exercer, em comissão, o cargo de "Ajudante de tesoureiro", da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba do Norte, padrão "F", do Quadro XXVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo Decreto-lei n. 2.315, de 19 de junho de 1940.

De acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Aulio Jones Nelson, para exercer, interinamente, o cargo de "Agente de Estrada de Ferro", classe "C", do Quadro X do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.714, de 27 de outubro de 1939.

Adherbal Gomes Ferreira, para exercer, interinamente, o cargo de "Servente", classe "B", do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

José Alexandre da Rocha, para exercer, interinamente, o cargo de "Agente de Estrada de Ferro", classe "C", do Quadro X do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.711, de 27 de outubro de 1939.

Paulo Ferrand de Araujo, para exercer, interinamente, o cargo de "Desenhista", classe "E", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Perpetua Fernandes, para exercer, interinamente, o cargo de "Agente", classe "C", do Quadro XXIX do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Ricarti Normandia Paiva.

Moacyr Jorge Henrique, para exercer, interinamente, o cargo de servente, classe "B", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

De acordo com o artigo 14, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Renato Gonçalves Monteiro, para exercer o cargo de "Carteiro", classe "B", do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Julio dos Santos Matarazzo.

Tendo em vista o que dispõe o Decreto n. 24.656, de 14 de julho de 1934, o ex-auxiliar de desenho da Estrada de Ferro Central do Brasil — Washington Gomes Carneiro Pinto — para exercer o cargo de “desenhista”, classe “F”, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Guilherme Howard.

O maquinista XII (extranumerário-mensalista), Antonio Jovino Oltoni, admitido em 18 de novembro de 1916, para exercer o cargo de “maquinista de estrada de ferro”, classe “G”, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Etelvino Pereira.

O maquinista XII (extranumerário), Antônio Silva 3º., admitido em 19 de março de 1919, para exercer o cargo de “maquinista de estrada de ferro”, classe “G”, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, João Gomes Tavares.

O condutor IX (extranumerário-mensalista), Audemaro Vieira de Rezende, admitido em 2 de setembro de 1932, para exercer o cargo de “condutor de trem”, classe “E”, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

O condutor IX (extranumerário-mensalista), Ariró Ferreira de Sousa, admitido em 23 de julho de 1933, para exercer o cargo de “condutor de trem”, classe “E”, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei número 284, de 28 de outubro de 1936.

O maquinista XII (extranumerário-mensalista), Alcedino Pereira de Aguiar, admitido em 3 de maio de 1921, para exercer o cargo de “maquinista de estrada de ferro”, classe “G”, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Manoel Luiz de Andrade.

O maquinista XII (extranumerário-mensalista), Francisco Ferreira 2º. — admitido em 20 de março de 1913 —, para exercer o cargo de “maquinista de estrada de ferro”, classe “G”, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, José Villas Boas.

O maquinista XII (extranumerário-mensalista), Henrique Gama, — admitido em 4 de julho de 1911 —, para exercer o cargo de “maquinista de estrada de ferro”, classe “G” do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, João Ferreira dos Santos.

O condutor IX (extranumerário-mensalista), Humberto Agenor de Carvalho, — admitido em 29 de dezembro de 1922 —, para exercer o cargo de “condutor de trem”, classe “E”, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

O maquinista XII (extranumerário-mensalista), Joaquim Gonçalves Coelho Netto, — admitido em 1 de setembro de 1916 —, para exercer o cargo de “maquinista de estrada de ferro”, classe “G”, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Hilário Ribeiro.

O maquinista XII (extranumerário-mensalista), José Leal da Silveira Filho, — admitido em 1 de março de 1919 —, para exercer o cargo de “maquinista de estrada de ferro”, classe “G”, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Quintalino de Mello.

O maquinista XII (extranumerário-mensalista), José de Souza Lima, — admitido em 16 de novembro de 1917 —, para exercer o cargo de “maquinista de estrada de ferro”, classe “G”, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Paulo Ovídio Gomes.

O condutor IX (extranumerário-mensalista), Julio Rosa do Nascimento, — admitido em 10 de setembro de 1927 —, para exercer o cargo de “condutor de trem”, classe “E”, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

O condutor IX (extranumerário-mensalista) Jorge da Silva Carrelli, — admitido em 16 de fevereiro de 1918 —, para exercer o cargo de “condutor de trem”, classe “E”, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

O maquinista XII (extranumerário-mensalista), Manoel Gervasio Ferreira, — admitido em 16 de fevereiro de 1922 —, para exercer o cargo de “maquinista de estrada de ferro”, classe “G”, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, João José Machado.

O maquinista XII (extranumerário-mensalista), Pedro Pedrosa da Silva, — admitido em 6 de outubro de 1920 —, para exercer o cargo de “maquinista de estrada de ferro”, classe “G”, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, José de Oliveira Pavão.

O maquinista XII (extranumerário-mensalista), Pedro da Silva Lagden, — admitido em 2 de outubro de 1923 —, para exercer o cargo de “maquinista de estrada de ferro”, classe “G”, do Quadro II do Minis-

tério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Antonio de Almeida 2º.

O maquinista XII (extranumerário-mensalista), Piragise Fernandes Ribeiro, admitido em 1 de julho de 1916, para exercer o cargo de “maquinista de estrada de ferro”, classe G, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Pedro Alves de Melo.

O maquinista XII (extranumerário-mensalista), Simeão Sobral, admitido em 21 de outubro de 1916, para exercer o cargo de “maquinista de estrada de ferro”, classe G, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Evangelino Benedicto de Andrade.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 23.165, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Guilherme Adriano no cargo de “Servente”, classe E, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acordo com o artigo 196, item II, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 23.294, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Armando de Souza Guimarães, no cargo de “maquinista de estrada de ferro”, classe J do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 23.577, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Alfredo de Souza Lima, no cargo de “Carteiro”, classe G, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 22.934, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Aristoteles de Siqueira Pinto, no cargo de “Carteiro”, classe F, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 23.292, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Candido Vicente Ferreira, no cargo de “maquinista de estrada de ferro”, classe I, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 23.579, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Ignácio André dos Santos, no cargo de “Servente”, classe D, do Quadro XIX do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 23.290, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Oromar Coutinho, no cargo de “Condutor de Trem”, classe I, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 22.936, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Raymundo Litterine, no cargo de “Carteiro”, classe F, do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas.

TRANSFERIR:

A pedido, de acordo com o artigo 64, item I, combinado com o artigo 63, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Benevenuto Rodrigues, agente de estrada de ferro, classe C, do Quadro VII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo de agente de estrada de ferro, classe C, do Quadro XIII do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Gabriel Chaves.

José Luiz Ribeiro Samico, escriturário, classe D, do Quadro XXVII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo de escriturário, classe D, do Quadro XVIII do mesmo Ministério, vago em virtude da demissão do respectivo titular, Alcides Ferreira Baltar.

Mario Coelho, escriturário, classe F, do Quadro VII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo de “Escriturário”, classe F, do Quadro XIV do mesmo Ministério, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Alzira Fonseca.

Wenceslencio Antunes do Valle, servente, classe C, do Quadro VII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo de “Servente”, classe C, do Quadro XLII do mesmo Ministério, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Tobias Tranquilino Pires.

EFETIVAR:

O servente, classe “B”, do Quadro XXIII do Ministério da Viação, e Obras Públicas, Edson Figueredo Kurtz dos Santos, no cargo da classe “B” da mesma carreira, que ocupa interinamente, à vista do resultado das provas a que se submeteu, homologado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

O servente, classe “C”, do Quadro XXIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Miguel de Oliveira, no cargo da classe “C”, da mesma carreira, que ocupa interinamente, à vista do resultado das provas a que se submeteu, homologado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o artigo 29, parágrafo 2º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 21.906, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o decreto de 8 de março de 1940, que nomeou Maria de Lourdes de Castilho para exercer, interinamente, o cargo de "Escrivário", classe "E", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Angelica Vianna da Silva.

Tendo em vista o que consta do processo n. 23.392, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o decreto de 23 de dezembro de 1939, que nomeou Miguel Alves Guimarães para exercer o cargo de carteiro, classe "B", do Quadro XXVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Antonio da Silva Veiga.

READMITIR:

De acordo com o artigo 79, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 21.460, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Sylvio Vieira, escrevente da Estrada de Ferro Central do Brasil, no cargo de "Escrivário" (Serviço Regional), classe "C", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de ter sido tornado sem efeito o decreto que nomeou Sylvio de Sousa Monteiro.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1.124 — Em 26 de julho de 1940 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — O Sr. Ministro da Educação e Saúde submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de melhoria de salário de Ondina Marques de Sousa Dique, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, de auxiliar de escritório VII para auxiliar de escritório IX, em vaga decorrente da dispensa de Odete Margarida de Seixas.

2. Tendo sido observadas todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, este Departamento tem a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo opinando favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado — Em 27-7-40. — G. VARGAS.

1.125 — Em 26 de julho de 1940 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — O Sr. Diretor Geral do Departamento de Imprensa e Propaganda submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de Clóvis Machado da Silva para, como extranumerário-contratado, exercer, naquele órgão, a função de redator, mediante o salário mensal de oitocentos mil réis (800\$0) e para vigorar a partir da data do respectivo registro pelo Tribunal de Contas até 31 de dezembro do corrente ano.

2. A despesa respectiva correrá à conta da importância destinada a contratados no crédito especial aberto pelo Decreto n. 2.425, de 13 do corrente mês.

3. Acha-se anexa a minuta do contrato, que, elaborada de acordo com as normas estabelecidas pelo Código de Contabilidade Pública, está em condições de ser aprovada.

4. Tendo sido atendidas todas as exigências do Decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, bem como esclarecida a conveniência da admissão de que se trata, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado — Em 26-7-40. — G. VARGAS.

1.126 — Em 26 de julho de 1940 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — O Sr. Ministro da Guerra submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de melhoria de salário do pessoal extranumerário-mensalista abaixo relacionado, referente à tabela numérica aprovada para o Parque Central de Aeronáutica.

2. São propostos à melhoria: Creso de Sousa Cruz, mestre XIII para mestre XIV; Armando Ferreira de Miranda e Alcebiades Feliz de Sousa, artífices XI para mestre XIII; Argemiro Pantaleão e Francisco Sant'Angelo, artífices X para artífices XI; Ventura Varella Filho e Adolfo Pereira Braga, artífices IX para artífices X;

Pedro Borges de Aguiar e Flávio Rabelo, artífices VIII para artífices IX e Vespasiano dos Santos, artífice VII para artífice VIII.

3. Propõe, ainda, aquele titular, seja aproveitado na função de artífice VIII o serventário João Magalhães Carvalho, que vem desempenhando as mesmas funções, na modalidade de diarista, uma vez que já comprovou a necessária habilitação.

4. A proposta acha-se em condições de ser aprovada, de vez que foram atendidas todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

5. Nestas condições, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado — Em 27-7-40. — G. VARGAS.

1.127 — Em 26 de julho de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Guerra submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de melhoria de salário, na série funcional de trabalhador da Fábrica de Itajubá, dos extranumerários-mensalistas José Nogueira, João Guilherme do Prado, Pedro de Oliveira Dias e Cactano José Pereira, da referência III para a IV e Pedro Ribeiro, da referência IV para a V.

2. Examinando a proposta este Departamento julga-a em condições de merecer aprovação, de vez que da tabela respectiva constam as vagas apontadas e foram atendidas todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

3. Nestas condições, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado. — Em 27-7-40. — G. VARGAS.

1.128 — Em 26 de julho de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Guerra submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de alteração da tabela numérica dos extranumerários-mensalistas do Estabelecimento Central do Material de Intendência, em substituição à que se encontra apenas ao Decreto n. 5.897, de 28 de junho último.

2. Justificando a proposta, esclarece o Ministério interessado que ela decorre não só da passagem para a repartição em causa, dos encargos atribuídos ao extinto Estabelecimento de Material de Intendência da 7ª Região Militar, como também da necessidade de ser regularizada a situação de servidores que, neste último órgão, vinham percebendo salário à conta de economias administrativas.

3. O caso em apreço se enquadra no disposto pelo art. 7º do Decreto-lei n. 1.909, de dezembro de 1939, que permite seja feita a alteração solicitada.

4. Encontram-se anexos o projeto de decreto executivo, a nova tabela numérica e a relação nominal correspondente, os quais se acham em condições de merecer aprovação.

5. A despesa respectiva, na importância de noventa contos de réis (90:000\$0), correrá por conta da verba 1 — Pessoal — Consignação II — Subconsignação 5 — Pessoal Extranumerário, do vigente orçamento do Ministério da Guerra, sendo trinta e três contos e seiscentos mil réis (33:600\$0) à conta do item 02 — Mensalistas, e cinquenta e seis contos e quatrocentos mil réis (56:400\$0) à conta do item 04 — Para admissão, etc., da referida consignação, cumprindo esclarecer que, relativamente ao item 04), citado, foi feita a distribuição necessária, em obediência ao que dispôs a circular 1/40, da Secretaria da Presidência da República.

6. Assim, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

(Assinado Decreto n. 6.049, de 29-7-40.)

1.129 — Em 26 de julho de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Marinha submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de Carmo Portugal Taliberti para, como extranumerário-mensalista, exercer, na Diretoria de Fazenda da Marinha, as funções de auxiliar de escritório VII, em vaga decorrente da dispensa de Marcello Sá Earp.

2. Tratando-se de aproveitamento em função correlata com a que vinha exercendo, a prova de habilitação prevista pelo § 1º, artigo 4º do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro último, poderá, no caso, ser suprida pela de títulos apresentada.

3. Nestas condições, tendo sido satisfeitas todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o presente processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado. — Em 26-7-40. — G. VARGAS.

1.130 — Em 26 de julho de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Fazenda submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de Elpidio Pedro Teixeira, Abelardo da Silva Millis, Josino Cantalício Pacheco, Agenor Trajano da Silva e Anastácio Firmino de Araujo para, como extranumerários-mensalistas, exercerem, na Alfândega de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, a função de marinheiro III, em vagas constantes da tabela respectiva.

2. Tendo em vista a natureza do trabalho e o local de exercício, a prova de habilitação de que trata o artigo 4º, § 1º, do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro último, pode, excepcionalmente, ser suprida pela de títulos que comprovem a capacidade física dos candidatos.

3. Nestas condições, tendo sido satisfeitas todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o presente processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado. — Em 26-7-40. — G. VARGAS.

1.131 — Em 26 de julho de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de Maria José da Silva para, como extranumerário-mensalista, exercer, na Diretoria Regional da Paraíba, a função de agente-auxiliar I, em vaga existente na respectiva tabela numérica.

2. A prova de habilitação de que trata o artigo 4º, § 1º, do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro último, está de acordo com as normas baixadas por este Departamento, para esses casos.

3. Nestas condições, tendo sido satisfeitas todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado. — Em 26-7-40. — G. VARGAS.

1.132 — Em 26 de julho de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de Olinda Conceição Leite de Camargo para, como extranumerário-mensalista, exercer, na Diretoria Regional, de São Paulo, a função de agente-auxiliar I, em vaga constante da tabela aprovada para aquela Diretoria.

2. A prova de habilitação de que trata o artigo 4º, § 1º, do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro último, está de acordo com as normas baixadas por este Departamento, para esses casos.

3. Nestas condições, tendo sido satisfeitas todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado. — Em 26-7-40. — G. VARGAS.

1.133 — Em 26 de julho de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de melhoria de salário dos extranumerários-mensalistas Hobes da Silveira e José Santana dos Santos, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco, a função de trabalhador III, para a de trabalhador IV, em vagas constantes da tabela aprovada para aquela Diretoria.

2. Tendo sido observadas todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, este Departamento tem a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, opinando favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado. — Em 26-7-40 — G. VARGAS.

1.134 — Em 26 de julho de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de melhoria de salário dos extranumerários-mensalistas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas, Estefânia de Moraes Andrade, de praticante de escritório III para praticante de escritório IV, em vaga constante da tabela respectiva e de Alexandre Vieira Peixoto, de guarda V para guarda VI, em vaga decorrente do falecimento de Pedro de Cerqueira Pais.

2. Propõe, ainda, aquele titular, para a vaga resultante da melhoria de Alexandre Vieira Peixoto, o aproveitamento do trabalhador IV, Valfredo Rodrigues Cruz, como guarda V e, consequentemente, a melhoria de salário de Alencar Fialho, de trabalhador III para trabalhador IV.

3. Cumpre esclarecer, com relação à admissão de Valfredo Rodrigues Cruz, que a habilitação de que trata o artigo 4º, § 1º, do De-

creto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro último, está de acordo com as normas baixadas por este Departamento, para esses casos.

4. Nestas condições, tendo sido satisfeitas todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado. — Em 26-7-40 — G. VARGAS.

1.135 — Em 26 de julho de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de melhoria de salário do extranumerário-mensalista Jorge Nunes Sarmiento, agente auxiliar I, para, na mesma qualidade de extranumerário-mensalista, exercer, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Amazonas e Acre, a função de agente auxiliar II, em vaga decorrente da melhoria de salário de América Lima Monteiro.

2. Tendo sido satisfeitas todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o presente processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado. — Em 26-7-40 — G. VARGAS.

1.136 — Em 26 de julho de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de Edí Nardi para, como extranumerário-mensalista, exercer, na Diretoria Regional de Bocatú, a função de telegrafista VIII, em vaga existente na tabela aprovada para aquela Diretoria.

2. Trata-se, no caso, do aproveitamento, na mesma série e função, de um extranumerário-mensalista pertencente à Diretoria Regional de S. Paulo.

3. Este Departamento examinando a proposta, julga-a em condições de ser aprovada, por isso que atende às exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e, segundo informa o Ministério interessado, corresponde a reais necessidades de serviço.

4. Nestas condições, ao encaminhar a Vossa Excelência o presente processo, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado. — Em 26-7-40 — G. VARGAS.

1.137 — Em 26 de julho de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de José Marcelino da Costa para, como extranumerário-mensalista, exercer, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco, a função de trabalhador III, em vaga constante da tabela aprovada para aquela Diretoria.

2. A prova de habilitação de que trata o artigo 4º, § 1º, do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro último, está de acordo com as normas baixadas por este Departamento, para esses casos.

3. Nestas condições, tendo sido satisfeitas todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado. — Em 26-7-40 — G. VARGAS.

1.138 — Em 26 de julho de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de Jorge Marques de Azevedo para, como extranumerário-contratado, exercer, no Departamento de Aeronáutica Civil, a função de técnico especializado em aparelhos de aviação, mediante o salário mensal de um conto e quinhentos mil réis e pelo prazo de dois anos.

2. A despesa correspondente ao contrato em apreço, cuja minuta se encontra anexa, será atendida, no corrente ano, pela Verba 1 — Pessoal, Consignação II, Subconsignação 42 — Pessoal Extranumerário, item 01) — Contratados, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

3. Tendo sido observadas todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, bem como esclarecida a necessidade da admissão de que se trata, este Departamento tem a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, opinando favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado. — Em 26-7-40. — G. VARGAS.

1.139 — Em 26 de julho de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Agricultura submeteu à Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de Grijalva Rodrigues Fernandes, para, como extranumerário-contratado, exercer, no Instituto de Experimentação Agrícola, a função de técnico especializado em trabalhos relativos ao melhoramento do algodoeiro e de outras plantas têxteis, mediante a remuneração mensal de 1:900\$0, até 31 de dezembro do corrente ano.

2. Este Departamento, examinando a proposta, julga-a em condições de ser aprovada, por isso que atende às exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e, segundo informa o Ministério interessado, corresponde às reais necessidades do serviço.

3. Cumpre esclarecer que a despesa decorrente da presente admissão correrá à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal extranumerário, Subconsignação 2, item 01) — Contratados, do vigente orçamento daquele Ministério.

4. Nestas condições, ao encaminhar a Vossa Excelência o presente processo, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado — Em 27-7-40. — G. VARGAS.

1.140 — Em 26 de julho de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Educação e Saúde submeteu à Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de Jorge Mateus de Lima, para, como extranumerário-contratado, exercer, na Faculdade Nacional de Filosofia, a função de assistente da cadeira de Literatura Brasileira, mediante a remuneração mensal de 1:100\$0, a partir de 1 de janeiro deste ano, até 31 de agosto próximo futuro, de vez que o proposto, desde aquela data, se encontra em exercício, achando-se, portanto, amparado pelo que foi resolvido por Vossa Excelência, aprovando a exposição de motivos n. 490, de 23 de abril último.

2. Este Departamento, examinando a proposta, julga-a em condições de ser aprovada, por isso que atende às exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e, segundo informa o Ministério interessado, corresponde às reais necessidades do serviço.

3. Cumpre esclarecer que a despesa decorrente da admissão em causa correrá à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 10, item 01) — Contratados, do vigente orçamento daquele Ministério.

4. Nestas condições, ao encaminhar a Vossa Excelência o presente processo, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado — Em 26-7-40. — G. VARGAS.

1.141 — Em 26 de julho de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Fazenda submeteu à Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de melhoria de salário dos extranumerários-mensalistas, praticantes de escritório VI, Clara Adjuto Botelho, Eunice Tavares Teles Pires, Alcina Muniz Tavares Zacarias e Ana Vera de Miranda Lima para, ainda, como extranumerários-mensalistas, exercerem, na Diretoria do Imposto de Renda, a função de auxiliar de escritório VII, em vagas decorrentes da dispensa de Carlos Martiniano de Andrade Bittencourt, Bedecilda Vaz Cardoso, Celula Bezerra Cavalcanti e Nelson da Costa Leite, respectivamente.

2. Propõe, ainda aquele Ministério a admissão de Aladia Escudero de Almeida, Charles Ramos Mathews, Dulce de Sousa Martins, Maria Luiza Sampaio Pereira, Odalécia Tavares de Almeida, Rubens de Mendonça e Ildete de Moraes Neves para Praticante de escritório VI, nas Delegacias em diversos Estados, em vagas decorrentes da dispensa de Francisco Xavier da Rocha Branco, Maria de Lourdes da Rocha Matos e Silvio Mariano da Costa e nas resultantes das melhorias de Alcina Muniz Tavares Zacarias, Ana Vera de Miranda Lima, Clara Adjuto Botelho e Eunice Tavares Teles Pires.

3. Posteriormente à proposta foram realizadas, pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, provas de habilitação para a série funcional de Auxiliar de Escritório nas diversas Diretorias Regionais.

4. Torna-se agora possível o aproveitamento, em outros setores do serviço público, dos candidatos assim habilitados.

5. Nestas condições, tendo sido observadas todas as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o presente processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada, apenas quanto às melhorias de salário.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*. — Aprovado — Em 23-7-40. — G. VARGAS.

1.142 — Em 26 de julho de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Este Departamento submeteu à deliberação de Vossa Excelência, com a exposição de motivos n. 919, de 29 de junho último, a proposta de admissão de pessoal extranumerário-mensalista necessário aos serviços da Diretoria de Aeronáutica e da Base de Aviação Naval do Rio de Janeiro, correspondente às vagas existentes na tabela numérica em vigor.

2. Deixaram de figurar na mesma os nomes de Osvaldo Manuel da Silva e João Florêncio de Santana, indicados para exercer a função de motorista VII, em vagas também existentes na citada tabela.

3. Foi posteriormente verificado que a situação desses dois propostos, quanto à habilitação, é a mesma dos demais, o que foi considerado suficiente em face das provas realizadas pelo Ministério proponente.

4. Nestas condições, em aditamento à citada exposição de motivos n. 919, este Departamento tem a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo processo opinando favoravelmente às admissões de que se trata.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. — Em 26 de julho de 1940. — G. VARGAS.

N. 1.143 — Em 26 de julho de 1940 — Exmo. Sr. Presidente da República — Este Departamento, no sentido de corrigir falhas encontradas na publicação das tabelas explicativas do orçamento da República que acompanham o Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, fez publicar as retificações constantes da relação anexa, no *Diário Oficial* de 23 e 27 de maio último.

2. Ocorre, entretanto, que o Tribunal de Contas, conforme se verifica do expediente incluso, deixou de tomar conhecimento das aludidas retificações, sob a alegação de que as mesmas não se revestiam da necessária autenticidade.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de encaminhar a V. Ex. o processo incluso, solicitando sejam aprovadas as citadas retificações, caso com elas esteja de acordo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 27-7-40. — G. VARGAS.

N. 1.145 — Em 26 de julho de 1940 — Exmo. Sr. Presidente da República — No requerimento originário do incluso processo, José Torres da Silveira, servente, classe C, do Quadro XX do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicitou transferência para classe idêntica, da carreira de Carteiro do mesmo quadro e Ministério.

2. Possui o requerente classificação em concurso, realizado em 1934, para o antigo cargo de auxiliar de carteiro, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, o qual, embora haja perdido a sua validade para efeito de nomeação, conforme disposição expressa do Decreto-lei n. 1.572, de 6 de setembro de 1939, constitui prova de habilitação suficiente para ingresso do interessado na carreira pretendida, dispensando-o, assim, da prestação de outra prova, segundo doutrina firmada por este Departamento em suas exposições de motivos ns. 296 e 615, de 16 de março e 17 de maio últimos, respectivamente, cujas conclusões V. Ex. houve por bem aprovar.

3. Enquadrando-se o pedido no inciso II, do art. 63, combinado com a alínea b, do art. 65, do Estatuto dos Funcionários Públicos, e, uma vez que não contraria as normas reguladoras da matéria, este Departamento tem a honra de encaminhar o presente processo à deliberação de V. Ex. e de opinar, favoravelmente, no sentido de ser autorizada a transferência requerida, desde que o peticionário passe a ocupar, pela ordem de antiguidade, o último lugar da classe a que venha a pertencer.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 26-7-40. — G. VARGAS.

1.146 — Em 26 de julho de 1940. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio propõe a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, na forma dos incisos II, dos artigos 63 e 64, combinados com os artigos 65, alínea "b", 66 e 67, do Estatuto dos Funcionários Públicos, a transferência, "ex-officio", no interesse da administração, do escritório, classe C, Rubens Bastos, para classe idêntica, da carreira de Médico Clínico, do Quadro único, do mesmo Ministério.

2. Procedendo ao exame do diploma profissional e demais títulos exibidos pelo referido funcionário, a Banca Examinadora designada para execução da prova regular, concluiu, no relatório apresentado, achar-se o interessado em condições de poder ingressar na carreira para que é indicada a sua transferência.

3. Este Departamento, homologando as conclusões do citado relatório, tem a honra de transmitir a Vossa Excelência o incluso processo e de opinar favoravelmente por que se atenda a proposta em exame, nos precisos termos em que a formulou o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. — Em 27-7-40. — G. VARGAS.

PORTARIA N.º 640

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista o que dispõe a letra f do art. 2º do Decreto-lei n.º 579, de 30 de julho de 1938, e consolidando as disposições das portarias ns. 332, 422 e 432, respectivamente, de 10 de janeiro, 7 e 22 de fevereiro do corrente ano:

Resolve aprovar os anexos modelos para a redação dos atos relativos à vida administrativa dos funcionários e referentes à vacância (V-1 a P-51) e ao provimento (P-1 a P-15) dos cargos e funções públicos.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1940. — *Luiz Simões Lopes*.

MODELO N. P-1 — Aproveitamento de funcionário em disponibilidade em cargo de carreira.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

RESOLVE aproveitar, de acordo com o art. 83 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, (nome)

....., em disponibilidade, do (nomenclatura do cargo que exercia),

Ministério (nome), no cargo da classe (indicar), da

carreira (nomenclatura da carreira), do Quadro (indicar)

do (mesmo Ministério ou do Ministério tal)

d (indicar o motivo e o nome do funcionário que abriu a vaga, se

.....
fôr o caso)

Rio de Janeiro, em de de 19....., da Independência e da República.

Referência: Processo n. de 19.....

Modelo 33 x 22

MODELO N. P-2 — Aproveitamento de funcionário em disponibilidade em cargo isolado.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

RESOLVE aproveitar, de acordo com o art. 83 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, (nome)

....., em disponibilidade, do Ministério (nome), no cargo de (denominação)

....., do Quadro (indicar), do (mesmo

Ministério ou do Ministério tal) vago em virtude d (indicar o

motivo e o nome do funcionário que abriu a vaga, se fôr o caso)

Rio de Janeiro, em de de 19....., da Independência e da República.

Referência: Processo n. de 19.....

Modelo 33 x 22

MODELO N. P-3 — Designação para função gratificada

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

RESOLVE designar, de acordo com o art. 86 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, (nome)

..... do (nomenclatura da carreira ou cargo) (classe ou padrão)

Quadro do Ministério (nome)

para exercer a função de (nome)

d do (repartição) (mesmo Quadro e Ministério ou

Quadro tal, do Ministério tal)

Rio de Janeiro, em de de 19....., da Independência e da República.

Referência: Processo n. de 19.....

Modelo 33 x 22

MODELO n. P-4 — Designação para serviço ou estudo no estrangeiro.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

tendo em vista o que consta do processo n., d (repartição)

RESOLVE designar, de acordo com o artigo 124 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, (nome)

..... (nomenclatura da carreira ou cargo)

..... do Quadro (classe ou padrão) (letra ou número) (indicar)

do Ministério (nome), para

.....

Rio de Janeiro, em .. de de 19... .. da Independência e ... da República.

Referência: Processo n. de 19..

Modelo 33 x 22

MODELO n. P-5 — Primeira investidura em cargo de carreira.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, (nome)

....., para exercer o cargo da classe (indicar), da

carreira. do Quadro (nomenclatura da carreira) (indicar)

Ministério (nome), vago em virtude d (indicar o motivo e

o nome do funcionário que abriu a vaga, se fôr o caso)

Rio de Janeiro, em .. de de 19... .. da Independência e ... da República.

Referência: Processo n. de 19..

Modelo 33 x 22

MODELO n. P-6 — Primeira investidura em cargo isolado.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, (nome) para exercer o cargo (denominação) do Quadro do Ministério (indicar) vago em virtude d. (nome) (indicar o motivo e o nome do funcionário que abriu a vaga, se for o caso)

Rio de Janeiro, em .. de de 19.., da Independência e ... da República.

Referência: Processo n. de 19.. —
Modelo 33 x 22

MODELO n. P-7 — Nomeação de professor catedrático, mediante concurso, com determinação da cadeira e escola.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, (nome) para exercer o cargo de professor catedrático, padrão da cadeira de (denominação) (nome por extenso da Faculdade ou Escola) do Quadro do Ministério (nome) vago em virtude d. (indicar o motivo e o nome do funcionário que abriu a vaga, se for o caso)

Rio de Janeiro, em .. de de 19.., da Independência e ... da República.

Referência: Processo n. de 19.. —
Modelo 33 x 22

MODELO N. P-8 — Nomeação, em comissão, de assistente de professor catedrático.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 14, item II do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, (nome) para exercer o cargo, em comissão, de assistente, padrão da cadeira de (denominação) da (nome por extenso da Faculdade ou Escola) do Quadro do Ministério vago em virtude d. (indicar o motivo e o nome do funcionário que abriu a vaga, si for o caso).

Rio de Janeiro, em de de 19..... da Independência e da República.

Referência: Processo n. de 19..... —
Modelo 33 x 32

MODELO N. P-9 — Nomeação de funcionário, efetivo ou interino, para outro cargo da mesma carreira ou não, em virtude de concurso.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, (nome) (nomenclatura da carreira ou cargo), (classe ou padrão), do Quadro do Ministério rino, quando for o caso) (indicar) para exercer o cargo da classe da carreira (denominação) (do mesmo Quadro e Ministério ou do Quadro tal e Ministério tal) vago em virtude d. (indicar o motivo e o nome do funcionário que abriu a vaga, se for o caso)

Rio de Janeiro, em de de 19..... da Independência e da República.

Referência: Processo n. de 19..... —
Modelo 33 x 32

MODELO n. P-10 — Nomeação de funcionário, efetivo ou interino, para outro cargo, isolado, em virtude de concurso.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, (nome) (nomenclatura da carreira ou cargo) (classe ou padrão) do Quadro do Ministério (interino, quando for o caso) (indicar) para exercer o cargo (nome) (denominação) padrão (indicar) (do mesmo Quadro e Ministério ou de Quadro tal e Ministério tal) vago em virtude d. (indicar o motivo e o nome do funcionário que abriu a vaga, si for o caso)

Rio de Janeiro, em de de 19..... da Independência e da República.

Referência: Processo n. de 19..... —
Modelo 33 x 22

MODELO N. P-11 — Nomeação, em virtude de concurso, de funcionário, ocupante interino do cargo isolado.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 14, item I do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, (nome) para exercer o cargo de (denominação) do Quadro do Ministério (indicar) (indicar) (nome) que ocupa interinamente.

Rio de Janeiro, em de de 19..... da Independência e da República.

Referência: Processo n. de 19..... —
Modelo 33 x 32

MODELO N. P-12 — Nomeação, em virtude de concurso, de funcionário, ocupante interino do cargo de carreira.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

RESOLVE nomear, de acôrdo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, (nome)

para exercer o cargo da classe da carreira (indicar)

....., do Quadro do Ministério (denominação) (indicar)

....., que ocupa interinamente. (nome)

Rio de Janeiro, em de de 19....., da Independência e da República.

Referência: Processo n. de 19....

Modelo 33 x 22

MODELO N. P-13 — Nomeação de pessoa estranha para cargo isolado, provido em comissão.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

RESOLVE nomear, de acôrdo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, (nome)

para exercer o cargo, em comissão, de (indicar o cargo e a repar-

....., padrão do Quadro do Minis- (indicar) (indicar) (indicar)

tério vago em virtude d (nome)

(indicar o motivo e o nome do funcionário que abriu a vaga, se for

o caso)

Rio de Janeiro, em de de 19....., da Independência e da República.

Referência: Processo n. de 19....

Modelo 33 x 22

MODELO N. P-14 — Nomeação de funcionário para exercer cargo isolado, provido em comissão.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

RESOLVE nomear, de acôrdo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 (nome)

..... do (nomenclatura da carreira ou cargo), (classe ou padrão) Quadro do Ministério (indicar) (nome)

para exercer o cargo, em comissão, de (indicar o cargo e a repar-

....., padrão do (indicar) (mesmo

virtude de vago em Quadro e Ministério ou Quadro tal, do Ministério tal)

(indicar o motivo e o nome do funcionário que abriu a vaga, se for o caso).

Rio de Janeiro, em de de 19....., da Independência e da República.

Referência: Processo n. de 19....

Modelo 33 x 22

MODELO N. P-15 — Nomeação interina para cargo vago, de carreira.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

RESOLVE nomear, de acôrdo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, para exercer, (nome)

interinamente, o cargo da classe da carreira (indicar) (denominação)

....., do Quadro do Ministério (indicar) (nome)

....., vago em virtude de (indicar o motivo e o nome do

funcionário que abriu a vaga, se for o caso).

Rio de Janeiro, em de de 19....., da Independência e da República.

Referência: Processo n. de 19....

Modelo 33 x 22

MODELO N. P-16 — Nomeação interina para cargo vago, isolado.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

RESOLVE nomear, de acôrdo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n. 1.713, de 29 de outubro de 1939, para exercer, (nome)

interinamente, o cargo de (denominação)

padrão do Quadro (indicar) (indicar)

do Ministério vago em virtude d (indicar o motivo e o nome do funcionário que abriu a vaga,

se for o caso)

Rio de Janeiro, em .. de de 19...., ... da Independência e ... da República.

Referência: Processo n. de 19....

Modelo 33 x 22

MODELO N. P-17. — Promoção.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

RESOLVE promover por (antiguidade ou merecimento)

de acôrdo com o art. do Decreto-lei n. 1.713, de 28 (46 ou 47)

de outubro de 1939, (nome)

do cargo da classe da carreira de (indicar)

..... do Quadro (indicar) (denominação)

do Ministério ao cargo da classe ... (nome)

..... dessa carreira, vago em virtude d (indicar o mo-

tivo e o nome do funcionário que abriu a vaga, se for o caso).

Rio de Janeiro, em .. de de 19...., ... da Independência e ... da República.

Referência: Processo n. de 19....

Modelo 33 x 22

MODELO N. P-18 — Readmissão em cargo diferente, da carreira

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

tendo em vista o que consta do processo n., d.
(repartição)

RESOLVE readmitir, de acordo com o art. 79 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, no
(nome)

ex. no cargo da classe
(cargo que exercia) (indicar)

da carreira do Quadro
(denominação) (indicar)

do Ministério vago em virtude d.
(nome) (indicar)

o motivo e o nome do funcionário que abriu a vaga, si for o caso).

Rio de Janeiro, em .. de de 19....
... da Independência e ... da República.

Referência: Processo n. de 19....

Modelo 33 x 22

MODELO N. P-19 — Readmissão em cargo diferente, isolado.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

tendo em vista o que consta do processo n., d.
(repartição)

RESOLVE readmitir, de acordo com o art. 79 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, no
(nome)

ex. no cargo de
(cargo que exercia) (denominação)

padrão do Quadro
(indicar) (indicar)

do Ministério vago em virtude d.
(nome) (indicar)

o motivo e o nome do funcionário que abriu a vaga, si for o caso).

Rio de Janeiro, em .. de de 19....
... da Independência e ... da República.

Referência: Processo n. de 19....

Modelo 33 x 22

MODELO N. P-20 — Readmissão no mesmo cargo, de carreira.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

tendo em vista o que consta do processo n., d.
(repartição)

RESOLVE readmitir, de acordo com o art. 79 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, no
(nome)

cargo que exercia de classe da carreira de
(indicar) (denominação)

do Quadro do Ministério
(indicar) (nome)

vago em virtude d.
(indicar o motivo e o nome do funcionário)

que abriu a vaga, si for o caso).

Rio de Janeiro, em de de 19...., da
Independência e da República.

Referência: Processo n., de 19....

Modelo 33 x 22

MODELO P-21 — Readmissão no mesmo cargo, isolado.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

tendo em vista o que consta do processo n., d.
(repartição)

RESOLVE readmitir, de acordo com o art. 79 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, no
(nome)

cargo que exercia de padrão do Quadro
(denominação) (indicar)

do Ministério vago em virtude d.
(indicar) (nome)

(indicar o motivo e o nome do funcionário que abriu a vaga, si for o caso)

Rio de Janeiro, em de de 19...., da
Independência e da República.

Referência: Processo n., de 19....

Modelo 33 x 22

MODELO N. P/22 — Reintegração em cargo de carreira transformado ou equivalente

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

tendo em vista o que consta do processo n., d.
(repartição)

RESOLVE reintegrar, de acordo com o art. 75 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, no
(nome)

ex. no cargo da classe da carreira
(cargo que exercia)

de do Quadro do Ministério
(denominação) (indicar) (nome)

vago em virtude de
(indicar o motivo e o nome do funcionário que)

abriu a vaga, si for o caso)

Rio de Janeiro, em de de 19...., da
Independência e da República.

Referência: Processo n., de 19....

Modelo 33 x 22

MODELO N. P-23 — Reintegração em cargo isolado, transformado ou equivalente.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

tendo em vista o que consta do processo n., d.
(repartição)

RESOLVE reintegrar, de acordo com o art. 75 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, no
(nome)

ex. no cargo de padrão
(cargo que exercia) (denominação)

do Quadro do Ministério
(indicar) (indicar) (nome)

vago em virtude d.
(indicar o motivo e o nome do funcionário que)

abriu a vaga, si for o caso)

Rio de Janeiro, em de de 19...., da
Independência e da República.

Referência: Processo n., de 19....

Modelo 33 x 22

MODELO N. P-24 — Reintegração no mesmo cargo de carreira.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

tendo em vista o que consta do processo n.....
d.....
(repartição)

RESOLVE reintegrar, de acordo com o art. 75 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.....
(nome) no cargo que exercia da classe.....
(indicar) da carreira.....do Quadro.....
(denominação) (indicar) do Ministério.....vago em virtude d.....
(nome) (indicar) car o motivo e o nome do funcionário que abriu a vaga, se for o caso).

Rio de Janeiro, em.....de.....de 19....
...da Independência eda República.

Referência. Processo n.....de 19....

Modelo 33 x 22

Modelo — P-25 — Reintegração no mesmo cargo isolado.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

tendo em vista o que consta do processo n.....
.....d.....
(repartição)

RESOLVE reintegrar, de acordo com o art. 75 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.....
(nome) no cargo que exercia de
(denominação) padrão.....do Quadro.....do Ministério.....
(indicar) (indicar)vago em virtude d.....
(nome) (indicar o motivo eo nome do funcionário que abriu a vaga, si for o caso).

Rio de Janeiro, em.....de.....de 19....
...da Independência eda República.

Referência. Processo n.....de 19....

Modelo 33 x 22

MODELO N. P-26 — Remoção a pedido.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o art. 74, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1º do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939,
(nome)(nomen-
menclatura da carreira ou cargo)(classe ou
padrão)do Quadro.....do Ministério.....
(indicar) (indicar)d.....
(nome) (nome da repartição
ou serviço onde serve) para
(nome da repartição ou serviço onde
vai servir) preenchendo o claro existente na lotação, em virtude
de
(motivo);
(nome do funcionário que abriu o claro)

Rio de Janeiro, em.....de.....de 19....
...da Independência eda República.

Referência: Processo n.....de 19....

Modelo 33 x 22

MODELO N. P-27 — Remoção, *ex-officio*, no interesse da administração

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

RESOLVE remover, *ex-officio*, no interesse da administração de acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1º do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939.....
(nome)
(nomenclatura da carreira ou cargo)do Quadro.....
(classe ou padrão) (indicar) do Ministério
(nome) d.....para
(nome da repartição ou serviço onde serve) (nome da re-
partição onde vai servir) preenchendo o claro existente na lotação, em virtude d.....
(motivo) (nome do funcionário que deixou o claro)

Rio de Janeiro, em.....de.....de 19....
...da Independência eda República.

Referência: Processo n.....de 19....

Modelo 33 x 22

MODELO N. P-28 — Remoção por permuta.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

RESOLVE remover, por permuta, de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1º do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939,
(nome)
(nomenclatura da carreira ou cargo)(classe ou padrão) do Quadrodo Ministério
(indicar) (nome) d.....
(nome da repartição ou serviço onde serve) para
(nome da repartição ou serviço onde vai servir) onde está lotado.....
(nome)

Rio de Janeiro, em.....de.....de 19....
...da Independência eda República.

Referência: Processo n.....de 19....

Modelo 33 x 22

MODELO N. P-29 — Reversão no mesmo cargo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

tendo em vista o que consta do processo n.....,
d
(repartição)

RESOLVE fazer reverter à atividade, de acordo com o art. 81 do
Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,.....
.....
(nome)

aposentado no cargo de.....
(nomenclatura da carreira ou cargo)

..... do Quadro do Minis-
(classe ou padrão) (indicar)

tério para exercer o mesmo cargo,
(nome)

vago em virtude d.....
(indicar o motivo e o nome do funcionário

.....
que abriu a vaga, se fôr o caso)

Rio de Janeiro, em.....de.....de 19.....
.....da Independência e.....da República.

Referência: Processo n....., de 19.....

Modelo 33 x 22

MODELO N. P-30 — Reversão em outro cargo, de carreira.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

tendo em vista o que consta do processo n.....,
(repartição)

RESOLVE fazer reverter à atividade, de acordo com o art. 81,
§ 1.º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,.....
.....
(nome)

aposentado do cargo de.....
(nomenclatura do cargo que exercia)

aposentado do cargo de.....
para exercer o cargo da classe da carreira
(indicar)

..... do.....
(denominação) (do mesmo Quadro e Ministério ou do Quadro

tal do Ministério tal) vago em virtude d.....
(indicar o motivo e o nome

.....
do funcionário que abriu a vaga, se fôr o caso).

Rio de Janeiro, em.....de.....de 19.....
.....da Independência e.....da República.

Referência: Processo n....., de 19.....

Modelo 33 x 22

MODELO N. P-31 — Reversão em outro cargo, isolado.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

tendo em vista o que consta do processo n.....,
d
(repartição)

RESOLVE fazer reverter à atividade, de acordo com o art. 81,
§ 1.º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,.....
.....
(nome)

aposentado no cargo de.....
(nomenclatura do cargo que exercia)

para exercer o cargo de padrão.....
(denominação) (indicar

do
(do mesmo Quadro e Ministério ou do Quadro tal do Ministério tal)

vago em virtude d.....
(indicar o motivo e o nome do funcionário que

.....
abriu a vaga, se for o caso).

Rio de Janeiro, em.....de.....de 19.....
... da Independência e da República

Referência: Processo n....., de 19.....

Modelo 33 x 22

MODELO N. P-32 — Substituição por funcionário.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 14, item III, letra a, com-
binado com o art. 89 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro
de 1939
(nome)

.....
(nomenclatura do cargo do substituto) (classe ou padrão)

do Quadro do Ministério
(indicar) (nome)

..... para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de
....., padrão
(nomenclatura do substituto e a repartição) (indicar)

.....
(do mesmo Quadro e Ministério ou do Quadro tal do Ministério tal)

durante o impedimento do respectivo titular.....
.....

.....
(nome)

em virtude d.....
(indicar o motivo do impedimento do substituído)

Rio de Janeiro, em.....de.....de 19.....
..... da Independência e da República.

Referência: Processo n....., de 19.....

Modelo 33 x 22

MODELO N. P-33 — Substituição por pessoa estranha.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 14, item III letra a, combinado com o art. 89 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939

(nome)

para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de

(nomenclatura do cargo do substituído e a repartição)

padrão do Quadro do Ministério
(indicar) (indicar)

rio
(nome)

durante o impedimento do respectivo titular.

....., em virtude d.....
(nome)

(do impedimento do substituído).

Rio de Janeiro, em de de 19.....
..... da Independência e da República.

Referência: Processo n. de 19....

Modelo 33 x 22

MODELO N. P-34 — Substituição do ocupante de função gratificada.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

RESOLVE designar, de acordo com o art. 86, combinado com o art. 89, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

(nome)

(nomenclatura da carreira ou cargo)

..... do Quadro do Ministério
(classe ou padrão) (indicar) (nome)

....., do
para exercer, como substituto, a função de.....
(nome)

d....., do
(repartição) (mesmo Quadro e Ministério ou

....., durante o impedimento de
do Quadro tal do Ministério tal)

..... em virtude
(nome)

d.....
(motivo do impedimento substituído)

Rio de Janeiro, em de de 19..... da
Independência e da República.

Referência: Processo n. de 19....

Modelo 33 x 22

MODELO N. P-35 — Transferência a pedido para cargo de carreira

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

RESOLVE transferir, a pedido, de acordo com o art. 64, item I, combinado com o art. 63, item, do Decreto-lei
(I, II ou III)

n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,
(nome)

.....
(nomenclatura da carreira ou cargo) (classe ou padrão)

do Quadro do Ministério para
(indicar) (nome)

idêntico cargo ou para o cargo da classe da carreira de
(indicar)

....., do mesmo Quadro e Ministério ou do Quadro tal,
(denominação)

Ministério tal, vago em virtude de
(indicar o motivo e o nome do

funcionário que abriu a vaga, se for o caso)

Rio de Janeiro, em de de 19..... da
Independência e da República.

Referência: Processo n. de 19....

Modelo 33 x 22

MODELO N. P-36 — Transferência a pedido para cargo isolado

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

RESOLVE transferir, a pedido, de acordo com o art. 64, item I, combinado com o art. 63, item, do Decreto-lei número
(IV ou V)

1.713, de 28 de outubro de 1939,
(nome)

.....
(nomenclatura da carreira ou cargo) (classe ou padrão)

do Quadro do Ministério para idêntico
(indicar) (nome)

cargo ou para o cargo de, padrão, do mesmo

Quadro e Ministério ou do Quadro tal, Ministério tal, vago em virtude
(denominação) (indicar)

de
(indicar o motivo e o nome do funcionário que abriu a vaga, se

for o caso)

Rio de Janeiro, em de de 19..... da
Independência e da República.

Referência: Processo n. de 19....

Modelo 33 x 22

MODELO N. P. 37 — Transferência *ex-officio*, no interesse da administração para cargo de carreira

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

RESOLVE transferir, *ex-officio*, no interesse da administração, de acordo com o art. 64, item II, combinado com o art. 63 item do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, (I, II ou III)

..... (nome) (nomenclatura da carreira ou cargo)

..... do Quadro do Ministério, (classe ou padrão) (indicar)

..... para idêntico cargo ou para o cargo da classe (nome) (indicar) da carreira de do mesmo Quadro e Ministério ou (denominação)

do Quadro tal, do Ministério tal, vago em virtude de

(indicar o motivo e o nome do funcionário que abriu a vaga, se for o caso)

Rio de Janeiro, em de de 19...., da Independência e da República.

Referência: Processo n., de 19....

Modelo 33 x 22

MODELO N. P-38 — Transferência *ex-officio*, no interesse da administração para cargo isolado.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

RESOLVE transferir, *ex-officio*, no interesse da administração, de acordo com o art. 64, item II, combinado com o art. 63, item (IV ou V)

do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, (nome)

..... (nomenclatura da carreira ou cargo) (classe ou padrão)

do Quadro do Ministério para (indicar) (nome)

Idêntico cargo ou para o cargo de padrão (denominação) (indicar)

do mesmo Quadro e Ministério ou do Quadro tal, do Ministério tal, vago em virtude de (indicar o motivo e o nome do funcionário que

abriu a vaga, se for o caso)

Rio de Janeiro, em de de 19...., da Independência e da República.

Referência: Processo n., de 19....

Modelo 33 x 22

MODELO N. P-39 — Transferência por permuta

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

RESOLVE transferir, por permuta, de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, (nome)

..... (nomenclatura da carreira ou cargo) (classe ou padrão)

do Quadro do Ministério para (indicar) (nome)

(idêntico cargo ou o cargo de nomenclatura da carreira ou cargo,

..... do (classe ou padrão) (mesmo Quadro e Ministério ou Quadro tal, do

Ministério tal), exercido por (nome)

Rio de Janeiro, em de de 19...., da Independência e da República.

Referência: Processo n., de 19....

Modelo 33 x 22

MODELO N. V-1 — Anulação de nomeação para cargo de carreira, por falta de posse.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

tendo em vista o que consta do processo n. d. (repartição)

RESOLVE tornar sem efeito, de acordo com o art. 29, § 2º, do

Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o Decreto

de (data), que nomeou (nome)

..... para exercer o cargo da classe da (indicar)

carreira do Quadro do (denominação) (indicar)

Ministério vago em (nome)

virtude d. (indicar o motivo e o nome do funcionário que abriu a vaga,

se for o caso)

Rio de Janeiro, em de de 19...., da Independência e da República.

Referência: Processo n., de 19....

Modelo 33 x 22

MODELO N. V-2 — Anulação de nomeação para cargo isolado, por falta de posse.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

tendo em vista o que consta do processo n.
d.
(repartição)

RESOLVE tornar sem efeito, de acordo com o art. 29, § 2º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o Decreto de
(data) (nome)
..... para exercer o cargo, em comissão (se fôr o caso), de
(denominação) padrão
(indicar) do Quadro
(indicar) do Ministério
(nome) vago em virtude de
(indicar o motivo e o nome do funcionário que abriu a vaga, se fôr o caso)

Rio de Janeiro, em de de 19....
..... da Independência e da República.

Referência: Processo n., de 19....

Modelo 33 x 22

MODELO N. V-3 — Anulação de promoção.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

tendo em vista o que consta do processo n.
d.
(repartição)

RESOLVE tornar sem efeito, de acordo com o art. 57 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o Decreto de
(data)
que promoveu, por
(antiguidade ou merecimento) (nome)
..... do cargo da classe
(indicar) dessa carreira, vago em virtude de
(indicar o motivo e o nome do funcionário que abriu a vaga, se fôr o caso)

Rio de Janeiro, em de de 19....
..... da Independência e da República.

Referência: Processo n., de 19....

Modelo 33 x 22

MODELO N. V-4 — Aposentadoria de funcionário em disponibilidade em cargo de carreira.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

tendo em vista o que consta do processo n.
d.
(repartição)

RESOLVE de acordo com
(aposentar ou conceder aposentadoria)
o art. 195, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,
..... no cargo da
(nome)
classe da carreira de
(indicar) (denominação) de
Quadro do Ministério
(indicar) (nome)
em que se encontra em disponibilidade.

Rio de Janeiro, em de de 19....
..... da Independência e da República.

Referência: Processo n., de 19....

Modelo 33 x 22

MODELO N. V-5 — Aposentadoria de funcionário em disponibilidade em cargo isolado.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

tendo em vista o que consta do processo n.
d.
(repartição)

RESOLVE de acordo
(aposentar ou conceder aposentadoria)
com o art. 195 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,
..... no cargo de
(nome) (denominação)
padrão do Quadro
(indicar) do Minis-
(indicar) tério
(nome), em que se encontra em disponibilidade.

Rio de Janeiro, em de de 19....
..... da Independência e da República.

Referência: Processo n., de 19....

Modelo 33 x 22

MODELO n. V-6 — Aposentadoria pelo artigo 196, em cargo de carreira.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

tendo em vista o que consta do processo n.
d.
(repartição)

RESOLVE aposentar, de acordo com o art. 196, item.
(I, II, III, IV ou V)

do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,
(nome)

..... no cargo da classe da carreira
(indicar)

....., do Quadro do Ministério....
(denominação) (indicar)

.....
(nome)

Rio de Janeiro, em de de 19....
..... da Independência e da República.

Referência: Processo n. de 19....

Modelo 33 x 22

MODELO N. V-7 — Aposentadoria pelo art. 196, em cargo isolado.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

{(indicar) (nome)}

tendo em vista o que consta do processo n.
d.
(repartição)

RESOLVE aposentar, de acordo com o art. 196, item.
....., do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de
(I, II, III, IV ou V)

outubro de 1939,
(nome)

no cargo de
(denominação)

padrão do Quadro
(indicar) (indicar)

do Ministério
(nome)

Rio de Janeiro, em de de 19....
..... da Independência e da República.

Referência: Processo n. de 19....

Modelo 33x22

MODELO N. V-8 — Aposentadoria pelo artigo 197, em cargo de carreira.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

tendo em vista o que consta do processo n.
d.
(repartição)

RESOLVE aposentar.
(no interesse do serviço público)

....., de acordo com o art. 197,
ou por conveniência do regime)

alínea b, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,
..... no cargo
(nome)

da classe da carreira de
(indicar) (denominação)

do Quadro do Ministério
(indicar) (nome)

Rio de Janeiro, em de de 19....
..... da Independência e da República.

Referência: Processo de 19....

Modelo 33 x 22

MODELO N. V-9 — Aposentadoria pelo artigo 197, em cargo isolado.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

tendo em vista o que consta do processo n.
d.
(repartição)

RESOLVE aposentar.
(no interesse do serviço público)

....., de acordo com o art. 197,
ou por conveniência do regime)

alínea a, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,
..... no cargo
(nome)

de padrão do
(denominação) (indicar)

Quadro do Ministério
(indicar) (nome)

Rio de Janeiro, em de de 19....
..... da Independência e da República.

Referência: Processo n. de 19....

Modelo 33 x 22

MODELO N. V-10 — Aposentadoria, a pedido, em cargo de carreira.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

tendo em vista o que consta do processo n.....

d.....
(repartição)

RESOLVE conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 197, alínea b, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a no cargo
(nome)
da classe....., da carreira de.....
(indicar) (denominação)
do Quadro..... do Ministério.....
(indicar) (nome)

Rio de Janeiro, em.....de.....de 19....
.....da Independência e.....da República.

Referência: Processo n.....de 19.....
Modelo 33 x 22

MODELO N. V-11 — Aposentadoria a pedido, em cargo isolado.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

tendo em vista o que consta do processo n.....

d.....
(repartição)

RESOLVE conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 197, alínea b, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a no cargo
(nome)
de....., padrão....., do
(denominação) (indicar)
Quadro..... do Ministério.....
(indicar) (nome)

Rio de Janeiro, em.....de.....de 19....
.....da Independência e.....da República.

Referência: Processo n.....de 19.....
Modelo 33 x 22

MODELO N. V-12 — Aposentadoria "ex-officio", em cargo de carreira.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

tendo em vista o que consta do processo n.....

d.....
(repartição)

RESOLVE aposentar "ex-officio", de acordo com o artigo 197, alínea b, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a no cargo
(nome)
da classe....., da carreira de.....
(indicar) (denominação)
do Quadro..... do Ministério.....
(indicar) (nome)

Rio de Janeiro, em.....de.....de 19....
.....da Independência e.....da República.

Referência: Processo n.....de 19.....

Modelo 33 x 22

MODELO N. V-13 — Aposentadoria *ex-officio*, em cargo isolado.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

tendo em vista o que consta do processo n.....

d.....
(repartição)

RESOLVE aposentar, *ex-officio*, de acordo com o art. 197, alínea b, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, no cargo de
(nome)
....., padrão do
(denominação) (indicar)

Quadro do Ministério
(indicar) (nome)

Rio de Janeiro, emdede 19....
.....da Independência e da República.

Referência: Processo n. de 19

Modelo 33x22

MODELO N. V-14 — Aposentadoria de funcionário ocupante de cargo isolado, provido em comissão

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

tendo em vista o que consta do processo n.....

.....d
(repartição)

RESOLVE
(aposentar ou conceder aposentadoria)

de acordo com o art. 206 combinado com o artigo.....

(196, item I, II, III, IV ou V, ou 197, alínea a ou b)

do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,.....
.....no cargo, em comissão,
(nome)

de padrão
(nomenclatura do cargo) (indicar)

do Quadro do Ministério
(indicar)

.....
(nome)

Rio de Janeiro, em.... de de 19.....
.....da Independência e da República.

Referência: Processo n. de 19

Modelo 33x22

MODELO N. V-15 — Aposentadoria de funcionário efetivo (de cargo de carreira) em cargo isolado, provido em comissão.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

sendo em vista o que consta do processo n.
d. (repartição)

RESOLVE
(aposentar ou conceder aposentadoria)

de acordo com o art. 206, combinado com o artigo.

(196, item I, II, III, IV ou V, ou 197, alínea a ou b)

do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,
(nome)

....., classe
(no da carreira) (indicar)

do Quadro do Ministério
(indicar)

....., no cargo, em
(nome)

comissão, de padrão
(denominação) (indicar)

do
(mesmo Quadro e Ministério ou do Quadro tal, do mesmo ou do
Ministério tal)

Rio de Janeiro, em de de 19.....
..... da Independência e da República.

Referência: Processo n. de 19

Modelo 33x22

MODELO N. V-16 — Aposentadoria de funcionário efetivo (de cargo isolado) em cargo isolado, provido em comissão.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

sendo em vista o que consta do processo n.
d. (repartição)

RESOLVE
(aposentar ou conceder aposentadoria)

de acordo com o art. 206 combinado com o artigo.

(196, item I, II, III, IV ou V, ou 197, alínea a ou b)

do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,
(nome)

....., padrão
(denominação do cargo) (indicar)

do Quadro do Ministério
(indicar)

....., no cargo, em comissão, de
(nome) (denominação)

Padrão do
(indicar) (mesmo Quadro e Ministério ou do Qua-

dro tal, do mesmo ou do Ministério tal)

Rio de Janeiro, em de de 19.....
..... da Independência e da República.

Referência: Processo n. de 19

Modelo 33x22

MODELO N. V-17 — Cassação de disponibilidade por falta de posse, em cargo de carreira.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

RESOLVE, de acordo com o art. 83, § 4º, do Decreto-lei n. 1.713,
de 28 de outubro de 1939, tornar sem efeito o decreto de
de que aproveita
(data) (nome)

..... no cargo da classe da
(indicar)

carreira do Quadro do
(Denominação) (indicar)

Ministério vago em virtude
(nome)

d.
(indicar o motivo e o nome do funcionário que abriu a vaga)

ficando cassada, para todos os efeitos, a disponibilidade no cargo
de em que se encontrava.
(indicar o cargo completo)

Rio de Janeiro, em de de 19.....
..... da Independência e da República.

Referência: Processo n. de 19.....

Modelo 33 x 22

MODELO N. V-18 — Cassação de disponibilidade por falta de posse, em cargo isolado.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

RESOLVE, de acordo com o art. 83, § 4º, do Decreto-lei n. 1.713,
de 28 de outubro de 1939, tornar sem efeito o decreto de
de que aproveita
(data) (nome)

..... no cargo de
(denominação)

padrão do Quadro do
(indicar) (indicar)

Ministério vago em virtude
(nome)

d.
(indicar o motivo e o nome do funcionário que abriu a vaga)

ficando cassada, para todos os efeitos, a disponibilidade no cargo
de em que se encontrava
(indicar o cargo completo)

Rio de Janeiro, em de de 19.....
..... da Independência e da República.

Referência: Processo n. de 19.....

Modelo 33 x 22

MODELO N. V-19 — Cassação de aposentadoria ou disponibilidade, para efeito de demissão, a ocupante de cargo de carreira.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

tendo em vista o que consta do processo n.....

d.....
(repartição)

RESOLVE, de acordo com o art. 245, item.....
(I, II, III, IV, V, VI,

.....do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, VII ou VIII)

cassar a.....de.....
(aposentadoria ou disponibilidade) (nome)

....., no cargo da classe.....da carreira
(indicar)

.....do Quadro.....do Ministério
(denominação) (indicar)

.....e demiti-lo desse cargo, de acordo
(nome)

com o art. 238, item....., do referido Decreto-lei.
(I, II, III, IV ou V)

Rio de Janeiro, em de de 19.....
.....da Independência e da República.

Referência: Processo n..... de 19.....

Modelo 33 x 22

MODELO N. V-20 — Cassação de aposentadoria ou disponibilidade, para efeito de demissão, a ocupante de cargo isolado.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

tendo em vista o que consta do processo n.....

d.....
(repartição)

RESOLVE, de acordo com o art. 245, item.....
(I, II, III, IV, V, VI,

.....do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

cassar a.....de.....
(aposentadoria ou disponibilidade) (nome)

.....no cargo de....., padrão.....
(denominação) (indicar)

do Quadro.....do Ministério.....
(indicar) (nome)

e demiti-lo desse cargo, de acordo com o art. 238, item.....
(I, II, III, IV ou V)

do referido Decreto-lei.

Rio de Janeiro, em de de 19.....
.....da Independência e da República.

Referência: Processo n..... de 19.....

Modelo 33 x 22

MODELO n. 21 — Cassação de aposentadoria ou disponibilidade para efeito de demissão a bem do serviço público, a ocupante de cargo de carreira.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

tendo em vista o que consta do processo n.....

d.....
(repartição)

RESOLVE, de acordo com o art. 245, item.....
(I, II, III, IV,

....., do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro
V, VI, VII ou VIII)

de 1939, cassar a.....
(aposentadoria ou disponibilidade)

de.....no cargo da
(nome)

classe.....da carreira.....do
(indicar) (denominação)

Quadro.....do Ministério.....
(indicar) (nome)

e demiti-lo desse cargo, a bem do serviço público, de acordo com

o art. 239, item.....do
(I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX ou X)

referido Decreto-lei.

Rio de Janeiro, em de de 19.....
.....da Independência e da República.

Referência: Processo n..... de 19.....

Modelo: 33 x 22

MODELO n. 22 — Cassação de aposentadoria ou disponibilidade para efeito de demissão a bem do serviço público, a ocupante de cargo de carreira.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

tendo em vista o que consta do processo n.....

d.....
(repartição)

RESOLVE de acordo com o art. 245, item.....
(I, II, III, IV,

....., do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro
V, VI, VII ou VIII)

de 1939, cassar a.....
(aposentadoria ou disponibilidade)

de.....no cargo da
(nome)

de....., padrão.....do Quadro.....
(denominação) (indicar)

.....do Ministério.....
(indicar) (nome)

e demiti-lo desse cargo, a bem do serviço público, de acordo com

o art. 239, item.....do
(I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX ou X)

referido Decreto-lei.

Rio de Janeiro, em de de 19.....
.....da Independência e da República.

Referência: Processo n..... de 19.....

Modelo: 33 x 22

MODELO n. V-23 — Demissão de cargo de carreira por falta de exercício dentro do prazo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

tendo em vista o que consta do processo n.
d.
(repartição)

RESOLVE demitir, de acordo com o art. 38 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,
(nome)

.....do cargo da classe da
(indicar)

carreira do Quadro do
(denominação) (indicar)

Ministério para o qual foi nomeado
(nome)

em
(data)

Rio de Janeiro, em de de 19.....
.....da Independência e da República.

Referência: Processo n. de 19.....

Modelo: 33 x 22

MODELO n. V-24 — Demissão de cargo isolado por falta de exercício dentro do prazo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

tendo em vista o que consta do processo n.
d.
(repartição)

RESOLVE demitir, de acordo com o art. 38 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,
(nome)

.....do cargo padrão
(denominação) (indicar)

do Quadro do Ministério
(indicar) (nome)

....., para o qual foi nomeado em
(data)

Rio de Janeiro, em de de 19.....
.....da Independência e da República.

Referência: Processo n. de 19.....

Modelo: 33 x 22

MODELO N. V-25 — Demissão de ocupante de cargo de carreira, a bem do serviço público.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

tendo em vista o que consta do processo n.
d.
(repartição)

RESOLVE demitir, a bem do serviço público, de acordo com o art.
(128, item I ou II, 136, 162, § 5.º ou 6.º, ou 239, item I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX ou X) do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,
(nome)

....., do cargo da classe da
(indicar)

carreira do Quadro do
(denominação) (indicar)

Ministério
(nome)

Rio de Janeiro, em de de 19.....
.....da Independência e da República.

Referência: Processo n. de 19.....

Modelo 33 x 22

MODELO N. V-26 — Demissão de ocupante de cargo isolado, a bem do serviço público.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

tendo em vista o que consta do processo n.
d.
(repartição)

RESOLVE demitir, a bem do serviço público, de acordo com o art.
(128, item I ou II, 136, 162, § 5.º ou 6.º, ou 239, item I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX ou X) do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,
(nome)

....., do cargo padrão
(denominação) (indicar)

do Quadro do Ministério
(indicar) (nome)

Rio de Janeiro, em de de 19.....
.....da Independência e da República.

Referência: Processo n. de 19.....

Modelo 33 x 22

MODELO N. V-27 — Demissão de cargo de carreira decorrente de acumulação.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

tendo em vista o que consta do processo n.
d.
(repartição)

RESOLVE demitir, de acordo com o art. 217
(§ 1.º

....., do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, ou 2.º)

..... do cargo da classe
(nome)

..... da carreira do
(indicar) (denominação)

Quadro do Ministério
(indicar) (nome)

Rio de Janeiro, em de de 19.....
.....da Independência e da República.

Referência: Processo n. de 19.....

Modelo 33 x 22

MODELO N. V-28 — Demissão de cargo isolado decorrente de acumulação.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

tendo em vista o que consta do processo n.
d.
(repartição)

RESOLVE demitir, de acordo com o art. 217
(§ 1.º

....., do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, ou 2.º)

..... do cargo
(nome)

..... padrão do Quadro
(denominação) (indicar) (indicar)

do Ministério
(nome)

Rio de Janeiro, em de de 19.....
.....da Independência e da República.

Referência: Processo n. de 19.....

Modelo 33 x 22

MODELO N. V-29 — Demissão de cargo de carreira.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

tendo em vista o que consta do processo n.

d.
(repartição)RESOLVE demitir, de acordo com o art. 238,
(itens ou....., do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de
§ 1.º)1939, do cargo da
(nome)classe da carreira do
(indicar) (denominação)Quadro do Ministério
(indicar) (nome)

Rio de Janeiro, em de de 19.....

..... da Independência e da República.

Referência: Processo n. de 19.....

Modelo 33 x 22

MODELO N. V-30 — Demissão de cargo isolado

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

tendo em vista o que consta do processo n.

d.
(repartição)RESOLVE demitir, de acordo com o art. 238,
(Itens ou § 1.º)

..... do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

..... do cargo
(nome) (denominação)padrão do Quadro do
(indicar) (indicar)Ministério
(nome)

Rio de Janeiro, em de de 19.....

..... da Independência e da República.

Referência: Processo n. de 19.....

Modelo 33x22

MODELO N. V-31 — Destituição de função, por falta de exercício dentro do prazo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

tendo em vista o que consta do processo n.

d.
(repartição)

RESOLVE destituir, de acordo com o art. 38, "in-fine", do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.....

.....
(nome)

(nomenclatura da carreira ou cargo) (classe ou padrão)

do Quadro do Ministério
(indicar)..... na função
(nome)

Referência: Processo n. de 19.....

de d.
(nome) (repartição)..... do
(mesmo Quadro e Ministério ou do Quadro tal)..... para que foi designado em
do mesmo ou do Ministério tal).....
(data)Rio de Janeiro, em de de 19.....
..... da Independência e da República.

Modelo 33x22

MODELO N. V-32 — Destituição de função gratificada decorrente de acumulação.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

tendo em vista o que consta do processo n.

..... d.
(repartição)RESOLVE destituir, de acordo com o artigo 217,
(§ 1.º ou 2.º)

do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

.....
(nome)

(nomenclatura da carreira ou cargo) (classe ou padrão)

do Quadro do Ministério
(indicar).....
(nome)da função de o
(nome) (repartição)..... do
(mesmo Quadro e Ministério ou do Quadro

.....

tal do mesmo ou do Ministério tal)

Rio de Janeiro, em de de 19.....
..... da Independência e da República.

Referência: Processo n. de 19.....

Modelo 33x22

MODELO N. V-33 — Destituição de função gratificada.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

tendo em vista o que consta do processo n.

....., d
(repartição)RESOLVE destituir, de acôrdo com o art. 236, item
(I ou II)do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,
(nome).....
(nomenclatura da carreira ou cargo)..... do Quadro do Ministério
(classe ou padrão) (indicar)..... da função de
(nome) (nome)d do
(repartição) (mesmo Quadro e

Ministério ou do Quadro tal, do mesmo ou do Ministério tal)

Rio de Janeiro, em .. de de 19...
.... da Independência e ... da República.

Referência: Processo n. de 19...

Modelo 33 x 22

MODELO n. V-34 — Dispensa de função gratificada.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

RESOLVE conceder dispensa, de acôrdo com o artigo 95, alínea a,
do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,
(nome) (nomenclatura da..... a do Quadro
carreira ou cargo) (classe ou padrão) (indicar)do Ministério
(nome)..... da função de
(nome)da do
(repartição) (mesmo Quadro e Ministério ou

do Quadro tal, do mesmo ou do Ministério tal)

Rio de Janeiro, em ... de de 19.....
..... da Independência e da República.

Referência: Processo n. de 19....

Modelo 33 x 22

MODELO n. V-35 — Dispensa de função gratificada.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

RESOLVE dispensar, de acôrdo com o artigo 95, alínea b, do De-
creto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

..... (nome) (nomenclatura da carrei-

....., do Qua-
ra ou cargo) (classe ou padrão)dro do Ministério
(indicar) (nome)..... da função de
(nome)..... da do
(repartição) (mesmo Quadro e Mi-

nistério ou do Quadro tal do mesmo ou do Ministério tal).

Rio de Janeiro, em ... de de 19.....
..... da Independência e da República.

Referência: Processo n. de 19.....

Modelo 33 x 22

MODELO n. V-36 — Disponibilidade, quando não for possível a
reintegração

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

tendo em vista o que consta do processo n.

....., d
(repartição)RESOLVE pôr em disponibilidade, de acôrdo com o artigo 75, Pa-
rágrafo único, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, no
(nome)cargo de
(classe e carreira ou cargo e padrão,

Quadro e Ministério ou denominação anterior à Lei 264)

Rio de Janeiro, em ... de de 19.....
..... da Independência e da República.

Referência: Processo n. de 19.....

Modelo 33 x 22

MODELO n. V-37 — Disponibilidade de ocupante de cargo de
carreira

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

tendo em vista o que consta do processo n.

d
(repartição)RESOLVE pôr em disponibilidade, de acordo com o art. 193,
item do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outu-
(I ou II)bro de 1939 no cargo de classe
(nome) (indicar)da carreira do Quadro do Minis-
(denominação) (indicar)tério
(nome)Rio de Janeiro, em ... de de 19.....
..... da Independência e da República.

Referência: Processo n. de 19.....

Modelo 33 x 22

MODELO N. V — 38 — Disponibilidade de ocupante de cargo isolado).

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

tendo em vista o que consta do processo n.
d.
(repartição)

RESOLVE por em disponibilidade, de acordo com o art. 193, alínea a do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a do cargo de (nome) do Quadro (denominação do cargo) do Ministério (indicar) (nome)

Rio de Janeiro, em de de 19.....

da Independência e da República.

Referência: Processo n. de 19.....

Modelo 33 x 22

MODELO N. V — 39 — Exoneração de interino, não inscrito ou inhabilitado em concurso (de cargo de carreira)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

RESOLVE exonerar, de acordo com o art. 17, § (5º ou 6º), do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a do cargo de classe da (nome) (indicar)

Modelo 33 x 22

carreira do Quadro do Ministério (denominação do cargo) (indicar)

que ocupa interinamente, (nome)

Rio de Janeiro, em de de 19.....

da Independência e da República.

Referência: Processo n. de 19.....

Modelo 33 x 22

MODELO N. V — 40 — Exoneração de interino, não inscrito ou inhabilitado em concurso. (Ocupante de cargo isolado)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

RESOLVE exonerar, de acordo com o art. 17, § (5º ou 6º), do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a do cargo de (nome) (denominação do cargo)

padrão do Quadro do Ministério (indicar) (indicar)

que ocupa interinamente, (nome)

Rio de Janeiro, em de de 19.....

da Independência e da República.

Referência: Processo n. de 19.....

Modelo 33 x 22

MODELO N. V — 41 — Exoneração a pedido de (ocupante de cargo de carreira)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

tendo em vista o que consta do processo n.
d.
(repartição)

RESOLVE conceder exoneração, de acordo com o art. 93, § 1º, alínea a do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a do cargo da classe da (nome) (indicar)

carreira do Quadro do Ministério (denominação do cargo) (indicar)

..... (nome)

Rio de Janeiro, em de de 19.....

da Independência e da República.

Referência: Processo n. de 19.....

Modelo 33 x 22

MODELO n. V — 421 — Exoneração a pedido de ocupante de cargo isolado

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

tendo em vista o que consta do processo n.
d.
(repartição)

RESOLVE conceder exoneração, de acordo com o art. 93, § 1º, alínea a, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a do cargo de (nome)

padrão de (denominação do cargo) (indicar)

Quadro do Ministério (indicar) (nome)

Rio de Janeiro em de de 19.....

da Independência e da República.

Referência: Processo n. de 19.....

Modelo 33x22

MODELO n. V — 43 — Exoneração de ocupante de cargo de carreira

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

tendo em vista o que consta do processo n.
d.
(repartição)

RESOLVE exonerar, de acordo com o art. 93, § 1º, alínea do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a (b ou c)

do cargo de classe (nome)

da carreira do (indicar) (denominação)

Quadro do Ministério (indicar) (nome)

Rio de Janeiro, em de de 19.....

da Independência e de 19.....

Referência: Processo n. de 19.....

Modelo 33x22

MODELO n. V-44 — Exoneração de ocupante de cargo isolado. MODELO N. V-47 — Exoneração de interino, quando houver candidato habilitado em concurso a nomear ou funcionário em disponibilidade a aproveitar, de cargo de carreira.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

tendo em vista o que consta do processo n.
d.
(repartição)

RESOLVE exonerar, de acordo com o art. 93, § 1º, alínea
....., do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,
(b ou c)
....., do cargo de
(nome)

....., padrão do
(denominação do cargo) (indicar)
Quadro do Ministério
(indicar) (nome)

Rio de Janeiro, em de de 19.....
..... da Independência e da República.

Referência: Processo n. de 19.....

Modelo 33x22

MODELO n. V — 45 — Exoneração de funcionário interino, de
(cargo de carreira)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

tendo em vista o que consta do processo n.
d.
(repartição)

RESOLVE exonerar
(nome)

do cargo da classe da carreira
(indicar)

....., do Quadro do Ministério
(denominação) (indicar)

....., que ocupa interinamente.
(nome)

Rio de Janeiro em de de 19.....
..... da Independência e da República.

Referência: Processo n. de 19.....

Modelo 33x22

MODELO N. V-46 — Exoneração de funcionário interino de cargo
isolado

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

tendo em vista o que consta do processo n., de
..... (Repar-
tição)

RESOLVE exonerar
(nome)

do cargo de padrão do
(denominação) (indicar)

Quadro do Ministério que
(indicar) (nome)

que ocupa interinamente.

Rio de Janeiro, em de de 19., da
Independência e da República.

Referência: Processo n. de 19....

Modelo 33 x 22

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

RESOLVE exonerar
(nome)

do cargo da classe da carreira
(indicar) (denominação)

do Quadro do Ministério
(indicar) (nome)

que ocupa interinamente.

Rio de Janeiro, em de de 19., da
Independência e da República.

Referência: Processo n. de 19....

Modelo 33 x 22

MODELO N. V-48 — Exoneração de interino, quando houver can-
didato habilitado em concurso a nomear
ou funcionário em disponibilidade a
aproveitar, de cargo isolado

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

RESOLVE exonerar
(nome)

do cargo de padrão do
(denominação) (indicar)

Quadro do Ministério que
(indicar) (nome)

que ocupa interinamente.

Rio de Janeiro, em de de 19., da
Independência e da República.

Referência: Processo n. de 19....

Modelo 33 x 22

MODELO N. V-49 — Exoneração de cargo de carreira de funcionário
nomeado para cargo que não seja federal
ou admitido como extranumerário.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

RESOLVE exonerar
(nome)

do cargo da classe da carreira
(indicar) (denominação)

do Quadro do Ministério
(indicar) (nome)

por ter sido nomeado (ou admitido) para
(cargo ou função)

Rio de Janeiro, em de de 19., da
Independência e da República.

Referência: Processo n. de 19....

Modelo 33 x 22

MODELO N. 50 — Exoneração de cargo isolado de funcionário nomeado para cargo que não seja federal ou admitido como extranumerário.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA.

RESOLVE EXONERAR
(nome)

do cargo , padrão.....
(denominação) (indicar)

do Quadro do Ministério.....
(indicar) (nome)

por ter sido nomeado (ou admitido, para.....
(cargo ou função)

Rio de Janeiro, em de de 19.....

..... da Independência e da República.

Referência — Processo n. de 19....

Modelo 53 x 22

MODELO N. 51 — Anulação de qualquer decreto.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA.

Tendo em vista o que consta do processo n., n.....
(repar-

.....
tição);

Resolve tornar sem efeito o decreto de
(data)

que
(nomeou, transferiu, demitiu, etc.)

.....
(transcrever o texto do decreto que se anula)

Rio de Janeiro, em de de 19.....

..... da Independência e da República.

Admissão de Extranumerários

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado na Exposição de Motivos n. 1.121, de 23 de julho do corrente ano, admitiu, com as portarias ns. 685 e 686, como extranumerários mensalistas e pelo prazo de cinco meses, Tomás de Vilanova Monteiro Lopes e Vicente Ferrer Correia para desempenharem as funções de Técnico de Administração XVI, correndo a despesa por conta da Verba 1. consignação "Pessoal Extranumerário", subconsignação n. 2, Item 02, do orçamento vigente.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 4.536-40 — Elias de Andrade Passo, Assistente da cadeira de Metalurgia e Química aplicadas, da Escola de Odontologia, anexa à Faculdade de Medicina da Bahia, solicita equiparação de situação e sugere o desdoblamento daquela cadeira.

Despacho:

Pego o parecer do Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação, sobre a situação do interessado em face do que expõe, com a possível urgência.

D. F. 30 de julho de 1940. — Paulo Lira, D. D.

Correção da "Relação nominal dos ocupantes dos cargos do Quadro Permanente, de que trata o artigo 9º do Decreto-lei n. 1.847, de 7-12-39, publicada no Suplemento do "Diário Oficial" de 29-2-40.

Página 36:

Na carreira de "Escriturário", onde se lê: na coluna "num. de ordem" "201 a 215", leia-se "201 a 216", alterando-se a numeração subsequente, substituindo-se a palavra "vago", que passará a corresponder ao número "222", pelo nome de "Sebastião Wenceslão dos Reis".

Página 53:

Na carreira de "Oficial Administrativo", classe II, depois do "número de ordem" "41", inclua-se o num. "42", "Júlio Pinto de Cerqueira", alterando-se de "42-58" para "43-58" o número de vagos.

Página 81:

Na carreira de "Servente", classe B, "num. de ordem" "62", substitua-se o nome de "João de Aguiar Brito (int.)", por "vago".

D. F. 30 de julho de 1940.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Despachos:

Proc. n. 4.402-40 — Jorge Barata, pede revisão da prova escrita de prática de repartição (2ª prova) do concurso da 2ª grau para acesso à classe I da carreira de Técnico de Educação do Ministério da Educação e Saúde.

Despacho: Complete o selo. Ao S. C. Em 25-7-40. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Proc. n. 4.511-40 — Valler de Toledo Piza, candidato inscrito no concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Técnico de Educação, pede-lhe seja cedido, por dez dias, um exemplar da monografia apresentada.

Despacho: Deferido nas condições em que requereu, ficando entendido que, se o candidato não devolver o exemplar da monografia dentro do referido prazo, ficará sem efeito a sua inscrição e anulados todos os atos que dela decorrerem.

D. S. do D. A. S. P., em 30-7-1940. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Divisão do Extranumerário

Processo n. 4.122/1940 — Mário Uriarte e outros, ex-diaristas do Departamento Nacional de Portos e Navegação, pedem sejam aproveitados na fiscalização do Porto de Itajaí — Parecer — Mário Uriarte e outros, ex-diaristas da Fiscalização dos Portos de Santa Catarina, dispensados de suas funções em dezembro de 1930, dirigem-se a este Departamento pleiteando seu aproveitamento na Fiscalização do Porto de Itajaí ou em outro lugar.

2. Segundo esclarece o Departamento Nacional de Portos e Navegação, a dispensa dos requerentes decorreu de falta de verba e consequente suspensão temporária dos trabalhos.

3. Sendo o pessoal extranumerário-diarista, admitido a título precário, sua permanência está condicionada aos interesses dos serviços.

4. Nestas condições, esta Divisão é de parecer que o presente processo deve ser arquivado.

Divisão do Extranumerário, em 29 de julho de 1940. — Bitten-court Sampaio, diretor de Divisão.

Arquivado-se. Em 29-7-1940. — Luiz Simões Lope.

Publicada novamente por ter sido com incorrecções:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Tabela ordinária

1 — Artífice VII — 400\$0

1. Candido Lapa.

1 — Artífice IX — 500\$0

1. Pedro da Fonseca e Silva Filho.

1 — Assistente Jurídico XVII — 1:100\$0

1. José Arimatéa Pinto do Carmo.

1 — Assistente Jurídico XVIII — 1:200\$0

1. Luiz Polli.

1 — Assistente Jurídico XIX — 1:300\$0

1. Carlos de Menezes.

26 — Auxiliar de Escritório VII — 400\$0

1. Armando Xavier de Brito.
2. Augusto Moura Filho.
3. Deolinda Medeiros Monte.
4. Jacira de Oliveira Barata.
5. José Brum da Silva.
6. José Leite de Oliveira.
7. José Wencesláu Amaral.
8. Maria de Assis Barreira.
9. Maria José de Araujo.
10. Maria Mesquita Pereira.
11. Moacir Pereira da Costa.
12. Nelson de Sousa.
13. Nicanor Santos Marques da Silva.
14. Stênio Moura da Silva.
15. William Abibe.
16. Wilson Lofola de Carvalho.
17. Yolanda Passos Guieiros.
- 18 a 26. Vagos.

19 — Auxiliar de Escritório VIII — 450\$0

1. Agenor Santos Leal.
2. Alice Alves.
3. Almira Spandonari.
4. Ambrosina Guerra da Cunha.
5. Amália Maciel Pereira.
6. Benedita Hostilia de Arruda.
7. Cícero Simões dos Reis.
8. Diva Yeda Guimarães da Veiga.
9. Cristiano Mario de Souza.
10. Edir Silva Lacerda.
11. Felício Figueiredo Lima.
12. Francisco de Azevedo Vieira Carneiro.
13. Gecycléa Lanes Rosa.
14. João Rossi.
15. Maria Luiza da Cunha Rodrigues.
16. Milton Carrilho de Macedo.
17. Raul de Oliveira Roxo.
18. Raul Fernandes da Camara.
19. Vago.

17 — Auxiliar de Escritório IX — 500\$0

1. Aguinaldo Muniz de Melo
2. Carlos de Carvalho.
3. Carlos Pena Sobrinho.
4. Cleber Ferreira Flores.
5. Darci Franco Teixeira.
6. Hamilton Pospisail.
7. Nilton Genuino de Oliveira.
8. João Nicolau de Andrade.
9. Joaquim Ferreira de Paiva Júnior.
10. José Balbino Pereira.
11. José Gomes Moreira.
12. Luiz Gomes de Souza Pontes.
13. Luiz Santos.
14. Maria Ilma Souza Marçal.
15. Milton Jorge Saffar.
16. Paulo Kruger Lobato de Faria.
17. Vicente Ferrer Correia Lima.

1 — Auxiliar de Escritório X — 550\$0

1. Araci Pena Firme

6 — Auxiliar de Escritório XI — 600\$0

1. Carmen Médina Rabelo.
2. José de Souza Nunes.
3. Julia de Carvalho Bressano.
4. Plauto Ribeiro do Val.
- 5 a 6. Vago.

1 — Praticante de Escritório V — 300\$0

1. Vago.

1 — Praticante de Escritório VI — 350\$0

1. Vago.

4 — Desenhista IX — 500\$0

1 a 4 Vagos.

4 — Desenhista XIII — 700\$0

1. Cornelio de Noronha Paiva.
2. Milton Jardim de Andrade.
3. Olavo de Oliveira Campos.
4. Vago.

3 — Desenhista Auxiliar VII — 400\$0

1. Roberto Marfim Botelho.
- 2 a 3. Vagos.

1 — Engenheiro XVI — 1:000\$0

1. Vago.

11 — Engenheiro XVIII — 1:200\$0

1. Elcio de Sá.
2. Emmanuel da Silveira Camara.
3. Manoel Nogueira de Paula.
4. Raimundo Lirp.
- 5 a 11. Vagos.

1 — Auxiliar de Engenheiro XI — 600\$0

1. Eugenio Graça.

1 — Guarda VI — 350\$0

1. Napoleão Moreira.

1 — Guarda VII — 400\$0

1. Geraldo Acunha.

1 — Inspetor XV — 900\$0

1. Archelau Segundo de Moraes.

2 — Motorista VII — 400\$0

1. Fernando Fernandes Ramos.
2. Leonardo Pois.

1 — Motorista IX — 500\$0

1. Aristides Lima.

2 — Servente V — 300\$0

1. Clodomiro da Silva Torres.
2. Manoel Gonçalves de Maia.

3 — Topógrafo XII — 650\$0

1. José Afonso Soares.
- 2 a 3. Vagos.

5 — Topógrafo XIII — 700\$0

1 a 5. Vagos.

25 — Trabalhador II — 150\$0

1. Clisson Leal de Pinho.
2. Damião Cosme da Silva.
3. Domingos Caldas da Costa.
4. Fausto do Porto Neves.
5. Joaquim Diomedes de Moraes.
6. João Lins de Barros.
7. José Ludovico de Menezes.
8. José Oliveira Vale Porto.
9. José Simon.
10. Manuel Corumbá dos Santos.
11. Manuel José da Silva.
12. Manuel José da Silva.
13. Manuel da Silva Tavares.
14. Raimundo Evangelista dos Santos.
15. Turibio Correia Leite.
16. José Lins de Barros.
- 17 a 25. Vagos.

47 — Trabalhador III — 200\$0

1. Agostinho Lous.
2. Altamirando Fernandes Copelo
3. Antonio do Espirito Santo.

4. Antonio Molinari.
5. Antonio de Oliveira.
6. Aurelino Barreto.
7. Benedito Alves do Vale.
8. Benedito Santos Cota.
9. Delio de Sá Cavalcanti de Albuquerque.
10. Domingos de Panal Ferreira.
11. Eduardo da Cunha Melo.
12. Euclides Francisco de Souza.
13. Eurico Lins Leilão.
14. Evilásio Tenório da Silva.
15. Francisco Clementino Maia.
16. Francisco das Chagas Castro
17. Geraldo Alves do Vale.
18. João Alves do Sacramento.
19. João Francisco Gonçalves.
20. João Luciano Siqueira.
21. João Pereira de Souza.
22. João Rodrigues dos Santos.
23. José Alves Barata.
24. José Amaro Bomlim.
25. José Nogueira da Silva.
26. José Sinfonio de Jesus.
27. Jovino Sant'Anna.
28. Manoel Cardoso Evangelista.
29. Manoel Pedro Reis.
30. Natanael Pedro dos Santos.
31. Novembrino Garcia.
32. Petronio Carlos da Rocha Santos.
33. Plinio Rodrigues Antunes.
34. Rufino Barbosa da Silva.
35. Sebastião Eleutério da Silva.
36. Theodósio de Miranda Figueira.
37. Umbelino Cordeiro.
38. Valtér Maurell.
- 39 a 47. Vagos.

4 — Trabalhador IV — 250\$0

1. Ariovaldo José de Oliveira.
2. Carlos Antonio Regalde.
3. Joaquim Gonçalves de Freitas.
4. Vago.

23 — Trabalhador V — 300\$0

1. Armando Horacio Fernandes Costa.
2. Antonio de Souza Góis.
3. Benedito Pires de Moraes.
4. Benjamin Bezerra Cavalcanti.
5. Braz Progoli da Cruz.
6. Carlomano Holanda Cavalcanti.
7. Euclides Delfino.
8. Heleodoro Antunes Gomes.
9. Henrique Carlos Nogueira.
10. João Batista Cardoso.
11. João Nicoláu de Andrade Filho.
12. Levindo de Souza Mota.
13. Luiz Antonio Pochelini.
14. Luiz Gonzaga Pontes.
15. Manfredo de Olivais.
16. Ozimo José de Souza.
17. Paulo Olímpio Seabra Azamor.
18. Renato Pereira.
19. Saturmino Cardos da Silva.
20. Sebastião Januário.
- 21 a 23. Vagos.

9 — Trabalhador VI — 350\$0

1. Antonio Gilberto Rios.
2. Antonio José da Silva.
3. Bonifácio Ferreira de Moura.
4. Grivaldo Dias da Costa.
5. Herotides Costa.
6. Joaquim Rodrigues da Costa.
7. João Antonio da Silva.
8. Pacifico Porfirio da Silva.
9. Zeferino Franca.

TABELA SUPLEMENTAR

1 — Engenheiro XXI — 1:500\$0

1. José Bonifácio Gonçalves de Andrade.

2 — Escriturário XII — 650\$0

1. Hilda Lins Beltrão.
2. Odete Pires.

2 — Escriturário XIII — 700\$0

1. Miguel Tavora.
2. Oswaldo Lima de Oliveira.

1 — Guarda VIII — 450\$0

1. Felício Antonio Giudice.

2 — Guarda IX — 500\$0

1. Antonio Gonçalves Ferreira.
2. Emilio Belli.

6 — Servente VI — 350\$0

1. Domingos Trindade.
2. Everaldo Lisboa de Faria.
3. José Vitorino.
4. Julio Manuel Lipes Teixeira.
5. Juvencio Alves da Cunha.
6. Pedro Domingos.

2 — Servente VII — 400\$0

1. José Onofre.
2. Otalis dos Santos.

3 — Servente VIII — 450\$0

1. Arlindo Augusto Passos.
2. Francisco Saise.
3. José Conrado Guimarães.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1940

Relação dos extranumerários mensalistas correspondente à tabela numérica aprovada pelo Decreto n. 6.028 de 25 de julho de 1940:

ESTRADA DE FERRO NOROESTE DO BRASIL

TABELA ORDINÁRIA

1 — Armazenista — X — 550\$0

- 1 — Cesar Chitti.

1 — Armazenista — XI — 600\$0

- 1 — José Figueiredo.

7 — Armazenista Auxiliar — XII — 400\$0

- 1 — Alípio dos Santos.
- 2 — Antônio Figueiredo Miranda.
- 3 — Antônio Iguaço de Oliveira.
- 4 — Antonio Scriptore.
- 5 — Emidio Justiniano dos Santos.
- 6 — Luiz Olher.
- 7 — Pedro Scriptore.

1 — Armazenista Auxiliar — VIII — 450\$0

- 1 — Sabadino Scriptore.

171 — Artífice — VII — 400\$0

- 1 — Adhemar Mombrum de Carvalho.
- 2 — Agnello Costa.
- 3 — Alberto Ferreira Figueiredo.
- 4 — Alonso Ferreira de Menezes.
- 5 — Angelo Francisco.
- 6 — Angelo Ranieri.
- 7 — Antonio Augusto d'Almeida.
- 8 — Antonio Galdino.
- 9 — Antonio Gandara.
- 10 — Antonio Gonçalves Serra.
- 11 — Antonio Grassi.
- 12 — Antonio José Soares.
- 13 — Antonio Louzar.
- 14 — Antonio Machuca Gonçalves.
- 15 — Antonio Matheus.
- 16 — Antonio de Moraes.
- 17 — Antonio da Silva 2°.
- 18 — Antonio Terrazas.
- 19 — Apolinário Gomes da Silva.
- 20 — Arthur Sims.
- 21 — Artimiro Bastos Pereira.
- 22 — Attilio Foschi.
- 23 — Augusto Bonifácio.
- 24 — Augusto Cesar Barbosa.
- 25 — Aureo Marchezzi.
- 26 — Basilio Ledesma.
- 27 — Benedito Feliciano Machado.
- 28 — Benedito Jordani.
- 29 — Benedito Juvenal.
- 30 — Benjamin Domingues.
- 31 — Bento Luiz.
- 32 — Bertholdo Silva.
- 33 — Carlos Teixeira.
- 34 — Claudio Furtado.
- 35 — Deraldino Alves dos Santos.

36 — Dyonisio Marques da Silva.
 37 — Dyonisio Rodrigues dos Anjos.
 38 — Durvalino Alves.
 39 — Edson Scheid.
 40. Emidio Coffaci.
 41. Emilio Buchara.
 42. Ermenegildo Nicodemo.
 43. Ernesto Dias.
 44. Eugenio Rodrigues.
 45. Faustino Viégas.
 46. Felice di Saia.
 47. Piore Tentor.
 48. Francisco Antonio Lino.
 49. Francisco Mendes da Silva.
 50. Francisco Montanari.
 51. Francisco Muccine.
 52. Francisco Raniori.
 53. Francisco Spetio.
 54. Francisco Vialogo.
 55. Geraldo Cunha.
 56. Geraldo Lopes.
 57. Gino Farina.
 58. Gustavo Erlencamp.
 59. Henrique Mongenot.
 60. Hygino Ferreira Brandão.
 61. Holmes Soares Costa.
 62. Ignacio Pedrosa de Araújo.
 63. Indalecio Fernandes.
 64. Innocencio Antonio de Oliveira.
 65. Januario Pereira de Souza.
 66. Jayme Lopes da Silva.
 67. João Alves Barbosa.
 68. João Antonio da Silva.
 69. João Baptista, Borgo.
 70. João Caetano da Silva.
 71. João Carlapato.
 72. João Crês.
 73. João Garcia.
 74. João Garcia 5°.
 75. João de Oliveira 5°.
 76. João Sabino.
 77. João Sergio Trindade.
 78. João Silva 9°.
 79. João Tiritan 1°.
 80. João Tiritan 2°.
 81. Joaquim da Costa Murilhas.
 82. Joaquim Dias.
 83. Joaquim Frederico.
 84. Joaquim Grillo.
 85. Joaquim Marques.
 86. Joaquim Nascimento de Jesus.
 87. Joaquim Pradilha.
 88. Joaquim Rodrigues de Souza.
 89. José Alves de Oliveira.
 90. José Benedicto de Almeida.
 91. José Bernardo Soares.
 92. José Bujini.
 93. José Cherubim.
 94. José Duarte Costa.
 95. José Estevam dos Santos.
 96. José Firmino dos Santos.
 97. José Igreja Fernandes.
 98. José Isidoro de Souza.
 99. José Jorge.
 100. José Kruk.
 101. José Leopoldo.
 102. José Lemos de Arruda.
 103. José Meeiros.
 104. José Pedro da Silva 1°.
 105. José Perazzi.
 106. José Ribeiro Olive Junior.
 107. José Spetic Filho.
 108. José Serrano 1°.
 109. Jorge José Maciel.
 110. Justiniano da Costa e Silva.
 111. Juvencio Alves de Castro.
 112. Juvenal Pereira.
 113. Juvenal de Souza.
 114. Lauro Martiniack.
 115. Leandro Augusto da Costa.
 116. Leandro Nicóla Braseiro.
 117. Luciano Cherobim.
 118. Lucio Dias.
 119. Luiz dos Santos 2°.
 120. Luiz Tiritan.
 121. Manoel Candido Machado.
 122. Manoel Coêlho.
 123. Manoel Furtado Filho.
 124. Manoel Lucas.
 125. Manoel Nunes Filho.
 126. Marcos Gomes da Silva.
 127. Mario Amaral.
 128. Mario Barbosa.

129. Mario Rodrigues do Souza.
 130. Mathias Louzar.
 131. Miguel Albuquerque.
 132. Moacyr Dias Bueno.
 133. Napoleão Arlusi.
 134. Nathal Bastazine.
 135. Nicacio Christardo.
 136. Nicola de Oliveira.
 137. Nicolau Braz.
 138. Oacyr do Amaral.
 139. Octavio Ferrari.
 140. Olaf Gustaf Hermann.
 141. Olavo Ferreira da Silva.
 142. Olegário Martins dos Santos.
 143. Orlando Dalla Ró.
 144. Oswaldo de Almeida Penteado.
 145. Pedro Braga.
 146. Pedro Ferreira de Oliveira.
 147. Pedro Moraes Sarmiento.
 148. Pencho Thomaz.
 149. Prodomino Mojoni Miguel.
 150. Reynaldo Baptista de Carvalho.
 151. Ricardo Fernandes.
 152. Romão Gavalhão.
 153. Romeu Pazotti.
 154. Romeu de Souza Machado.
 155. Rosemiro Gomes de Oliveira.
 156. Salvador Mendes.
 157. Sebastião Augusto Alves.
 158. Sebastião Brandes da Silva.
 159. Sebastião Monteiro Cunha.
 160. Sebastião Providello.
 161. Sebastião Teixeira de Souza.
 162. Segundo Gobbi.
 163. Severino Gomes.
 164. Tacilion Nunes.
 165. Tertuliano Bispo Resquin.
 166. Tertuliano Fernandes.
 167. Thomaz Baenaz Garcia.
 168. Vicente Alamo.
 169. Vicente Delvizio.
 170. Victorio Celestino.
 171. Viriato de Moraes Canderno.

121 — Artífices VIII

1. Acracio Soares.
 2. Adão Pereira.
 3. Adauto Rezende.
 4. Adelino Lopes de Carvalho Filho.
 5. Alberto Frederico Hermsdorf.
 6. Alcídio Pires de Arruda.
 7. Alexandre Duarte.
 8. Altivo Januario Pereira.
 9. Angelo de Oliveira.
 10. Angelo Volpe.
 11. Antenor Silverio da Silva.
 12. Antero Motta.
 13. Antonio Claro dos Santos.
 14. Antonio Athanasio de Silva.
 15. Antonio Nazareth Tiritan.
 16. Antonio Pinheiro.
 17. Antonio Tiritan 2°.
 18. Arthur Barbuiani.
 19. Augusto de Oliveira.
 20. Augusto de Oliveira.
 21. Barnabé Moron Mondragon.
 22. Benedicto Bispo.
 23. Benedicto Modesto de Moraes.
 24. Carmino de Francesco.
 25. Cezar Guarine.
 26. Constantino Ferreira Silva.
 27. Dante Bacaiolla.
 28. Darcy da Costa.
 29. Delphim Domingues Dias.
 30. Domingos Marino.
 31. Domingos Pimentel Miranda.
 32. Lorival de Abreu.
 33. Eduardo Machuca.
 34. Euclides Licio de Carvalho.
 35. Eugenio Trambaiolle.
 36. Ezero Barbari.
 37. Felipe Ingracio.
 38. Fernando Gaido.
 39. Francisco Isquerdo Rivera.
 40. Francisco Maiello.
 41. Francisco Paulo Marino.
 42. Gilberto Travaline.
 43. Henrique Luiz.
 44. Hezilio Jassumotto.
 45. Isaac Moreira Dias.
 46. Isaias de Oliveira Santos.
 47. Izidoro Polycarpo da Silva.

48. Jeronimo A. P. da Victoria.
 49. Jesus Serrano.
 50. João Antonio Góes.
 51. João Baptista Tentor.
 52. João Camillo.
 53. João Campagns.
 54. João Clemente Moura.
 55. João Garcia 1º.
 56. João Gualberto.
 57. João José Anaya Munhós.
 58. João Pedro Previdello.
 59. João Pedroso.
 60. João Pinto.
 61. João Ribeiro.
 62. Joaquim Corrêa da Silva.
 63. Joaquim Francisco 1º.
 64. Jonas Souza do Ó.
 65. José Antonio da Cruz.
 66. José Antonio de Miranda.
 67. José Augusto 4º.
 68. José Carlos Marinho.
 69. José Cavallos.
 70. José Eduardo dos Santos.
 71. José da Costa Gumeiro.
 72. José Delgallo.
 73. José Lourenço Vianna.
 74. José Martins 2º.
 75. José Messias.
 76. José Nutti Netto.
 77. José de Oliveira 8º.
 78. José Onofre de Oliveira.
 79. Josué Pereira.
 80. Julio Garbeloti.
 81. Largio de Castro.
 82. Laurindo Sol.
 83. Leopoldo Dias Thiago.
 84. Leopoldo de Souza Ribeiro.
 85. Luiz Furtado.
 86. Luiz de Sousa do Ó.
 87. Luiz Teixeira da Silva.
 88. Manuel Lopes 4º.
 89. Marciano Silva.
 90. Mario Martins Donato.
 91. Massae Yamasaki.
 92. Modesto Coppo.
 93. Modesto Trindade Filho.
 94. Nicolau Tolentino dos Santos.
 95. Olavo Coelho.
 96. Olympia Constante da Silva.
 97. Oswaldo Vecchi.
 98. Pedro Alves 2º.
 99. Pedro Silva do Nascimento.
 100. Primo Pedrão.
 101. Ramon Ruiz Fuentes.
 102. Raymundo Gabriel.
 103. Roberto Gomes da Silva.
 104. Roque Padilha.
 105. Nicieri Fioravante Ranieri.
 106. Salomão Issa.
 107. Santos Gonçalves de Oliveira.
 108. Sebastião Capella.
 109. Sebastião Gomes Monteiro.
 110. Sebastião Januário.
 111. Seraphim dos Anjos.
 112. Taurino Ramires Kook.
 113. Theodoro Corrêa.
 114. Theodoro Fiel Ayres.
 115. Theofilo José do Nascimento.
 116. Valentim José Coelho.
 117. Ventura José dos Santos.
 118. Verolino José de Lima.
 119. Vicente Gianoni.
 120. Vicente Pascoarelli.
 121. Victorio Rosetti.

17. Antenor Silva.
 18. Antônio Alves da Silva.
 19. Antônio Batalha.
 20. Antônio Belizário.
 21. Antônio Benedictti.
 22. Antônio Borgo.
 23. Antônio Fernandes Bogalho.
 24. Antônio Paulino.
 25. Antônio Pingo.
 26. Antônio Previdello.
 27. Antonio Rodrigues 4º.
 28. Antonio dos Santos 7º.
 29. Astrogildo Salles.
 30. Avelino José de Souza.
 31. Antonio Trevisan.
 32. Augusto Soares Costa.
 33. Benecio Marques.
 34. Christovam Terrazas.
 35. Cicero da Silva.
 36. Custódio Andries.
 37. Domingos Bravolim.
 38. Eduardo Guedes.
 39. Elizeu Aguado Fernandes.
 40. Ernesto Coutinho Costa.
 41. Felipe Pedro Antonio.
 42. Fernando Elerbrok.
 43. Fernando Paulo Schmauck.
 44. Florentino Zanzotti.
 45. Francisco Cunha Castro.
 46. Francisco Gançaves Pimenta.
 47. Francisco Ignacio de Oliveira.
 48. Francisco Pereira Alves.
 49. Francisco dos Santos Palmeira.
 50. Francisco Servilho Romero.
 51. Frederico Costa Guimarães Soares.
 52. Frederico Kruger.
 53. Gentil Savi.
 54. Henrique Muller.
 55. Humbelino Pio.
 56. Humberto Venditte.
 57. Inimá de Almeida.
 58. João Antônio Moura.
 59. João Batista 4º.
 60. João Batista Fazzio.
 61. João Machado de Lima.
 62. João Nogueira.
 63. João de Oliveira Campos.
 64. João Sebastião Dias.
 65. Joaquim Bogalho.
 66. Joaquim Costa 1º.
 67. Joaquim Hygino Siqueira.
 68. Joaquim Martins Pereira.
 69. Jordiano Soares de Souza.
 70. Jorge Vicari.
 71. José Ambrósio.
 72. José Augusto da Silva.
 73. José Augusto Ferreira.
 74. José Esteves 2º.
 75. José Ferreira.
 76. José Ferreira de Carvalho.
 77. José Francisco Costa.
 78. José Lopes de Souza.
 79. Felix da Cruz.
 80. José Oliveira 8º.
 81. José Pinto.
 82. José Rufino da Silva.
 83. José Thimoteo.
 84. José Vidotto.
 85. José Vieira Gil.
 86. Josino Ambrosio.
 87. Josué Zafalon.
 88. Julio Maciel Ribeiro.
 89. Laurindo Lopes da Silva.
 90. Leopoldo Fernandes.
 91. Lourival da Silva Pinto.
 92. Luiz Mendes do Amaral.
 93. Luiz Pereira 1º.
 94. Luiz Vedrossi.
 95. Manoel Alves.
 96. Manoel Bazzan.
 97. Manoel Durval de Mendonça.
 98. Manoel Pradilha.
 99. Manoel dos Reis.
 100. Marcelino Garcia Sanches.
 101. Messias Rodrigues.
 102. Miguel Hidalgo.
 103. Nicolau Ribeiro Guimarães.
 104. Nicolau Ruiz.
 105. Olegario de Oliveira.
 106. Olympio Aurora da Silva.
 107. Olympio Odria.
 108. Orlando Alexandre Savi.
 109. Ottorino Cinci.
 110. Paulo Flaré.

123 — Artifice — IX — 500\$0

1. Adelino Franco Bueno.
 2. Adhemar Braz do Amaral.
 3. Alberto Silva Junior.
 4. Aldo Soares.
 5. Agenor Pereira.
 6. Aginaldo Nogueira.
 7. Agostinho de Almeida.
 8. Agostinho L. Barbosa.
 9. Alfredo Alves da Silva.
 10. Alfredo Chagas Loanda.
 11. Alfredo Galdino de Oliveira.
 12. Almiro dos Santos.
 13. Ambrósio Balbo.
 14. Angelo Conte.
 15. Angelo Iachel.
 16. Angelo Lopes.

111. Paulo Schubert.
112. Pedro Rodrigues de Carvalho.
113. Polycarpo de Oliveira Marques.
114. Raulo Vellozo.
115. Raphael de Oliveira.
116. Rodrigues Santa Ana.
117. Sebastião Fernandes da Silva.
118. Sebastião Manteiga.
119. Sumerval Marcondes Figueiredo.
120. Themistocles Aves Carrilho.
121. Tito Luiz Pereira.
122. Ventura Rodrigues.
123. Virgílio Duarte Leite.

95. — Artífice X — 550\$0

1. Aristides Souza Santos.
2. Abel Lourenço.
3. Achilles da Silva.
4. Adolpho Candido Pereira.
5. Alcindo Pletti.
6. Alvaro Nunes.
7. Amadeu Carrutti.
8. Annibal Villela.
9. Angelo Peruzzo.
10. Antonio Henrique Pereira.
11. Antonio Luiz do Amaral.
12. Antonio Pasotti.
13. Antonio de Paula.
14. Antonio Rasteiro.
15. Antonio Ribeiro de Almeida.
16. Antonio dos Santos.
17. Aquilino Fernandes.
18. Argemiro Camargo.
19. Armando Inácio da Silva.
20. Arnaldo Silveira Serra.
21. Ariosvaldo Barbieri.
22. Aristides Anderson.
23. Artur Glória.
24. Augustinus Paschoaiato.
25. Belmar Alvarés da Cunha.
26. Beneamino Paschoarelli.
27. Benedito Amaral.
28. Benedito Barbosa da Silva.
29. Bernardino Gonçalves Alonso.
30. Caetano Machado.
31. Carlos Alvaro da Cunha.
32. Carlos Val.
33. Cesar Augusto D'Orácio.
34. Christiano Moser.
35. Dante Sadan.
36. Dino Galli.
37. Domingos Lamônica.
38. Edmundo Metelo Inverso.
39. Egydio Pereira do Nascimento.
40. Firmino Rodrigues Ramos.
41. Fortunato Graciano.
42. Francisco Bonetti.
43. Frederico Schubert.
44. Fritz Schwer.
45. Gil Vedrois.
46. Há Hú.
47. Hilário Aranjo.
48. Ivo Ermenegildo.
49. Isidro de Oliveira Marques.
50. João Baptista Padovani.
51. João Fernandes Bastos.
52. João Machado Baptista.
53. João Villa.
54. Joaquim Duarte.
55. Joaquim Gallhardi.
56. José Alves Pereira.
57. José Costa.
58. José Duarte.
59. José Louzar.
60. José Misquiatti.
61. José do Nascimento.
62. José Olyntho da Silva.
63. José Pedro da Costa.
64. José Russo.
65. José Spetic.
66. Joviano Venâncio de Oliveira.
67. Ladsilau Dias.
68. Laercio Alves Lima.
69. Luiz Silva.
70. Luiz Veridramini.
71. Manuel Gomes de Sousa.
72. Manuel Justino da Cruz.
73. Manuel Robert oCoelho.
74. Manuel Rodrigues Távora Junior.
75. Mario Lourenço.
76. Martinho dos Saptos Camello.
77. Matheus Avallone Sobrinho.
78. Máximo Cassiano.

79. Nakaguma Mituki.
80. Napoleão Viana de Campos.
81. Paulino Pereira.
82. Pedro de Azevedo Marques.
83. Pedro Tech.
84. Petronilho das Neves.
85. Ponciano Ferreira de Menezes.
86. Remo Braga.
87. Rodrigo Odria Requena.
88. Saint Clair Jordão Castilho.
89. Sebastião Joaquim da Silva.
90. Sebastião Macedo.
91. Simone Lourenço.
92. Suguy Tetuzo.
93. Teruliano de Andrade Bueno.
94. Virgílio Alquatti.
95. Waldomiro Hohmuth.

68 — Artífice — XI — 600\$0

1. Antonio Abilio dos Reis.
2. Albino Pletti.
3. Alfredo Chagas.
4. Altivo Floreano Martins.
5. Annibal Evangelista.
6. Antonio Apréa.
7. Antonio Bartholo.
8. Antonio Dias.
9. Antonio Kartnaller.
10. Antonio Odria Requena.
11. Antonio Perseguin.
12. Augusto Ribeiro da Silva.
13. Baptista Toloi.
14. Benedito Antonio Campos.
15. Benedito Dorotéo de Camargo.
16. Benício Xavier de Assumpção.
17. Bruno Cameschi.
18. Bruno Landt.
19. Edgard dos Santos.
20. Eduardo Cameschi.
21. Edwin Wieck.
22. Egydio Figueiredo.
23. Estevam Gomes Ferreira.
24. Euclides Paixão.
25. Ezequiel Mendonça.
26. Fernando Barine.
27. Francisco Morales Filho.
28. Germano Barbosa.
29. Guido Gallesso.
30. Henrique Salgado.
31. Hermann Luiz de Campos.
32. Hugo Tão Canarim.
33. Iliji Kavano.
34. João Baptista Garcia.
35. João Bastos.
36. João Gaucino da Silva.
37. João Correia dos Santos.
38. João Martins.
39. João Muniz.
40. João Pereira 1º.
41. João Victória.
42. Joaquim Carrapato.
43. Joaquim de Oliveira 4º.
44. Joaquim Nogueira.
45. Joaquim Salyro.
46. Joaquim Simões.
47. José Feliciano Machado.
48. José Fernandes Filho.
49. José Floriano Gomes.
50. José Alves da Rocha.
51. José Custodio Correia.
52. José Lopes do Livramento.
53. José Maria de Oliveira.
54. José Pereira.
55. José Pinto Carrigo.
56. José Ribeiro Olive.
57. Juliano Pinto da Silva.
58. Lavinio Pereira.
59. Lazaro Machado de Lima.
60. Lyrio Angelo Lourenço.
61. Manoel Novaes.
62. Mario Gloria.
63. Napoleão Colombino.
64. Newton Suppo.
65. Noé Onofre Teixeira.
66. Sebastião Alves da Fonseca.
67. Sebastião Silva.
68. Sequiose Arima.

36 — Auxiliar de Artífice — I — 100\$0

1. Abilio Martins.
2. Antonio Pletti.
3. Benedito Pereira Alves.

4. Djalma Teixeira de Moraes.
5. Domingos Gomes.
6. Dormevil Pacheco de Oliveira.
7. Elcio Fontana.
8. Eloy da Silva.
9. Euclydes Baptista de Oliveira.
10. Francisco Serrano.
11. Heitor de Oliveira Santos.
12. Helio Gregolini.
13. Helio de Marqui.
14. Henrique Scriptore.
15. Horacio Cesar de Almeida.
16. Irineu Badan.
17. Irio Barbosa.
18. Irio Heitor dos Santos.
19. Joaquim Pinto.
20. José Clefano de Carvalho.
21. José Ferreira Brandão Sobrinho.
22. José Scriptore.
23. Julio Pantoja de Oliveira.
24. Lazaro de Oliveira.
25. Lino Pietti.
26. Manoel Lopes Vialogo.
27. Marinho Padula.
28. Mario Pequena Odria.
29. Milton Ayres.
30. Milton Jorge Aiello.
31. Osvaldo Salgado.
32. Pedro Petroni.
33. Ralph Machado de Lima.
34. Tarço Tavares.
35. Zualdo Silva.
36. vago.

51 — Auxiliar de Artífice — III — 200\$0

1. Adelino Ribeiro.
2. Amadeu Ramaolli.
3. Americo Pereira Russo.
4. Amim Alli.
5. Antonio Francisco Charneca.
6. Antonio Leão Duarte.
7. Antonio Lopes Garcia.
8. Antonio Lourenço da Silva.
9. Antonio Sanches.
10. Cyrillo Polido.
11. Celso Ferreira dos Santos.
12. Carlos Lozzer Previdello.
13. Carlos Vasconcelos Braga.
14. Darcyr de Oliveira.
15. Demosthenes Rolemberg Correia.
16. Edson Pantoja de Araujo.
17. Edson Pereira.
18. Eduardo Ramore Nogueira.
19. Estanislau Fontão.
20. Felix Rodrigues Gonçalves.
21. Flaviano Marcondes.
22. Gonçalo Cavaldão.
23. Guilherme Candido Machado.
24. Ivo Correia Cintra.
25. Jahyr Fernandes.
26. Joaquim Conceição.
27. João Inácio Dias.
28. José Geraldo Bueno.
29. José Jordão.
30. José Maria de Azevedo Marques.
31. Lindiomar Britto Cordeiro.
32. Luiz Frederico dos Santos.
33. Mario da Costa.
34. Maximino Andrestta.
35. Nelson Garcia.
36. Oscar Ferrero Regis.
37. Oswaldo Lambertini.
38. Paulino Rossi.
39. Policarpo Vieira da Silva.
40. Rafael Verdó.
41. Raul Siqueira.
42. Raymondo Alves Barbosa.
43. Rubem Guerra Bittencourt.
44. Sebastião de Castro.
45. Sebastião Saraiva.
46. Sylvio Chagas.
47. Sylvio Dias 1º.
48. Sylvio Dias 2º.
49. Waldemiro Assucena Maia.
50. Walter da Costa Teixeira.
51. Zeferino Leardine.

26 — Auxiliar de Artífice — V — 300\$0

1. Angelo Scriptori.
2. Antonio da Costa e Silva.
3. Antônio Gabriel.

4. Antônio Trifilio.
5. Cirillo Bazzan.
6. Francisco Pinto 3º.
7. Guerino Penitente.
8. Guido Zambanaro.
9. João Alfredo.
10. João Ramos Pereira.
11. Joaquim Rodrigues de Araujo.
12. José Antonio dos Santos.
13. José Costa.
14. José Manocchio.
15. José Muniz dos Santos.
16. Lazaro Maximo.
17. Mario Ferreira de Oliveira.
18. Nilo de Campos.
19. Oscar Hinke.
20. Pedro Pereira de Souza.
21. Samuel Gonçalves dos Santos.
22. Santo Marques de Oliveira.
23. Sebastião Silverio da Costa.
24. Severino Inácio.
25. Simeão Antônio Góes.
26. Waldman de Carvalho.

324 — Auxiliar de Artífice — VI — 350\$0

1. Agenor Odria.
2. Agnaldo Campos.
3. Alberto Benetti.
4. Alberto Brunhari.
5. Albino Odria.
6. Alexandre Augusto Soares.
7. Alexandre José Vicente.
8. Alexandre da Rocha Coelho.
9. Alfeu de Campos.
10. Alfeu Coffacci.
11. Alfredo Ferreira da Silva.
12. Alfredo Morato de Lima.
13. Alfredo Pinto de Magalhães.
14. Altivo Rodrigues Martins.
15. Alvaro Gonçalves.
16. Alvaro Martins Pereira.
17. Alvaro R. Vasques.
18. Amadeu Caetano da Silva.
19. Amadeu Climaco Menezes.
20. Amancio Baptista da Silva.
21. Ambrosio Pinheiro da Silva.
22. Americo Cezetti.
23. Americo Gomes Correia.
24. Americo João Mischiatti.
25. Angelo Fabiano.
26. Anozeu Serra Silveira.
27. Antonio Alves Nogueira.
28. Antonio Alves da Silva 2º.
29. Antonio Bellorio.
30. Antonio Bossi.
31. Antonio de Carvalho 3º.
32. Antonio Cassiano.
33. Antonio da Costa Azevedo.
34. Antonio Domingos Fernandes.
35. Antonio Fonseca Minhoto.
36. Antonio Fontão.
37. Antonio Francisco de Araujo.
38. Antonio Gobbi.
39. Antonio Góes Gomes.
40. Antonio Lopes dos Santos.
41. Antonio Manoel Ferreira.
42. Antonio Marques da Silva.
43. Antonio Martins 5º.
44. Antonio Nolasco Pereira Guedes.
45. Antonio Paschoarelli.
46. Antonio Pereira Leite.
47. Antonio Pereira Mendes.
48. Antonio Quinalha.
49. Antonio Requena Nevado.
50. Antonio Scriptori.
51. Antonio Silva 3º.
52. Antonio Soares Figueiredo.
53. Arlindo Ramos.
54. Arlindo Victica.
55. Arnaldo Bastazini.
56. Arnaldo Ferreira dos Santos.
57. Arnaldo Firetti.
58. Arnobio da Silva.
59. Arthemio Baes.
60. Ary de Souza e Silva.
61. Ataliba Vecchi.
62. Augusto Maranhão.
63. Augusto Marcondes.
64. Augusto Olympio Junior.
65. Augusto Pujol de Oliveira.

66. Aureliano Valentim de Almeida.
67. Balduino Francisco Trajano.
68. Benedito Bueno.
69. Benedito Carlos Carneiro.
70. Benedito Feliciano Machado 2°.
71. Benedito Gregorio.
72. Guilherme Vaz de Oliveira.
73. Benedito Maloper.
74. Benedito Pereira Lima.
75. Benedito Pereira de Oliveira.
76. João Fabis.
77. Bernardino Dias.
78. Bernardino dos Santos.
79. Bernardo Moreira Cesar.
80. Caelano Nunes.
81. Candido Barbosa.
82. Carlindo da Silva Fontes.
83. Carlos Rodrigues 2°.
84. Carlos Rodrigues 3°.
85. Casemiro Gonzaga.
86. Castro Batista.
87. Cesar Emateguy.
88. Cezario José.
89. Cirilo Francisco de Almeida.
90. Glovis Menescal Campos.
91. Cosme Rodrigues.
92. Dante Martins Cecilia.
93. Dario de Paula.
94. Demetrio Bataliolla.
95. Dyonisio Bezerra de Sousa.
96. Dionisio da Silva Pinto.
97. Domingos Silva 4°.
98. Eloy Tavares.
99. Emilio Sanches.
100. Eneidino Martins Lemos.
101. Enock Marçal Vieira.
102. Ernesto Alves Machado.
103. Ernesto Vecchi.
104. Estanislau José Muniz.
105. Eurides Brasil Arinos.
106. Eustorgio Gonzaga de Castro.
107. Ezequiel Euzebio.
108. Ezequiel José Bastos.
109. Felipe Pardo.
110. Felipe Salomão.
111. Felix Bernardino Ramires.
112. Fernando Costa.
113. Fernando Luiz.
114. Francisco Antonio Galicia.
115. Francisco Castelhana Belisario.
116. Francisco de Castro.
117. Francisco de Haro.
118. Francisco Lothario da Rosa.
119. Francisco Moraes Sarmento.
120. Francisco Nereu.
121. Francisco Paschoarelli Netto.
122. Francisco de Paula.
123. Francisco Risso.
124. Francisco Romano Costa.
125. Francisco Teixeira de Souza.
126. Gabriel Candido Machado.
127. Gabriel Gomes de Moraes.
128. Gabriel Louzada.
129. Gaudencio Trombine.
130. Generoso de Paula Ferreira.
131. Gerson Mathias da Costa.
132. Gino Ferreira.
133. Giorgio Morzilli.
134. Gonçalo Nunes da Silva.
135. Guerino Fontana.
136. Guerino José Thomazotti.
137. Gustavo Rocha de Souza.
138. Heitor da Costa.
139. Henrique Fernandes.
140. Herculano Feiteira.
141. Hilário Leardini.
142. Hugo Edgard Canarim.
143. Irineu Menezes de Moraes.
144. Ismael Rezende Filho.
145. Izoldino Medeiros.
146. Jacinto Alves Sobral.
147. Januario Baptista da Silva.
148. João Alves Pereira.
149. João Anacleto Chaves.
150. João Antonio da Silva 2°.
151. João Baptista Garcia Filho.
152. João Baptista Marques.
153. João Baptista Rodrigues de Andrade.
154. João Benedito de Oliveira.
155. João Carlos Fonseca.
156. João Chaves de Oliveira.
157. João de Deus da Silva.
158. João Domingos.
159. João Fernandes.
160. João Gabriel Camenfort Peres.
161. João Hernandez Peres.
162. João Januario dos Santos.
163. João Leite Ferreira.
164. João Machado.
165. João Marchezzi.
166. João Nepomuceno.
167. João de Oliveira Monteiro.
168. João Sanches Peres.
169. João Sebastião Dias Filho.
170. João de Souza.
171. João Vieira.
172. Joaquim Alves Nogueira.
173. Joaquim Dias Bueno.
174. Joaquim Manoel da Costa.
175. Joaquim Mariano de Souza.
176. Joaquim Oliveira Guapo.
177. Joaquim Pereira.
178. Joaquim Ramos 4°.
179. Joaquim Ribeiro.
180. Joaquim Ribeiro Magalhães.
181. Joaquim Santiago.
182. Joaquim dos Santos 2°.
183. Joaquim Venancio de Castro.
184. Jonas Antonio da Silva.
185. Jorge Ribeiro.
186. Jorge Ulli.
187. José Alves Meirelles.
188. José Anilla.
189. José Antonio Alves.
190. José Antonio Trevisan.
191. José D'Avilla.
192. José Barbosa da Silva.
193. José Benedito de Souza.
194. José Bittencourt.
195. José do Carmo.
196. José Carvalho Rocha.
197. José Cypriano 2°.
198. José Emilio Vial.
199. José Feliciano Machado Filho.
200. José Fernandes de Souza.
201. José Ferreira 2°.
202. José Ferreira de Aguiar.
203. José Gavalhão.
204. José Gomes de Moraes.
205. José Gonçalves 2°.
206. José Lucio Thomé.
207. José Luiz da Conceição.
208. José Manuel Tiburcio.
209. José Maria Gavalhão.
210. José Maria Salazar de La Rosa.
211. José Marinho.
212. José de Oliveira Júnior.
213. José Rasteiro.
214. José Raimundo Sant'Anna.
215. José Rocha Regole.
216. José Rodrigues 7°.
216. José Rodrigues Correia.
217. José dos Santos Lino.
218. José da Silva.
219. José Soares 4°.
220. José Theophilo dos Santos.
221. José Vendramine.
222. José Vianna.
223. José Woelcke.
224. José Xavier do Couto.
225. Josino da Silva Pinto.
226. Jovelino Vasconcellos.
227. Juan Pardo Alias.
228. Julio Floriano.
229. Julio Pedro de Araujo.
230. Julio Tognetti.
231. Laurentino de Arruda.
232. Lazaro Fidelis.
233. Lazaro Pereira Chagas.
234. Luciano de Paula Filho.
235. Lucio Ribeiro Guinfares.
236. Luiz Barone.
237. Luiz Bento 1°.
238. Luiz Murari.
239. Luiz Stefanutti.
240. Luiz Valiere.
241. Manoel de Almeida.
242. Manoel Alves de Souza.
243. Manoel Barbosa de Oliveira.
244. Manoel Benedito Anunciação.
245. Manoel Candido de Souza.
246. Manoel Carlos de Oliveira.
247. José Gonçalves.
248. Manoel Feliciano Ribeiro.
249. Manoel Francisco de Almeida.

250. Manoel Gregorio Filho.
251. Manoel João Bispo.
252. Manoel Leoncio da Silva.
253. Manoel Lopes de Carvalho 2.º.
254. Manoel Maria Ramos.
255. Manoel Marques Garcia
256. Manoel Merino Robledo.
257. Manoel Pereira dos Santos 1.º.
258. Manoel Sevilha.
259. Manoel de Souza 7.º.
260. Manoel Trindade.
261. Marino Tentor.
262. Mario Murari.
263. Mariz Rodrigues de Oliveira.
264. Martinho Rodrigues.
265. Mauricio Sposito.
266. Melhem Alfredo Soubine.
267. Miguel Angelo.
268. Miguel de Souza.
269. Natalino João Baroni.
270. Nelson Fernandes.
271. Octacilio Garcia de Oliveira.
272. Octavio Zeferino.
273. Olegario Geraldo.
274. Ozorio Augusto dos Santos.
275. Paschoal Lourenço.
276. Patrocínio Antonio Baptista.
277. Paulo Bossine.
278. Pedro Baptista dos Santos.
279. Pedro Bazeu.
280. Pedro Bozei.
281. Pedro Candido de Barros.
282. Pedro Francisco Sanetti.
283. Pedro Franco de Oliveira.
284. Pedro Romelli.
285. Pedro José Navarro Martinez.
286. Pedro Lisboa.
287. Pedro Pelli.
288. Pedro Sylvestre de Oliveira.
289. Pedro Tiritan.
290. Pedro Vieira de Araújo.
291. Pericles Ramão.
292. Ramon Bonachela Sanches.
293. Ramon Ottéro Martinez.
294. Rubem Canarim.
295. Rubens Jordão.
296. Saturnino Silva.
297. Sebastião Alves 2.º.
298. Sebastião Antonio Ferreira.
299. Sebastião Barbosa.
300. Sebastião Belisario Ferreira.
301. Sebastião Cardoso.
302. Sebastião Cruz.
303. Sebastião Ihamas.
304. Sebastião Marcellino dos Santos.
305. Sebastião Moreira da Silva.
306. Sebastião Olyntho da Silva.
307. Sebastião Pio.
308. Sebastião Penteador.
309. Severino Ignacio da Silva
310. Sotéro Firmino Alves.
311. Silvio Dias Bueno.
312. Sylvio Martins Cardoso.
313. Targino Valério.
314. Theodoro Gavalhão.
315. Ulysses dos Santos.
316. Vasco Alves Machado.
317. Ventura Bento de Araújo.
318. Vicente Manrique.
319. Virginio Santiago.
320. Zabulon Silveira Campos.
321. Zuliani Carlo.
- 322 a 324. Vagos.

2 — Enfermeiro auxiliar — V — 300\$0

1. Joaquim Mosqueira.
2. José Domingos de Oliveira.

1 — Enfermeiro auxiliar — VI — 350\$0

1. Benedito Conrado.

3 — Auxiliar de escritório — IX — 500\$0

1. Lolita Engler Almeida.
2. Narbal Guerra Alves Pereira.
3. Reinaldo Guimarães de Souza.

1 — Auxiliar de escritório — X — 550\$0

1. Jorge José Wischral.

2 — Auxiliar de escritório — XI — 600\$0

1. Alvaro Faria.
2. Paulo Sarmiento.

37 — Praticante de Escritório V — 300\$0

1. Adalgisa Ribeiro.
2. Antonieta Dalla Rú.
3. Antonio Nascimento Almeida.
4. Ari Coelho.
5. Aristides de Almeida.
6. Carlos Rodrigues de Matos.
7. Claudio Amaral Baía.
8. Dirce de Cilo.
9. Eulina Batista de Carvalho.
10. Flavio Barbosa.
11. Geraldina Ferreira Peres.
12. Helena Soares de Gouveia Horta.
13. Iolanda Isabel Trevisan.
14. Ismário Mesquita Silva.
15. Jacinto Alves Bastos.
16. Joana Marques Freitas.
17. João Carneiro de Lima.
18. João de Oliveira.
19. José Martins.
20. Lomilda Zenaro.
21. Maria Lopes Pedroso.
22. Menaldo Abiuzzio.
23. Miguel Vaz.
24. Moacir Rodrigues do Prado.
25. Nadir Leite da Silva.
26. Nahor Nunes Nogueira.
27. Nair Sales.
28. Odilon Pinto Ferreira.
29. Oscar Pinheiro Machado.
30. Osvaldo Alessi.
31. Rafael Borges.
32. Virginia Vannanzini.
33. Zaira de Siqueira Galeno
34. 27 vagos.

17 — Praticante de Escritório VI — 350\$0

1. Antenor Zenaro.
2. Aristóteles Martins Pereira.
3. Candido de Oliveira.
4. Carmen de Araujo Souza.
5. Elisa Cury.
6. Eurico Volpini.
7. Francisco Moacir de Sousa.
8. Jefferson Sales.
9. João Strobig de V. Pinto.
10. José Rocha 6.º.
11. Luiz Reis.
12. Moacir Leme Ribeiro.
13. Oscar Mendes.
14. Osvaldo de Albuquerque.
15. Pascoal Marchesano.
16. Rubens Ribeiro.
17. Salvador Pacifico.

2 — Auxiliar de Farmacêutico VIII — 450\$0

1. Anísio Augusto da Silva.
2. Tom Nakayama.

18 — Feitor VII — 400\$0

1. Abel Jorge Henrique.
2. Alcebiades Pinto de Souza.
3. Antonio Costa Filho.
4. Antonio Ferreira dos Santos 2.º.
5. Antonio Luiz dos Santos.
6. Augusto Simplicio.
7. Delphino Alves da Silva.
8. Emiliano Pinto de Arruda.
9. Gregorio de Amorim.
10. Joaquim Marques Girão.
11. José Simplicio Mendes.
12. Julio Marques Rodrigues.
13. Justo Gonçalves de Freitas.
14. Laudelino Antonio Evangelista.
15. Lazaro Baptista Leite.
16. Manoel Romualdo Alves.
17. Raphael Silvino.
18. Silvino de Moraes.

1 — Feitor VIII — 450\$0

1. Heróthildes dos Santos.

6 — Feitor IX — 500\$0

1. Benedito Jacyntho Alves.
2. Evaristo de Almeida.
3. José Bispo.
4. José Lemos.

5. Julião Rodrigues Amorim.
6. Severino José Ramos.

4 — Guarda — V — 300\$0

1. Eufrosino Pacheco de Oliveira
2. Francisco Pinto.
3. Innocencio Moggione.
4. Orlando Francisco da Silva.

185 — Guarda — VI — 350\$0

1. Accacio Lopes.
2. Agenor Pereira da Rosa.
3. Agripino Rodrigues.
4. Albino Nicolau Martins.
5. Alcides Alfredo de Pádua.
6. Alcindo Baptista de Souza
7. Alfredo Ferreira da Silva.
8. Alfredo Patrício de Barros.
9. Francisco Antonio de Mello.
10. Annanias Tavares de Souza.
11. Anastacio Pereira do Magalhães.
12. Annibal Venites Pereira.
13. Antonio Anacleto Chaves.
14. Antonio Antunes Maciel.
15. Antonio Augusto de Almeida
16. Antonio Balgas Velvem.
17. Antonio Baptista de Almeida.
18. Antonio Candido Ignacio.
19. Antonio Delphino.
20. Antonio Dias.
21. Antonio Fernandes Garcia.
22. Antonio Gomes de França.
23. Antonio Jenovez.
24. Antonio Lino.
25. Antonio Marques de Britto.
26. Antonio Nunes de Andrade.
27. Antonio Nunes da Silva.
28. Antonio Pedro da Silva.
29. Antonio Ribas Corrêa.
30. Antonio Rodrigues Girão.
31. Antonio Serrano.
32. Antonio da Silva 1º.
33. Antonio Urbano.
34. Aristides Silva.
35. Armando Ribeiro.
36. Arnoldo Silva.
37. Arthur Pereira Cassiano.
38. Augusto Alberto.
39. Batista Bueno da Silva.
40. Benedicto Gaspar.
41. Benedicto Juventino.
42. Benedicto Marques Sampaio.
43. Benedicto Ribeiro Assis Bastos.
44. Benedicto Silvestre.
45. Benedicto Souza Magalhães.
46. Benedicto Xavier de Lima.
47. Bento Xavier da Silva.
48. Benvido de Carvalho.
49. Bertholdo Lisboa.
50. Candido Rodrigues Pita Filho
51. Claudio Barbosa.
52. Claudio da Silva Senger.
53. Cleophino Miranda Salgueiro.
54. Cyrillo Ferreira.
55. Diogo Torres.
56. Djalma Martins.
57. Domingos Celidonio Dias
58. Domingos Jacob da Silva.
59. Domingos Soares da Silva
60. Durval Pinheiro.
61. Eduardo de Oliveira.
62. Eduardo Pinto de Arruda.
63. Elpidio Nunes da Cunha.
64. Elydio Antonio da Silva.
65. Enock Cypriano de Souza.
66. Estanislau Ferreira.
67. Euclides da Silva Neves.
68. Eurico Fonseca.
69. Felix dos Santos.
70. Flavio Gomes Ribeiro.
71. Flores Joaquim de Souza.
72. Francisco Carneiro de Campos.
73. Francisco Costa Franco.
74. Francisco Janne.
75. Francisco Lopicirelli.
76. Francisco Mattos Piedade.
77. Turibio Miguel Fernandes.
78. Francisco Raymundo de Carvalho.

79. Francisco Soares Ferreira.
80. Genesio Rodrigues dos Santos.
81. Guilherme Figueiredo.
82. Herculano Gonzaga de Castro.
83. Herminio Regino.
84. Izidio Gomes Monteiro.
85. Januario Garcia de Souza.
86. Januario Marcondes.
87. Jeremias Soares de Oliveira.
88. Jeronymo Miguel Pires.
89. João Augusto Fischer.
90. João do Carmo Siqueira.
91. João Baptista do Nascimento.
92. João Baptista dos Santos Filho.
93. João Elyzeu Guerreiro.
94. João Geraldo.
95. João Guanês Simões.
96. João Lopes da Silva.
97. João Mendes.
98. João de Paula Teixeira.
99. João Pêres do Carmo.
100. Joaquim Camillo de Almeida.
101. Joaquim Costa.
102. Joaquim Ferreira de Araujo.
103. Joaquim Gomes Monteiro.
104. Joaquim Jorge Melanda.
105. Joaquim Ledo Cardoso.
106. Joaquim Manuel Mendes.
107. Jorge Pires da Silva.
108. José Alexis Ribeiro.
109. José Anacleto.
110. José Antonio Mineiro.
111. José Antonio Rodrigues.
112. José Arnaldo Sobrinho.
113. José Assem.
114. José Aurelio Gaido.
115. José Brittes.
116. José Cavalcante da Silva Brabo.
117. José Dido.
118. José Diogo Pereira.
119. José Evangelista Reis.
120. José Ferreira de Souza.
121. José Gomes da Silva.
122. José Gonçalves Maia.
123. José Heliodoro dos Santos.
124. José Leal dos Santos.
125. José Leite do Amaral.
126. José Lucio dos Santos.
127. José Mario Moreira Leite.
128. José Marques Gomes.
129. José Pereira de Lyra.
130. José Pereira Motta.
131. José Pinto da Silva.
132. José Pires.
133. José Vicente 4º.
134. Jovelino Baptista.
135. Jovino Cruz.
136. Landolpho Rodrigues da Silva.
137. Lazaro de Oliveira.
138. Leandro Pinto de Souza.
139. Leonildo Duarte Silva.
140. Lucio Iglezias.
141. Luiz Gonzaga A. V. Silva.
142. Luiz Gonzaga Garroux.
143. Luiz Manuel de Souza.
144. Manoel Conceição Baptista.
145. Manoel da Costa Leite.
146. Manoel Duran.
147. Manoel Fernandes.
148. Manoel José da Costa.
149. Manoel Fernandes Teixeira.
150. Manoel Nunes.
151. Manoel Pereira da Silva.
152. Manoel Rodrigues Jesuino.
153. Manoel Ruiz.
154. Manoel dos Santos.
155. Manuel Thiago da Silva.
156. Marcelino José de Souza 1º.
157. Marcelino José de Souza 2º.
158. Marcellio Mattos Oliveira.
159. Mauricio Venitas Rodrigues.
160. Miguel Prado.
161. Nestor José.
162. Oscar Candido da Silva.
163. Ovidio de Albuquerque.
164. Ovidio Angelo Viegas.
165. Ozorio Pereira Garcia.
166. Paulo Albuquerque.
167. Pedro Antonio da Fonseca.
168. Pedro Custodio Correia.
169. Pedro Rosa

170. Pedro Santini.
171. Raphael Gomes.
172. Raymundo Cesario.
173. Raymundo Soares de Moura.
174. Salustiano de Araujo Barbosa.
175. Sebastião Antonio da Silva.
176. Sebastião Bueno de Toledo.
177. Sebastião Rodrigues.
178. Sebastião Rodrigues Filho.
179. Sebastião Sabino da Silva.
180. Severino Barbosa.
181. Tacito Maciel.
182. Targino Ferreira Gomes.
183. Theodoro Tayano.
184. Tolentino Ferreira da Silva.
185. Zacharias Lopes.

3 — Guarda — VII — 400\$0

1. Afonso Floriano dos Santos
2. Edmundo Pereira da Silva.
3. José Ribeiro.

1 — Maquinista — IX — 500\$0

1. Quintino Gomes da Silva.

92 — Maquinista Auxiliar — VI — 350\$0

1. Adelio de Souza.
2. Agenor Caetano.
3. Alcebiades Raymundo da Silva.
4. Antonio Aguiar Silva.
5. Antonio de Campos.
6. Antonio Ferreira Lima.
7. Antonio José de Andrade
8. Antonio de Oliveira.
9. Antonio dos Santos Carmo.
10. Aprigio Ribeiro.
11. Arnaldo Tomiatti.
12. Ayres de Oliveira.
13. Azinio de Moraes.
14. Benedicto Ferreira 2°
15. Benjamim Luiz Sol.
16. Benedicto Silva.
17. Benedicto Thiago Moreira.
18. Carlos Ferreira.
19. Clemente de Souza.
20. Domenico Tardivo.
21. Domingos Pereira da Silva.
22. Durvalino Gomes.
23. Durvalino Gomes 2°.
24. Egydio Ricardo Gomes.
25. Elto Kanda.
26. Eugenio Ferreira.
27. Fernando Xavier.
28. Francisco Pereira Britto.
29. Francisco Ferro.
30. Hemeterio de Souza.
31. Henrique Valieri.
32. Herminio Francisco Monteiro.
33. Israel de Souza.
34. João Augusto Chastel.
35. João Bernardo de Oliveira.
36. João Ferreira de Souza.
37. João Moreira.
38. João Rodrigues 3°.
39. Joaquim Jorge.
40. Joaquim Manoel de Souza.
41. José de Araujo Braga.
42. José Augusto Ramos.
43. José Baptista Gama.
44. José Calixto.
45. José Custodio de Lemos.
46. José Maria Marques.
47. José Mendonça Nobrega.
48. José Prates Aparecida.
49. José Rodrigues Lima.
50. José Sergio de Rezende.
51. José dos Santos 12°.
52. José Ventura da Silva.
53. Josias Gonzaga.
54. Julio Boiça dos Santos.
55. Laerte Bertho do Nascimento.
56. Laudelino de Arruda.
57. Leoncio Nunes.
58. Lindolpho Pereira Leite.
59. Lourenço Robles Lopes.
60. Luiz Bossi.
61. Luiz Domingos da Silva.
62. Luiz de Souza Dias.
63. Manoel Alexandre dos Santos.
64. Manuel Antonio Loureiro.

65. Manoel Bispo Manso.
66. Manoel Ferro.
67. Manoel José Donato
68. Manoel Lemos.
69. Manoel Lobato.
70. Manoel Luccas Thomaz.
71. Manuel Oliveira Segundo
72. Manoel Procopio.
73. Nelson Soares da Costa.
74. Nicola Rossi.
75. Octavio Mathias.
76. Olympio dos Santos.
77. Olivio Angelo Viegas.
78. Paulino da Costa Lima.
79. Pedro Benevenuto.
80. Pedro Mariano.
81. Porphirio Alves.
82. Pulcherio Cabia.
83. Raphael Albuquerque.
84. Raul Dias.
85. Raymundo Dias Ferreira.
86. Sebastião Pereira Barbosa.
87. Sebastião Theodoro da Silva.
88. Sebastião Thimoteo.
89. Severino Francisco Gomes
90. Silvestre Martins.
91. Urbano Branco Relampo
92. Victorio Quinali.

33 — Maquinista Auxiliar — VII — 400\$0

1. Adolpho Ferreira.
2. Agostinho dos Santos.
3. Antonio Dias.
4. Athanasio do Rosario
5. Benedicto Ferreira.
6. Carlito Theodorico.
7. Casemiro Ferreira de Sousa.
8. Esteliano Barbosa.
9. Felicissimo Pareira.
10. Francisco Alves da Silva.
11. Francisco Coqueiro.
12. Izauro Baptista Grillo.
13. João Baptista Gonçalves.
14. João Celestino.
15. João da Silva Medeiros.
16. João Thomé do Nascimento.
17. Joaquim Antonio da Silva 2°.
18. Joaquim José da Silva.
19. Joel dos Passos.
20. José Bonifacio da Silva.
21. José Marcelino Vieira.
22. José Rosa Machado.
23. Lazaro Conrado.
24. Lazaro Oliveira 2°.
25. Manoel Francisco da Cunha.
26. Manoel Joaquim do Carmo.
27. Manoel Mendonça.
28. Nicolau Henningsen.
29. Orlando Lourenço.
30. Porfirio David de Sá
31. Raphael Vandramine.
32. Sebastião Vicente de Souza.
33. Tertuliano Gomes da Silva.

10 — Maquinista Auxiliar — VIII — 450\$0

1. Agualdo Maia.
2. Antonio Bruno.
3. Antonio Ribeiro.
4. Arlindo Gonçalves dos Santos.
5. Deoclecio Barreto.
6. José Bonifacio 2°.
7. José Luiz da Silva.
8. Manoel Prates Aparecida.
9. Manoel Neves.
10. Ulysses Sozzi.

2 — Médico — XIV — 800\$0

1. Miguel Nunes.
2. Placido Rocha.

11 — Mensageiro — I — 100\$0

1. Aleides Valego.
2. Alcir da Costa Azevedo.
3. Carlos Mascarenhas.
4. Floriano Dyonisio de Souza.
5. Helio Simões da Cunha.
6. Henrique Maciel.

7. José Gouveia Granja.
8. Nilton Costa e Silva.
9. Sebastião de Sousa.
10. Vicente Scriptore.
11. Washington Mojone.

10. Mensageiro — III — 200\$0

1. Ambleto Bertholuci.
2. Conceição Pereira Martins.
3. Domingos Bucchianico.
4. Guilherme Manzano.
5. João Lopes do Nascimento.
6. Jorge José dos Santos.
7. Olavo Rodrigues Dias.
8. Osvaldo Oscar Silva.
9. Rubens Leite.
10. Tiago Lopes dos Santos.

9. Mensageiro — IV — 250\$0

1. Ademar Barbosa.
2. Genaro Scriptore.
3. Joaquim Amaral.
4. Manacessa Marques Vieira.
5. Orfélia David de Vilalva.
6. Osvaldo Souza Pinto.
7. Pirajá Franco Bueno.
8. Plínio Brasil de Sousa.
9. Vicente Avila Alberto.

26. Mestre — XIII — 700\$0

1. Adelino Rodrigues da Silva.
2. Albano Capela.
3. Alberto Badine.
4. Alfredo Gonçalves Portela.
5. Armando Lambartini.
6. Anacleto Ferreira.
7. Antônio Maua.
8. Antônio Muniz.
9. Antônio Pinheiro.
10. Augusto Aires.
11. Avelino Belloni.
12. Benedito Franqueira.
13. Francisco Aires Madeira.
14. Francisco Ferreira.
15. Francisco Martiniack.
16. Franz Schalk.
17. Hydéo Matuyama.
18. Joaquim Bicas.
19. José de Azevedo.
20. José Luiz Fernandes.
21. José Moura 1º.
22. Lino Salgado.
23. Luiz Mogione.
24. Máximo José de Moura.
25. Raul Geraldo Corroia Cintra.
26. Vicente Alessi.

13. Mestre — XIV — 800\$0

1. Afonso Tepedino.
2. Antônio Ferreira Menezes.
3. Aristides Dias.
4. Caetano Aiello.
5. Ferruccio Baraco.
6. Francisco Alves Machado.
7. João Baptista Mendes.
8. João Nunes.
9. José Gregolino.
10. Moacir Boemer.
11. Orestes Cezetti.
12. Paulo Gambetti.
13. Pedro Viana.

4. Mestre — XV — 900\$0

1. Antônio José Ferreira.
2. Carlos Gomes de Amorim.
3. Manuel Nunes.
4. Natanael Pereira.

3. Mestre — XVI — 1:000\$0

1. Basilio Cheschine.
2. Joaquim Fernandes Leite.
3. Romano Caneschi.

2. Mestre — XVII — 1:100\$0

1. Alberto Krebs.
2. Olímpio Petroni.

5. Motorista Auxiliar — VI — 350\$0

1. Alexandre Demétrio Pinto.
2. João Francisco Viana.
3. José Pedro de Oliveira.
4. Luiz Giacheta.
5. Wenceslau Coelho.

3 — Servente — III — 200\$6

1. Jason Alves.
2. José de Barros Ramos.
3. Sebastião José de Lima.

2 — Servente — V — 300\$0

1. Eugênio Cillo.
2. Hermíni Belli.

2 — Servçal — VI — 350\$0

1. Palmyra Barbosa.
2. Paulo Giminez.

1 — Servçal — V — 300\$0

1. Genoveva Borolo.

3 — Servçal — III — 200\$0

1. Maria Joana dos Santos.
2. Theodomiro Reis.
3. Victalina Maria da Conceição.

25 — Telegrafista Auxiliar — V — 300\$0

1. Antônio de Paula.
2. Antônio Romanhelli.
3. Argemiro Bastos Pereira.
4. Belizário Alves Coutinho.
5. Bernardino de Campos.
6. Brasiliano Justiniano dos Santos.
7. Clarimundo da Silva.
8. Elói Camargo.
9. Emílio Domingos de Moraes.
10. Eufrosino Lopes.
11. Francisco Eduardo Cox Filho.
12. Francisco Lopes de Oliveira.
13. Francisco Pinto.
14. Gerson Camargo.
15. Irineu Oliveira Pinto.
16. Jader da Cunha.
17. João Garcia de Oliveira.
18. João Pinto da Silva Júnior.
19. José Fausto Camargo.
20. José Maldonado.
21. Lourival Camargo Matos.
22. Manuel Alves Barbosa.
23. Manuel dos Santos 2º.
24. Napoleão Pontes.
25. Roque Máximo dos Santos.

912 — Trabalhador — V — 300\$0

1. Abel Dias Neves.
2. Abel Matias Pereira.
3. Abílio Alves dos Santos.
4. Acácio Gomes de Brito.
5. Acelino Bezerra da Rocha.
6. Adamastor Fabiano da Rocha.
7. Adão de Avila Costa.
8. Adauto Baptista.
9. Adelino Cantídio dos Santos.
10. Adelino Costa.
11. Afonso Silva.
12. Agapito Dias de Moura.
13. Agenor Ribeiro de Almeida.
14. Agenor da Silva.
15. Agnaldo Fonseca.
16. Agnello Rodrigues de Mello.
17. Agostinho Francisco de Arruda.
18. Agostinho Simões.
19. Agostinho Vargas.
20. Agripino Alves de Sousa.
21. Albano Bicas.
22. Alberto Baptista de Sousa.
23. Alberto Ferreira.
24. Alberto Ferreira da Silva.
25. Alcides Baptista.
26. Alcides Cândido de Oliveira.
27. Alcides Lúcio Rodrigues.
28. Alcides Vieira da Silva.
29. Alcindo Pereira da Costa.
30. Alexandre Salomão.
31. Alexandre Victorino da Silva.
32. Alfredo Feiteira.
33. Alfredo Fiel Ayres.
34. Alfredo José Alves.
35. Alfredo Pereira Gomes.
36. Altino Soares de Oliveira.
37. Amadeu Mariano.
38. Amado Doce.
39. Amancio Venacio da Cruz.

- 40 — Amando Garcia.
- 41 — Amaro Borges de Lima.
- 42 — Amaro Pereira de Souza.
- 43 — Americo Alves.
- 44 — Americo Emiliano Trindade.
- 45 — Americo Paulino Pereira.
- 46 — Anastacio Felix de Almeida.
- 47 — André Clemente Ibernem.
- 48 — Angelino Dias.
- 49 — Angelo Hernandes Sancho.
- 50 — Angelo Manoel Monteiro.
- 51 — Angelo Rodrigues Mondalvão.
- 52 — Anôa Silva.
- 53 — Anselmo Tragante.
- 54 — Antenor Bazilio de Souza.
- 55 — Antonietta Fernandes.
- 56 — Antonio Alves de Lima.
- 57 — Antonio Alves Prado.
- 58 — Antonio Alves dos Santos.
- 59 — Antonio Alves da Silva.
- 60 — Antonio Amar.
- 61 — Antonio Augusto da Fonseca.
- 62 — Antonio Augusto Lopes.
- 63 — Antonio Augusto Lopes 2.
- 64 — Antonio Braz de Queiroz.
- 65 — Antonio de Brito.
- 66 — Antonio Caetano.
- 67 — Antonio de Castro.
- 68 — Antonio Cavalcanti.
- 69 — Antonio Cesarie da Silva.
- 70 — Antonio Costa Ferreira.
- 71 — Antonio Cunha.
- 72 — Antonio Cunha Gil.
- 73 — Antonio Ferreira Conceição.
- 74 — Antonio Dias Relvas.
- 75 — Antonio Diegues.
- 76 — Antonio Domingos de Campos.
- 77 — Antonio Domingos dos Santos.
- 78 — Antonio Duarte.
- 79 — Antonio Duarte das Neves.
- 80 — Antonio Elias.
- 81 — Antonio Evangelista dos Santos.
- 82 — Antonio Felix.
- 83 — Antonio Ferrari.
- 84 — Antonio Firmino dos Santos.
- 85 — Antonio Florencio de Farias.
- 86 — Antonio Francisco.
- 87 — Antonio Garcia.
- 88 — Antonio Gimenes.
- 89 — Antonio Gimeno da Silva.
- 90 — Antonio Jacintho da Silva.
- 91 — Antonio Joaquim dos Santos.
- 92 — Antonio José Gattieuez.
- 93 — Antonio José dos Santos Bahia.
- 94 — Antonio Jorge Andrade.
- 95 — Antonio Leal dos Santos.
- 96 — Antonio Leandro da Silva.
- 97 — Antonio Leardine.
- 98 — Antonio Lourenco de Brito.
- 99 — Antonio Machado.
- 100 — Antonio Maquias dos Santos.
- 101 — Antonio Martins de Araujo.
- 102 — Antonio Mathilde Ortega.
- 103 — Antonio da Matta Bezerra.
- 104 — Antonio Mendonça Silva.
- 105 — Francolino Ferreira.
- 106 — Joaquim José Fereira.
- 107 — Antonio Nogueira.
- 108 — Antonio Nunes Ferreira.
- 109 — Antonio de Oliveira.
- 110 — João Barbosa da Silva.
- 111 — Antonio Pavanini.
- 112 — Antonio Pedro Goulart.
- 113 — Antonio Pelegrina Ruiz.
- 114 — Antonio Pereira.
- 115 — Antonio Pereira de Souza.
- 116 — Antonio Peruzzo.
- 117 — Antonio Pessoa.
- 118 — Antonio Ribeiro 3.º.
- 119 — Antonio Ribeiro Barboza.
- 120 — Antonio Ribeiro de Barros.
- 121 — Antonio Rodrigues de Almeida.
- 122 — Antonio Rodrigues Batalha.
- 123 — Antonio Rodrigues da Costa.
- 124 — Antonio Ruiz Prado.
- 125 — Antonio Sebastião Dias.
- 126 — Antonio Sécio da Fonseca.
- 127 — Antonio Serapião.
- 128 — Antonio da Silva Santos.
- 129 — Antonio Soares Pimentel.
- 130 — Antonio de Souza Vianna.
- 131 — Antonio Tenório da Silva.
- 132 — Antonio Thomé dos Santos.
- 133 — Antonio Valerio.
- 134 — Antonio Werneck.
- 135 — Aprigio Feitosa de Figueiredo.
- 136 — Arcelino Francisco Sobrinho.
- 137 — Argemiro Alves.
- 138 — Aristides José Batista.
- 139 — Aristides de Paula.
- 140 — Aristotelino Soares.
- 141 — Arlindo de Oliveira.
- 142 — Arlindo Pires.
- 143 — Arlindo Rodrigues de Sousa.
- 144 — Armino Rodrigues Monção.
- 145 — Arsenio Gomes de Queiroz.
- 146 — Arthur Cardoso.
- 147 — Arthur Gonçalves.
- 148 — Arthur Loreiro.
- 149 — Arthur Teixeira.
- 150 — Ary Silva.
- 151 — Ary de Lamara.
- 152 — Assad Adas.
- 153 — Aucécio de Góoes Camilo.
- 154 — Augusto Brandão.
- 155 — Augusto da Costa.
- 156 — Augusto Moreira Borges.
- 157 — Augusto Muller.
- 158 — José Domingos Silva.
- 159 — Augusto Roque Veriano.
- 160 — Aureliano Aniceto da Fonseca.
- 161 — Aureliano Pereira da Silva.
- 162 — Aurelio Lucas.
- 163 — José Silva.
- 164 — Austregesilo da Costa Faria.
- 165 — Avelino Antonio Gomes.
- 166 — Avelino Candido da Silva.
- 167 — José Pereira dos Santos.
- 168 — Avelino Rodrigues de Sousa.
- 169 — Barualé Aleides Benites.
- 170 — Bartholomeu Ribeiro.
- 171 — Bartolomeu dos Santos Neves.
- 172 — Belmiro dos Santos.
- 173 — Benedicto Basilio.
- 174 — Benedicto Bernardo da Silva.
- 175 — Benedicto Franco.
- 176 — Benedicto Gomes Barbosa.
- 177 — Benedicto Ignacio.
- 178 — Benedito José da Silva.
- 179 — Benedicto Leite Duarte.
- 180 — Benedicto Lopes da Silva.
- 181 — Benedito Lourença.
- 182 — Benedicto Milton de Sousa.
- 183 — Benedito Pedrozo.
- 184 — Benedito Pereira de Amorim.
- 185 — Benedicto Pereira de Castro.
- 186 — Benevenuto Leão Torres.
- 187 — Benicio Pereira Gomes.
- 188 — Benigno Alves de Oliveira.
- 189 — Benjamim Raphael de Almeida.
- 190 — Bento José Nunes.
- 191 — Benvindo Evangelista Costa.
- 192 — Benvindo José de Souza.
- 193 — Bernardino de Barros.
- 194 — Bernardino Martins Netto.
- 195 — Bernardino Silva.
- 196 — Bernardo Cezario da Silva.
- 197 — Bertino de Brito.
- 198 — Bertholdo de Paula Corrêa.
- 199 — Boaventura Rodrigues.
- 200 — Bertolo Polleti.
- 201 — Brasiliano Lopes.
- 202 — Caetano Jarres.
- 203 — Caetano Lopes de Almeida.
- 204 — Caetano de Oliva.
- 205 — Camillo Goia.
- 206 — Candido Ferreira.
- 207 — Candido Moreira.
- 208 — Carissimo Morbi.
- 209 — Carleones Joaquim de Almeida.
- 210 — Carlos Artioli.
- 211 — Carlos Macarini.
- 212 — Carlos Regino.
- 213 — Carmo do Amaral.
- 214 — Carmo Nogueira.
- 215 — Manoel Candido Ferreira.
- 216 — Casimiro Jeronymo.
- 217 — Catulino Domingues.
- 218 — Celestino Alves.
- 219 — Roque Francisco Lopes.
- 220 — Christiano de Souza Borges.
- 221 — Christobal Martins Molina.
- 222 — Cicero Cavalcante.
- 223 — Cicero Henrique dos Santos.
- 224 — Cicero Moreira da Silva.
- 225 — Cidomiro Lopes.

226. Claro Bispo.
227. Claro Evangelista de Farias.
228. Claudio Gomes.
229. Clemente Mauricio de Assis.
230. Clementino de Castro.
231. Clineu Medeiros de Farias.
232. Clorindo Francisquelli.
233. Clovis Barbosa.
234. Cornelio Firmino de Araujo.
235. Cosme Ribeiro.
236. Cupertino Buriego.
237. Cypriano Gomes.
238. Cyriaco Caetano de Oliveira.
239. Cyrillo Ferreira.
240. Cyrillo Ricardo dos Santos.
241. Damião Felipe Gonçalves.
242. Darilo Honorato.
243. David Barbosa Nêco.
244. Delamar Garcia de Souza.
245. Delmiro Cesar.
246. Demetrio Armong Calong.
247. Deoclecio Gomes de Franca.
248. Deoclydes Pereira Nascimento.
249. Diogenes Marques.
250. Diogenes de Oliveira.
251. Diogenes Requena.
252. Domingos de Almeida.
253. Domingos Barbosa do Nascimento.
254. Domingos Cosmo.
255. Domingos Gomes da Silva.
256. Domingos Mardini.
257. Domingos Martins.
258. Domingos Pires de Souza.
259. Dorotheu Nascimento Silva.
260. Durval de Mello.
261. Durval Nunes Ferreira.
262. Djalmiro Maciel de Oliveira.
263. Dyonisio Castilho Lobato.
264. Dyonisio Rodrigues Pereira.
265. Edmundo Luiz Gonzaga.
266. Eduardo Gutierrez.
267. Eduardo Mariano de Oliveira.
268. Egydio Domingos de Souza.
269. Elias Gomes da Silva.
270. Elias Navarro.
271. Eliseu Pereira.
272. Elpidio Gomes de Souza.
273. Elpidio Luge.
274. Emiliano Silva.
275. Emilio de Carvalho.
276. Emygdio Marcelino Soares.
277. Emygdio de Oliveira.
278. Emygdio Pereira.
279. Ernesto de Souza.
280. Esperidião José da Silva.
281. Estacio Dias dos Santos.
282. Estandislau Alves.
283. Etelvino Barbosa de Lima.
284. Eurico Farias de Barros.
285. Euzebio Mendes.
286. Euclides Chaves.
287. Euclides Gomes.
288. Euclides Macário Ignacio.
289. João Vitorino da Silva.
290. Fabiano Polastro.
291. Fabriciano José de Souza.
292. Fabricio José da Silva.
293. Faustino de Souza.
294. Febronio José dos Santos.
295. Felicio Vieira.
296. Felipe de Campos Leite.
297. Felix Cavalcante.
298. Felix D'Avila Matheus.
299. Felix Honorio Ribeiro.
300. Felix José Nascimento.
301. Felix Lopes Arenas.
302. Fernando Cyrillo da Silva.
303. Fernando de Souza.
304. Floreano Gomes da Silva.
305. Florentino Pereira da Silva.
306. Florisvaldo José Sant'Anna.
307. Fortunato de Almeida.
308. Francelino Rosa da Silva.
309. Francisco Alves Brasil.
310. Francisco Alves de Carvalho.
311. Francisco Alves da Silva.
312. Francisco Antônio de Souza.
313. Francisco Assis Carvalho.
314. Francisco Belido.
315. Francisco Cardoso.
316. Francisco Fadigatti.
317. Maria Aparecida Celestino.
318. Francisco Lino Cavalcante.
319. Francisco Nunes Netto.
320. Francisco Odiw Hennes.
321. Francisco de Oliveira 1°.
322. Francisco de Oliveira 2°.
323. Francisco Peres Serrano.
324. Francisco Pinto da Victoria.
325. Francisco Rodrigues Gatto.
326. Francisco Rodrigues da Silva.
327. Francisco Santa Barbara.
328. Francisco Sebastião Netto.
329. Francisco Thimoteo Ferreira.
330. Francisco Xavier Assumpção.
331. Francisco Zanata.
332. Frederico Gusmão Filho.
333. Frederico da Silva.
334. Frederico Vasconcellos Pinto.
335. Furusko Kameki.
336. Gabriel Archânjo de Almeida.
337. Gabriel Seraphim de Souza.
338. Gastão Topedino.
339. Genuino Eulalio Pereira.
340. Georgino Amaral.
341. Gera do Araujo Bacelan.
342. Geraldo Gomes.
343. Geraldo Manoel dos Santos.
344. Geraldo Silva.
345. Geraldo Van Der Lan.
346. Germano José Gomes.
347. Germino Rodrigues.
348. Gonçalo Fernandes.
349. Gorgenio Nunes Gondim.
350. Guilherme Silva Mendes.
351. Guilhermino Francisco de Paulo.
352. Gustavo Alves dos Santos.
353. Gustavo Corrêa.
354. Henrique Arroyo Gil.
355. Henrique Bispo.
356. Henrique Ferreira da Silva.
357. Hercules Rodrigues.
358. Herminio Gabas.
359. Herminio Moreira da Veiga.
360. Herminio da Silva.
361. Higino Clementino Barboza.
362. Homero Martins Parreira.
363. Honor Gomes Soares da Silva.
364. Honório Pereira Barbosa.
365. Honoversolindo Alves Monteiro.
366. Horencio Henrique.
367. Humberto Cavichioli.
368. Hipólito Cesar Corrêa.
369. Hypolito Pires de Queiroz.
370. Ignacio Cruz de Oliveira.
371. Innocencio Henrique de Souza.
372. Irineu Cinturião.
373. Ismael Cabral.
374. Ivo Costa.
375. Ivo Ramos.
376. Izac Marques Garcia.
377. Izaltino Jacyntho.
378. Izidoro Corrêa de Lacerda.
379. Izidro Bessa.
380. Jacyntho Joaquim dos Santos.
381. Jacyntho Manoel da Silva.
382. Jacyntho Piuna.
383. Jayme Agner de Carvalho.
384. Jayme de Souza Cruz.
385. Jeronymo Alves de Araujo.
386. Jeronymo Antonio Ribeiro.
387. Jeronymo Corrêa de Lima.
388. Jeronymo Francisco dos Santos.
389. Jeronymo Pereira de Souza.
390. Jeronymo Quirino.
391. Jeronymo Rodrigues Costa.
392. Jeronymo Salvador.
393. Jesuino Xavier.
394. João Afra Pinto.
395. João Alvaro Marques.
396. João Alves 3°.
397. João Alves Casimiro.
398. João Alves da Silva 2°.
399. João Annunziatto Litrento.
400. João Antonio Monteiro.
401. João Antonio Rodrigues.
402. João Antonio dos Santos.
403. João Ayres.
404. João Baptista Costa Santos.
405. João Baptista Dias.
406. João Baptista Ferro.
407. João Baptista de Jesus.
408. João Baptista de Lima.
409. João Baptista Nascimento.

410. João Baptista Verdó.
411. João Barraca.
412. João Bernardes.
413. João Bispo de Matos.
414. João Bopifacio Filho.
415. João Caetano.
416. João Candido Dutra.
417. João Candido de Oliveira.
418. João Carneiro Silveira.
419. João Conceição Mercante.
420. João da Costa.
421. João Constantino.
422. João Ernesto do Nascimento.
423. João Felisberto dos Santos.
424. João Figueiredo de Souza.
425. João Firmino Hunzicker.
426. João Flores da Silva.
427. João Francisco de Oliveira.
428. João Geraldo de Farias.
429. João Gomes.
430. João Gomes da Cunha.
431. João Gonzaga de Lima.
432. João Gregorio.
433. João Joaquim de Carvalho.
434. João Joaquim Prospero.
435. João José de Almeida.
436. João José Corrêa.
437. João José Dyonisio.
438. João José de Souza.
439. João L. Gava.
440. João Lopes Gomes.
441. João Lucas.
442. João Luiz Filho.
443. João Manoel do Nascimento.
444. João Manoel Rodrigues.
445. João Marcondes.
446. João Milton Feitosa.
447. João da Matta Miranda.
448. João Moreira da Silva.
449. João Nascimento da Silva.
450. João Nogueira da Costa.
451. João Pedro da Silva.
452. João Pereira de Britto.
453. João Pereira Santiago.
454. João Pinto.
455. João Placa.
456. João Quirino Marques.
457. João Ribeiro da Silva.
458. João Roberto.
459. João Rocha.
460. João Sancho da Silva.
461. João Saturnino dos Santos.
462. João Sebastião Pereira.
463. João Silva dos Santos.
464. João Silvestre da Silva.
465. João Simões Amarante Filho.
466. João Theobaldo.
467. João Themoteo de Oliveira.
468. João Valeriano.
469. João Vicente da Silva 3º.
470. João Victorino de Souza.
471. João Vieira de Souza.
472. Joaquim Amaro dos Santos.
473. Joaquim Aniceto.
474. Joaquim Antônio Gonçalves.
475. Joaquim Antônio dos Santos.
476. Joaquim Araujo Lima.
477. Joaquim Barbosa Filho.
478. Joaquim Centurião.
479. Joaquim Cordeiro.
480. Joaquim Cypriano.
481. Joaquim Eduardo Castor.
482. Joaquim Fahim.
483. Joaquim Faria.
484. Joaquim Francisco da Silva.
485. Joaquim Franco Gaspar.
486. Joaquim Inácio dos Santos.
487. Joaquim Jesus dos Santos.
488. Joaquim Luis.
489. Joaquim Luiz Teixeira.
490. Joaquim Macedo.
491. Joaquim Manuel de Carvalho.
492. Joaquim de Mattos Lima.
493. Joaquim Moreira de Paula.
494. Joaquim Oliveira Marques.
495. Joaquim Pedro da Silva.
496. Joaquim Pedro Xavier.
497. Joaquim Pereira de Barros.
498. Joaquim Pereira Lopes Oliveira.
499. Joaquim Pinto Ribeiro.
500. Joaquim Raphael.
501. Joaquim dos Santos.
502. Joaquim dos Santos 6º.
503. Joaquim dos Santos Silverio.
504. Joaquim da Silva Celestino.
505. Joaquim Xavier Filho.
506. Joares de Castro Reis.
507. Joás dos Santos Mello.
508. Jocelyno Dutra.
509. Jonathas Sales Nunes.
510. Jorge Dimas da Silva.
511. Jorge Domingos Dias.
512. Jorge José Gomes.
513. Jorge Pinto Lima.
514. José Maria Assumpção.
515. José Vieira Freitas.
516. José de Souza França.
517. José Gomes de França.
518. José Ferraz.
519. José Fernandes Sobrinho.
520. José Mendes Feitosa.
521. José Machado Falcão.
522. José de Góis Leite Falcão.
523. José Luiz Rodrigues.
524. José Martins Rodrigues.
525. José Pedro Roque.
526. José Quinteiro Filho.
527. José Nunes da Paixão.
528. José Pedro 1º.
529. José Pedro 2º.
530. José Domingos Penteado.
531. José Pereira.
532. José Luiz Pereira.
533. José Paulino Pereira.
534. José Rodrigues Pinto.
535. José Alves Sant'Anna.
536. José Rodrigues Sant'Anna.
537. José dos Santos.
538. José Augusto dos Santos.
539. José Batista dos Santos.
540. José Baptista dos Santos.
541. José Casemiro dos Santos.
542. José Eduardo dos Santos.
543. José Ferreira dos Santos.
544. Manuel Guilherme.
545. José Lourenço dos Santos.
546. José Ramos dos Santos.
547. José Raymundo dos Santos.
548. José Ricardo dos Santos.
549. José Vieira dos Santos 2º.
550. José Rodrigues da Silva 2º.
551. José Rodrigues da Silva.
552. José Roberto da Silva.
553. José Poeta da Silva.
554. José Pereira da Silva.
555. José Pereira da Silva.
556. José Pedro da Silva 3º.
557. José Lourenço da Silva.
558. José João da Silva.
559. José Gabriel da Silva.
560. José Domingos da Silva.
561. José Domingos da Silva.
562. José da Silva.
563. José Cyriaco Silva.
564. José Pedro Silverio.
565. José Antonio Vieira.
566. José Adolpho Vieira.
567. José Turbiani.
568. José Thomaz.
569. José Queiroz de Souza 2º.
570. José Mauricio de Souza.
571. José Ferreira de Souza.
572. José de Souza 2º.
573. José de Souza 1º.
574. José Simão.
575. José Baptista Filho.
576. José Ballego.
577. José Alves.
578. José de Albuquerque.
579. José Alberto.
580. José de Aguiar.
581. José Tobias de Oliveira.
582. José Pereira de Oliveira.
583. José Luiz de Oliveira.
584. José Guilherme de Oliveira.
585. José Francisco de Oliveira.
586. José Alves de Oliveira.
587. José Quintino de Góes.
588. José Galdino.
589. José Gómes.
590. José Gomes.
591. José Gomes.
592. José Julio.
593. José Jorge.
594. José Venerando de Lima.
595. José Teixeira de Lima.

596. José Leite.
 597. José Balduino de Magalhães.
 598. José Ovidio Lopes.
 599. José Lopes.
 600. José Moita.
 601. José Anadir de Medeiros.
 602. José Nicácio.
 603. José Moreira.
 604. José Rodrigues de Moraes.
 605. José Marques de Araújo.
 606. José Jacyntho Amorim.
 607. José Ambrosio.
 608. José Munhóz Castilho.
 609. José Chaves de Carvalho.
 610. José Antônio de Carvalho.
 611. José Carreira.
 612. José Candido.
 613. José Bueno de Camargo.
 614. José Gaspar Caldeira.
 615. José Celestino 2º.
 616. José Pereira de Castro.
 617. José Domingos da Cunha.
 618. José Eduardo de Britto.
 619. José Magalhães Brandão.
 620. José Francisco Bernardo.
 621. José Ribeiro Barbosa.
 622. José dos Reis Barbosa.
 623. José Barbosa Sobrinho.
 624. Josias Cavalcante Andrade.
 625. Jovino Rosa da Silva.
 626. Julio Alves Rodrigues.
 627. Julio Dias da Silva.
 628. Julio Rodrigues.
 629. Jurandyr Francisco Siqueira.
 630. Justino José da Silva.
 631. Juvencio Antônio Calado.
 632. Juvencio Gonçalves.
 633. Kisitharo Jetsumore.
 634. Ladislau Bernardo da Silva.
 635. Lafivre Fernandes do Rêgo.
 636. Laureano Pereira.
 637. Laurindo Gomes de Oliveira Netto.
 638. Laurindo Xavier.
 639. Lauro Candido.
 640. Lavosier Candido.
 641. Lázaro Gonçalves.
 642. Lazaro Sidon de Freitas.
 643. Lazaro Simões.
 644. Leandro Spindola.
 645. Liborio Zacharias.
 646. Lino Barbosa de Oliveira.
 647. Lino Pereira dos Santos.
 648. Lourenço Martins.
 649. Lourenço Rodrigues.
 650. Lourival José dos Santos.
 651. Lourival Soares Pimentel.
 652. Luciano Abbade.
 653. Lucio da Cruz.
 654. Luiz Barbosa dos Santos.
 655. Luiz Cardoso da Silva.
 656. Luiz Domingos Serrano.
 657. Luiz Ferreira da Cruz.
 658. Luiz Gonzaga Correia.
 659. Luiz Innocencio Gonçalves.
 660. Luiz Marques.
 661. Luiz Moreira de Paula.
 662. Luiz de Oliveira.
 663. Luiz da Silva.
 664. Luiz Soares Pinheiro.
 665. Luiz de Sousa.
 666. Luiz Vieira Maia.
 667. Manoel Abrantes Borges.
 668. Manoel Alexandre da Silva.
 669. Manoel Alves da Silva.
 670. Manoel Americo Pinto.
 671. Manoel Anacleto Cunha.
 672. Manoel Antonio Domingues.
 673. Manoel Antonio Madrid Martin.
 674. Manoel Antonio de Oliveira.
 675. Manoel Antonio da Silva.
 676. Manoel Antunes da Costa.
 677. Manoel Bento Alagão.
 678. Manoel Bernardo de Senna.
 679. Manoel Conceição.
 680. Manoel Cordeiro.
 681. Manoel Corrêa Nascimento.
 682. Manoel Corrêa Nunes.
 683. Manoel Corrêa da Silva.
 684. Manoel Corrêa da Silva 2º.
 685. Manoel Cypriano.
 686. Manoel Dias Pereira.
 687. Manoel Felizardo da Conceição.

688. Manoel Ferreira da Silva 2º.
 689. Manoel Flores da Silva.
 690. Manoel Francelino da Cruz.
 691. Manoel Francisco Damasceno.
 692. Manoel Francisco Junqueira.
 693. Manoel Francisco Nunes.
 694. Manoel Gomes de Lima.
 695. Manoel Gonçalves Ferreira.
 696. Manoel Guilherme da Silva.
 697. Manoel Ignacio Pinto.
 698. Manoel Jeronymo de Sousa.
 699. Manoel Joaquim Neves.
 700. Manoel Leoncio Vargas.
 701. Manoel Malaquias.
 702. Manoel Manteiga.
 703. Manoel Marinho.
 704. Manoel Marques Souza 2º.
 705. Manoel Miguel Arruda.
 706. Manoel Moreira da Silva.
 708. Manoel Paulo dos Santos.
 709. Manoel Pedro Corrêa.
 710. Manoel Pedro Filho.
 711. Manoel Pereira dos Santos.
 712. Manoel Pereira da Silva 4º.
 713. Manoel Pinheiro.
 714. Manoel Pinto.
 715. Manoel Roberto.
 716. Manoel Rodrigues Lima.
 717. Manoel Rodrigues da Silva.
 718. Manoel dos Santos 1º.
 719. Manoel Simões.
 720. Manoel Simões Martins.
 721. Manoel Soares Hidalgo.
 722. Manoel Soares dos Santos.
 723. Manoel Souza Gonçalves.
 724. Manoel de Souza Neves.
 725. Manoel Teixeira da Silva.
 726. Manuel Teotônio.
 727. Marcelino Fernandes de Oliveira.
 728. Marcelino Sanches.
 729. Marciano Gonçalves.
 730. Marcolino Casemiro da Silva.
 731. Marcelino Pereira da Fonte.
 732. Marcos Raphael.
 733. Mario José dos Santos.
 734. Mario Leitão de Oliveira.
 735. Mario de Lima.
 736. Mario Nunes de Oliveira.
 737. Martiniano Gonzaga dos Santos.
 738. Martiniano Sancho.
 739. Martins Laurindo.
 740. Martin Simão.
 741. Martins Vianna.
 742. Matheus Angelo Gonçalves.
 743. Maurício José de Souza.
 744. Maupilo Rodrigues.
 745. Messias Vieira de Souza.
 746. Miguel Donato de Oliveira.
 747. Miguel Ferreira.
 748. Miguel Garcia Martins.
 749. Miguel Gomes.
 750. Miguel José de Lima.
 751. Miguel Mendes.
 752. Miguel Rodrigues da Silva.
 753. Miguel Ruiz do Prado.
 754. Miguel Ventura.
 755. Milton Brasil Arinos.
 756. Moysés Brandão.
 757. Moysés Domingos.
 758. Moysés Nogueira.
 759. Narcizo Trombini.
 760. Natalicio Faria de Lima.
 761. Natalicio Pereira.
 762. Nelson de Farias.
 763. Nemesio de Oliveira.
 764. Nicanor Alves.
 765. Nicola Maximino.
 766. Nicolau Dermengi.
 767. Nicolau Marques dos Santos.
 768. Norberto Alves Ferreira.
 769. Octalino Nunes Gondim.
 770. Octavio Gomes Dario.
 771. Octavio José dos Santos.
 772. Octavio Quirino.
 773. Odilon Leite Sampaio.
 774. Olegario Antonio Gonçalves.
 775. Olivio Gouvêa Granja.
 776. Orlando Carvalho.
 777. Oscar Antonio de Souza.
 778. Oscar Nunes Ferreira.
 779. Oswaldo Capellato.

780. Oswaldo Franco de Godoy.
 781. Oswaldo Hygino.
 782 — Oswaldo Malchias.
 783 — Ozorio Alves Moreno.
 784 — Paschoal Felix de Almeida.
 785 — Paulino Pereira.
 786 — Pedro Alberto.
 787 — Pedro de Almeida.
 788 — Pedro Alves 4º.
 789 — Pedro Alves Teixeira Sobrinho.
 790 — Pedro Amorim.
 791 — Pedro Aroca de Almeida.
 792 — Pedro Belisario dos Santos.
 793 — Pedro David de Freitas.
 794 — Pedro Destro.
 795 — Pedro Ferreira Primo.
 796 — Pedro Francisco Ferreira da Silva.
 797 — Pedro Francisco de Souza.
 798 — Pedro Gomes da Silva.
 799 — Pedro Gonçalves Dias.
 800 — Pedro José da Silva.
 801 — Pedro Lydio Vieira.
 802 — Pedro Nery de Lima.
 803 — Pedro Olympio de Campos.
 804 — Pedro Ribeiro Rocha.
 805 — Pedro Rodrigues dos Santos.
 806 — Pedro Rodrigues Telles.
 807 — Pedro Serra.
 808 — Pedro Silva.
 809 — Pery Corrêa Vieira.
 810 — Petronilho Nery de Arruda.
 811 — Porfírio Antonio Noronha.
 812 — Ramuel Cesario.
 813 — Raphael Arroyo.
 814 — Raphael Luiz.
 815 — Raul de Castro.
 816 — Raul Sobral.
 817 — Raymundo Corrêa de Araujo.
 818 — Raymundo José da Silveira.
 819 — Raymundo Lima Gonçalves.
 820 — Raymundo Militão de Melo.
 821 — Raymundo Nonato de Souza.
 822 — Raymundo Rodrigues de Oliveira.
 823 — Raymundo de Souza e Silva.
 824 — Realino Ferreira dos Santos.
 825 — Reynaldo Pinto.
 826 — Rita de Carvalho.
 827 — Rodolpho Rodrigues Silva.
 828 — Romão Ferreira.
 829 — Rosemiro Bispo dos Anjos.
 830 — Rozendo Pereira da Silva.
 831 — Rubel Spindola.
 832 — Rubens Gonçalves.
 833 — Sabino Pereira da Silva.
 834 — Sabino da Silva.
 835 — Salvador Concurato.
 836 — Salvador Gonçalves dos Santos.
 837 — Saturnino Albares.
 838 — Saturnino Barbosa de Sá.
 839 — Saturnino Bispo.
 840 — Saturnino Martins.
 841 — Saturnino de Paula Ribeiro.
 842 — Saturnino dos Reis.
 843 — Sebastião Bispo.
 844 — Sebastião Caelano Gabriel.
 845 — Sebastião Custodio de Oliveira.
 846. Sebastião Dias.
 847. Sebastião Ferreira dos Santos.
 848. Sebastião Fonseca.
 849. Sebastião Gomes de Lima.
 850. Sebastião José Peixoto.
 851. Sebastião Leão.
 852. Sebastião Maria Garrido.
 853. Sebastião de Mattos.
 854. Sebastião de Oliveira.
 855. Sebastião de Oliveira Carvalho.
 856. Sebastião Pereira da Silva.
 857. Sebastião Rodrigues.
 858. Sebastião Silva Ferreira.
 859. Sebastião Soares de Souza.
 860. Sebastião Vianna da Silva.
 861. Sergio Gomes da Silva.
 862. Severiano Ferreira.
 863. Severiano Oliveira Santos.
 864. Severino Francisco Nascimento.
 865. Severino Gomes.
 866. Severino de Lyra.
 867. Severino Martins Cunha.
 868. Severino Vicente de Lima.
 869. Silvano Ignacio de Oliveira.
 870. Simão Gaspar.
 871. Similiano de Almeida.
 872. Sinfronio Leite.
 873. Silvino Bernardino.

874. Tacumin Icely.
 875. Targino Elias de Oliveira.
 876. Tertuliano da Costa.
 877. Theodolindo Souza Ribeiro.
 878. Theodoro Karl Franck.
 879. Theophilo Corrêa. Souza.
 880. Trajano Fortunato.
 881. Turibio Barbosa.
 882. Ubaldo Bernardino Ferreira.
 883. Ulysses Barbosa de Almeida.
 884. Valdemar Francisco Ribeiro.
 885. Valdemar Pereira.
 886. Valentim Castaldoni.
 887. Ulysses Pedro de Oliveira.
 888. Valério Silva.
 889. Venceslau Paulino de Souza.
 890. Venceslau Salustiano.
 891. Ventura Bezerra Lima.
 892. Vicente Bernardino de Souza.
 893. Vicente Ferreira.
 894. Vicente Ferreira Lima.
 895. Vicente Ferrer Pereira.
 896. Vicente Gomes.
 897. Vicente Gonçalves.
 898. Vicente Henrique de Oliveira.
 899. Vicente Lopes.
 900. Vicente Luiz de França.
 901. Vicente Pais Pereira.
 902. Vicente de Paula Santos.
 903. Vicente Rodrigues.
 904. Victor Ferreira dos Santos.
 905. Virgílio Delphino dos Santos.
 906. Virgílio Martins Ferreira.
 907. Virgílio Pedro do Nascimento.
 908. Viriato Pinto.
 909. Waldemar Alves da Silveira.
 910. Waldemiro de Almeida.
 911. Zacharias Martins.
 912. Zulmíro Jeremias Pereira.

537 — Trabalhador VI — 350\$00

1. Abílio José de Souza.
 2. Acilino Gonçalves de Moraes.
 3. Affonso José Corrêa.
 4. Alvaro Diogo.
 5. Albano Rodrigues.
 6. Alberto Alves de Oliveira.
 7. Alberto Correia.
 8. Alberto de Oliveira.
 9. Alcides da Silva.
 10. Alcides da Silva Rego.
 11. Aleixo de Oliveira.
 12. Alexandre Francisco.
 13. Alexandrino Macedo Bezerra.
 14. Alfredo Justino.
 15. Alfredo Lopes do Nascimento.
 16. Alfredo Rosa.
 17. Alfredo Silva.
 18. Alfredo de Paula Faria.
 19. Alicio Pimentel.
 20. Alipio Vieira da Silva.
 21. Ambrosio Rodrigues Segato.
 22. Américo Pereira Tavares.
 23. Ananias José dos Santos.
 24. Ananias da Silva Reis.
 25. André Gonçalves.
 26. André de Moraes 2º.
 27. Angelo de Oliveira Cardoso.
 28. Anibal Vieira de Souza.
 29. Aniceto Antonio Arão.
 30. Antenor José de Oliveira.
 31. Anthero Gomes.
 32. Anthero de Moraes.
 33. Anthero dos Santos.
 34. Antonio Alves.
 35. Antonio Alves Tremura.
 36. Antonio Ananias.
 37. Antonio Augusto Pires.
 38. Antonio Augusto Santos.
 39. Antonio Benedicto.
 40. Antonio Bispo dos Santos.
 41. Antonio Braz da Silva.
 42. Antônio Carlos.
 43. Antonio Corrêa da Silva.
 44. Antonio Ferraz Rodrigues.
 45. Antonio Floriano da Silva.
 46. Antonio Francisco de Oliveira.
 47. Antonio Gomes.
 48. Antonio Guedes Lontra.
 49. Antonio José do Nascimento.
 50. Antonio Lopes de Lima.
 51. Antonio Lopes Salles.

52. Antonio Lydio da Costa.
53. Antonio Manoel Dias.
54. Antonio Manoel Pereira.
55. Antonio Martinez.
56. Antônio Martins Eubanque.
57. Antonio Nunes Guimarães.
58. Antonio Pedro.
59. Antonio Pedroso da Silva.
60. Antonio Pereira 2.º.
61. Antonio dos Santos Rosa.
62. Antônio Sabino da Silva.
63. Antônio Saturnino de Campos.
64. Antonio da Cunha Miranda.
65. Antonio da Silva 6.º.
66. Antonio da Silva Coimbra.
67. Antonio de Souza.
68. Anselmo Alves.
69. Appolinario Edson Machado.
70. Apolino Marques Orillo.
71. Apolonio Ricartes.
72. Argemiro Prens.
73. Aristides de Aquino Pereira.
74. Aristoteles Cardoso.
75. Arlindo José Oliveira.
76. Arlindo Manoel de Souza.
77. Arlindo Pereira Mendes.
78. Armando Ferracioli.
79. Armino Alves de Oliveira.
80. Armino Simões.
81. Arsênio Militão dos Santos.
82. Arthur Francisco Felisbino.
83. Augusto Conceição Alves.
84. Augusto Conceição.
85. Augusto Ferreira dos Santos.
86. Augusto Francisco de Souza.
87. Augusto Gomes.
88. Avelino Carneiro Lessa.
89. Benedito Alves de Oliveira.
90. Benedito Antonio Mendes.
91. Benedito Antonio Silva.
92. Benedito Ferreira da Silva.
93. Benedito Garcia.
94. Benedito Gomes Monteiro.
95. Benedito José Muniz.
96. Benjamin Lemos Duarte.
97. Bento Costa.
98. Bento Santiago.
99. Bernardo Maximo da Fonseca.
100. Bonifacio Vasques.
101. Brasiliano Marques Fontes.
102. C. Akayama.
103. Caelano José Leite.
104. Candido Carneiro Gonçalves.
105. Candido Ramirez.
106. Candido Rufino.
107. Casemiro de Abreu.
108. Casemiro Rodrigues.
109. Cezino Alves de Carvalho.
110. Christovam Lopes Padila.
111. Cicero Francisco dos Santos.
112. Cicero Landrim da Silva.
113. Cicero Soares Villela.
114. Cypriano Peres.
115. Cyrillo Augusto.
116. Cyrillo Batista dos Santos.
117. Cyrillo de Souza Lopes.
118. Claudio Hilario Martins.
119. Claudionor Domingos da Silva.
120. Claudomiro Alves de Sousa.
121. Clementino Dervalho.
122. Clemente Martins de Oliveira.
123. Conrado Benites.
124. Cornelio Costa.
125. Denizard da Silveira Campos.
126. Deodoro de Almeida Castro.
127. Domingos Chimenes.
128. Domingos Pereira Dias.
129. Domingos Robles Lopes.
130. Domingos Soares da Silva.
131. Domingos dos Anjos Brancos.
132. Durvalino Ferreira da Costa.
133. Edison de Paula Alves.
134. Eduardo Gomes.
135. Eduardo Lucio do Carmo.
136. Elias Amancio Ferreira.
137. Elias Barbosa.
138. Elisiario Franco.
139. Elizeu Antonio de Barros.
140. Eloy Pereira dos Santos.
141. Emilio Dantas de Sousa.
142. Enydio Silva.
143. Epaminondas Brasileiro de Azevedo.
144. Epaminondas Francisco Alves.
145. Ermelindo Pereira.
146. Ernesto Gaudio.
147. Estevam Rodriguez.
148. Euclides da Costa Monduraca.
149. Euclides das Neves.
150. Eugenio Caelano.
151. Ezau Souza do Ó.
152. Faustino Pereira dos Santos.
153. Fausto Firmino.
154. Felipe Rovai.
155. Felix de Albuquerque.
156. Felix Alves.
157. Felix de Souza.
158. Fernando de Carvalho.
159. Fernandes Ledesma.
160. Firmino Alves de Oliveira.
161. Firmino Avelino de Abreu.
162. Floreano de Almeida Castro.
163. Fortunato Joaquim Batista.
164. Francelino Rodrigues Nunes.
165. Francisco de Aguiar.
166. Francisco Alves Feitosa.
167. Francisco Antonio Silva.
168. Francisco Araujo.
169. Francisco Augusto.
170. Francisco Braga Nunes.
171. Francisco Cano Sollar.
172. Francisco Felipe Filho.
173. Francisco Gomes de Oliveira.
174. Francisco Henrique dos Santos.
175. Francisco José de Sousa.
176. Francisco Macedo.
177. Francisco Marques dos Santos.
178. Francisco Paula da Silva.
179. Francisco Pereira.
180. Francisco Ruiz.
181. Francisco Santos.
182. Francisco Simões.
183. Francisco Simões 2.º.
184. Francisco Soares.
185. Gabino de Brito.
186. Gaudencio Marques de Brito.
187. Generoso Nunes da Rocha.
188. Geraldo Gomes Pimenta.
189. Geraldo Lopes.
190. Geraldo dos Santos.
191. Gonçalo Barbosa Lima.
192. Graciel Jacyntho Ferreira.
193. Guido Pignoli.
194. Gumercindo Maria Leite.
195. Henrique Aguado.
196. Herenlano José dos Santos.
197. Hermelindo Alves Pereira.
198. Herondino Joaquim de Carvalho.
199. Hermínio Martiniano Silva.
200. Homero Medeiros de Farias.
201. Honorato Pereira.
202. Horacio Monteiro de Mendonça.
203. Ignacio Loyola da Fonseca.
204. Ignacio Pereira Bastos.
205. Innocencio Bezerra de Souza.
206. Irineu José de Lemos.
207. Isael Cesar.
208. José Carlos Moreira.
209. Izaias Gomes.
210. Izaltino Rodrigues de Almeida.
211. Izidoro Alves.
212. Jacyntho Silva.
213. Jacyro Soares dos Santos.
214. Jaime Calmeto Martins.
215. Januario Cardoso da Silva.
216. Jeronimo Emiliano Martins.
217. Jeronimo Junior.
218. João Antonio.
219. João Antonio de Souza.
220. João Augusto Lopes.
221. João Batista Pereira.
222. João Batista Silveira.
223. João Bonifacio.
224. João Bernardo Batista.
225. João Candido Ribeiro.
226. João Cardoso.
227. João Casemiro Ferreira.
228. João de Castro Lima.
229. João Claudino de Queiróz.
230. João da Costa Laranjeira.
231. João Cordeiro.
232. João Estevão.
233. João Fausto de Lima.
234. João Ferreira Dias.
235. João Francisco Monteiro.

236. João Francisco de Oliveira 2º.
237. João Francisco dos Santos.
238. João Guedes.
239. João Janoca.
240. João Jorge da Silva.
241. João José Florencio.
242. João José da Gama.
243. João Justino Trintin.
244. João Luiz Alves.
245. João Luiz de França.
246. João Maciel de Souza.
247. João Manoel Sant'Anna.
248. João Martins de Oliveira
249. João Pedro.
250. João Pedro dos Anjos.
251. João Pedro dos Santos.
252. João Pereira.
253. João Pereira dos Santos.
254. João Putti.
255. João Ribeiro.
256. João Ribeiro de Melo.
257. João Rodrigues Jordão.
258. Alcides da Silva.
259. João dos Santos Conceição.
260. João Soares 8º.
261. João Trassi.
262. João Vicente Silva 2º.
263. João Vieira.
264. Joaquim de Almeida Serra.
265. Joaquim Antonio José.
266. Joaquim Batista de Oliveira.
267. Joaquim Bento de Oliveira.
268. Joaquim Bueno de Toledo.
269. Joaquim Toledo de Aquino.
270. Joaquim da Costa Gomes.
271. Joaquim da Costa Silva.
272. Joaquim Eduardo.
273. Joaquim Ferreira Domingos.
274. Joaquim Firmino da Silva.
275. Joaquim Francisco.
276. Joaquim Galdino de Souza.
277. Joaquim Gregorio.
278. Joaquim Luiz dos Santos.
279. Joaquim Mariano Pereira.
280. Joaquim Marques Camillo.
281. Joaquim de Oliveira.
282. Joaquim de Oliveira 2º.
283. Joaquim Pedro Medeira.
284. Joaquim Salvador.
285. Joaquim dos Santos Siqueira Brandão.
286. Joel Berico.
287. José Albano Abrantes.
288. José Alves Carvalho.
289. José Alves de Alhayde.
290. José Alves.
291. José Alves de Souza.
292. José Antonio.
293. José Antonio de Barros.
294. José Antonio Figueiredo.
295. José Antonio de Oliveira.
296. José Augusto Alves.
297. Jospe Augusto Alves.
298. José Augusto Pereira.
299. José Barbosa do Nascimento.
300. José Barbosa de Oliveira.
301. José Barbosa dos Santos.
302. José Benedicto da Silva.
303. José Bernardo João.
304. José Candido Machado.
305. José Carvalho da Silva.
306. José da Costa.
307. José da Costa Junior.
308. José Dias Esteves.
309. José Domingos da Silva.
310. José Fabiano.
311. José Felipe.
312. José Ferro.
313. José Flauziano de Paulo.
314. José Francisco Nobrega.
315. José Francisco dos Santos 1º.
316. José Francisco dos Santos Filho.
317. José Francisco Padeiro.
318. José Francisco Reis.
319. José Francisco Serraria.
320. José Gabriel 2º.
321. José Garcia Sanches.
322. José Germano.
323. José Gomes da Cruz.
324. José Gomes Neto.
325. José Gomes Pereira.
326. Manoel Gomes de Sá.
327. José Gonçalves Pereira.
328. José Guilherme Menezes.
329. José Guimaro.
330. José Hereulano Felix.
331. José Ignacio 1º.
332. José Joaquim Rodrigues.
333. José Leite Tomaz.
334. José Lopes.
335. José Macario dos Santos.
336. José Marques dos Santos.
337. José Maria Marcellos.
338. José Maria Tarrafa.
339. José Martins Ferreira.
340. José Maximiliano dos Santos
341. José Mendes.
342. José Moreno.
343. José Neves Severiano.
344. José Nonato da Cruz.
345. José Oliveira Capitão.
346. José Omsto Filho.
347. José Ortiz da Silva.
348. José Pedro dos Santos.
349. José Pedro da Silva.
350. José Pereira Januario.
351. José Pereira Palmeira.
352. José Pereira da Silva.
353. José Pereira de Souza.
354. José Pinto Ribeiro.
355. José Queiroz de Andrade.
356. José Raymundo da Silva.
357. José Raymundo de Souza.
358. José Ribeiro.
359. José Rodrigues de Sá.
360. José Rodrigues da Silva.
361. José Roque de Oliveira.
362. José Sabianeck.
363. José da Silva.
364. José de Souza.
365. José da Silva Filho.
366. José Sabino da Silva.
367. José Tiburcio de Carvalho.
368. José Trajano Alves.
369. José Vargas dos Santos.
370. José Vieira dos Santos 2º.
371. José Vicente Caldeira.
372. José Vieira dos Santos.
373. Josué Pereira Netto.
374. Joviniano Alves Luz.
375. Julio Balbino Freire.
376. Julio Cordeiro da Silva.
377. Julio Mathias.
378. Kavamoto Tanegoro.
379. Keizo Tamara.
380. Ladislau Viacek.
381. Larrey Antenor Jatobá.
382. Laudelino de Castro Barbosa.
383. Laudelino Corrêa.
384. Laudelino Silva.
385. Laurindo Bugarelli.
386. Leandro Silva.
387. Leobino Pedro Barbosa.
388. Levino Rodrigues Tosta.
389. Lino Domingos.
390. Lizardino Pinheiro Luiz.
391. Loreto Valdez Ayala.
392. Lourenço Antunes Maciel.
393. Lourenço Ferreira Luzio.
394. Ludgero Belmonte.
395. Luiz Corrêa dos Santos.
396. Luiz Gonzaga de Lima.
397. Luiz Lemos.
398. Luiz Lopes.
399. Luiz Nicolau Lemos.
400. Luiz da Paixão João.
401. Luiz Ribeiro Soares.
402. Luiz Tobias.
403. Luiz Trevisan.
404. Manoel Alves Junior.
405. Manoel Angelo de Oliveira.
406. Manoel Arlindo.
407. Manoel Ayres.
408. Manoel Ballego.
409. Manoel de Barros Gomes.
410. Manoel Berico Filho.
411. Manoel Bernardo da Silva.
412. Manoel Bezerra.
413. Manoel Cabia.
414. Manoel Constantino.
415. Manoel Diogo.
416. Manoel Fernandes Costa.
417. Manoel Gomes 2º.

418. Manoel Gomes 3º.
419. Manoel Gonçalves 4º.
420. Manoel Gomes de Mendonça.
421. Manoel Gomes dos Reis.
422. Manoel Gomes de Sá.
423. Manoel Jacyntho da Silva.
424. Manoel João Cantareiro.
425. Manoel José Pereira.
426. Manoel Lopes.
427. Manoel Lopes Júnior.
428. Manoel Maria Simões.
429. Manoel Mendes.
430. Manoel Vences dos Santos.
431. Manoel do Nascimento.
432. Manoel Pereira 2º.
433. Manoel Pinto Jeremias.
434. Manoel Ramos Gago.
435. Manoel Ribeiro.
436. Manoel Rodrigues Jordão.
437. Manoel Santana.
438. Manoel Soares de Queiroz.
439. Manoel Silva.
440. Manoel da Silva Lopes.
441. Manoel da Silva Porto.
442. Manoel Sobral de Oliveira.
443. Manoel Teixeira.
444. Manoel Vianna Filho.
445. Manoel Vicente Miranda.
446. Marcelino Cezar.
447. Marciano Ribeiro.
448. Marcellio Claudio da Silva.
449. Marcolino Paes.
450. Marcolino Souza.
451. Marino Anacleto Chaves.
452. Marino Pereira.
453. Maria Pereira Pinto.
454. Mathias Rodrigues.
455. Myaciro Seike.
456. Miguel de Carvalho Batista.
457. Miguel Marcelino.
458. Miguel Pereira.
459. Miguel dos Santos.
460. Milurindo Alves dos Santos.
461. Morimato Lenta.
462. Nelson Ferreira dos Santos.
463. Nicodemo Grassi Filho.
464. Norberto Luiz de Oliveira.
465. Octacilio Cardoso Pereira.
466. Otavio José de Araujo.
467. Olegario Monge da Costa.
468. Olyntho da Silva.
469. Ormindo Simplicio.
470. Oswaldo Dias Barbosa.
471. Oswaldo Flores.
472. Ovidio Rodrigues de Lima.
473. Ovidio dos Santos.
474. Paulo José da Rosa.
475. Paulo Nunes.
476. Pedro Antonio dos Santos.
477. Pedro Felicissimo.
478. Pedro Galdino de Souza.
479. Pedro José.
480. Pedro José dos Santos.
481. Pedro Lopes.
482. Pedro Marciano de Paula.
483. Pedro de Mendonça.
484. Pedro Pereira Lima.
485. Pedro Pereira da Silva.
486. Pedro Rodrigues de Lima.
487. Policarpo José de Assis.
488. Pompeu Euzebio.
489. Procopio Soares da Silva.
490. Raymundo Nonato Rodrigues.
491. Raphael Pereira dos Santos.
492. Ricardo Gomes Sant'Anna.
493. Rodolpho E. S. Figueiredo.
494. Romão Sanches Garcia.
495. Roque Gomes Venegas.
496. Rosendo Lima.
497. Rufino Gomes da Silva 1º.
498. Rufino Lourenço da Costa.
499. Santos Pereira da Luz.
500. Sebastião Alves.
501. Sebastião de Araujo Barros.
502. Sebastião Ferreira.
503. Sebastião Galdino.
504. Sebastião Gomes de Souza.
505. Sebastião José Mauricio.
506. Sebastião Pereira.
507. Sebastião dos Santos.
508. Sebastião de Souza.
509. Sebastião Theodoro Leandro.
510. Seraphim dos Santos.
511. Severiano da Cruz.
512. Severino José do Nascimento.
513. Severino Luiz.
514. Severino Martins da Silva.
515. Silverio Garcia Lopes.
516. Silverio da Silva Pereira.
517. Silverio Spinelli.
518. Suekite Otsuka.
519. Tanaka Suite.
520. Thasiro Shiro.
521. Thiago Baptista.
522. Theophilo da Silva.
523. Thomé Rodrigues Tavora.
524. Tiburcio dos Santos 2º.
525. Trajano Lima.
526. Umbelino Corrêa.
527. Waldomito Silva.
528. Vercelino Soares de Souza.
529. Vergilio Fernandes.
530. Vicente Faustino.
531. Vicente Guerra.
532. Vicente José de Paula.
533. Vicente Juvenal.
534. Vicente Thomaz de Aquino.
535. Victorino Cezar Ferreira.
536. Widebaldo Anastacio.
537. Virgilio Vicente Martins.

29 — Auxiliar do Tráfego VII — 400\$0

1. Adolpho José Ferreira.
2. Alonso Souza.
3. Americo Paes.
4. Angelo Serigatto.
5. Antonio Batista da Silva.
6. Antonio Monteiro de Oliveira.
7. Antonio Rodrigues Santos.
8. Aristides Gomes de Carvalho.
9. Armando de Arruda.
10. Aureliano Serrano Del Rio.
11. Benedito Lopes dos Santos.
12. Candido Rossi.
13. Carlos Mascena de Brito.
14. Ezequiel José da Silva.
15. Francisco Alves de Oliveira.
16. Gisberto Savio.
17. Januario Laureano.
18. Jethro Augusto Torres.
19. João Antonio.
20. João Barreto.
21. João Marques da Silva.
22. João Nogueira Bartalino.
23. João Vieira da Silva.
24. Luiz Antonio Silva.
25. Manoel Barbosa.
26. Manoel Carlos de Almeida.
27. Sabino Antonio de Almeida.
28. Sabino Silva Afonso Ribeiro.
29. Sebastião Lourenço dos Santos.

TABELA SUPLEMENTAR

11 — Guarda — VIII — 450\$0

1. Angelo Custodio Gomes.
2. Antonio Quirino.
3. Arthur Van Erven.
4. Conrado Alves da Silva.
5. Francisco Alves da Silva.
6. Inacio de Almeida.
7. José de Oliveira Pinheiro.
8. José Ribeiro.
9. Manoel Nereu.
10. MManoel de Sousa.
11. Pedro Francisco de Sá.

4 — Médico — XVI — 1:000\$0

1. Arlindo Raposo de Melo
2. Daniel Figueiredo.
3. Estacio Muniz.
4. Luiz Castilho.

1 — Mestre — XX — 1:400\$0

1. Djalma Teixeira.

1 — Servente — VI — 350\$0

1. Isac Antonio da Costa

CONSELHO FEDERAL DE COMERCIO EXTERIOR

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Em despacho datado de 27 de julho corrente, o Senhor Diretor Geral concedeu, nos termos do artigo 162, § 3º do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939 e de acordo com o laudo da junta médica oficial, seis meses de licença ao oficial administrativo do Ministério da Agricultura com exercício legal no Conselho, Senhor Nelson Castro e Silva de Vincenzi, a contar de 1 de agosto de 1940.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Dia 29 de julho de 1940

Henrique Augusto de Lima e Cirne (P. 61.691-40). — Certifique-se.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Missão Dominicana de Conceição do Araguaia, no Estado do Pará. requer o pagamento da subvenção que lhe foi concedida, em 1937, na Pagadoria do Tesouro Nacional—Não pode ser atendido, por falta de amparo legal.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 26 de julho de 1940

Processo:

N. 24.561-40 — Manuel Madruga, propondo vender ao Ministério o quadro de sua autoria "Leitura Santa". — Quira o interessado comparecer a esta Divisão, para esclarecimento.

Retificações

No "Diário Oficial" de 26 de julho de 1940, à página n. 14.457, na parte referente a folha de pagamento de Arthur Ribeiro de Almeida, oficial administrativo "L" e outros:

Onde se lê:

Escola Nacional de Medicina da Universidade do Brasil.

Leia-se:

Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil.

Onde se lê:

José Barrielo — n. de dias — 30 e horas 60.

Leia-se:

José Barrielo — n. de dias — 28 e horas 28.

Onde se lê:

Joaquim de Pinho Galardo.

Leia-se:

Joaquim de Pinto Galhardo.

Extranumerários-diaristas admitidos ao Serviço do Instituto Benjamin Constant, nos termos do art. 27 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir da data da publicação e cuja despesa correrá por conta da dotação de 22:800\$0, Verba I — Pessoal — Consignação II — 03 — Diaristas, do orçamento vigente, consoante autorização, de despacho exarado no processo n. 25.440, de 1940.

Nome — Função — Diária

Romulo D. Angelis — Trabalhador — 10\$0.

Edler Pereira — Trabalhador — 10\$0.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 12 de julho de 1940

Ao Sr. diretor da Defesa Pública:

N. 2.037 — Restituindo o processo n. 19.197-39, no qual é interessada a The Western Telegraph Company Limited.

N. 2.038 — Remetendo os documentos relativos à aplicação do adiantamento, na importância de 900\$0, recebido pelo servente classe B, Afrânio Braga.

N. 2.046 — Remetendo os documentos relativos à aplicação do adiantamento, na importância de 26:320\$0, recebido pelo oficial administrativo classe II, D. Otília Rosa Vieira.

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 2.039 — Solicitando pagamento da importância de 2:333\$1, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gás e luz elétrica à Colônia Gustavo Riedel, no mês de maio último.

N. 2.040 — Solicitando pagamento de 128\$8, à Société A. du G. de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz elétrica ao Museu Histórico Nacional no mês de maio último.

N. 2.041 — Solicitando pagamento de 465\$3, à Société A. du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz elétrica ao Observatório Nacional, no mês de maio último.

N. 2.042 — Solicitando pagamento de 140\$0, à Imprensa Nacional, relativo à conta de assinatura do D. O. em favor do Conselho Nacional de Educação, no corrente ano.

N. 2.043 — Solicitando pagamento de 2:000\$0, à Companhia Imobiliária do Castelo S. A., relativo ao aluguel das salas do edifício "Nilomex", correspondente ao mês de junho último.

N. 2.044 — Solicitando a entrega de 12:000\$0, a título de adiantamento, ao escrivão classe F, Manuel Gratolino Soares, com exercício no I. N. Surdos-Mudos.

N. 2.047 — Solicitando pagamento de 658\$8, ao Lloyd Brasileiro, relativo ao transporte de pessoal, em proveito do D. N. de Saúde, no mês de junho último.

N. 2.048 — Solicitando pagamento de 1:058\$0, à Companhia de C. L. e F. do R. de Janeiro, Limitada, de fornecimento de energia elétrica ao Serviço de Obras, durante os meses de janeiro e maio deste ano.

Ao Sr. diretor do Asilo Orfanológico Santa Luzia, São Luiz, Maranhão:

N. 2.049 — Remetendo as comprovantes da aplicação da subvenção concedida em 1939, afim de ser cumprida a exigência constante do ofício.

Ao Sr. presidente da Liga das Senhoras Católicas — São Paulo:

N. 2.050 — Remetendo as comprovantes da aplicação da subvenção concedida em 1938, afim de ser cumprida a exigência constante do ofício.

Ao Sr. diretor do Orfanato N. S. da Piedade, Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

N. 2.051 — Remetendo as comprovantes da aplicação da subvenção concedida em 1939, afim de ser cumprida a exigência constante do ofício.

Ao Sr. Diretor do Centro Artístico Operário Maranhense — S. Luiz, Maranhão:

N. 2.052 — Remetendo as comprovantes da aplicação da subvenção concedida em 1939, afim de ser cumprida a exigência constante do ofício.

Ao Sr. Diretor do Dispensário S. José — Floresta dos Leões, Pernambuco:

N. 2.053 — Remetendo as comprovantes da aplicação da subvenção concedida em 1939, afim de ser cumprida a exigência constante do ofício.

Ao Sr. Diretor da Casa de Caridade Leopoldinense — Leopoldina, Minas Gerais:

N. 2.054 — Remetendo as comprovantes da aplicação da subvenção concedida em 1939, afim de ser cumprida a exigência constante do ofício.

Dia 13

Ao Sr. Diretor da Divisão do Ensino Comercial:

N. 2.055 — Remetendo a guia n. 286 de pagamento realizado no dia 12 deste mês, na Tesouraria Geral deste Ministério.

N. 2.070 — Remetendo as guias ns. 287 e 288 de pagamentos realizados no dia 13 deste mês, na Tesouraria Geral deste Ministério.

Ao Sr. Diretor da Divisão do Ensino Secundário:

N. 2.056 — Remetendo as guias ns. C-254, C-259, C-262, C-263 a C-270, de pagamentos realizados na Tesouraria Geral deste Ministério, no dia 12 deste mês.

N. 2.071 — Remetendo as guias ns. C-271 a C-277, de pagamentos realizados na Tesouraria Geral deste Ministério, no dia 13 deste mês.

Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal:

N. 2.057 — Comunicando que o oficial administrativo Antônio Carvalho Guimarães, se acha em efetivo exercício nesta Divisão.

Ao Sr. Diretor da Diretoria do Domínio da União:

N. 2.059 — Restituindo o processo n. 30.908-40.

— Ao Sr. Diretor da Escola Nacional de Engenharia:

N. 2.060 — Acusando e agradecendo o recebimento do offício no qual foi comunicado ter sido nomeado, por decreto de 25 de junho último, para exercer o cargo de Diretor da Escola.

— Ao Sr. Ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.061 — Solicitando o registro do crédito especial de 5:400\$0, aberto pelo Decreto-lei n. 2.350, de 28 de junho de 1940.

— Ao Sr. diretor da Escola Agrícola Luiz de Queiroz da Universidade de S. Paulo:

N. 2.062 — Comunicando que esta Divisão já providenciou para ser entregue na Delegacia F. do T. Nacional do Estado de São Paulo, a importância de 36:000\$0, para atender, no corrente ano, ao pagamento de cinco bolsas escolares concedidas aos estudantes bolivianos.

— Ao Sr. diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo:

N. 2.063 — Comunicando que esta Divisão já providenciou para ser entregue na Delegacia F. do T. Nacional no Estado de S. Paulo, a importância de 9:600\$0, para atender, no corrente ano, ao pagamento de bolsa escolar concedida ao estudante boliviano Hugo Solares Zamora.

— Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Minas e Metalurgia:

N. 2.064 — Comunicando que esta Divisão já providenciou para ser entregue na Delegacia F. do T. Nacional no Estado de Minas Gerais, a importância de 7:200\$0, para atender, no corrente ano, ao pagamento de uma bolsa escolar concedida ao estudante Alberto Inchauste.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.065 — Remetendo os documentos relativos a aplicação do adiantamento, na importância de 10:000\$0, recebida pelo contabilistas do Hospital Psiquiátrico. Alcides Brown.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.066 — Solicitando providências no sentido de ser distribuída às Delegacias F. do Tesouro Nacional nos Estados, conforme a tabela anexa, a importância de 1.120:000\$0, para atender às despesas com a profilaxia da peste.

N. 2.067 — Solicitando pagamento de 9:066\$0, à Venerável Ordem 3.ª de S. Francisco da Penitência, relativa a aluguel de prédio.

N. 2.068 — Solicitando pagamento de 1:257\$6, ao Lloyd Brasileiro, relativo ao transporte de pessoal, em proveito do D. N. de Saúde, no mês de abril último.

— Ao Sr. provedor da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade — Florianópolis — Santa Catarina:

N. 2.069 — Restituindo às comprovantes da aplicação da subvenção concedida em 1939, afim de ser cumprida a exigência constante do offício.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Ensino Superior:

N. 2.072 — Remetendo a guia n. 56 de pagamento realizado no dia 13 último, na Tesouraria Geral deste Ministério — J. M. G.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 15 de julho de 1940

Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

— N. 2.073 — Remetendo a 2.ª via do empenho n. 13.

Ao Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.074 — Solicitando o registro do crédito especial de 1:200\$0 aberto pelo art. 2.º do Decreto-lei n. 2.339, de 26-6-40.

Ao Sr. Diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 2.075 — Remetendo a 1.ª via do conhecimento de empenho número 3.

Ao Sr. Superintendente da The Leopoldina Railw:

N. — Remetendo a 1.ª via do conhecimento de empenho n. 4.

Ao Sr. Superintendente da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 2.077 — Remetendo a 1.ª via do conhecimento de empenho número 5.

Ao Sr. Diretor da Rede Mineira de Viação:

N. 2.078 — Remetendo a 1.ª via do conhecimento de empenho número 6.

Ao Sr. Diretor Superintendente do Serviço Aéreo Condor Luftansa:

N. 2.079 — Remetendo a 1.ª via do conhecimento de empenho número 7.

Ao Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 2.080 — Restituindo o processo n. 61.236-39, em que é interessado João Pereira de Rezende.

N. 2.081 — Restituindo o processo n. 64.240-39, em que é interessado Mariano Vitor dos Santos.

N. 2.083 — Remetendo os documentos relativos à aplicação do adiantamento, na importância de 10:000\$0, recebido pelo almoxarife classe "G", com exercício no I. O. Cruz, Antônio Borrielo Júnior.

N. 2.086 — Remetendo os documentos relativos a aplicação do adiantamento, na importância de 18:000\$0, recebido pelo Diretor do S. de Radiodifusão Educativa, Dr. Edgard Roquete Pinto.

Ao Sr. Diretor da Divisão do Ensino Secundário:

N. 2.087 — Remetendo as guias ns. C-260, C-261, C-278 a C-286, C-288, C-290, C-292 a C-295, C-297, C-301 a C-308 de pagamentos realizados hoje, dia 15 do corrente mês, na Tesouraria Geral deste Ministério.

Ao Sr. Diretor da Divisão do Ensino Comercial:

N. 2.088 — Remetendo guias ns. 300, 302, 303, 304 e 305 de pagamentos, realizados hoje, dia 15 do corrente mês, na Tesouraria Geral deste Ministério.

— Ao senhor diretor da Divisão do Pessoal:

N. 2.089 — Remetendo a folha de pagamento do pessoal extra-numerário-mensalista, relativa ao mês de julho corrente.

— Ao senhor diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 2.090 — Remetendo 2.ªs. vias de conhecimentos de empenhos.

— Ao senhor Ministro da Fazenda:

N. 2.091 — Solicitando a entrega do adiantamento, na importância de 1:000\$0, ao bibliotecário, classe H, Emf de Amaral Pamplona.

N. 2.092 — Idem, idem, na importância de 1:000\$0, ao auxiliar de ensino, classe D, Leopoldina Porto Carrero.

N. 2.093 — Idem, idem, na importância de 1:800\$0, ao escriturário, classe G, Diva Rocha de Lima Neto.

N. 2.094 — Idem, idem, na importância de 20:000\$0, ao roupeiro classe E, José Maria Pereira.

N. 2.095 — Solicitando pagamento de 1:213\$9, à C. de C. L. e F. do Rio de Janeiro, de fornecimento de energia elétrica, a Biblioteca Nacional no mês de maio último.

N. 2.096 — Idem, na importância de 528\$8, à S. A. du Gaz de R. de Janeiro, de fornecimento de gás e luz elétrica à Faculdade N. de Odontologia, no mês de maio último.

N. 2.097 — Solicitando a entrega do adiantamento, na importância de 1:200\$0, à D. Iolanda Brito, inspetora de alunos, classe D.

N. 2.098 — Solicitando pagamento de 3:420\$8, à S. A. du G. de Rio de Janeiro, de fornecimento de gás e luz elétrica à E. de Enfermeiras Ana Neri, no mês de maio último.

N. 2.099 — Idem, na importância de 2:954\$4 à S. A. du G. R. de Janeiro, de fornecimento de gás e luz elétrica à E. de Enfermeiras Ana Neri, no mês de abril último.

N. 2.100 — Solicitando a entrega do adiantamento de 300\$0, à D. Carmen Soares Mourão Matos, escriturário.

N. 2.101 — Idem, idem, na importância de 1:500\$0, à D. Dulce Rodrigues Barbosa, bibliotecário, classe E.

N. 2.102 — Idem, idem, na importância de 1:200\$0, a Nelson Magalhães da Mota, escriturário, classe F.

N. 2.103 — Solicitando pagamento de 401\$1, à E. de F. C. do Brasil, de transporte de pessoal, em proveito ao D.N.S. no mês de fevereiro último.

N. 2.104 — Idem, na importância de 1:700\$0, a Augusto Ruschi, por diversos trabalhos executados no Museu Nacional, no mês de junho último.

N. 2.105 — Idem, na importância de 4:453\$9, à S. A. du G. R. de Janeiro, de fornecimento de luz elétrica a C. J. Moreira, no mês de maio último.

N. 2.106 — Idem, na importância de 268\$9, à C. C. L. e F. R. de Janeiro, de fornecimento de energia elétrica a C. J. Moreira, no mês de maio último.

N. 2.107 — Idem, na importância de 10:570\$6, à S.A. du G. R. de Janeiro, de fornecimento de gás e luz elétrica ao H. Psiquiátrico, no mês de maio último.

N. 2.108 — Idem, na importância de 791\$8, C. de C. L. e F. do R. de Janeiro, de fornecimento de energia elétrica ao H. Psiquiátrico, no mês de maio último.

N. 2.109 — Idem, na importância de 87\$0, J. C. Mendonça, de fornecimentos feitos ao Serviço do P.H.A. e Nacional, no mês de junho último.

N. 2.110 — Idem, na importância de 840\$0, à V. O. 3.ª, de S. Francisco da Penitência, relativa a aluguel de casa.

— Ao senhor presidente da A. das Senhoras de Caridade — Fortaleza — Ceará:

N. 2.111 — Restituindo os documentos relativos à aplicação da subvenção concedida em 1939, afim de ser cumprida a exigência constante do offício.

Dia 17

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.117 — Solicitando a entrega do adiantamento, na importância de 350:000\$0, ao engenheiro, classe L, José Franco Tibúrcio Henriques.

N. 2.118 — Idem, idem, na importância de 1.200:000\$0, ao engenheiro, classe L, Edgard Pereira Braga.

N. 2.119 — Idem, idem, na importância de 450:000\$0, ao engenheiro, classe H, Otávio Canejo.

N. 2.120 — Solicitando pagamento de 810:000\$0, à firma Adutora Ribeirão das Lages S. A. de fornecimento de águas ao S. de A. e Esgotos do Distrito Federal, no mês de abril último.

N. 2.122 — Idem, na importância de 5:000\$0, a Gilberto Trompowsky, proveniente da aquisição do quadro de sua autoria para o Museu Nacional de Belas Artes, no mês de junho último.

N. 2.123 — Idem, na importância de 900\$0, a Lux Jornal de fornecimento de recortes de jornais e revistas, ao D. de Administração, no primeiro semestre do corrente ano.

N. 2.124 — Idem, na importância de 44\$3, ao Lloyd Brasileiro, de transporte de oito caixotes, em proveito do D. de Administração, no mês de janeiro último.

N. 2.125 — Solicitando a entrega do adiantamento de 1:000\$0, à Otávia Correia de Castro, conservar, classe G.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 2.121 — Remetendo o certificado de fornecimento, nos termos da cláusula 27ª "in fine" do respectivo contrato, feita pela firma Adulora Ribeiro das Lages.

— Ao Sr. diretor da Casa de Caridade Macaé — Estado do Rio:

N. 2.126 — Restituindo os documentos das despesas efetuadas em 1939, os quais não estão sujeitos ao exame desta Divisão, pois a Instituição, não obteve, no citado ano, subvenção federal.

— Ao Sr. presidente da Sociedade Beneficente dos Pobres — Cacoende — São Paulo:

N. 2.127 — Restituindo os documentos relativos à aplicação da subvenção concedida em 1939, afim de ser cumprida a exigência do officio.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.138 — Remetendo os documentos relativos a aplicação do adiantamento, na importância de 600\$0, recebido pelo servente, classe D, Salvador Batista de Sousa.

N. 2.139 — Idem, na importância de 500\$0, recebido pelo official administrativo, classe J, Benedito Euzébio da Cruz.

— Ao Sr. diretor do Departamento do Material da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 2.145 — Comunicando ter autorizado ao tesoureiro deste Ministério, Mário Bevilacqua a receber nessa Diretoria a importância de 129.000\$0.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 18 de julho de 1940

N. 2.152 — Solicitando pagamento de 90\$2, por exercício encerrado, à Société A. du G. de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz elétrica ao M. H. Nacional em dezembro de 1939.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Dia 18 de julho de 1940

A Sra. diretora do Museu Nacional:

N. 2.146 — Comunicando ter sido aprovada a prestação de contas na importância de 150.000\$0.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.147 — Solicitando o registro do ato constante do Decreto-lei n. 2.391, de 11 de julho último.

Ao Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.148 — Solicitando registro do contrato celebrado entre este Ministério e a Divisão S. I. da Fundação Rockefeller, para estudos e combate relativos ao "Anopheles Cambias".

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 2.149 — Solicitando pagamento de 1:500\$0 a Lux-Jornal, de recortes de jornais e revistas, em proveito do D. N. S., durante o primeiro semestre do corrente ano.

N. 2.150 — Solicitando a entrega da importância de 30:000\$0, à Federação Fluminense de Esportes.

N. 2.151 — Solicitando pagamento de 1:500\$0 a Lux-Jornal, de recortes de jornais e revistas, em proveito do S. de Documentação deste Ministério, durante o primeiro semestre do corrente ano.

N. 2.153 — Idem de 5:521\$9, a Silvestre Gomes de Araujo, relativo a aluguel de casa.

N. 2.154 — Solicitando a entrega de 20:000\$0, a título de auxilio à F. C. de Escoteiros.

N. 2.155 — Solicitando pagamento de 3:600\$0 a Lux-Jornal, de recortes de jornais e revistas fornecido ao G. do Ministro no primeiro semestre do corrente ano.

N. 2.156 — Solicitando a entrega do adiantamento de 30:000\$0, ao almoxarife, classe E, José de Moraes Silva.

N. 2.163 — Solicitando pagamento de 1:800\$0, à D. Ester de Carvalho Lustosa, relativa a aluguel de casa.

Ao Sr. Interventor Federal no Estado de Santa Catarina:

N. 2.157 — Solicitando providencias no sentido de serem satisfeitas, nos documentos da comprovação ora restituídos, as exigências constantes do officio.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.158 — Remetendo os documentos relativos à aplicação do adiantamento, na importância de 6:666\$0, recebido pelo sub-administrador do Hospital Psiquiatrico, Oldemar Cecilio de Andrade.

N. 2.159 — Idem, idem na importância de 900\$0, recebido pelo servente classe C, João Gualberto de Almeida Feijó.

N. 2.160 — Restituindo o processo n. 12.925-40, em que é interessado o Dr. Mário Augusto Teixeira de Freitas.

N. 2.161 — Restituindo o processo em que é interessado o Dr. Mário Lira.

N. 2.162 — Restituindo o processo n. 19.800-39, em que é interessado Luiz Zanni.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 19 de julho de 1940

Ao Sr. reitor da Universidade do Brasil:

N. 2.173 — Solicitando informações dos próprios nacionais alunos e serventários do Instituto de Psiquiatria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Dia 19 de julho de 1940

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 2.166 — Solicitando pagamento de 543\$2, à S. A. du Gaz de R. de Janeiro, de fornecimentos de luz elétrica ao I. N. E. Pedagogicos durante os meses de janeiro a março do corrente ano.

N. 2.167 — Idem na importância de 10:000\$0, ao Sr. Luiz Alves de Sousa, relativa a conta de serviços prestados à B. Nacional no corrente ano.

N. 2.168 — Solicitando a entrega do adiantamento de 5:000\$0, ao official administrativo, classe K, Cesar Prevost Romero.

N. 2.169 — Solicitando pagamento de 146:288\$5, à C. G. I. F. do Rio de Janeiro, de fornecimento de energia elétrica a varias dependencias do S. A. E. D. Federal, no mês de abril último.

N. 2.172 — Idem na importância de 1:000\$0, a José Correia da Costa, proveniente da aquisição do quadro de sua propriedade para o Museu N. de B. Artes.

N. 2.174 — Solicitando pagamento de 870\$0, a "Lux-Jornal", de fornecimento de recortes de jornais e revistas em proveito da Reitoria, durante o primeiro semestre do corrente ano.

N. 2.175 — Idem, idem, de 622\$2, à S. A. du Gaz do Rio de Janeiro, de fornecimento de gás eluz elétrica ao M. Judiciário, no mês de abril último.

N. 2.176 — Idem, idem, de 192\$9, ao Lloyd Brasileiro, de transporte de sete caixotes em proveito do M. Nacional, no mês de março último.

Expediente do Sr. diretor geral do Departamento de Administração

Dia 20 de julho de 1940

Aos Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.180 — Solicitando pagamento, por exercício findo, de 6:544\$7, à firma Serafim Ferreira & Cia., relativa a fornecimentos feitos ao S. de Transporte, nos meses de novembro e dezembro de 1937.

Expediente do Sr. diretor da Divisão de Contabilidade

Dia 20 de julho de 1940

Aos Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.179 — Remetendo os documentos relativos a aplicação do adiantamento, na importância de 1:000\$0, recebido pelo escriturário, classe "G", Floriano Viana.

— Aos Sr. diretor da Divisão do Ensino Commercial:

N. 2.177 — Remetendo guias n. 309, 312, 316 a 319, de pagamentos realizados no dia 19 do corrente na Tesouraria Geral deste Ministério.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Ensino Secundário:

N. 2.178 — Remetendo guias ns. C-309, a C-311, C-337, C-344, C-348, C-350 a C-353, C-356 a C-369, de pagamentos realizados no dia 19 do corrente na Tesouraria Geral deste Ministério.

Expediente do Sr. diretor da Divisão de Contabilidade

Dia 22 de julho de 1940

Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 2.181 — Remetendo segundas vias de conhecimentos de empenhos.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.182 — Solicitando a entrega do adiantamento de 40:000\$0, ao chefe da Portaria, classe "F", João Ferreira Pacheco.

N. 2.188 — Solicitando pagamento de 2:000\$0, à Oficina Eletro-Mecânica Transmotor Ltda., proveniente de trabalhos de reparos executados na eletro-bomba da Escola de Enfermeiras Ana Neri.

N. 2.189 — Idem, de 1:555\$2, à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz elétrica ao C. P. II — Internato, nos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano.

N. 2.190 — Idem, de 1:165\$6, à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz elétrica ao C. P. II — Internato, no mês de abril último.

N. 2.191 — Solicitando a entrega do adiantamento de 450\$0, ao official administrativo, classe "H", Antônio Gonçalves Moreira.

N. 2.192 — Solicitando pagamento de 800\$0, a "Lux-Jornal", de fornecimento de recortes de revistas e jornais em proveito da F.N. Medicina, durante o corrente ano.

N. 2.193 — Idem, de 718\$9, ao Lloyd Brasileiro, relativa a transporte de pessoal em proveito do Museu Nacional, durante os meses de fevereiro e março do corrente ano.

N. 2.194 — Solicitando a entrega do adiantamento de 1:500\$0, ao escriturário, classe "F", Estevam Fernandes Moreira.

N. 2.195 — Solicitando pagamento de 2:400\$0, ao Sr. H. Louis Normand Simensser, relativa a aluguel de casa.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde:

N. 2.185 — Comunicando que foi aprovada a prestação do auxilio na importância de 2.005:197\$7, relativa ao mês de fevereiro último, apresentada pela Fund. Rockefeller.

— Ao Sr. reitor do Liceu Mineiro Curvelo — Minas Gerais:

N. 2.186 — Remetendo extrato da conta corrente do Liceu.

— Ao Sr. diretor da Casa da Providência — Distrito Federal:
N. 2.187 — Restituindo os documentos relativos à aplicação da subvenção concedida em 1939, afim de serem cumpridas as exigências constantes do ofício.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.196 — Remetendo os documentos relativos à aplicação do adiantamento, recebido pelo contínuo, classe E, Domingos Alves de Sousa, na importância de 900\$0.

— Ao diretor da Divisão do Ensino Secundário:

N. 2.197 — Remetendo guias ns. C-354, C-355, C-370, C-372 a C-395, de pagamentos realizados no dia 22 do corrente mês, na Tesouraria Geral deste Ministério.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Ensino Comercial.

N. 2.198 — Remetendo guia ns. 244, 321 a 326, de pagamentos realizados no dia 22 do corrente mês, na Tesouraria Geral deste Ministério.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 23 de julho de 1940

Ao Sr. procurador geral da Fazenda Pública:

N. 2.199 — Remetendo o processo n. 27.301-39, para cobrança executiva da importância de 2:400\$0, devida pelo Colégio Renascença.

— Ao contador seccional junto a este Ministério:

N. 2.200 — Comunicando ter sido enviado ao Sr. procurador geral da Fazenda, o processo n. 27.301-39.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.201 — Solicitando pagamento, por exercício encerrado, de 1:528\$8, à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz elétrica ao H. S. F. de Assis, em novembro de 1935.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Dia 23 de julho de 1940

N. 2.202 — Solicitando pagamento de 2:400\$0, a Lux-Jornal, de fornecimento de recortes de jornais e revistas ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, no corrente ano.

N. 2.203 — Idem, de 65\$9, ao Lloyd Brasileiro, relativo a transporte, em favor da Biblioteca Nacional no corrente ano.

N. 2.204 — Idem, de 265\$7, à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gás e luz elétrica à Casa de Rui Barbosa, no mês de maio último.

N. 2.205 — Idem, de 545\$7, à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gás e luz elétrica ao Instituto Benjamin Constant, no mês de maio último.

N. 2.206 — Idem, de 2.887\$6, à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gás e luz elétrica ao Colégio Pedro II — Externato, nos meses de janeiro a março do corrente ano.

N. 2.207 — Idem, de 514\$1, à C. C. L. F. R. de Janeiro, de fornecimento de energia elétrica ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, no mês de maio último.

N. 2.208 — Idem, de 17:165\$6, à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gás e luz elétrica à Faculdade Nacional de Medicina, durante os meses de janeiro a abril do corrente ano.

N. 2.209 — Idem, de 438\$2, à C. C. L. F. R. de Janeiro, de fornecimento de energia elétrica ao Instituto Benjamin Constant, no mês de maio último.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 2.210 — Remetendo 2^{as} vias de conhecimentos de empenhos.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de julho de 1940

Nos termos do art. 29, do Decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931, foi designado o professor Augusto de Brito Belford Roxo, para exercer as funções de membro do Conselho Técnico Administrativo da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

Dia 25

De acordo com o art. 11, do Decreto n. 1.006, de 30 de dezembro de 1938, foi designado José Augusto de Lima, técnico de educação, classe K, do Quadro J, deste Ministério para exercer a função de secretário da Comissão do Livro Didático.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de julho de 1940

Requerimentos despachados

Alzira do Lago Milanez e Aurea Stela do Lago Milanez — As habilitandas deverão provar que não exercem cargo público federal, estadual ou municipal e que não recebem desses cofres qualquer importância, e, também, que o falecido era contribuinte do Montepio desde época anterior à vigência da Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916. (24.473-40).

Abílio de Oliveira Gomes. — Complete a documentação. (24.369-40).

(*) Antônio Fernando Lopes Ribeiro. — O requerente deverá habilitar-se na forma do artigo 270, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Admissão — Mensalistas

Dia 26 de julho de 1940

Na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 1.057, de 16 de julho de 1940, e na forma do que prescreve o item V do art. 26, do Decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, foram admitidos como extranumerários mensalistas pelo prazo de cinco (5) meses e quatorze (14) dias, para desempenharem as funções de interno III da Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil, mediante o salário mensal de 150\$0 (cento e cinquenta mil réis):

Perci Pereira dos Santos, na vaga decorrente da dispensa de Salim Jorge Mansur — Portaria n. 1.182;

Ademar Guerra de Carvalho e Silva, na vaga decorrente da dispensa de Pedro Correia de Oliveira Andrade — Portaria número 1.187.

Na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 1.090, de 19 de julho de 1940, e na forma do que prescreve o item V do art. 26, do Decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, foi admitida como extranumerária mensalista Helena Rocha de Achôa, pelo prazo de cinco (5) meses e doze (12) dias, para desempenhar as funções de coadjuvante de ensino VIII, no Liceu Industrial de São Paulo na vaga decorrente da dispensa de Elvio Lemi, mediante o salário mensal de réis 450\$0 (quatrocentos e cinquenta mil réis) — Portaria n. 1.183.

Na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 1.089, de 10 de julho de 1940, e na forma do que prescreve o item V do art. 26, do Decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, foi admitido como extranumerário mensalista Domingos França, pelo prazo de cinco (5) meses e doze (12) dias, para desempenhar as funções de coadjuvante de ensino VIII, no Liceu Industrial de São Paulo, na vaga decorrente da dispensa de Orlando Chiodi, mediante o salário mensal de 450\$0 (quatrocentos e cinquenta mil réis) — Portaria n. 1.184.

Na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 1.106, de 26 de julho de 1940, e na forma do que prescreve o item V do art. 26, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, foi admitido como extranumerário mensalista Togo Gomes de Almeida, pelo prazo de cinco (5) meses e dez (10) dias, para desempenhar as funções de médico XIV do Instituto Nacional de Puericultura, em vaga constante da respectiva tabela, mediante o salário mensal de 800\$0 (oitocentos mil réis) — Portaria n. 1.185.

Dispensa — Mensalistas

Dia 29 de julho de 1940

A partir de 17 de junho do corrente ano, Nelson Garcia Nogueira, das funções de Assistente de Ensino XVII, extranumerário-mensalista da Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil, por ter aceitado outro cargo público.

A partir de 21 de junho do corrente ano, Odilon da Rocha e Sousa, das funções de engenheiro XVIII, extranumerário-mensalista do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, por ter sido nomeado para outra função pública.

A pedido, a partir de 19 de julho do corrente ano, Paulo de Almeida Neves, das funções de auxiliar de escritório IX, extranumerário-mensalista da Faculdade Nacional de Odontologia.

A pedido, Ruth Gomes Cardim, das funções de auxiliar de escritório IX, extranumerário-mensalista do Colégio Universitário.

Admissão — Mensalista

Na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na Exposição de Motivos n. 1.116, de 22 de julho de 1940, e na forma do que prescreve o item V, do art. 26, do Decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, foi admitida como extranumerário-mensalista Júlia Silva Figueiredo, pelo prazo de cinco (5) meses e dez (10) dias, para desempenhar as funções de coadjuvante de Ensino VIII, no Liceu Industrial de São Paulo, na vaga decorrente da dispensa de Olga Abraão, mediante salário mensal de 450\$0 (quatrocentos e cinquenta mil réis).

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Dia 29 de julho de 1940

N. 39.677-39 — Ginásio do Estado em Itapira, Estado de S. Paulo — Inspeção preliminar. — Deferido, 7-7-40.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no "Diário Oficial" de 25-7-1940.

N. 39.890-39 — Colégio Nossa Senhora das Neves — Inspeção preliminar — Para o Col. N. S. das Neves, de Natal, R. G. do Norte. — Deferido, 7-7-40.

N. 39.953-39 — Ginásio S. Francisco, Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul — Inspeção preliminar. — Deferido, 7-7-40.

N. 39.958-39 — Ginásio S. Sebastião, de Raul Soares, Estado de Minas Gerais — Inspeção preliminar. — Deferido, 7-7-40.

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 29 de julho de 1940

N. 23.260-40 — Dora de Vivo — Matrícula. — Indeferido, por ser o pedido contrário à lei, 23-7-40.

N. 23.547-40 — Macedônio Peixoto Botelho — Registro. — Indeferido, 20-7-40.

N. 23.479-40 — João Baeta Neves e outros — Recurso desentoso de vencimentos. — Indeferido, 23-7-40.

N. 23.479-40-B — Bruno de Toledo Leite — Recurso desentoso de vencimentos. — Indeferido, 23-7-40.

N. 23.47940-D — Carlos Maul — Recurso desentoso de vencimentos. — Indeferido, 23-7-40.

Designando a partir de 1º de julho de 1940:

Emile Henri de Lagaye de Lantenil, para servir junto à 1ª e 5ª séries do Instituto de Educação de Niterói;

Roberval Roche Moreira para ter exercício no Liceu São Paulo, na cidade de Santos, Estado de S. Paulo;

Maria Lúcia Cintra Amaral, para ter exercício junto ao Ginásio Santa Cristina, de Nazaré, Estado de Pernambuco;

Columbino H. Teixeira de Siqueira, para servir junto ao ginásio de São José, de Calçado, Estado do Espírito Santo;

Maria Conceição Cardoso, para servir junto a 1ª e 2ª séries do Ginásio Pedro Toledo, da capital do Estado de São Paulo.

Transferindo, a partir de 10 de julho de 1940:

Marilda Chavantes Carneiro para o Colégio Luiza de Castro, nesta capital;

Luiz Bastos Ribeiro para a 5ª série do Instituto de Educação, nesta capital;

Laura Sampaio Viana Rego para o Colégio Andrews, nesta capital.

A partir de 15 de julho de 1940:

Francisco Antônio Rosas para o Ginásio Florence, de Novo Horizonte, no Estado de São Paulo.

A partir de 20 de julho de 1940:

Edite Liechtenfels Neto para o Externato Elvira Brandão, na capital de São Paulo;

Gilda Carneiro Magalhães Santos para o Colégio Santa Inês, na capital de São Paulo.

N. 934-40 — Elpidio Pimentel — Registro. — Registre-se em Literatura, 22-7-40.

Expediente da responsável pelo expediente da Divisão do Ensino Secundário

Dia 29 de julho de 1940

N. 24.378-40 — Paulo Hildebrando de Campos Góis — Exame de latim — Jante certificada de conclusão de curso no Col. Militar, 20-7-40.

N. 7.009-33 — Escola Normal de Pirassununga — R. S. Paulo — Inspeção preliminar — Aguarde a solução do Conselho Nacional de Educação ao projeto de regimento único, 22-7-40.

N. 46.571-40 — João Teixeira Alvares Júnior — 2ª via certificado — Informe onde prestou os exames, 23-7-40.

N. 23.427-40 — Gm. Pernambucano — Registro — Satisfaca exigências, 22-7-40.

N. 12.838-38 — Joaquim Mariano de Castro Araujo Júnior — Devolução de documentos — Cumpra-se o despacho anterior, 4-7-40.

N. 24.567-40 — Annaui Pereira Muniz — Registro — Aguarde as novas instruções, 25-7-40.

N. 2.447-40 — Somogyi László Endre — Devolução de documentos — Devolvam-se os documentos mediante recibo, 24-7-40.

N. 14.272-39 — Sebastião Jaques Celman — Devolução de documento — Idem, 24-7-40.

N. 24.256-40 — José de Carvalho — 2ª via certificado de registro — Deferido, pagando o interessado as devidas taxas, 25-7-40.

N. 23.378-40 — Milton Fernandes Pereira — 2ª via de registro — Deferido, 25-7-40.

N. 38.588-39 — Ari Clorino Fialho — Pagamento — Requeira por exercícios findos, 21-7-40.

N. 2.990-38 — Jacinto Soares Sousa Lima — Pagamento — Requeira por exercícios findos, 26-7-40.

N. 22.065-39 — José Fortunato Ribeiro — Gratificação — Requeira por exercícios findos, 26-7-40.

Divisão do Ensino Secundário

CIRCULAR N. 9, DE 4 DE JULHO DE 1940

Sr. inspetor:

Recomendo à vossa atenção os seguintes pontos:

1ª) Provas parciais: Reitero, por sabê-las inobservadas em diversos estabelecimentos sob inspeção, as determinações constantes de circulares anteriores desta Divisão, a saber:

a) é vedado aos professores dar aos alunos conhecimento prévio dos pontos organizados para as provas parciais. É permitido, todavia, fornecer-lhes, com razoável antecedência, um sumário geral da matéria sobre que versarão as provas, sumário esse que não deve estar subdividido em pontos.

b) é aconselhável dividir os alunos da mesma série em dois grupos por fila (par e ímpar), sorteando-se para cada grupo um ponto diferente;

c) é proibido o uso de lapis-tinta em provas parciais.

2ª) Cursos ditados: Deveis presidenciar junta à direção desse estabelecimento para que sejam evitados, tanto quanto possível, os citados de "pontos" que pretendem substituir os livros de texto. Este sistema além de redundar em inútil perda de tempo para professores e alunos, obriga estes últimos a uma redação mecânica, apressada e estafante, quando não inexata, de matéria que se encontra, melhor doada e melhor apresentada, nos livros didáticos habituais. Não pode ser eficaz o método docente que não se afasta deste sistema, há muito condenado. Solicito, pois, as vossas providências para que seja ele abandonado doravante, si por acaso em uso nesse estabelecimento.

3ª) Frequência: Tendo surgido dúvidas quanto à interpretação da Portaria Ministerial n. 14, de 26 de janeiro de 1940, transcrevo abaixo, para vosso conhecimento, o inteiro teor do despacho do Sr. diretor geral em consulta sobre o assunto. (Proc. 21.848-40): "A lei prevalece sobre a portaria e, nestas condições, a admissão aos exames de 2ª época independe da frequência mínima fixada, mesmo para educação física, devendo ser observado o que determina o art. 44 do Decreto n. 21.244".

4ª) Correspondência: Todo assunto relativo a educação física deve ser dirigido à Divisão de Educação Física (7º andar do Edifício Regina). Deveis, também endereçar diretamente ao Dr. Carlos Sá, Comissão de Alimentação (7º andar do Edifício Regina), os relatórios e mais informes sobre a execução da Portaria 153 no estabelecimento a vosso cargo.

Dia 4 de julho de 1940. — Lucia Magalhães.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de julho de 1940

N. 37.597-38 — Joaquim Pimenta — Transferência do curso de Doutorado, para a cadeira de Direito Administrativo, no Curso de Bacharelato. — Homologando o parecer n. 4/40, da Comissão de Legislação, bem como o voto do conselheiro Luiz Camilo de Oliveira Neto, o qual opina seja mantida a decisão tomada sobre o referido assunto pelo Conselho Nacional de Educação, em 25 de setembro de 1939.

N. 45.672-38 — Ulidrico de Almeida Pereira — Recurso interposto no sentido de ser anulado o concurso de docência livre de Clínica Urológica realizado em dezembro de 1938 na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. — Parecer n. 76-40, Comissão de Legislação, opinando pelo provimento do recurso apresentado pelo Dr. Ulidrico Almeida Pereira. Homologado, 20-7-40. — Capanema.

N. 22.612-39 — Faculdade de Direito do Paraná — Concurso de livre docência à cadeira de Introdução à Ciência do Direito. — Homologando o parecer n. 42/40, da Comissão de Legislação, favorável ao recurso de Humberto Grande.

N. 1.514-40 — Felix Armando de Moraes Frazão. — Parecer n. 46-40, da Comissão de Legislação, favorável ao pedido do doutor Felix Armando de Moraes Frazão. Homologado, 20-7-40. — Capanema.

N. 25.022-40 — Indicação do Sr. conselheiro Jurandir Lodi sobre não devolução, aos respectivos portadores, pelo Departamento Nacional de Educação, dos diplomas brasileiros aos quais tenha sido negado registro. — A matéria deve ser regulada em lei, 20-7-40. — Capanema.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de julho de 1940

N. 20.489-40 — Guará de Oliveira. — Aguarde o reconhecimento do estabelecimento que expediu o diploma.

Registro de diploma:

N. 32.131-38 — Antônio Jacinto de Melo. — Deferido.

N. 6.504-40 — Teófilo M. Alvares da Silva. — Deferido.

N. 9.636-40 — Antônio Gualdo Sandi. — Deferido.

N. 18.442-40 — José Caralâmpio de Mendonça Braga. — Deferido.
 N. 21.624-40 — Amaro Pinto de Barros. — Deferido.
 N. 22.355-38 — Djanira Ibrahim de Carvalho. — Deferido.
 N. 22.423-40 — Francisco Otávio Pinheiro. — Deferido.
 N. 22.859-40 — Humberto Lima Portela. — Deferido.
 N. 24.059-40 — Matias Antunes. — Deferido.
 N. 24.573-40 — José do Sousa. — Deferido.
 N. 24.669-40 — Valder de Melo Viana. — Deferido.
 N. 24.677-40 — Heitor Jorge de Vasconcelos. — Deferido.
 N. 24.723-40 — Judite Barroso de Carvalho. — Deferido.
 N. 24.741-40 — Gildo Coutinho de Moura. — Deferido.
 N. 24.922-40 — Atel Pinheiro de Matos. — Deferido.
 N. 24.963-40 — Bráulio Bezerra Lima. — Deferido.
 N. 25.000-40 — Milton de Almeida Leonardos. — Deferido.
 N. 25.064-40 — Olavo Barbosa de Paiva. — Deferido.
 N. 25.119-40 — Clovis Lamartine Carneiro do Novais. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 25 de julho de 1940

N. 36.641 — Carlos Vilas Boas Teles Ferreira. — Compareça à Divisão do Ensino Superior afim de prestar esclarecimentos a respeito do seu curso secundário.

N. 37.569-39 — Augusto Schunemann Neto. — Complete o selo do traslado que juntou.

N. 20.344-40 — José Ferreira de Sousa. — Compareça à Divisão do Ensino Superior afim de prestar esclarecimentos quanto à época em que os diplomados teriam registrados os seus diplomas neste Departamento.

N. 22.665-40 — Jales Machado de Siqueira. — Sele, devidamente, a procuração que juntou.

N. 24.952-40 — Hélio Berenguer de Brito. — Dirija-se ao Instituto em que fez o curso.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Dia 7 de julho de 1940

S. C. 45.894-38 — Instituto Comercial São José, com sede na cidade de Batatais, Estado de São Paulo, solicitando desistência de inspeção preliminar. — Sim.

S. C. 39.951-39 — Liceu "Coelho Neto", sito à rua Braz Cubas n. 343, em Santos, Estado de São Paulo, solicitando inspeção preliminar para o curso de Contador em substituição ao de Guarda-livros. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 18 de julho de 1940

S. C. 40.149-39 — Ateneu "Graça Aranha", de São Paulo, solicitando transferência de sede. — Aprovo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 20 de julho de 1940

S. C. 23.878-40 — Augusto de Castro Côrtes; S. C. 7.803-40 — Estela Sílvia B. Moraes; S. C. 12.941-40 — Romeu Ribas Esteves; S. C. 2.302-40 — Leila Porchat de Assis; S. C. 16.442-40 — Nadir Dêlouse; S. C. 11.201-40 — Milton Alves de Godoi; S. C. 3.648-40 — Ecila Bandeira da Costa. — Deferidos.

S. C. 298-39 — Eliseu Barros de Freitas Guimarães. — Apresente prova de haver sido aprovado nos exames de admissão e nas seguintes disciplinas do 1º ano: Inglês, Aritmética, Geografia e História da Civilização.

Dia 23

S. C. 14.889-40 — Cremilda Nogueira; S. C. 21.738-40 — Alfredo Cavalcanti Lima; S. C. 24.303-40 — Francisco Barbosa Rodrigues; S. C. 24.308-40 — Antônio de Moraes Castro; S. C. 24.304-40 — Raimundo Nobre Ribeiro; S. C. 5.553-40 — Edmilson de Freitas Leite; S. C. 24.309-40 — Lafaiate Chaves da Mota Segura; S. C. 17.569-40 — Estela Regina Gomes; S. C. 22.279-40 — Jacir Carlos Maciel; S. C. 18.584-40 — Carlos Marques; S. C. 10.687-40 — Solange Mirilli de Sousa; S. C. 4.782-40 — Vicenzino Bulara; S. S. 14.798-40 — Edgar do Nascimento. — Deferidos.

S. C. 24.307-40 — Mário Platinha. — Apostile-se.

S. C. 24.305-40 — João Vieira Gonçalves. — Apostile-se.

S. C. 24.306-40 — Luiz Figueiredo de Moraes. — Apostile-se.

S. C. 23.335-40 — Arnaldo Alves da Silva. — Apresente a sua certidão de nascimento, do registro civil.

Quotas:

Colégio Santa Sofia — Garanhuns — Pernambuco — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 2º semestre de 1940, recolhida em 25 de julho de 1940.

Escola de Comércio Tiradentes — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 1ª semestre de 1940, recolhida em 29 de maio de 1940.

Colégio das Damas da Instrução Cristã — Recife — Pernambuco — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 2º semestre de 1940, recolhida em 25 de junho de 1940.

Dia 24 de julho de 1940

S. C. 15.573-40 — André Mussolino; S. C. 20.015-40 — Júlio Cantalice da Trindade; S. C. 21.552-40 — Aureliano Pereira de Sousa. — Deferidos.

Academia Nacional de Medicina

RESUMO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL, PARA A ELEIÇÃO DOS CARGOS ADMINISTRATIVOS EM 4 DE JULHO DE 1940

Sob a presidência do vice-presidente Sr. J. Moreira da Fonseca, secretariado pelos acadêmicos Raul Pitanga Santos e Estelita Lins, foi aberta a sessão especial convocada para a Assembléia Geral, afim de se proceder a eleição para os cargos acadêmicos no ano de 1940 a 1941, com o seguinte resultado. Para presidente — Aloísio de Castro, reeleito por 25 votos. J. Moreira da Fonseca, 2 votos. Para vice-presidente — J. Moreira da Fonseca, reeleito, 24 votos, Augusto Paulino, Abdon Lins e João Marinho 1 voto cada um. Para 1.º secretário — Raul Pitanga Santos, reeleito 23 votos, havendo 1 voto em Leonel Gonzaga, um em Heitor Carrilho e outro em branco. Para 2.º secretário — Pedro Pernambuco, reeleito, 24 votos, havendo 1 voto em Belmiro Valverde. Para orador — Eugênio Coutinho, reeleito, 19 votos, havendo seis votos em Genival Londres e um em Belmiro Valverde. Para bibliotecário foi eleito o farmacêutico Virgílio Lucas por 14 votos, havendo um voto em Heitor Carrilho, um em Pedro Moura, em Belmiro Valverde e nove votos em Osvaldo Costa. Para diretor do Museu — Estelita Lins reeleito por 23 votos, Rafael Pardelas 1 voto, Belmiro Valverde, 1 voto e Abdon Lins 1 voto. Em seguida, procedeu-se a eleição para os demais cargos administrativos, achando-se presentes 30 membros titulares e eméritos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 23 horas.

(C. 7.776 — 30-7-40 — 35\$7)

Departamento Nacional de Saúde

No processo n. 4.077-40, o Sr. diretor da Divisão de Saúde Pública fez a seguinte exposição:

Divisão de Saúde Pública — Offício n. 52 — Em 26 de janeiro de 1940.

Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde. — Tendo sido concedida no orçamento vigente do Ministério da Educação e Saúde, a dotação de 1.200:000\$0 para o prosseguimento da profilaxia da peste — Verba 3 — Consignação 1 — Sub-consignação 5 — 01), letra "j" — Serviço que vem sendo executado como obras a peste, venho submeter a vossa apreciação para os devidos fins junto ao Exmo. Sr. ministro, nos termos do disposto no Decreto-lei n. 250 de 24 de fevereiro de 1938, o revigoramento, a partir de 1 de janeiro corrente, das diárias para o pessoal do referido serviço, como foi autorizado em 1939:

Dr. Carlos Martins de Almeida	60\$0
Dr. José Valença Júnior	60\$0
Dr. Oscar Pereira de Brito	60\$0
Dr. Artur Trigueiros	50\$0
Dr. Euclides Pimentel Salgado	50\$0
Dr. Aristides Celso Lima Verde	50\$0
Dr. Esmeralda de Cerqueira e Silva	40\$0
Dr. Celso Arcoverde de Freitas	40\$0
Dr. Cornélio Clementino Alves Bezerra	40\$0
Dr. Odon Bueno Lessa de Andrade	40\$0
Dr. Juvenal Pinto	40\$0
Dr. Frutuoso Gomes Freitas (em substituição ao Dr. Ivan Porto)	40\$0

Atenciosas saudações. — Dr. Ernani Agriola, diretor.

O Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde exarou o seguinte despacho:

"De acordo. A consideração do Sr. ministro. Em 30 de janeiro de 1940. — Samuel Libanio."

O Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"Autorizo. 18-7-40. — Capanema."

Ministério das Relações Exteriores

Divisão do Pessoal

Expediente assinado pelo Sr. Chefe da Divisão do Pessoal:

Retifique-se para Aquilino Soares de Farias, o nome do auxiliar de artifice Aquilino Soares, tendo em vista a certidão de registro civil apresentada a esta Secretaria de Estado.

Expediente assinado pelo senhor chefe da Divisão do Pessoal:

Em vista do laudo médico, foi concedida ao Auxiliar de Consulado Arnaldo Guimarães, licença de três meses (3), em prorrogação, de acordo com os artigos 162 e 165 do Decreto-lei n. 1.713 de 28 de outubro de 1939, a partir de 31 de julho corrente até 30 de outubro do corrente ano.

Expediente assinado pelo chefe da Divisão do Pessoal:

Requerimentos despachados

Dia 30 de julho de 1940

D. Alice Vasconcelos D'Alincourt. — Certifique-se o que constar.
Augusto Pereira da Rocha Viana. — Certifique-se o que houver.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 29 de julho de 1940

Aos Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 218 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Hasenclever & Cia., estabelecida nesta capital, e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda da decisão constante do acordão número 6.912, publicado no "Diário Oficial", de 29 de janeiro último. — Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para, reformando o acordão recorrido, restabelecer a decisão de 1.ª instância, de acordo com o resolvido por este Ministério no processo de recurso referente ao acordão n. 2.215, de 1936.

— Ao Sr. presidente do 1.º Conselho de Contribuintes:

N. 219 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que são interessados Companhia Paulista de Exportação S. A., estabelecida em Santos e o Banco do Brasil (Agência de Santos), e a que se refere o acordão n. 8.676, publicado no "Diário Oficial", de 30 de janeiro último. — De acordo com a proposta do 1.º Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar, por equidade, as multas impostas.

Dia 30

Ao Sr. presidente do 2.º Conselho de Contribuintes:

N. 220 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a Cia. Sousa Cruz, com sede nesta capital, e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda, da decisão constante do acordão n. 8.202, de 26 de dezembro último. — A insuficiência de taxas verificou-se desde que os depósitos exclusivos da fábrica majoraram os seus preços que serviram de base ao estampilhamento dos cigarros.

Sujeitos os cigarros às taxas previstas no art. 3.º, § 1.º, inciso II, do Decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, condicionadas a certos limites de preços e regulada a cobrança pelo art. 67, letra A, do Decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, não podiam os depósitos exclusivos aumentar os seus preços básicos para o estampilhamento, além de tais limites, sem que a fábrica proprietária satisfizesse o pagamento da respectiva diferença de imposto.

A circular deste Ministério n. 27, de 7 de julho de 1938, foi declaradamente, baixada para interpretar o art. 246, do Decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro do referido ano. — dispositivo esse relativo a "estoques" que não estivessem com o "imposto pago na conformidade deste decreto", isto é, do Decreto-lei n. 301. Por outras palavras, a circular visa exclusivamente o caso da integralização das taxas que se tornarem devidas por força do Decreto-lei número 301.

Não é esse o caso e sim de produtos que ficaram insuficientemente selados ante as próprias taxas do Decreto n. 22.262, — tanto que a insuficiência se caracterizaria mesmo que não tivesse sido baixado o Decreto-lei n. 301.

Nestas condições, concordando com o parecer da Diretoria das Rendas Internas, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para anular o acordão recorrido e restabelecer a decisão da Delegacia Fiscal em Santa Catarina.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

(*) CIRCULAR N. 15

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministério e demais interessados, para seu conhecimento e devidos fins, que resolvi prorrogar, até 31 de dezembro próximo futuro, o prazo para uso do papel selado com a grafia antiga e a era de 1905, de que trata a circular n. 5, de 23 de fevereiro último, desta diretoria, o qual deveria terminar hoje.

O emprego desse papel será feito simultaneamente com o da nova emissão, a que aludem as circulares ns. 8 e 14, respectivamente, de 26 de abril último e 11 do corrente.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, 26 de julho de 1940. — O diretor geral, Romero Estellita.

Serviço do Pessoal

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

Reclassificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários integrantes de carreiras fundidas pelo Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939, organizada de acordo com as circulares DF 152, de 8 de maio, DF 164, de 19 de junho, ambas do corrente ano, do D. A. S. P. Período apurado: de 1-1-1937 a 31-12-1939.

QUADRO SUPLEMENTAR (PRIMEIRA SEÇÃO)

Carreira — Trabalhador

Núm. de ordem	Nome	Líquido classe	Class. básica	Mínimo
1.	Oscar Maia	1.095	1	
2.	Sebastião Antunes de Sousa	1.095	2	
3.	Rozendo de Miranda	1.095	3	
4.	Francisco Antônio da Cruz	1.095	4	
5.	Manuel Ramos da Silva	1.095	5	
6.	Autherto Atagiba	1.095	6	
7.	Antônio Francisco dos Santos	1.095	7	
8.	Casemiro Antônio dos Santos	1.095	8	
9.	Adalberto Tazarro	1.095	9	
10.	Luiz da Costa Pinto	1.095	10	
11.	Miguel Pinheiro Dantas	1.095	11	
12.	Luiz Antônio de Sousa	1.095	12	
13.	Francisco Silvino de Sousa	1.095	13	
14.	Manuel Ribeiro	1.095	14	
15.	Francisco Eduardo Cardoso	1.095	15	
16.	Pedro Jorge Martins	1.095	16	
17.	Miguel Milton Ribeiro	1.095	17	
18.	Francisco Clemente Pereira	1.095	18	
19.	Onofre da Silva Tavares	1.095	19	
20.	Romualdo de Sousa Fontes	1.095	20	
21.	Florentino de Moraes	1.095	21	
22.	Pedro Macário da Silva	1.095	22	
23.	Vicente de Paula Caléia	1.095	23	
24.	Toribio Nunes	1.095	—	7.766
25.	Osório Angelo Pita	1.095	—	6.631
26.	João Leal dos Santos	1.095		
27.	Antônia Ferreira de Brito	1.065	27	
28.	Antônio Alexandre Carneiro	1.065	28	
29.	Egídio de Almeida	1.065		
30.	Valdemiro Correia de Jesus	627		
31.	Antônio Guilherme	571		
32.	José Ricardo da Cruz	550	—	5.794
33.	Emílio Ficher Wessely	550	—	4.618
34.	Joaquim Santos	536		
35.	Tedfilo Antônio Fernandes	508		
36.	Henrique Gonçalves de Paula	310		

Classe "C"

1.	Eusébio José Ribeiro	1.095	1
2.	José Lopes de Faria	1.095	2
3.	Bertino Correia da Silva	1.095	3
4.	Miguel Botelho	1.095	4
5.	Leopoldo Leônico de Oliveira	1.095	5
6.	Egas Muniz Cavalcanti Guimarães	1.095	6
7.	Amaro Cardoso da Silva	1.095	7
8.	Diomedes Elpidio da Silva	1.095	8
9.	Augusto Lopes Nazareno	1.095	9
10.	Benedito Rodrigues Tramuja	1.095	10
11.	Virgílio Pereira dos Santos	1.095	11
12.	Lucas Widart	1.095	12
13.	Alvaro Sousa	1.095	13
14.	Manuel Pires	1.095	14
15.	Alfredo Wagner	1.095	15
16.	Tristão Geraldo Trindade	1.095	16
17.	José Lazzaroli	1.095	17
18.	Mário Argolo Nobre	1.095	18
19.	Alcides Ferreira de Azevedo	1.095	19

(*) Publicada novamente por ter saído com incorreções.

Núm. de ordem	N o m e	Líquido classe	Class. básica	Minis- tério	Núm. de ordem	N o m e	Líquido classe	Class. básica	Minis- tério
20.	Manuel Antônio dos Santos	1.095	20		44.	Aristides Pereira de Sousa	1.095	35	
21.	Euclides João Vieira de Sousa	1.095	21		45.	Antônio Pereira dos Santos	1.095	36	
22.	João Afonso de Almeida Cerdá	1.095	22		46.	José Gonçalves Linhares	1.095	37	
23.	Policarpo Arcanjo Pereira	1.095	23		47.	João Monteiro da Silva	1.095	38	
24.	Antônio Gentil de Carvalho	1.095	24		48.	Deodózio Ortiga	1.095	39	
25.	Luiz Alfredo Gonçalves Mariano	1.095	25		49.	Silvestre Alves de Moura	1.095	40	
26.	João José de Sousa	1.095	—	8.362	50.	Alípio da Costa Pereira	1.095	41	
27.	José Bruno Michelis	1.095	—	7.836	51.	Francisco de Castro Bastos	1.095	42	
28.	Antônio Frota Lima	1.095	—	7.154	52.	José Ferreira do Amaral	1.095	43	
29.	Francisco Pinto de Menezes	1.095	—	7.149	53.	Geovanito Correia Gomes dos Santos	1.095	44	
30.	João Rodrigues da Rosa	1.095	—	6.575	54.	Antônio Leal de Macedo	1.095	45	
31.	Salvador Pereira da Silva	1.095	—	6.341	55.	João Batista Cardoso Barreiros	1.095	46	
32.	João Francisco de Freitas	1.095	—	6.333	56.	José Cupertino da Silva	1.095	47	
33.	Manuel Minervino da Silva	1.095	—	6.329	57.	José Luso	1.095	48	
34.	Manuel Cândido de Sousa	1.095	—	6.018	58.	Henrique Boaventura Vieira	1.095	49	
35.	Joaquim Assunção	1.095	—	5.955	59.	Francisco Fernandes de Sousa	1.095	50	
36.	João Ferreira da Silva	1.095	—	5.609	60.	Raimundo Cândido Ribeiro	1.095	51	
37.	João Gomes de Farias	1.095	—	5.385	61.	Camilo Alves da Silva Primo	1.095	52	
38.	Vitélmo Gonçalves dos Santos	1.095	—	4.805	62.	Oswaldo Melquiades de Sousa	1.095	53	
39.	Luiz Gonzaga dos Santos	1.095	—	3.738	63.	Manuel Pereira Aliança	1.095	54	
40.	João Monteiro da Silva	1.095	—	3.412	64.	Luiz Roque da Silva	1.095	55	
41.	Francisco Furtado de Araujo	1.095	—	3.364	65.	Ascendino Pereira	1.095	56	
42.	Francisco Angelo da Silva	1.095	—	2.491	66.	Manuel Virgínio dos Santos	1.095	—	11.141
43.	Bernardino de Sousa Rocha	1.094	—		67.	Antônio Pedro de Lima	1.095	—	10.433
44.	Florindo Silva dos Santos	1.093	—		68.	Carlos Antônio Reis	1.095	—	9.397
45.	Ataliba Silva	1.092	—		69.	Alexandre Gomes Moreira	1.095	—	6.627
46.	Maximiano Pereira de Almeida	1.085	—		70.	Francisco Firmino de Lima	1.095	—	6.129
47.	Francisco José dos Santos	1.080	—		71.	Manuel Cândido de Oliveira	1.095	—	5.924
48.	Ismael Moreira Fabião	1.065	—		72.	José Vitorio de Santana	1.095	—	4.939
49.	João Batista Solon	1.042	—		73.	Francisco Machado dos Santos	1.095	—	4.398
50.	Marcos Monteiro Filho	900	—		74.	Antônio Gaudêncio de Camargo	1.095	—	3.920
51.	Manuel Paulino da Silva	845	—		75.	Faustino Elias Acosta	1.095	—	3.817
52.	Maria Beatriz Marques	704	—		76.	Domingos Fernandes dos Santos	1.095	—	3.481
53.	Horácio Rocha	700	—	7.241	77.	Manuel Belarmino da Silva	1.095	—	3.440
54.	Manuel Justiniano da Paz	700	—	6.342	78.	Pedro Laurcano da Costa	1.095	—	2.701
55.	Maria do Carmo Maranhão de Sousa	700	—	4.866	79.	Ari Garcia	1.095	—	2.210
56.	Alexandre Ricardo Vieira	571	—		80.	Luiz Pinheiro Dantas	1.095	—	1.782
57.	Eusébio Antônio Lobo	550	—	14.599	81.	João dos Santos	1.095	—	1.551
58.	Vicente Portela Cabral	550	—	8.023	82.	João Batista dos Santos	1.095	—	1.459
59.	Satiro dos Santos Martins	543	—		83.	Leonel Scára	1.095	—	1.399
60.	Antônio Cordeiro Sobrinho	536	—		84.	Raul Stuart	1.095	—	1.369
61.	Sabino Silva Brasil	508	—		85.	Otemário Gomes de Oliveira	1.095	—	1.221
62.	João Aristides da Conceição	340	—		86.	Robson Batista de Sousa	1.095	—	1.188
63.	Izaías Francisco Catanhede	291	—			José Maria da Cruz	1.095	—	1.188
64.	Manuel Alves Garcia	230	—			Albino Aranha	1.094	—	7.932
Classe "B"									
1.	Manuel Timóteo de Oliveira	1.095	1	11.499	88.	Raimundo Nonato da Gama	1.094	—	6.902
2.	Libório Vieira	1.095	1	2.543	89.	João da Mata Ferreira	1.092	—	
	João Ribeiro	1.095	1	2.543	90.	Nelson Magalhães Carneiro	1.091	—	
	Manuel Vicente Duarte	1.095	1	2.543	91.	Antônio Nunes da Mota	1.087	—	
5.	Antônio Coelho de Sousa	1.095	2		92.	Raimundo Ribeiro dos Santos	1.086	—	
6.	José Pereira de Góis	1.095	3		93.	João Batista Tacinari	1.065	—	
7.	Raulino Alcides Moreira	1.095	4	10.281	94.	Laurindo Franklin de Sousa	1.064	—	
8.	Antônio João Caiapó	1.095	4	4.808	95.	Francisco Ferreira Lima	1.060	—	
9.	Zeferino Rodrigues da Silva	1.095	5	9.783	96.	Pedro da Costa Torreão	1.056	—	
10.	Malaquias Alonso	1.095	5	2.085	97.	Sizidino Pereira Guimarães	1.055	—	
	Romão Vargas Maciel	1.095	5	2.085	98.	João Lourenço de Castro	1.033	—	6.649
	Antônio Augusto Vilalba	1.095	5	2.085	99.	Carlos Alberto de Lima Nunes	1.033	—	1.714
	Romão Aguirre	1.095	5	2.085	100.	Napoleão Moacir de Carvalho	1.006	—	
	Aristides Aristimunha	1.095	5	2.085	101.	Paulo Clemita dos Anjos	950	—	
15.	Oswaldo Benecio Teixeira	1.095	6		102.	Abdon Correia da Silva	935	—	
16.	Adolfo Soares Fortkamp	1.095	7		103.	Virgínio Tomás de Borja	914	—	
17.	Roldão Tomás de Borja	1.095	8		104.	Guilhermino Valdemiro dos Santos	840	—	
18.	Joaquim de Oliveira Lima	1.095	9		105.	Manuel Justino dos Passos	704	—	
19.	Manuel Alexandre Cardoso	1.095	10		106.	Manuel Martins de Oliveira	0	—	
20.	Manuel Verçosa Sobrinho	1.095	11		107.	Paulo Ribeiro	0	—	
21.	Francisco Chagas Lima	1.095	12		Classe "A":				
22.	José Januário Ferreira	1.095	13		1.	Santiago Alves de Araujo	1.095	—	11.688
23.	Filomeno José da Silva	1.095	14		2.	Otaclio de Castro	1.095	—	5.449
24.	Antônio do Livramento Abreu	1.095	15		3.	Severino Gomes da Silva	1.065	—	
25.	Getúlio Alves da Costa	1.095	16		4.	Lauro Ferreira da Silva Machado	1.055	—	
26.	Cipriano Alves Bezerra	1.095	17		Seção Administrativa, 30 de julho de 1940. — Fernando Mo-				
27.	Jacó Mendes Gaioso	1.095	18		deiros, oficial administrativo 19-Q.S.				
28.	João Auto Schuler	1.095	19		Visto. — Waldemiro Ferreira Mendes, chefe.				
29.	Leopoldo Jerônimo Casas Novas	1.095	20		Diretoria das Rendas Internas				
30.	João Vivaldino Tavares	1.095	21		Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo				
31.	Ermínio Pinheiro	1.095	22		sobr. especialidades farmacêuticas de fabricação de Tertulino C. da				
32.	Sabino Clementes Pires	1.095	23	6.174	Mata, estabelecido à rua Gama e Melo n. 8, nesta capital:				
	José Batista de Sousa	1.095	23	6.174	Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos				
34.	José Lopes	1.095	25		— Imposto — Preço por unidade				
35.	Jorge João do Amaral	1.095	26		Água de Lourdes, V, 160 cc., \$1 por vidro, 2\$0.				
36.	Cornélio Gonçalves Soares	1.095	27		Água de Lourdes, V, 500 cc., \$4 por 1/2 litro, 3\$0.				
37.	Olimpio Ilha	1.095	28		Vinho Jurubeba, V, 500 cc., \$4 por garrafa, 3\$0.				
38.	João Pereira de Santana	1.095	29		Xarope Salsaparrilha composta, V, 200 cc., \$1 por vidro, 2\$5.				
39.	Humberto Mota Espezim	1.095	30		Vinho Ioadó-tânico fosfatado, V, 500 cc., \$4 por garrafa, 4\$0.				
40.	Pedro Rites Vieira	1.095	31		Vinho de Quina, V, 500 cc., \$4 por garrafa, 4\$0.				
41.	Joaquim Silveira Sobrinho	1.095	32		Peitoral de Anjico e Cumarú, V, 200 cc., \$1 por vidro, 2\$5.				
42.	Benigno Gonçalves	1.095	33		João Pessoa, 13 de março de 1940. — Tertulino C. da Mata.				
43.	Miguel Teixeira dos Santos	1.095	34						

Diretoria do Domínio da União

DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de julho de 1940.

Processos:

N. 30.817-38 — Terreno de marinha beneficiado com o prédio n. 153, da avenida Beira Mar (Porto do Bonfim), distrito de Penha, Cidade do Salvador, Baía, requerido em aforamento por Oscar Coelho Messeder. Proposta a aprovação da concessão do aforamento. — Aprovo a concessão do aforamento. — *Ulpiano de Barros.*

N. 30.819-38 — Terreno de marinha beneficiado com o prédio n. 157, da avenida Beira Mar, distrito da Penha, Cidade do Salvador, Baía, requerido em aforamento por Oscar Coelho Messeder. Proposta a aprovação da concessão do aforamento. — Aprovo a concessão do aforamento. — *Ulpiano de Barros.*

N. 39.119-40 — Terreno acrescido de marinha, em comisso, beneficiado com a Salina Assuá, na margem esquerda do rio dos Cavalos, no município de Assuá, em Natal, Rio Grande do Norte, aferrado a Antônio Firme do Monte e outro. Proposta a aprovação das novações solicitadas. — Aprovado. Ao Serviço Regional para os fins convenientes. — *Ulpiano de Barros.*

N. 41.300-40 — Ofício do Conselho Nacional de Petróleo com que remete cópia de ofício relativo a aforamento de terrenos situados na zona considerada reserva petrolífera. Anotado. — Arquivado. — *Ulpiano de Barros.*

N. 42.622-40 — Terreno acrescido de marinha n. 182 KKKKK, beneficiado com a casa n. 490, antigo 74, da rua da Concórdia, antiga Marquês de Herval, freguesia de São José, Município do Recife, Estado de Pernambuco, requerido em novação de aforamento por Albino Gonçalves Dias. Proposta a aprovação da novação do aforamento. — Aprovo a novação do aforamento. — *Ulpiano de Barros.*

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 17 de julho de 1940

Processos:

N. 6.365-36 — Aforamento de terreno de marinha, lotes números 2.104 e 2.105, situado no local denominado Neves, em São Gonçalo, Estado do Rio, requerido pela Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Encaminhado ao Serviço Regional desta Diretoria naquele Estado, para satisfação de exigências. — A. C. Marchand.

N. 74.271-38 — Aforamento de terreno de marinha situado na vila de Biguassú, Município de Biguassú, em Florianópolis, Santa Catarina, requerido por Vital Correia de Amorim. — Encaminhado ao Serviço Regional desta Diretoria naquele Estado, para os devidos fins. — A. C. Marchand.

N. 56.650-40 — Novação de aforamento de terrenos alagadiços de marinha situados entre o rio Macacú, vala de ligação rio Guaxindiba e baía de Guanabara, no 3º distrito do Município de Ilhorai, Estado do Rio, requerida por Francisco Lopes Ferraz Sobrinho. — Encaminhado ao Serviço Regional desta Diretoria naquele Estado, para os fins convenientes. — A. C. Marchand.

N. 57.134-40 — Aforamento de terreno de marinha situado no lugar denominado "Pedra do Rosário", na margem direita do rio Potengi, no Município de Natal, Rio Grande do Norte, requerido por Mário Lira. — Encaminhado ao Serviço Regional desta Diretoria naquele Estado, para os fins convenientes. — A. C. Marchand.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de julho de 1940

Requerimentos:

N. 28.421-940 — Antônio Moura Diniz. — Defiro o pedido. Intime-se a firma requerente para, no prazo de oito dias, recolher as quantias devidas. A 3ª subdiretoria cumpra a portaria n. 454, de 4 de junho último.

N. 34.793-940 — Carj Ibrahim Saad. — Idem.

N. 2-940 — J. S. Moraes. — Idem.

N. 41.663-940 — Companhia Caledonian Insurance Company. — Cobre-se o selo com a revalidação proposta no parecer.

N. 41.906-940 — Companhia Simões, S. A. — Imponho ao requerente a multa de cinquenta mil réis (50\$00), de conformidade com o art. 70, do Decreto n. 1.137, de 1936.

Notificação:

N. 1.803-940 — Josef Schlimmer, rua Buenos Aires n. 159. — Multa de 1:000\$0 mais a quantia de 1:000\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

Precatórios:

N. 40.863-940 — Juízo da 16ª Vara Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Eduardo Fidalgo Assenjo. — Cumpra-se.

N. 40.856-940 — Juízo da 4ª Vara Criminal entrega de 500\$0 (quinhentos mil réis) a favor de Domingos Lopes Pacheco. — Idem.
N. 40.868-940 — Juízo da 5ª Vara Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.
N. 38.361-940 — Juízo da 8ª Vara Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Eduardo Fidalgo Assenjo. — Idem.
N. 38.362-940 — Juízo da 8ª Vara Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Eduardo Fidalgo Assenjo. — Idem.
N. 40.858-940 — Juízo da 15ª Vara Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Domingos Lopes Pacheco. — Idem.
N. 40.867-940 — Juízo da 5ª Vara Criminal entrega de 500\$0 (quinhentos mil réis) a favor de Dr. Desidério Henrique Henley. — Idem.

N. 40.866-940 — Juízo da 5ª Vara Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 40.865-940 — Juízo da 16ª Vara Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Domingos Lopes Pacheco. — Idem.

N. 40.864-940 — Juízo da 16ª Vara Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Domingos Lopes Pacheco. — Idem.

N. 40.862-940 — Juízo da 16ª Vara Criminal entrega de 500\$0 (quinhentos mil réis) a favor de Eduardo Fidalgo Assenjo. — Idem.

N. 40.844-940 — Juízo da 14ª Vara Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Eugênio Fonseca. — Idem.

N. 40.845-940 — Juízo da 14ª Vara Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Eduardo Fidalgo Assenjo. — Idem.

N. 40.843-940 — Juízo da 14ª Vara Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Eugênio Fonseca. — Idem.

N. 40.852-940 — Juízo da 10ª Vara Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Dr. João Francisco da Mota. — Idem.

N. 40.850-940 — Juízo da 10ª Vara Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Odiro y Plá Fernandes de Carvalho. — Idem.

N. 40.853-940 — Juízo da 10ª Vara Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de bel. João Francisco da Mota. — Idem.

N. 40.851-940 — Juízo da 10ª Vara Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de José Franco Tibúrcio Henriques. — Idem.

N. 40.847-940 — Juízo da 2ª Vara Criminal entrega de 1:000\$0 (um conto de réis) a favor de Dr. Joaquim Leitão de Assunção. — Idem.

N. 40.861-940 — Juízo da Décima Quinta Vara Criminal — Entrega de 150\$0 (cento e cinquenta mil réis), a favor de Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 40.860-940 — Juízo da Décima Quinta Vara Criminal — Entrega de 400\$0 (quatrocentos mil réis), a favor de Dr. Alberto Gomes Pereira. — Idem.

N. 40.859-940 — Juízo da Décima Quinta Vara Criminal — Entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de Eduardo Fidalgo Assenjo. — Idem.

N. 40.857-940 — Juízo da Quarta Vara Criminal — Entrega de 700\$0 (setecentos mil réis), a favor de Arf Koerner Lacombe. — Idem.

N. 40.855-940 — Juízo da Quarta Vara Criminal — Entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de José Calazans Rego. — Idem.

N. 40.854-940 — Juízo da Quarta Vara Criminal — Entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de Dr. Diuglio Zangli. — Idem.

Autos:

N. 2.079/1940 c/Cândido dos Santos & Irmão. — Resolvendo julgar procedente o auto de fls. e de acordo com o art. 32 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, e impondo à firma Cândido dos Santos & Irmão a multa de 708\$2.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.526/40 c/Casa Bancária Popular do Rio de Janeiro Ltda. — Resolvendo julgar procedente o auto de fls. 4/5 e impondo à Casa Bancária Popular do Rio de Janeiro Ltda. a multa de 1:038\$8, correspondente ao dobro do imposto devido, "ex-vi" do disposto na parte final da letra c do art. 62 do Decreto n. 1.137, de 6 de outubro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 819/1940 c/João Domingos. — Julgando improcedente o auto e determino o arquivamento do processo depois das devidas anotações e da solução do que lhe está apenso, que deverá prosseguir em seus termos.

N. 1.817/38 c/A. Vilela & Cia. — julgando procedente o auto de fls. 7, e impondo a A. Vilela & Cia. a multa de 47:240\$4, além da obrigação de recolherem o imposto devido de 23:620\$2, de acordo com o art. 32 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.103/40 c/Crisanto Augusto de Almeida e outro. — Resolvendo julgar procedente o auto de fls. 4/5 e impondo às firmas Crisanto Augusto de Almeida e Manuel Pereira da Silva as multas de 500\$0, mínimo do art. 112, § 9º, c, e de 1:000\$0, máximo dos arts. 112, § 1º, b, e 88, combinado com os arts. 222 e 206, do Decreto-lei n. 739, já referido, respectivamente.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 450-1940 c/Agostinho Machado. — Julgando procedente o auto de fls. 5/6 e impondo à firma Agostinho Machado a multa de 1:000\$0, mínimo do art. 62, primeira parte, combinado com os arts. 64, § 1º, e 206 do Decreto-lei n. 739, supracitado.

Já tendo sido feito o depósito de importância superior à multa imposta, para a entrega da mercadoria, dê-se ciência ao interessado com o prazo de 20 dias para recurso, observadas que sejam as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.461-1940, contra Arão A. Medeiros — Resolve julgar procedente o auto de fls. 4/5 e impondo à firma Arão A. Medeiros a multa de 500\$0, mínimo dos arts. 72 e 81, combinados com os arts. 112, § 9º, "a" e 206 do decreto-lei já mencionado.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, entregue-se a mercadoria apreendida.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.737-1940, contra S.A. Frigorífico Anglo — Resolvendo julgar procedente o auto de fls. 8/9 e impondo à firma S.A. Frigorífico Anglo a multa de 200\$0, mínimo do art. 64 do Decreto-lei n. 739, supracitado.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, entregue-se o produto apreendido.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 36-1940 — Julgando improcedente a representação e o auto de infração de fls. 4 e 5 e mandando que seja cobrado o imposto simples na cambial que deu causa ao procedimento fiscal.

Deste meu despacho recorro, "ex-officio", para o 1º Conselho de Contribuintes, na forma do art. 87, do mesmo decreto, modificado pelo art. 12 do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Dê-se ciência aos atuados.

Recebedoria, 25 de julho de 1940.

N. 1.233-1940, contra B. Almeida — Julgando procedente o auto de fls. 4/5 e impondo a cada uma das firmas B. Almeida e Pacheco Guimarães & Comp., a multa de 200\$0, mínimo do art. 64, combinado com o art. 87, § 2º, do Decreto-lei n. 739, já referido.

Depositadas as importâncias correspondentes às multas e obedecidas as demais formalidades legais, entregue-se o produto apreendido.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.497-1939, contra Italo Pellizzaro — Resolvendo julgar procedente o auto de fls. 3 e impondo à firma Italo Pellizzaro a multa de 500\$0, mínimo dos arts. 72 e 81, combinados com os arts. 4º, § 16, nota 1ª e ao leiloeiro Arlindo Costa a de 1:000\$0, mínimo do art. 89, § 1º, tudo do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 29 de julho de 1940

Notificações:

N. 1.807-940 — Gil & Almeida — Rua Francisco Real n. 121. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 100\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.940-940 — A. J. Martins & Irmão — Rua Riachuelo número 71. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 30\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.825-940 — José Furtado de Mendonça — Rua Domingos Magalhães n. 55. — Multa de 160\$0 mais a quantia de 160\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.945-940 — Edgard Magalhães — Rua dos Andradas número 68. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 10\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.956-940 — José Lemos — Rua Operários Fortes número 7. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 40\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.955-940 — Arlindo Teixeira — Estrada Engenho da Pedra n. 249. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 25\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.957-940 — João Coelho — Avenida Teixeira de Castro número 869. — Multa de 205\$0 mais a quantia de 205\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.958-940 — Antônio L. Ferreira — Avenida Teixeira de Castro n. 362-A. — Multa de 260\$0 mais a quantia de 260\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.940-940 — J. Rainho & Cia. — Rua dos Andradas número 54. — Multa de 320\$0 mais a quantia de 320\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.809-940 — Amaro de Freitas — Estrada Limites da Agua Branca n. 684. — Multa de 190\$0 mais a quantia de 190\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.806-940 — Antenor Venerote — Estrada do Viegas número 15. — Multa de 210\$0 mais a quantia de 210\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.805-940 — Barroso & Oliveira — Estrada da Posse número 322. — Preliminarmente junte-se a notificação n. 2.801-939 aliada na guia de fls. 2.

N. 1.808-940 — Etelvino Inácio Loureiro — Estrada Limites da Agua Branca n. 610. — Ao notificante para corrigir a importância dos emolumentos devidos.

N. 1.801-40 — José Maria Loureiro. Av. Henrique Valadares, números 1/3. — Multa de 390\$0 mais a quantia de 390\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.818-40 — Marques Teixeira Ltda. Av. Suburbana, número 2.546. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 140\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.819-40 — Jacó João. Av. Suburbana, n. 2.544. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 20\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.820-40 — Marques & Annes. Av. Suburbana, n. 2.456. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 80\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.821-40 — Elias Absi. Av. Suburbana, n. 2.521-A. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 35\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.822-40 — Hermenegildo de Sousa Fernandes. Av. Suburbana, n. 2.433. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 120\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.813-40 — Gaspar Sampaio Vieira & Cia. Av. Suburbana, número 2.604. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 20\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.814-40 — Edevar Ramos. Av. Suburbana, n. 2.859. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 50\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.817-40 — Eulália Alves. Av. Suburbana, n. 2.566. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 10\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.816-40 — Valdemiro Luiz Gonçalves. Av. Suburbana, número 2.683. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 150\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.789-40 — Francisco Pereira Alves. Estrada de Santa Cruz, número 5.079. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 10\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.788-40 — José Fernandes Luiz. Estrada de Santa Cruz, número 5.115. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 20\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.828-40 — Adolfo Gomes Sousa & Comp., avenida 28 de Setembro n. 339. — Multa de 150\$0, mais a quantia de 40\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.801-40 — Utzer Stzjinbok, rua Maria de Freitas n. 50. — Multa de 150\$0, mais a quantia de 20\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.954-40 — Alfredo Correia, rua das Missões n. 521. — Multa de 150\$0, mais a quantia de 30\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.947-40 — Jadir Lopes, rua dos Andradas n. 56. — Multa de 160\$0, mais a quantia de 160\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.810-40 — Andreia Serra, avenida Guillermo Maxwell n. 266. — Multa de 150\$0, mais a quantia de 130\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.948-40 — Ernesto Vasconcelos Pereira, rua Uruguaiana n. 26. — Multa de 280\$0, mais a quantia de 280\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.942-40 — Quintino Pinheiro & Comp., rua São Januário n. 188. — Multa de 330\$0, mais a quantia de 330\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.799-40 — Rutilo Nolasco, rua Sanatório n. 119. — Multa de 215\$0, mais a quantia de 215\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.666-40 — J. P. Teixeira, rua General Câmara n. 208. — Multa de 350\$0, mais a quantia de 350\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.137-40 — M. A. Gonçalves, rua dos Andradas n. 155. — Multa de 300\$0, mais a quantia de 300\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.140-40 — Tomaz Mendes da Costa, rua Senador Antônio Carlos n. 420. — Multa de 195\$0, mais a quantia de 195\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.831-40 — Manuel de Oliveira, rua Sacadura Cabral número 201. — Multa de 210\$0, mais a quantia de 240\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.830-40 — Manuel Fernandes Pereira de Azeredo, rua Sacadura Cabral n. 157. — Idem.

N. 397-40 — Gráfica S. Luiz Ltda., rua do Livramento n. 53. — Em face da notificação de fls. e o parecer da 3ª Subdiretoria, imponho à Gráfica S. Luiz Ltda., estabelecida à rua do Lavradio n. 53, nesta cidade, com comércio de varejo de papel, a multa de 150\$0, por infração dos arts. 8º e 14A, do Decreto n. 739, de 24 setembro de 1938, além da importância de 150\$0, relativa a emolumentos devidos no corrente ano, pelo registro de seu estabelecimento. Intime-se, avisando que é de 15 dias o prazo para pedido de reconsideração.

N. 1.802-940 — João Francisco Bittencourt — Rua Maria de Freitas, 13-A. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 100\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.795-940 — Carção Cardia S. A. — Rua Miguel Couto números 41-43. — Idem.

N. 1.838-940 — David Levi — Av. Rio Branco, 114. — Idem.

N. 1.832-940 — Artur de Oliveira Marques — Rua Sacadura Cabral, 243. — Multa de 150\$0, mais a quantia de 60\$0. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.833-940 — Ibrahim M. Houry — Rua Sacadura Cabral número 257. — Idem.

N. 1.951-940 — Eduardo Baia — Rua Frederico Meier, 19. — Idem.

N. 1.950-940 — Alfredo Saudier — Rua Arquias Cordeiro, 263. — Idem.

N. 1.800-940 — Vitorino Vieira da Fonseca — Rua Maria de Freitas, 56. — Idem.

N. 1.827-940 — Teixeira & Cia. — Av. Salvador de Sá, 194. — Idem.

N. 1.837-940 — Vitor Marques de Oliveira — Av. Rio Branco n. 114. — Idem.

N. 1.791-940 — Fried Hedwig Hienuen — Av. Cesário de Melo n. 129. — Idem.

N. 1.796-940 — David Meineke & Cia. — Rua Benedito Hipólito n. 311. — Idem.

N. 1.797-940 — Esteban Capurano Martins — Rua Marquês de Sapucaí, 321. — Idem.

N. 2.138-940 — Sebastião Borges de Medeiros — Rua Senador Antônio Carlos n. 397. — Idem.

N. 578-940 — Florindo Batista de Oliveira — Av. João Ribeiro n. 353. — Idem.

N. 2.139-940 — Vasco Ferreira Souto — Rua Senador Antônio Carlos n. 397. — Multa de 150\$0, mais a quantia de 80\$0 relativa a emolumentos de registro. — Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.798-940 — E. Bernardo Dias — Rua Miguel Couto, 186. — Multa de 150\$0, mais a quantia de 130\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.792-940 — João Fernandes Cristovão — Av. Cesário de Melo, 121. — Multa de 150\$0, mais a quantia de 150\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.834-940 — S. Manella & Cia. Ltda. — Rua Gonçalves Dias n. 64. — Idem.

N. 1.811-940 — Candido Mario Simões — Rua Dr. Garnier, 51. — Multa de 150\$0, mais a quantia de 130\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.953-940 — Artur Dias Ribeiro — Rua S. Francisco Xavier, 926. — Multa de 160\$0, mais a quantia de 160\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.794-940 — Stephen Schisler — Av. Rio Branco, 152. — Multa de 150\$0, mais a quantia de 40\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

Certidões:

N. 29.762/39 — Banco Nacional Ultramarino. — Solicite-se a devolução do auto.

N. 49.722/40 — Aldino F. Macedo. — Informe a Segunda Sub-Diretoria.

N. 35.524/40 — Alfredo Rosado de Brito. — A procuração apresentada não satisfaz a exigência. Arquite-se.

N. 41.301/40 — Companhia Sousa Cruz. — Certifique-se o que constar.

N. 41.387/40 — Augusto do Orago Carvalho. — Idem.

N. 41.386/40 — Benjamin Rosar Gonzalez. — Idem.

N. 41.073/40 — Anacleonte Augusto Ramos. — Idem.

N. 39.644/40 — João A. Marques Filho. — Idem.

N. 31.068/40 — José Antonio de Sá. — Idem.

N. 2.384/39 — Francisco Galdino de Melo. — Intime-se pessoalmente a pagar novo selo.

N. 41.287/40 — Cunha Pinho & Cia. — Prove a qualidade em que requer.

N. 41.433/40 — Olávio Franco Afonso. — Informe a Segunda Sub-Diretoria.

N. 41.063/40 — J. Secundo de Melo. — Pague novo selo.

N. 41.046/40 — H. Freitas. — Apresente a procuração.

N. 41.976/40 — Dulce Pinheiro Machado. — Certifique-se o que constar.

N. 41.944/40 — Alceu Guimarães de Azevedo Júnior. — Idem.

N. 41.936/40 — Dr. Eduardo Wilson Júnior. — Idem.

N. 42.770/40 — Manufatura de Saltos Santana S.A. — Idem.

N. 41.981/40 — Artur Schutte. — Prove o requerente o interesse que tem na certidão pedida.

Requerimentos:

N. 37.549-940 — Pesquera & Clubon. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis (100\$0), mínimo da lei.

N. 37.525-940 — Miguel Mescler. — Idem.

N. 37.484-940 — José de Agra Gonzalez. — Idem.

N. 37.405-940 — J. Araujo & Silva Ltda. — Idem.

N. 26.776-940 — Vicente Imbroise. — Dê-se a baixa para o 2º semestre de 1940 de acordo com o parecer.

N. 47.714-939 — Assaf Jorge. — Cancele-se a certidão de acordo com a informação e o parecer.

N. 31.306-940 — Lourenço & Rodrigues. — De acordo com o parecer, imponho a multa de 50\$0 (cincoenta mil réis), mínimo da lei.

N. 32.369-940 — José da Silva Laíres. — Entregue-se o documento indicado de acordo com o parecer.

N. 16.753-940 — Alvaro Augusto Pereira. — Remeta-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para que se sirva inscrever a dívida.

N. 39.860-1940 — Cropalato & Duleete. — De acordo com a informação e o parecer, autorizo a anulação do lançamento feito em duplicata e o cancelamento das certidões dele decorrentes.

N. 35.365-939 — Tiago da Silva Pereira. — Nada há que reconsiderar, em face do disposto no art. 158 do Decreto n. 24.036 de 26 de março de 1934. Pela nota 4 foi cumprido o despacho de fls. 3 v., no 10º distrito de 1936, e, em consequência, cancelada a certidão n. 100.756-36, anexa, ficando assim atendido o requerimento de baixa do lançamento em nome do interessado. O caso prende-se, como parece, a uma duplicata de lançamento, "ex-vi" da informação de fls. 8. Informe, pois, a 2ª Subdiretoria qual a certidão a ser cancelada, de vez que as sugestões apresentadas pelo oficial administrativo Orígenes Vasconcelos já foram observadas, consoante a nota 4 citada.

N. 33.237-940 — W. Libman. — De acordo com a informação e o parecer, mantenho o despacho exarado em 11 de junho de 1940, por seus fundamentos.

N. 9.576-940 — Casemiro Pereira Soares. — Concele-se as certidões de acordo com o parecer.

N. 25.464-940 — Orsina Vieira da Rocha. — Transfira-se. Imponho a multa de cincoenta mil réis (50\$0) mínimo da lei.

N. 42.423-939 — Adrião & Filho. — Idem.

N. 7.509-940 — Abel Rodrigues. — Idem.

N. 7.065-940 — Antônio Viriato da Silva. — Idem.

N. 41.420-940 — E. P. Baía. — Averbe-se. Imponho a multa de 125\$0 médio da lei.

N. 41.422-940 — João de Almeida. — Idem.

N. 41.421-940 — E. P. Baía. — Idem.

N. 41.423-940 — Chindler & Adler. — Idem.

N. 41.419-940 — Laurentino Bernardes. — Idem.

N. 41.418-940 — José Leal Bittencourt. — Idem.

N. 41.417-940 — José Damiani. — Idem.

N. 35.637-939 — Antônio Luiz de Araujo. — Remeta-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para que se sirva inscrever a dívida.

N. 40.806-940 — Joaquim de Sousa Alves. — Idem.

N. 35.373-939 — Lovenkvon & Steivian Ltd. — Idem.

N. 41.399-939 — Karlheinz Lochmann. — Idem.

N. 33.029-939 — Sebastião Passos. — Idem.

N. 47.330-939 — Nazaré Antonio da Fonseca. — Remeta-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para que se sirva inscrever a dívida.

N. 47.242-939 — J. Moreira. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$0, mínimo, da lei.

N. 45.095-939 — Adelino da Rocha. — Idem.

N. 47.020-939 — N. Soares & Vieira. — Idem.

N. 37.457-940 — Sociedade Citrus Ltd. — Idem.

N. 5.050-940 — João Pires. — Remeta-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para que se sirva inscrever a dívida.

N. 48.544-940 — Manuel Gomes da Silva. — Idem.

N. 2.479-940 — Neves & Ribeiro. — Idem.

N. 31.626-940 — Martinez & Castro. — Dê-se a baixa para o 2º semestre de 1940, de acordo com o parecer.

N. 37.175-940 — Villas Boas & Cia. — Idem.

N. 41.798-940 — Manuel Joaquim Ribeiro. — Dê-se a baixa a partir de 1941, de acordo com o parecer.

N. 42.801-940 — Cia. Expresso Federal. — Idem.

N. 42.646-940 — S. A. Viagens Internacionais. — Reconsidero o despacho supra, quanto a multa imposta à firma R. S. Cauvin, para impôr à mesma firma a de 100\$0, mínimo da lei.

N. 34.340-940 — Figueiredo & Filhos. — Averbe-se a mudança, ex-officio, em nome da firma Figueiredo & Filho à qual imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 37.265-940 — Jaluja Mabasak. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis (100\$0), mínimo da lei.

N. 38.092-940 — Paulo Braga de Araujo. — Idem.

N. 38.094-940 — Elvimar dos Santos. — Idem.

N. 38.090-940 — Alfredo & Santos. — Idem.

N. 37.942-940 — T. F. Davies. — Idem.

N. 37.695-940 — J. Fernandes & Mendes. — Idem.

N. 38.088-940 — Benedito Herculanio. — Idem.

N. 37.694-940 — Armando da Silva. — Idem.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de julho de 1940

Requerimentos despachados:

N. 5.181-40 — Rudolf Knuth — O imposto, cuja devolução é pretendida, resultou de lançamento plenamente consolidado, de vez que, em tempo hábil, nada arguiu o requerente contra a sua legitimidade. O pedido de restituição, desde que importe na reforma de um ato administrativo, está condicionado à observância de igual prazo fixado para a reclamação. Recolhendo o imposto lançado, sem usar, no prazo predeterminado, da faculdade de reclamação, a requerente enunciou expressamente a sua conformação, legitimando, de modo irrecorrível, o ato da repartição lançadora.

E porque, nos precisos termos do artigo 24, do Decreto-lei número 1.168, de 22-3-39, segundo o qual, "*perempto o direito de reclamar contra o lançamento, considerar-se-á extinto o de pedir restituição do imposto*", indefiro o pedido de fls. 4.

N. 1.4430-33 — Antônio de Paula Afonso — De acordo com o exposto no parecer retro, cancela-se o lançamento de fls. e proceda-se a outro, pela minuta de cálculo de fls.

N. 1.585-38 — Edgar de Vasconcelos Abrantes e sua esposa Maria Augusta Rebelo Abrantes — De acordo com o disposto no artigo 29 do Decreto n. 1.168, de 22-3-39, defiro o pedido de pagamento dos débitos, em três prestações mensais.

N. 2.8447-38 — Francisco Leite de Castro Pinto — Retifique-se o lançamento de acordo com o parecer e minuta de cálculo de folhas.

N. 3.455-39 — José Joaquim da França Filho (espólio) — Cancele-se o lançamento primitivo do exercício de 1933, de que dá conta a ficha matriz para cópia a fls. Recorro deste ato para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 6.862-38 — Dario Alonso Gonçalves (espólio) — Tomo conhecimento das reclamações contra o lançamento do exercício de 1934 para, de acordo com as razões do parecer, manter o aludido lançamento.

N. 7.356-39 — Bento Osvaldo Cruz — Deferido. Com fundamento no art. 29 do Decreto-lei n. 1.168, de 22-3-39, parcelam-se os débitos dos exercícios de 1934 e 1935, respectivamente, nas importâncias de..... em três prestações iguais, cada um com o intervalo de trinta dias, entre uma e outra.

N. 11.007-37 — Hermano Barcelos — De acordo com o parecer e não procedendo as alegações do requerente, no tocante a inclusão da renda dos prédios da rua Maria Eugênia ns. 77 e 77-A, nos cálculos de fls., considerando ainda que não foram provadas as vacâncias; considerando mais, que o arbitramento da renda predial em 80 % dos valores locativos, encontra pleno amparo nas reiteradas decisões do Conselho de Contribuintes, finalmente, que os elementos constantes do processo e as razões de defesa não autorizam procedimento diverso, mantenho o lançamento.

N. 11.394-38 — Francisco Gonçalves da Silva (Espólio) — Exija-se o recolhimento dos impostos dos exercícios de 1935 e 1936 acrescidos da competente multa de mora. Retifique-se o lançamento do exercício de 1932, reclamado, em conformidade com o cálculo de folhas.

N. 13.647-39 — Manuel Feliciano Duarte. — De acordo com o parecer retro e tendo em vista o apurado no exame procedido na escrita do interessado, de que dá conta o processo n. 9.785-38, mantenho o lançamento.

N. 14.169-38 — Amantino de Barros Câmara (espólio). — Aplique-se aos impostos lançados suplementarmente para os exercícios de 1932, 1934 e 1937, o disposto no § 2º do art. 129 do regulamento.

N. 16.464-39 — Braz Eudoro da Cunha (espólio). — Retifique-se o lançamento do exercício de 1933 em conformidade com o cálculo de fls. do processo anexo, com o fim de excluir a multa, que se verificou indevida.

N. 19.701-38 — Pilkington Brothers Brasil Limitada. — De acordo com o parecer e disposição dos arts. 54 e 55, letra a, do regulamento em vigor, mantenho o lançamento.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

N. 20.680-39 — Manuel Ribeiro da Cunha Louzada. — Indeferido. As despesas foram pleiteadas posteriormente ao lançamento e não estão devidamente comprovadas, consoante exige o regulamento. Acresce ainda que, além da gratificação recebida para esse fim, e que forçosamente não está incluída na parcela tributada na cédula C os gastos de viagem e estada das caravanas de estudantes e de seus chefes correm, em geral, por conta dos governos dos respectivos Estados. Assim, e não tendo o dispositivo do art. 113, n. 36, da Constituição de 1934, concedido isenção aos professores, por isso que aí se cogita de isenção de imposto que grave diretamente a profissão é o imposto de renda longe de gravar a profissão, incide apenas sobre os seus proventos, considerando que essa interpretação já mereceu aprovação do Sr. ministro da Fazenda, mantenho o lançamento.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 26 de julho, às 14 horas, a 508ª sessão ordinária do Primeiro Conselho de Contribuintes. Compareceram os senhores José Luiz Batista, presidente; Felix Martins de Almeida, Carlos Freire Zenha, Aprígio Fontes Braga e Xisto Vieira Filho; o senhor Tito Resende, representante da Fazenda Pública, e o secretário Sr. Antônio Pereira da Costa, tendo faltado por se achar servindo no Juri o Sr. Jaime Péricles, vice-presidente.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 23 do corrente.

No expediente foram lidos os officios ns. 205, 206, 207 e 208, de 22 do mês corrente, da chefia do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, comunicando que o Sr. ministro negou provimento aos recursos interpostos, pelo Sr. representante da Fazenda Pública, dos acordos ns. 8.928, 8.963, 8.973 e 9.000 concernentes aos recursos números 8.615, 8.411, 8.734 e 8.777, respectivamente, de Aureliano Mendonça, Secção do Imposto de Renda em São Paulo; Francisco Mendonça, Secção do Imposto de Renda em São Paulo; Elcakin Scott Siqueira, Secção do Imposto de Renda em São Paulo, para confirmar, por seus fundamentos legais, os acordos recorridos.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes

RECURSOS

(Sessão pública)

N. 7.723 — Armour of Brazil Corporation — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Martins de Almeida. — Deu-se provimento ao recurso, para julgar-se improcedente o auto de infração, unanimemente. Impedido o Sr. Xisto Vieira Filho.

N. 8.557 — Miele & Miele e Casa Bancária Condé & Comp. — Imposto do selo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o senhor Martins de Almeida. — Deixou-se de conhecer do recurso de Miele & Miele, por perempto, e tomou-se conhecimento do de Condé & Comp., para julgá-lo não perempto e devolver-se o processo à repartição de origem, afim de ser apreciado o mérito da questão, unanimemente.

N. 9.756 — Perfumaria Lopes S. A. — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.789 — Banco Mineiro da Produção — Imposto do Selo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, o Sr. Xisto Vieira Filho, com vista ao Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Carlos Zenha e Martins de Almeida.

9.855 — Cacique Sociedade Anônima — Imposto do Selo — Recebedoria do Distrito Federal em S. Paulo — Relator, o Sr. Xisto Vieira Filho. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.910 — Rio Tinto & Irmão — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 9.924 — A. Rafaeli & Comp. — Imposto do Selo (consulta). — Recebedoria Federal em S. Paulo, "ex-officio" — Relator, o senhor Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, "ex-officio", para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 9.925 — José Vieitas Júnior — Imposto do selo (consulta) — Recebedoria Federal em S. Paulo, "ex-officio" — Relator, o senhor Martins de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso, "ex-officio", para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 9.931 — Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S. A. — Imposto do selo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio" — Relator, o Sr. Martins de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso, "ex-officio", para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 9.933 — S. A. Fábrica Votorantim — Imposto do selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. Xisto Vieira Filho. — Deu-se provimento ao recurso, para julgar-se insubsistente o auto de infração, unanimemente.

N. 9.337 — Aderaldo Mendes Alverga — Imp. selo — Del. Fiscal no Rio Grande do Norte — Relator, senhor Martins de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

(Sessão secreta)

N. 765-R — Francisco de Sousa Castro Nápoles. — Imp. renda — Recons. ac. 5.412 — rec. 5.386 — Del. Imp. Renda em S. Paulo — Relator, senhor Aprígio Braga. — Deferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 9.492 — José Aranha — Imp. renda — Secção Imp. Renda na Paraíba — Relator, senhor Carlos Zenha. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso, para mandar-se excluir da tributação os juros na importância de 3:178\$7, já incluídos na declaração de pessoa jurídica, unanimemente.

N. 9.745 — Sociedade Rádio Cultura de Campos — Imp. renda — Del. Imp. Renda no Estado do Rio — Relator, senhor Martins de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.841 — Temistocles Pais de Sousa Brasil — Imp. renda — Del. Imp. Renda no Amazonas — Relator, senhor Martins de Almeida, com vista ao senhor Aprígio Braga. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso "ex-vi" do artigo 16 do Decreto-lei n. 607, de 10-8-38, unanimemente.

N. 9.928 — R. Teixeira — imp. renda — Del. Imp. Renda em Santos — Relator, senhor José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.943 — Norival Botelho Chaves — imp. renda — Diret. Imp. Renda — Relator, senhor Martins de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.944 — Cia. de Fósforos do Norte — imp. renda — Diret. Imp. Renda "voluntário" e "ex-offício" — Relator, senhor Aprígio Braga. — Negou-se provimento ao recurso, "ex-offício" e deu-se provimento ao recurso voluntário, unanimemente.

N. 9.946 — Prager & Pedrosa — imp. renda — Diret. Imp. Renda "ex-offício" — Relator, senhor José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso "ex-offício" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 9.949 — The Liverpool & London & Globe Insurance Co., Limitada — imp. renda — Diret. Imp. Renda — Relator, senhor Martins de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.950 — Maria Isabel da Silva (espólio) imp. renda — Diretoria Imp. Renda — Relator, senhor Aprígio Braga. — Tomou-se conhecimento do recurso para mandar-se que a repartição lançadora proceda, no caso, de acordo com os dispositivos do artigo 12 e seu parágrafo único, do Decreto-lei n. 1.168, de 22-3-39, unanimemente.

N. 9.956 — Rachid Daher — imp. renda — Del. Imp. Renda em Porto Alegre — Relator, senhor Aprígio Braga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Adiados: 9.585 — Ford Motor & Cia. — imp. selo.

N. 9.799 — Cia. Deodoro Industrial — imp. selo.

N. 9.853 — Francisco Gaudon Cuquejo — imp. renda.

Acordãos com vista ao senhor Representante da Fazenda números 10.039 a 10.155.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 26 de julho de 1940. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

No decreto de 5 de julho de 1940, que promoveu o Praticante de Prático, 1º Sargento, Nelson Manguabeira de Almeida, publicado no *Diário Oficial* de 8 do mesmo mês, foi feita a seguinte.

Apostila: — A promoção de que trata este Decreto é a Prático de Segunda Classe, Sub-Oficial.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1940. — Henrique A. Guilhem, Vice-Almirante, Ministro da Marinha.

No decreto de 19 de julho de 1940, que promoveu a Prático de 2ª classe, Theodorito Pirath Manso, publicado no *Diário Oficial* de 22 do mesmo mês, foi feita a seguinte.

Apostila: — A promoção de que trata este Decreto é de Prático de Primeira Classe, Sub-Oficial.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1940. — Henrique A. Guilhem, Vice-Almirante, Ministro da Marinha.

No decreto de 19 de julho de 1940, publicado no *Diário Oficial* de 22 de julho, que transferiu para a Reserva Remunerada o 1º Sargento do Corpo de Fuzileiros Navais, n. 1.108, Marcelino Izido Bispo, foi feita a seguinte.

Apostila: Na legislação citada no presente decreto deve ser lido art. 11, letra b e art. 32 parte final, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, conservando-se o restante conforme já está citado.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1940. — Henrique A. Guilhem, Vice-Almirante, Ministro da Marinha.

Requerimentos despachados:

Pelo Exmo. Sr. Presidente da República:

João Gualberto Regis — Reclamando contra o ato que o dispensou das funções de operário do A. M. I. C., pede sua reversão ao serviço. — Arquivou-se. Em 11-7-1940.

Pelo Exmo. Sr. Ministro:

João Pereira da Costa — Requer que se lhe ateste ser a mesma pessoa que, com o nome de José Monteiro, serviu à Marinha. — Indeferido de acordo com o Consultor Jurídico. Em 15-7-1940.

Joaquim Martins Filho — Solicitando ingresso no quadro de Faroleiros. — Indeferido. Em 17-7-1940.

G. Astori — Solicitando certidão do parecer n. 18, de 29-3-40, do Sr. Consultor Jurídico. — Indeferido de acordo com o Consultor Jurídico. Em 19-7-1940.

Lage & Cia. Ltda. — Pedindo pagamento de dívida particular. — Indeferido. Em 22-7-1940.

Manoel Monteiro Picango — Faroleiro, aposentado, pedindo pagamento de diferença de diária de alimentação. — Indeferido. Em 23-7-1940.

Domingos Ferreira Braga — Pedindo concessão da Cruz de Guerra e Medalha da Vitória. Indeferido. Em 23-7-1940.

Orlando Barroso, ex-FN, solicitando reconsideração de despacho em petição de 30-5-40. — Mantenho o despacho anterior. Em 26 de julho de 1940.

Hermenegildo Alves Pinheiro, ex-GR, solicitando caderneta de reservista. — Junta folha corrida. Em 29-7-1940.

Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO N. 273

ACORDÃO — EMBARGOS

Dia 30 de julho de 1940

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, deles consta que por acordam de 25 de agosto de 1938, foi o prático Caetano Carlos dos Santos considerado um dos responsáveis pelo encalhe e sobro da lancha "S. Jorge", no banco de Inveja, no rio Mearim (Maranhão).

A esse acordam foram opostos embargos fundamentados em várias alegações.

Isso posto,

Considerando que algumas dessas alegações já foram consideradas nas fases do inquérito e da instrução do processo;

Considerando que as demais alegações constituindo matéria nova, desacompanhada de qualquer espécie de prova, não invalidam os fundamentos do acordam;

Considerando que o embargante fez prova de sua miserabilidade no sentido legal e que nos autos constam os seus bons antecedentes;

Acordam os juizes do T.M.A., unanimemente, rejeitando a preliminar levantada pela Procuradoria, admitir os embargos e deles tomar conhecimento para confirmar a decisão embargada, mas, dando consideração às circunstâncias especiais que militam em favor do embargante, modificam a pena que lhe foi imposta para a de censura pública, nos termos da letra "d" do artigo 56, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 24.585, de 5 de julho de 1934, Rio de Janeiro, Sala das Sessões do T.M.A., em 26 de julho de 1940.

Dario Paes Leme de Castro, vice-almirante, presidente. — Raul Romão Antunes Braga, relator. — Carlos Lafayette Bezerra de Miranda.

Americo de Araújo Pimentel. — João Stoll Gonçalves. — Francisco José da Rocha. — Fui presente: Carlos Americo Brasil, procurador, em exercício.

PAUTA DE JULGAMENTO

Acha-se em pauta, para julgamento, no próximo dia 2 de agosto, o processo n. 312, referente ao abaloamento da lancha "Estrela Astréa", com a barca "Fluminense", no local denominado Belo Monte, Maranhão, em 3-2-1938. São representados: Raimundo dos Anjos Fernandes e Raimundo Januário Freire, mestres respectivamente da lancha e da barca acima referidas. Relator: o M. M. juiz Francisco José da Rocha. Autora: a Procuradoria junto ao T. M. A. Não ha advogados.

Secretaria do Tribunal Marítimo Administrativo, em Distrito Federal, 29 de julho de 1940. — Gilberto de Alencar Saboya, secretário.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 29 de julho de 1940

Aviões:

N. 2.856 — Orç. 2 — A Observação "4" da tabela de primeira distribuição às Unidades Administrativas dos quantitativos referentes às sub-consignações ns. 27-01, 29-02, e 31-01, do atual orçamento deste Ministério, passa a ter a seguinte redação:

"A Diretoria de Engenharia atenderá a todas as repartições que funcionam no Quartel General do Exército, às Auditorias da Justiça Militar e à instalação de telefones oficiais (Lei n. 537, de 11 de outubro de 1937) nas residências do Chefe do Estado Maior do Exército, do Comandante da Primeira Região Militar, do Comandante da Artilharia Divisionária e do Diretor de Engenharia".

N. 2.864 — Com. 2 — São designados oficiais abaixo mencionados para integrarem a Comissão incumbida de rever e atualizar o "Regulamento Provisório de Tiro das Armas Portáteis. — R.T.A.P. n. 6".

— Major Gustavo Ramalho Borba Filho, da Diretoria do Material Bélico.

— Capitão Fausto Monte Marsilac, da Diretoria de Infantaria.

— Capitão Afonso Fernandes Monteiro Filho, da Diretoria de Infantaria.

— Capitão Heitor Lopes Caminha, da Diretoria de Cavalaria.

— Capitão João Osório Torres, da Diretoria de Cavalaria.

— Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

N. 2.851 — Dir. Fund. 412 — Manda entregar ao Gabinete da Guerra, por conta do crédito de 50.000:000\$0, aberto ao Ministério da Guerra pelo Decreto-lei n. 2.042, de 10 de fevereiro de 1940, a importância de 73:325\$7 (setenta e três contos trezentos e trinta e cinco mil e setecentos e setenta e sete réis), para atender a despesas com a aquisição feita de aparelhos de experimentação destinados aos estabelecimentos do Material de Intendência.

A aludida importância deve ser deduzida da parcela de R\$. 2.000:000\$0 (aparelhamento e instalação de Unidades e Repartições), mencionada na relação enviada a essa Diretoria com a Nota n. 174, de 2 de abril último.

N. 2.892 — Dir. Fund. 413 — Manda distribuir à Companhia Escola de Engenharia, à conta da Verba 2, Consignação I — Material Permanente S/c n. 9-01, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 3:693\$00 (três contos seiscentos e noventa e três mil réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação.

A despesa acima corre à conta do saldo existente na mencionada sub-consignação e o respectivo pagamento deverá ser efetuado pelo Serviço de Fundos da Primeira Região Militar e de uma só vez.

N. 2.893 — Dir. Fund. 414 — Manda distribuir ao 4º Regimento de Infantaria, à conta da Verba 2 Material — Consignação I — Material Permanente — S/c n. 9-01 (Av. 131, de 9 de janeiro de 1940) Material de Alojamento, do atual orçamento deste Ministério a quantia de 11:600\$00 (quatorze contos e seiscentos mil réis), para atender a despesas decorrentes da mesma Sub-consignação.

A despesa acima corre à conta do saldo existente na mencionada sub-consignação e o respectivo pagamento deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da Segunda Região Militar e de uma só vez.

N. 2.916 — Dir. Fun. 415 — Manda entregar ao chefe do Serviço Central de Transportes do Exército, por conta do crédito de 50.000:000\$00, aberto ao Ministério da Guerra pelo Decreto-lei número 2.012, de 10 de fevereiro de 1940, a importância de 1:785\$88 (um conto setecentos e oitenta e cinco mil e oitocentos réis), para atender a despesas com os consertos de que carece o auto-ambulância número 2, pertencente ao Posto de Assistência da Vila Militar.

A aludida importância deve ser deduzida da parcela de réis 2.000:000\$00 (aparelhamento e instalação de Unidades e Repartições), mencionada na relação enviada a essa Diretoria com a Nota n. 174, de 2 de abril último.

Dia 26 de julho de 1940

Despachos:

No processo referente ao pagamento de vencimentos pelo Batalhão em Manaus, ao 1º tenente médico Dr. Sílvio Grangeiro Ferreira de Almeida, em serviço na Comissão Demarcadora de Limites da Segunda Divisão e ainda que, pela Diretoria da Saúde do Exército sejam tirados os adicionais de 20 % para o 1º tenente farmacêutico da reserva convocado José Alves de Albuquerque que se encontra em serviço da mesma Comissão em Ponta Porã, foi exarado o seguinte despacho: "O 1º tenente Dr. Sílvio Grangeiro Ferreira de Almeida deve ficar adido para efeito de vencimentos ao 27º Batalhão de Caçadores (Manaus). Reconsidero meus despachos relativos ao 1º tenente farmacêutico da reserva convocado José Alves de Albuquerque, no tocante a adicional de 20 %, para declarar que a restrição do art. 74 do Código de Vencimentos e Vantagens não se aplica aos oficiais da reserva convocados para o serviço ativo do Exército".

— Foi posto à disposição do Ministério do Exterior, afim de servir na Comissão Brasileira Demarcadora de Limites — 2ª Divisão, o 3º sargento de Engenharia, Francisco Moacir Lemos.

Dia 29

Foram designados, por necessidade do serviço:

O capitão Antonio Augusto Gomes Tinoco, para exercer as funções de adjunto da I. D.-2.

O 1º tenente João Freire de Sousa Amorim Filho, para auxiliar de instrutor de Cavalaria da C. P. O. R. da 2ª Região Militar.

Foi dispensado, a pedido, das funções de ajudante de ordens do general Manuel Rabelo, inspetor da Arma e dos Serviços de Engenharia, o 1º tenente Milton Araújo.

Foram transferidos, por necessidade do serviço:

O capitão Mário José de Faria Lemos, do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado na 1ª Companhia do 33º Batalhão de Caçadores;

O capitão Hiran de Oliveira, do 8º Batalhão de Caçadores, para o I Batalhão do 9º Regimento de Infantaria;

No ofício em que o Sr. diretor de Recrutamento solicita retificação do despacho exarado no requerimento em que o cidadão Paulo Estolano da Silveira pediu isenção do serviço militar por ser arrimo de família foi dada a seguinte solução: "I. Retifique-se, de acordo com o item II, o despacho dado no requerimento de Paulo Estolano da Silveira, de 24-3-1939, em que o interessado pediu isenção do serviço militar por ser arrimo; II. Concedo a isenção, nos termos do art. 124, da Lei do Serviço Militar."

Portaria:

N. 2.718, de 30 de julho de 1940. — Nomeia o Capitão de Corveta Jussaro Fausto de Sousa para reger, no Curso de Aeronáutica da Escola Técnica do Exército, a cadeira de "Máquinas Motrizes".

Requerimentos:

André Gomes Azambuja, 3º sargento do 2º Batalhão de Pontoneiros, pedindo reversão à arma de origem (cavalaria). — Indeferido.

Agostinha Elisa Correia Quadros, proprietária dos terrenos à rua Gustavo Sampaio n. 230 e 230-A (Leme), pedindo certidão sobre a situação dos referidos imóveis em face do Decreto n. 1.763, de 10 de novembro de 1939. — Os terrenos em apreço estão fora das áreas transferidas para o Ministério da Guerra, por Decreto-lei n. 1.763, de 10 de novembro de 1939. Na Comissão Demarcadora Mixta nada

consta sobre os referidos terrenos, cujos títulos não lhe foram apresentados. Quanto à legitimidade de posse e o pagamento de fóros, de que tratam os artigos 8º e 9º e seu parágrafo único do mesmo decreto-lei, deve ser ouvida a Prefeitura do Distrito Federal. Certifique-se na forma da Lei.

Antônio Barbosa do Nascimento, servente aposentado, pedindo que lhe sejam pagos vencimentos integrais do cargo. — Arquive-se por falta de amparo legal.

Apolinário Pereira Maia, 2º sargento da reserva, pedindo inclusão no Asilo de Invalidos da Pátria. — Arquive-se por falta de amparo legal.

Banco de Crédito Real de Minas Gerais, Sociedade Anônima com sede em Juiz de Fora, pela sua sucursal na Capital Federal, pedindo que lhe seja fornecido, por certidão, o teor do despacho e do parecer aditivo de fls. do processo n. 61-40, de 19 de fevereiro do corrente ano, exarado pela Comissão Reguladora da Transferência de Imóveis para o Ministério da Guerra. — Os terrenos em apreço estão situados na vertente de Botafogo no lado direito da antiga Ladeira do Leme, hoje Avenida Carlos Peixoto. Não estão compreendidos na área abrangida pela curva de nível de 80 metros e nem na de 15 braças do Reduto do Leme, estando consequentemente fora das áreas transferidas para o Ministério da Guerra, por Decreto-lei número 1.763, de 10 de novembro de 1939. Quanto à legitimidade de posse e cobrança de fóros, de que tratam os artigos 8º e 9º e seu parágrafo único do mesmo decreto-lei, deverá ser ouvida a Prefeitura do Distrito Federal. Certifique-se na forma da Lei e na conformidade do presente despacho.

Francisco Teodoro Machado, escrevente da classe F, em serviço na Escola Militar, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Deferido nos termos do parecer da Secretaria Geral.

Henrique Guedes de Melo, proprietário do prédio e terreno sítos à rua Conrado Niemeyer n. 23, fundos para a rua Toneleros, em Copacabana, pedindo devolução das escrituras e plantas anexas ao processo da Comissão Demarcadora Mixta dos Terrenos de Leme e Babilônia, e bem assim a transcrição "verbo ad verbum" da parte que interessa ao requerente e constante da ata. — A escritura e as plantas que anexou ao processo submetido aos estudos da Comissão Demarcadora Mixta já foram restituídos ao requerente pela mesma Comissão, conforme recibos existentes no respectivo Arquivo — tudo de acordo com a informação n. 370, de 24-3-1940. Quanto à situação do prédio e terreno sítos à rua Conrado Niemeyer n. 23 é que se acham os mesmos imóveis fora das áreas transferidas para o Ministério da Guerra pelo Decreto-lei n. 1.763, de 10 de novembro de 1939. A Comissão Demarcadora Mixta reconheceu a boa fé da aquisição. Quanto ao pagamento de fóros de que tratam os artigos 8º e 9º do mesmo decreto-lei, deverá ser ouvida a Prefeitura do Distrito Federal. Certifique-se na forma da lei o que se refere à situação dos imóveis.

João Gomes de Carvalho, ex-escrevente da classe G, do Quadro I, do Ministério da Guerra, pedindo readmissão no citado cargo. — Arquive-se.

Júlio de Castro Bustos e sua esposa, pedindo, por seu procurador, informação da situação do imóvel de sua propriedade à rua Ministro Viveiros de Castro n. 154. — "O prédio e o terreno em apreço estão situados fora das áreas transferidas para o Ministério da Guerra, pelo Decreto-lei n. 1.763, de 10 de novembro de 1939. A Comissão Demarcadora Mixta reconheceu a boa fé da aquisição do mesmo imóvel. Quanto ao pagamento de fóros de que tratam os arts. 8º e 9º do mesmo decreto-lei deverá ser ouvida a Prefeitura do Distrito Federal. Certifique-se na forma da Lei e em conformidade do presente despacho.

Leôncio Baena Paiva, declarando em réplica ao pedido de Certidão requerido em 19 de abril do corrente ano, que a referida certidão é para cumprir a exigência do cartório de Registro de Imóveis do 5º Ofício de Notas da Capital Federal. — O imóvel, sito à rua Ministro Viveiros de Castro sem número, em apreço, está fora das áreas transferidas para o Ministério da Guerra e por consequência não ha para o mesmo Ministério inconveniente na sua transcrição no Registro de Imóveis. A Comissão Demarcadora Mixta considerou de boa fé a sua aquisição. Quanto ao pagamento de fóros, de que tratam os arts. 8º e 9º do mesmo decreto-lei deverá ser ouvida a Prefeitura do Distrito Federal. Certifique-se.

Lourival Francisco Carneiro, operário aposentado, pedindo que seja melhorada a sua aposentadoria. — Arquive-se por falta de amparo legal.

Mário de Sá Brito, Tenente Coronel, pedindo que os quatro meses de licença para tratamento de saúde que lhe foram arbitrados pela Junta Militar de Saúde da Diretoria de Saúde do Exército, sejam concedidos de acordo com a letra a do art. 30 do Código de Vencimentos e Vantagens. — Deferido.

Marino Freire Gameiro, Capitão, pedindo que a licença de seis meses que lhe foi concedida para tratamento de saúde seja de acordo com a letra a do art. 30 do Código de Vencimentos e Vantagens. — Deferido.

Otto Haase, declarando, em cumprimento a despacho exarado em requerimento anterior que o fim a que se destina a certidão solicitada é para proceder a venda do imóvel à Ladeira dos Tabajaras n. 250, antigo 56. — O imóvel em apreço está fora das áreas transferidas para o Ministério da Guerra, pelo Decreto-lei n. 1.763, de 10 de novembro de 1939, não havendo, por isso, para o mesmo Ministério inconveniente na venda do referido imóvel. Certifique-se na forma da Lei e na conformidade do presente despacho.

Pedro Fernandes da Silveira, ex-praça do Exército, pedindo assilamento. — Arquite-se por falta de amparo legal.

Regina Sion, Alberto Sion e Benjamin Sion, pedindo por seu procurador, informação da situação do imóvel de sua propriedade sito à rua Ministro Viveiros de Castro n. 115, em vista do Decreto-lei n. 1.763, de 10 de setembro de 1939. — O prédio e o terreno em apreço estão fora das áreas transferidas para o Ministério da Guerra, pelo Decreto-lei n. 1.763, de 10 de novembro de 1939. A Comissão Demarcadora Mixta reconheceu a boa fé da aquisição. Quanto ao pagamento do fôros de que tratam os arts. 9º e 9º do mesmo decreto-lei, deverá ser ouvida a Prefeitura do Distrito Federal. Certifique-se na forma da Lei e na conformidade do presente despacho.

Rubina Leiria de Almeida, filha do Capitão Francisco Tavares Leiria, veterano da Guerra do Paraguai e costureira do Exército ha mais de 40 anos, pedindo amparo do Estado. — Arquite-se por falta de amparo legal.

Salustiano Correia, ex-Presidente da Junta de Alistamento Militar do Distrito de Santo Antônio do Rio Madeira, pedindo relevação de multa. — Mantenho a multa.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

ACTOS DO SR. SECRETARIO GERAL

Nas Cartas-Patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 21 de maio de 1940, nos termos do art. 15, letra a, § 1º, letra c, do mesmo artigo, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi reformado o segundo tenente da Reserva, convocado, Honorival Bairos, de quem trata esta Carta-Patente, com as vantagens estipuladas no art. 29, letra i, do citado decreto-lei, visto ter sido considerado definitivamente inválido para o serviço do Exército; contando vinte e quatro anos, oito meses e quinze dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito, na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1940. — *Valentim Benicio da Silva*, general de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 10 de junho de 1940, nos termos do art. 3º, letra g, § 3º, do Decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934, foi licenciado do serviço ativo do Exército, o segundo tenente da Reserva, convocado, da Arma de Artilharia, Felício Aciars, de quem trata esta Carta-Patente, visto haver completado a idade limite para a permanência no mesmo serviço, contando vinte e um anos, dez meses e treze dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1940. — *Valentim Benicio da Silva*, general de Brigada, secretário geral.

Nas Cartas-Patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

E Oliver Carneiro Ramos e não Olivier Carneiro Ramos, o nome do segundo tenente da Arma de Infantaria, de quem trata esta Carta-Patente, de acordo com a retificação lavrada no original do decreto que o promoveu e assinada pelo Exmo. Sr. Ministro da Guerra.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1940. — *Valentim Benicio da Silva*, general de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 7 de setembro de 1939, foi promovido ao posto de primeiro tenente, na Arma de Engenharia, o segundo tenente Milton Mendes Gonçalves, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1940. — *Valentim Benicio da Silva*, general de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 28 de junho de 1940, nos termos do art. 15, letra a, § 1º, letra c, do mesmo artigo, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi reformado o major da Arma de Cavalaria, Luiz de Simas Enéas, de quem trata esta Carta-Patente, com as vantagens estipuladas no art. 208, do Decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço do Exército, percebendo os vencimentos a que tiver direito na forma das leis em vigor, contando trinta e dois anos, tres meses e vinte e nove dias de serviço.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1940. — *Valentim Benicio da Silva*, general de Brigada, secretário geral.

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 5 de julho de 1940, nos termos do art. 15, letra a, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi reformado o major da Arma de Cavalaria, José Martins Galhardo, de quem trata esta carta-patente, com as vantagens estipuladas no art. 208, do Decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço do Exército, contando vinte oito anos, seis meses e vinte e cinco dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito, na forma da lei em vigor.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1940. — *Valentim Benicio da Silva*, general de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 5 de julho de 1940, de acordo com o disposto no art. 11, letra B, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi concedida transferência para a Reserva do Exército, ao tenente-coronel da Arma de Artilharia, João Teixeira Marques, de quem trata esta carta-patente, contando trinta anos, tres meses e vinte e seis

dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1940. — *Valentim Benicio da Silva*, general de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 21 de junho de 1940, de acordo com o disposto no art. 11, letra b, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi concedida transferência para a Reserva, ao capitão intendente do Exército, José Guinãres Cova, de quem trata esta carta-patente, visto contar vinte e oito anos, dois meses e treze dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1940. — *Valentim Benicio da Silva*, general de Brigada, secretário geral.

Terceira Secção

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Secretário Geral:

Luiza Gaspar, viúva do ex-servente da classe A, do Quadro III, Sebastião Gaspar Lobo, pedindo pensão. — Dirija-se ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, a quem compete deliberar;

Cândido Alves do Nascimento, cozinheiro da classe A, do Quadro III, classificado no 25º B.C., pedindo aposentadoria. — Arquite-se, por haver falecido o requerente;

Francisco de Andrade Figueira, telefonista da classe E, do Quadro I, classificado na Diretoria de Engenharia, pedindo se lhe conceda uma gratificação mensal. — Indeferido, por falta de fundamento legal, e de acordo com os pareceres da Diretoria de Engenharia e da Comissão de Eficiência;

Ederaldo Xavier, artífice, padrão VIII, da Diretoria de Engenharia, pedindo pagamento de gratificação mensal. — Indeferido, de acordo com os pareceres da Diretoria de Engenharia e da Comissão de Eficiência (falta de fundamento legal);

Egberto Xavier, telefonista da classe E, do Quadro I, classificado na Diretoria de Engenharia, pedindo se lhe conceda uma gratificação mensal. — Indeferido, por falta de fundamento legal, e de acordo com os pareceres da Diretoria de Engenharia e da Comissão de Eficiência;

Demétrio França, escriturário da classe G, do Quadro I, classificado na 1ª C.R., pedindo transferência para igual classe da carreira de arquivista, do Quadro I do Ministério da Educação e Saude. — Arquite-se, por ter sido inhabilitado nas provas a que se submeteu no D.A.S.P.;

Iolanda de Abreu e Silva, escriturário da classe G, do Quadro I, classificado na Fábrica do Realengo, pedindo transferência para igual classe da carreira de arquivista, do Quadro I do Ministério da Educação e Saude. — Arquite-se, visto ter sido inhabilitada nas provas a que se submeteu no D.A.S.P.;

Licenças

Foram concedidas:

Pelo Sr. Secretário Geral:

Nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Quatorze dias a Eurípedes Manuel Barreto, servente, padrão V, da Fábrica de Bom-sucesso, a partir de 21 de maio de 1940;

Quinze dias a Humberto Alves Pinto Guedes, servente, padrão VI, da Fábrica de Bom-sucesso, a partir de 1 de julho de 1940;

Quinze dias a Alvaro Quintela Lopes, servente, padrão VI, da Fábrica de Bom-sucesso, a partir de 2 de julho de 1940.

— Nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939, combinados com o art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-1938:

Trinta dias a Ismael Pereira de Carvalho, artífice, Padrão X, da Fábrica de Bom-sucesso, a partir de 21-6-1940;

Noventa dias a Adolfo Roubaud, mestre, Padrão XVI, da Fábrica do Andaraí, a partir de 1-7-1940.

— Nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939:

Sessenta dias a Amadeu Torres, impressor da classe G, do Quadro I, classificado na Imprensa Militar, a partir de 29-6-1940;

Noventa dias a Flávio Gomes dos Santos, escrevente da classe G, do Quadro I, classificado na Diretoria de Recrutamento, a partir de 2-7-1940.

— Nos termos dos arts. 154, 157 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939, combinados com o art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-1938:

Trinta dias a Damião Viana de Oliveira, servente, Padrão V, da Fábrica de Bom-sucesso, a partir de 10-6-1940;

Dez dias a Iolanda Menezes Pereira de Carvalho, escriturário, Padrão XIII, da Diretoria de Artilharia, a partir de 25-6-1940.

— Sessenta dias a José Elias, guarda, Padrão VII, da Fábrica do Andaraí, nos termos dos arts. 154, 156 e 166, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939, combinados com o art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-1938, a partir de 2-7-1940.

— Pelo Sr. chefe do E.M.I. da 3ª R.M.:

Seis dias a Valeriano Nereu de Araújo Filho, correio da classe D, do Quadro III, nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, a partir de 27-6-940 (ofício n. 445-S, de 16-7-940, do E.M.I. da 3ª R.M.).

Requerimentos despachados

Pelo Exmo. Sr. secretário geral:

Maria do Parto Nascimento, viúva do ex-servente da classe C, do Quadro I, Ananias Gonçalves do Nascimento, pedindo pagamento de um mês de ordenado de seu falecido marido. — Arquivou-se, pois a requerente recusou-se a receber o que de direito lhe cabia.

Alberto de Carvalho, pedindo emprego. — Arquivou-se, pois os empregos não são dados por pedido, mas mediante proposta das repartições interessadas ou por concurso.

Licenças

Foram concedidas:

Pelo Exmo. Sr. secretário geral:

Nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939:

Trinta dias a Delcílio Palmeira, escrevente da classe F, do Quadro I, classificado no Estado Maior do Exército, a partir de 18-6-940.

Trinta dias a Jesuino Frederico Pinto, servente da classe C, do Quadro I, classificado no Depósito Central de Material Sanitário do Exército, a partir de 24-6-940.

Trinta dias a Francisco Paraíso Cavalcanti de Albuquerque, preparador da classe II, do Quadro I, classificado no Colégio Militar, a partir de 8-7-940.

Dez dias a Alvaro José de Brito, correio da classe F, do Quadro I, classificado no Estabelecimento Central de Material de Intendência, a partir de 17-7-940.

Quatro dias a Osvaldo de Pinho França, alfaiate da classe D, do Quadro I, classificado no Estabelecimento Central de Material de Intendência, nos termos dos arts. 154, 162 (letra b) e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, a partir de 24-6-940.

Noventa dias a Gilberto Sampaio Menezes, escriturário, Padrão XII, da Diretoria de Fundos do Exército, nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinados com o artigo 54, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938, a partir de 17-5-940.

Trinta dias a Joaquim Cunha, trabalhador, Padrão V, da Escoia de Transmissões, nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinados com o art. 54, do Decreto-lei número 240, de 4-2-938, a partir de 29-4-940.

Diretoria de Saúde do Exército

ATOS DO EXMO. SR. DIRETOR DE SAÚDE DO EXÉRCITO

Dia 19 de julho de 1940

Foi permitido, de acordo com o parágrafo 6º, artigo 24, do Decreto-lei n. 1.958, de 10 de janeiro de 1940, gozar trânsito na Capital Federal, ao 1º tenente médico, Dr. Francisco de Castro Borges Machado, transferido para o Terceiro Batalhão Rodoviário.

Dia 22

Foram transferidos, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, os seguintes farmacêuticos: primeiros tenentes: José Gabriel de Carvalho Pereira, do 10º R.C.I. (Bela Vista) para o 3º R.I. (São Gonçalo); Dirceu Bastos, do 3º R.I. (São Gonçalo), para o H.M. de Uruguaiana; Mário Tupinambá Ribeiro, do H.M. de Campo Grande para o Hospital de Convalescentes de Campo Belo; Pedro Paulo de Carvalho do 22º B.C. (Blumenau) para a Fábrica de Itajubá; Anor Pinho, do 13º B.C. (Joinville) para o H.M. de Porto Alegre; Miguel Angelo de Vasconcelos Leite, do 14º R.C.I. (D. Pedrito) para o H.M. de Santa Maria; Jacinto Maria de Godoi, do 9º B.C. (Caxias) para a 3ª F.S.R. (Porto Alegre); — segundos tenentes: João Casemiro Mazur, da Cia. I. Foz do Iguaçu para o 13º B.C. (Joinville); Manuel Rosa Bento Júnior, do H.M. de Uruguaiana para o Laboratório Químico Farmacêutico Militar; Mauro Gouveia da Costa, do L.Q.F.M. para a 3ª B.I.A.C. (Forte do Imbuí) e Augusto Peixoto, do 17º B.C. (Corumbá) para a 1ª B.I.A.C. (Macaé).

Dia 25

Foi permitido, de acordo com o parágrafo 6º, artigo 24, do Decreto-lei n. 1.958, de 10 de janeiro de 1940, gozar parte do trânsito em São Paulo, ao primeiro tenente médico Dr. Gustavo Adolfo da Silva Rego, transferido do S.M.Ae.E. para o 18º B.C.

Dia 26

Foi transferido, por necessidade do serviço e para reajustamento do respectivo Quadro, do Arsenal de Margem para o Hospital Militar de Porto Alegre, o 3º sargento enfermeiro Rubens Lopes.

— Foi tornada sem efeito, por necessidade do serviço, a transferência do 3º sargento enfermeiro Audival de Almeida Oliveira, do Arsenal da Margem para o Hospital Militar de Porto Alegre, ultimamente publicadada.

Requerimentos despachados

Dia 22 de julho de 1940

João Inácio de Oliveira, 2º cabo ferrador do I.M.B., baixado ao H.C.E., pedindo inquérito sanitário de origem. — Deferido. Nomeio encarregado do I.S.O. na pessoa do 2º cabo ferrador João Inácio de Oliveira, em serviço no I.M.B., o capitão médico Dr. Otávio Salema Garção Ribeiro.

Diretoria de Intendência da Guerra

Primeira Seção

ATO DO SR. DIRETOR

Dia 27 de julho de 1940

Transferência de oficial:

Transfiro, por conveniência do serviço, da Diretoria de Fundos do Exército para o Centro de Instrução e Motorização e Mecanização, (ambos na Capital Federal), o 2º Tenente I. E. Rubens Guimarães.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria da Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 29 de julho de 1940

Avisos:

N. 2.226 — Ao M. da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 136:593\$5 à Comp. Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas (23.768-40).

N. 2.227 — Ao mesmo — Idem, de 440\$0, a Francisco Joaquim Fernandes (22.809-40).

N. 2.228 — Ao mesmo — Idem, de 166:419\$4, a Francisco Pinto (22.814-40).

N. 2.229 — Ao mesmo — Idem, de 29:648\$0, a Alcebiades Azevedo (22.818-40).

N. 2.230 — Ao mesmo — Idem, de 17:650\$0 a Luiz Barbosa (22.819-40).

N. 2.231 — Ao mesmo — Idem, de 601\$8, a Société Anonyme du Gás de Rio de Janeiro. (23.439-40).

N. 2.232 — Ao mesmo — Idem, de 304\$5, a Casa Pratt S. A. (23.440-40).

N. 2.233 — Ao mesmo — Idem, de 15:000\$0, aos Irmãos Breves. (23.769-40).

N. 2.234 — Ao Tribunal de Contas — Prestando informação referente ao ofício n. 3.935-P-40, de 6-7-940, relativo ao pagamento da importância de 4:911\$3, à Companhia Nacional de Navegação Costeira (21.958-40).

N. 2.235 — À Interv. Fed. no E. do Ceará — Comunicando que autorizou a R. V. Cearense a conceder o abatimento de 30 % no transporte de 5.130 toneladas de tubulação de ferro fundido, destinadas a adutora de abastecimento dessa capital. (23.020-40).

N. 2.236 — Ao M. da Agricultura — Comunicando que autorizou o Lloyd Brasileiro, a E. F. C. B., a E. F. Maricá, a R. Mineira de Viação e a R. V. Paraná-Santa Catarina a aceitarem requisições de passagens, leitos e transporte de material, firmadas, em objeto de serviço público, pelos funcionários agrônomos plantas textéis, classe "K" Luiz Guimarães Júnior e estatístico, classe "L", agrônomo Raimundo Fernandes e Silva, respectivamente, presidente e membro da Comissão de Eficiência desse Ministério (22.695-40).

N. 2.237 — Ao mesmo — Comunicando não ser possível atender a solicitação do Sr. interventor federal na Paraíba, referente a redução de frete para a farinha de mandioca desse Estado. (22.730-40).

N. 2.238 — Ao mesmo — Declarando em resposta ao aviso n. 368, de 6-5-40 desse Ministério, que a realização da IV Exposição Nacional de Animais e Produtos Derivados na corrente quinzena de julho, impede, pela carência de tempo, a emissão do selo comemorativo para o certame proposto por esse Ministério (22.889-40).

N. 2.239 — À Interv. Fed. no E. do Ceará — Comunicando que homologou o ato da I. F. O. C. S., cedendo a esse Estado, por empréstimo, pelo prazo de 18 meses, uma caldeira tipo locomóvel com pertences, marca "Robey" n. 23.728, destinada à iluminação da cidade de Quixeramobim (22.764-40).

N. 2.240 — À Inspeção Federal de Obras contra as Secas — Comunicando que homologa o ato dessa Inspeção, relativo à cessão por empréstimo ao Estado do Ceará, de uma caldeira n. 23.728, mar-

ca "Robey", destinada à iluminação da cidade de Quixeramobim, no referido Estado. (22.764-40.)

N. 2.241 — A mesma — Comunicando que autoriza a cessão, ao Presídio e Colônia Agrícola de Fernando de Noronha, pelo prazo de seis meses, de 10 vagonetes Decauville, completos — 250 metros de trilhos Decauville com telas de junção e agulhas e dois desvios para Decauville. (22.747-40.)

N. 2.242 — A mesma — Declarando que aprova o orçamento na importância total de 11:607\$0, para a perfuração de um poço tubular, pelo regimen de cooperação, em terras da propriedade denominada "Mata Verde", no Município de Chique-Chique, Estado da Bafa. (22.748-40.)

N. 2.243 — A mesma — Idem, idem, na importância de 11:607\$0, em terras da propriedade denominada "Prainha". (22.749-40.)

N. 2.244 — A mesma — Idem, na importância de 9:463\$350, em Haboiana, Estado da Paraíba. (22.762-40.)

N. 2.245 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Comunicando que resolveu autorizar a Fiscalização do Porto de Manaus a adquirir, no corrente exercício, os materiais de consumo ordinário necessários aos seus serviços, por meio de concorrência administrativa. (21.927-40.)

N. 2.246 — À Interventoria Federal no Estado da Bafa — Submetendo à consideração dessa Interventoria cópia do termo de ajuste elaborado pela I.F.O.C.S., de acordo com a sugestão do D.A.S.P., da transferência do Posto Agrícola de Queimados a esse Estado. (18.805-40.)

N. 2.247 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Prestando esclarecimento da comunicação feita ao D.A.C. pelo aviso n. 85, de 8-1-40, deste Ministério, em referência ao aviso n. C-135-588. (44), de 29-5-910, desse Ministério. (22.150-40.)

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 27 de julho de 1940

Avisos:

N. 2.228 — Ao M. da Fazenda — Solicitando seja distribuída à Tesouraria da E. F. de Goiás a importância de 300:000\$0, a que se refere o Decreto-lei n. 2.422, de 18-7-940. (23.860-40.)

Expediente do dia 29 de julho de 1940

N. 2.225 — Ao M. da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 3:100\$0, referente a folha de vencimentos do mês de julho de 1940, do diretor do Serviço do Pessoal deste Ministério, Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá. (8.142-40.)

ATOS DA DIRETOR

Despacho do dia 24 de julho de 1940

Licença:

Concedida, nos termos do artigo 162, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a José Furtado Soares Meireles, auxiliar de escritório X, do Departamento de Aeronáutica Civil, por um mês, para tratamento de saúde, no período de 12 de julho a 11 de agosto do corrente ano. (22.718-40.)

Despacho do dia 26

Concedida, nos termos do artigo 162, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Adalberto Gomes de Carvalho, engenheiro (I.G.I.), classe L, do Quadro I, por um mês, para tratamento de saúde, no período de 22 de julho a 21 de agosto do corrente ano. (23.737-40.)

Concedida, nos termos do artigo 162, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Júlio Garcia, auxiliar de artefice VI, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, por dois meses, para tratamento de saúde, no período de 16 de julho a 15 de setembro do corrente ano. (23.535-40.)

Expediente de 30 de julho de 1940

Portaria:

N. 50/Ob. — Admitindo o engenheiro Ricardo Beltrami, com a diária de 43\$0 (quarenta e três mil réis), para prestação de serviços profissionais ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, correndo a despesa com o seu salário, pago na base de dia de trabalho efetivamente realizado, à conta da verba 5, consignação I, subconsignação 2, item 04, letra a, do orçamento em vigor. (23.181, de 1940.)

Apostila:

Por apostila de 26 de julho corrente, feita no decreto de 8 de novembro de 1931, que nomeou Elpidio Maciel para exercer o cargo

de agente-conferente de 1ª classe da Rede de Viação Cearense, e que passou a exercer, efetivamente, o cargo da classe "E" da carreira de Agente de Estrada de Ferro do Quadro VIII deste Ministério, foi declarado que o nome do funcionário a quem se refere o decreto é Elpidio Maciel de Oliveira. (23.495-40.)

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Comunica aposentadoria:

Albino de Camargo Matos, agente de estrada de ferro, classe "G", Quadro VII, aposentado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e desligado dos serviços em 1-7-40 — R.P. n. 74.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de julho de 1940

Designando a Comissão composta do assistente-técnico, major Lauro Augusto de Medeiros, do Superintendente do Tráfego Telegráfico, telegrafista Ari Fogaça e do telegrafista Edgard Saboia Ribeiro, como representante da Diretoria Técnica dos Telégrafos, para proceder a estudos minuciosos de que possa resultar completa racionalização do tráfego telegráfico do país, fixando: a) os circuitos principais e as linhas auxiliares, utilizados em serviço ordinário, pormenorizando o modo por que deve ser feito o tráfego em cada Diretoria Regional; b) os circuitos e ligação de emergência, a serem estabelecidos, prontamente, no caso de interromper-se a transmissão pelos indicados na letra anterior; c) a localização das estações transmissoras e coletoras, onde mais convenha às necessidades do tráfego, oferecendo maior rendimento econômico; d) a coordenação do tráfego telegráfico, com e sem fio; e) o equipamento e instalações adequadas a cada centro de recepção, transmissão e translação tendo em vista o volume do serviço e o melhor aproveitamento dos condutores. O resultado dos estudos e observações realizados devem ser presentes à Diretoria Geral no mais curto espaço de tempo possível. (Portaria n. 730-29-7-40.)

O senhor diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, considerando a conveniência e a imperiosa necessidade da existência de um plano geral de remodelação dos serviços de radiocomunicações deste Departamento, segundo o qual, com orientação bem definida, se possa destender, gradativamente, a rede de radiocomunicações do país, na forma que melhor atenda ao interesse público, dotando-a de aparelhamento de alta eficiência técnica e de elevado rendimento econômico, institui, com esse objetivo, e por que seja, a respeito, evitada toda e qualquer dispersão de atividades, — a Comissão Permanente de Radio-Comunicações do D. C. T., composta do Major Lauro Augusto de Medeiros, assistente técnico, como Presidente; do engenheiro João Vale, chefe da 2ª STT, e do engenheiro Paulo Ribeiro de Arruda, chefe do Laboratório Rádio. I — A Comissão Permanente de Radiocomunicações, tomando por base de estudo o projeto elaborado pelo assistente técnico, Major Lauro Augusto de Medeiros, organizará, em caráter definitivo, o plano de radiocomunicações do D. C. T.; a) definindo-o nos seus pormenores; b) fixando as linhas principais da rede, com indicação dos centros de emissão e recepção de maior importância e das ligações e instalações subsidiárias, em coordenação com as comunicações por fio; c) estudando o tipo de aparelhagem mais adequado a cada situação; d) estabelecendo normas à conservação e melhoramento gradual dos equipamentos em serviço e dos que devam ser instalados; e) procurando padronizar, segundo tipos ou modelos mais vantajosos a cada caso, as diversas instalações; II — A Comissão se reunirá, obrigatoriamente, uma vez por semana, e, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente, quando for necessário. III — As decisões da Comissão serão registradas em atas lavradas em livro especial. IV — As resoluções da Comissão que importem, para execução, em atos ordenatórios da Diretoria Geral, serão apresentadas, com a respectiva exposição de motivos, ao Diretor Geral, para que sejam regularmente autorizados. V — Os planos, estudos e exposições organizados ou feitos pela Comissão deverão ser conservados, por cópia, rubricados pelos membros da Comissão, no arquivo da 2ª D. T. T. VI — A Comissão terá, ainda, como incumbência o estudo dos pedidos e especificações técnicas de material rádio ao Departamento Federal de Compras e das Diretorias Regionais à Diretoria do Material, afim de manter devidamente padronizada a aparelhagem. VII — A Comissão funcionará, também, em matéria de suas atribuições, como órgão consultivo da Diretoria Geral e da Diretoria Técnica de Telégrafos. (portaria número 731/29-7-40.)

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR TÉCNICO DE CORREIOS

Dia 30 de julho de 1940

Elevado de 360\$0 para 720\$0 anuais o auxílio concedido à agência de Duartina, subordinada à Diretoria Regional de Botucatu. (portaria n. 724/27-7-40.)

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR TÉCNICO DE TELÉGRAFOS

Dia 30 de julho de 1940

Requerimentos despachados:

O sr. Diretor Técnico de Telégrafos, tendo em vista o resultado das provas para rádio amadores, realizadas na Diretoria Regional de Boacatu, aprovou e determinou fossem expedidos certificados aos seguintes candidatos da classe "A": José Barbosa, Rui Marques Pavão, Ema Cipolli Nardy, Hélio Lemos Lopes, Gilberto Caparica e Antônio Gomes de Matos.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

CHEFIA DE LINHAS E INSTALAÇÕES

Frequência do pessoal operário de obras durante o mês de julho de 1940:

Nomes — Dias — Diária — Importância

Antônio Melo Neto	25	10\$0	250\$0
Alamiro Soares Nascimento	25	10\$0	250\$0
Alfredo Gonçalves da Silva	25	10\$0	250\$0
Alípio Coelho	25	10\$0	250\$0
Aldrocinio Rodrigues Figueiredo	25	10\$0	250\$0
Antônio Gimenez Valcilo	25	10\$0	250\$0
Ascendino Gervásio dos Santos	25	10\$0	250\$0
Aderbal Francisco Coelho	20	10\$0	200\$0
Carlos Pedro da Silva	25	10\$0	250\$0
Claudionor Ferreira da Trindade	25	10\$0	250\$0
Davi Novais de Carvalho	25	10\$0	250\$0
Esmeraldino Gomes Santana	25	10\$0	250\$0
Estevão Ayles dos Anjos	25	10\$0	250\$0
Eduardo Navarro Berhem	25	10\$0	250\$0
Francisco Gomes do Nascimento	25	10\$0	250\$0
Geraldo Batista do Carmo	25	10\$0	250\$0
Godofredo Nascimento	25	10\$0	250\$0
Hildo Rodrigues	25	10\$0	250\$0
João Marinho	25	10\$0	250\$0
João Lopes dos Santos	22	10\$0	220\$0
João Batista Medeiros	25	10\$0	250\$0
Lauro Gomes Medeiros	25	10\$0	250\$0
Luiz Felix da Cunha	25	10\$0	250\$0
Manuel Maia	25	10\$0	250\$0
Maurício Antônio dos Santos	23	10\$0	230\$0
Manuel de Almeida	25	10\$0	250\$0
Nelson Rosas da Silva	25	10\$0	250\$0
Otagildo Pedro da Silva	24	10\$0	240\$0
Oscar Fróis de Azevedo	25	10\$0	250\$0
Orlando Geraldo Moerbeck Lagden	24	10\$0	240\$0
Otávio Batista da Sousa	25	10\$0	250\$0
Paulo Acioli de Vasconcelos	25	10\$0	250\$0
Rubem Sodré Câmara	25	10\$0	250\$0
Silvino Simões	25	10\$0	250\$0
Vicente de Paula Umbelino de Sousa	25	10\$0	250\$0
Valter Pimentel	25	10\$0	250\$0
Valdemar Luiz Surcin	25	10\$0	250\$0
Heitor Morais de Almeida	10	10\$0	100\$0
Gilberto Carneiro	25	10\$0	250\$0
Vitor de Sousa	25	10\$0	250\$0

Total 9.730\$0

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1940: Confere, *Sylvio de Mattos Corrêa*, praticante de escritório VI. — Confirme, *Raymundo Diniz Mesquita*, praticante de escritório VI. — Visto, *Rolantino Larroyed*, escriturário, classe "F".

Estrada de Ferro Central do Brasil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados:

Alberto Luiz Calvi (51.474-39), Acácio Durão (56.310-40), Ivan Cristiano de Sousa (76.010-40). — Aguarde oportunidade.

Joaquim de Oliveira (62.950-40), José Alves de Araújo (55.010 de 1940), Mário Rodrigues (72.590-40), Modesto Vieira da Cunha (68.540-40). — Indeferido.

Eifel Tarde de Oliveira (130.980-39), Alexandre da Silva Marques (69.160-40). — Certifique-se.

Associação Sanatório S. Clara (80.650-40), José Vieira dos Santos (80.300-40), Laureano de Oliveira Pereira (77.890-40). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Pantaleão Rinaldi & Comp. (68.400-40). — Dirijam-se, querendo ao E. de S. Paulo.

Eneida Nogueira de Arruda (77.940-40). — Indeferido, à vista da informação da Contadoria.

Banhara Filho & Comp. (68.630-40). — Dê-se por certidão.

Rafael Zappa (79.170-40). — Indeferido, em face das informações.

Irmandade de Misericórdia de Taubaté (69.290-40). — Arquivase, à vista da declaração de desistência.

Companhia Comércio e Construção S. Anônima e outras (65.040 de 1940). — Deferido.

Orfanato Santa Verônica de Taubaté (58.810-40). — Deferido, à vista do parecer da Contadoria.

Eugênio Caetano de Oliveira Primo (62.200-40). — Restituam-se mediante recibo.

Palestina Antunes de Melo (80.600-40). — Deferido, à vista das informações.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de julho de 1940

Requerimentos:

Anésia Pinheiro Machado, requerendo expedição do 2º via da carta n. 271 de piloto de aeronave de recreio ou desporto, à vista da se ter extraviado a 1ª via. — Deferido à vista dos pareceres. Referência n. 2.584-40.

Dia 24

Mauro Carvalho de Aguiar, requerendo concessão de uma Cad. neta de voo. — Deferido à vista dos pareceres. Ref. 4.100-40.

Ciro Diessing Belmonte, requerendo autorização para conduzir aeronaves dos tipos "Fleet" e "Muniz-M9". — Deferido à vista dos pareceres. Ref. 873-40.

João Avila de Mesquita, requerendo abertura de um inquérito para apuração de sua idoneidade moral e profissional. — Indeferido, querendo, pelos trâmites legais. Ref. 3.926-40.

Ministério da Agricultura

Por portaria n. 386, de 30 do corrente o Ministro de Estado devidamente autorizado por S. Ex. o Sr. Presidente da República, por despacho datado de 23 de julho de 1940, no processo DCM. 21.828, põe à disposição da Comissão Censitária Nacional, de acordo com o artigo 35 do Decreto-lei n. 1.713, o dactilógrafo, classe D, do Quadro único deste Ministério, Joaquina de Medeiros Teixeira, para colaborar no Serviço Nacional de Recenseamento.

— Por portaria n. 387, de 30 do corrente, foi designado o almoxarife, classe E, interino, Hugo Jorge Simões, do Quadro único deste Ministério, para ter exercício na Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de julho de 1940

Avisos:

Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte:

N. 9.770 — Declara que, de acordo com o disposto nos artigos ns. 263 e 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, resolve delegar competência ao agrônomo fomento agrícola, classe K, José Monteiro Machado, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267 do citado regulamento, por conta do crédito de réis 40:887\$0, sendo 19:200\$0 para pessoal e 21:687\$0 para material, da verba 5ª — Obras, etc. — I — Obras, 2 — Para reconstruções, etc., artigo 3º, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, distribuído a essa Delegacia Fiscal, para atender às despesas com o pagamento das obras complementares da usina de beneficiamento de fibras de "Guaxima", em Sete Lagoas, nesse Estado, durante o corrente exercício.

Sr. Delegado do Tribunal de Contas no Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte:

N. 9.771 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, de acordo com o disposto nos artigos ns. 263 e 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, resolve delegar competência ao agrônomo fomento agrícola, classe K, José Monteiro Machado, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267, do citado regulamento, por conta do crédito de 40:887\$0, sendo 19:200\$0 para pessoal e 21:687\$0 para material, da verba 5ª — Obras, etc. — I — Obras, 2 — Para reconstruções, etc., art. 3º, anexo 7, do Decreto-lei número 1.936, de 30 de dezembro de 1939, distribuído à Delegacia Fiscal nesse Estado, para atender ao pagamento das despesas com as obras complementares da usina de beneficiamento de fibras de "Guaxima", em Sete Lagoas, nesse Estado, durante o corrente exercício.

Ao Lloyd Brasileiro:

N. 9.779 — Em aditamento ao Aviso n. 2.313, de 26 de fevereiro último, solicito vossas providências no sentido de serem os agra-

Les dessa Companhia, autorizados a aceitar as requisições de transportes de material e pessoal que, em objeto de serviço público, forem apresentados pelo Agrônomo, classe G, José Wagner Pereira, quando no impedimento do Agrônomo, classe H, Eurico Cabral, funcionário do Centro Nacional do Ensino e Pesquisas Agronômicas deste Ministério.

Sr. diretor da Companhia de Estrada de Ferro Mossoró:

N. 9.780 — Em aditamento ao aviso n. 2.331, de 26 de fevereiro último, solicito vossas providências no sentido de serem os agentes dessa Companhia autorizados a aceitar as requisições de transportes de material e pessoal, com direito a leito, que, em objeto de serviço público, forem apresentados pelo agrônomo, classe G, José Wagner Pereira, quando no impedimento do agrônomo, classe H, Eurico Cabral, funcionário do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas deste Ministério.

N. 9.781 — Solicita providências, afim de que sejam aceitas pela Rode de Viação Cearense e pela Estrada de Ferro Baturité, as requisições de transportes de material e pessoal, com direito a leito, que, em objeto de serviço público, forem apresentadas pelo agrônomo, classe G, José Wagner Pereira, quando no impedimento do agrônomo, classe H, Eurico Cabral, funcionário do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas deste Ministério.

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais:

De acordo com o disposto nos arts. 263 e 264 do R.G.C.P., declaro-vos que resolvi delegar competência ao engenheiro de minas, classe K, Joaquim Miguel Arrojado Lisboa, do D.N.P.M., deste Ministério, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267 do citado regulamento, por conta dos créditos das verbas do orçamento vigente, distribuídos ou que venham a ser a essa Delegacia Fiscal para as despesas das respectivas repartições durante o corrente exercício.

Sr. delegado do Tribunal de Contas em Minas Gerais:

De acordo com o disposto nos arts. 263 e 264 do R.G.C.P., declaro-vos que resolvi delegar competência ao engenheiro de minas, classe K, Joaquim Miguel Arrojado Lisboa, do D.N.P.M., deste Ministério, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267 do citado regulamento, por conta dos créditos das verbas do orçamento vigente, distribuídos ou que venham a ser a essa Delegacia Fiscal para as despesas das respectivas repartições durante o corrente exercício.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de julho de 1940

Exmo. Sr. Presidente da República:

G. M. 643 — Com o início dos trabalhos preliminares do Serviço Nacional de Recenseamento, a Comissão Censitária Nacional vem recrutando dentre os funcionários públicos federais, estaduais e municipais os elementos necessários aos seus encargos e que, pelos seus conhecimentos práticos e técnicos possam ser de real valor a esse relevante empreendimento.

2. Nesse sentido foi feito a este Ministério pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística um pedido, para o comissionamento nos trabalhos do recenseamento de Joaquim de Medeiros Teixeira, dactilógrafo, classe "F", do Quadro único, sem prejuízo de seu vencimento e assegurada a contagem de seu tempo de serviço enquanto durar o afastamento.

3. Este Ministério sente-se prazeroso em poder colaborar efetivamente em serviço de tão marcada projeção, e, para que assim se realize, tenho a honra de solicitar de V. Ex. a necessária autorização, no sentido do atendimento do pedido em apreço, em concordando com a presente indicação.

Reitero a V. Ex. os protestos de meu profundo respeito.
Rio de Janeiro, 22 de julho de 1940. — *Fernando Costa*.
Autorizado. — Em 23/7/1940. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

No decreto de 30 de janeiro de 1935, que nomeou Orlando Aragão, para o cargo de classificador de café, classe "J", foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto passou a exercer o cargo de classificador de produtos vegetais, classe "J", "ex-vi" do Decreto-lei n. 1.389, de 4 de agosto de 1939. — Departamento de Administração, em 1 de julho de 1940. — *José Solano C. da Cunha*, diretor geral. — (D. C. M. n. 10.953).

— No decreto de 30 de dezembro de 1937, que promoveu Nilo Antônio Pecanha ao cargo da classe "I", da carreira de Classificador de Café, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo da classe "I", da carreira de Classificador de Produtos Vegetais, "ex-vi" do Decreto n. 1.489, de 4 de agosto de 1939. — Departamento de Administração, 11 de junho de 1940. — *José Solano C. da Cunha*, diretor geral. — (D. C. M. n. 17.236/40).

— No decreto datado de 20 de novembro de 1934, que nomeou Raul Edgard Kalckmann para exercer o cargo de sub-ajudante do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, posteriormente reajustado agrônomo DNPV, classe "H", foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a que se refere o presente decreto, passa a exercer o cargo de agrônomo classe "H", "ex-vi" do art. 1º do Decreto-lei n. 1.489, de 4 de agosto de 1939. — (D. C. M. n. 17.225/40).

— Na portaria ministerial n. 276, de 7 de junho de 1940, pela qual foi designado o engenheiro de minas, classe "L", do Quadro Único deste Ministério, Ildefonso Alberto Ericksen, para substituir o engenheiro S. A., classe "L", Valdemar José de Carvalho, na comissão julgadora do inquérito administrativo instaurado na I. R. da D. D. S. A., em Belo Horizonte, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a que se refere a presente portaria chama-se Alberto Ildefonso Ericksen e não como consta da mesma. — Em 18/6/1940 — *Solano C. da Cunha*, diretor geral.

— No decreto datado de 11-8-1937 que nomeou Mário de Figueiredo Xavier para exercer o cargo da classe H, da carreira de Agrônomo DNPV, foi feita a seguinte apostila: O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo da classe H da carreira de Agrônomo, "ex-vi" do art. 1º do Decreto-lei n. 1.489, de 4-8-1939. Departamento de Administração, 20 de maio de 1940. (D. C. M. n. 14.412-40).

— No decreto datado de 5-2-1935, que nomeou Deusdedit Moraes Campanelli, para exercer o cargo de classificador de Café, posteriormente reajustado Classificador de Café, classe J, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto, passa a exercer o cargo da classe J, da carreira de classificador de produtos vegetais, "ex-vi" do art. 3º do Decreto-lei n. 1.489, de 4 de agosto de 1939. Departamento de Administração, 20 de maio de 1940. — *José Solano C. da Cunha*, diretor geral. (DCM 14.342, de 1940).

— No decreto datado de 29-4-1940, que nomeou João Moreira Bartholo para exercer o cargo da classe G da carreira de Agrônomo, e na portaria do Sr. ministro n. 285, de 13-5-1940, que o designou para ter exercício no Aprendizado Agrícola em Minas Gerais, foram feitas as seguintes apostilas:

O funcionário a que se refere a presente portaria chama-se João Moreira Bartholo, e não como consta do mesmo.

O funcionário a que se refere o presente decreto chama-se João Moreira Bartholo, e não como consta da mesma. Divisão do Pessoal, em maio de 1940. (D. C. M. 14.100-40).

— No decreto datado de 15-5-35 que nomeou Guilherme Geissner para exercer o cargo de ajudante-químico do Laboratório Regional de Análises da Inspetoria Regional em Porto Alegre, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, reajustado posteriormente como Químico D. N. P. A., classe I, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo da classe I, da carreira de Químico, "ex-vi" do Decreto-lei n. 1.489, de 4-8-39. Em 24 de maio de 1940. — *José Solano C. da Cunha*, diretor geral. (D. C. M. 3.956-40).

— No decreto datado de 29-4-40, que nomeou Arlindo Tomaz da Conceição Matos para exercer o cargo da classe G, da carreira de Agrônomo do Quadro único deste Ministério, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto chama-se Arlindo Thomaz da Conceição Matos e não como consta do mesmo. Departamento de Administração, 1-7-40. — *José Solano C. da Cunha*, diretor geral. (DCM 18.192-40).

— No decreto de 28-6-1939 que efetivou Silvino Alqueres Bastista no cargo de Agrônomo DNPV classe H, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo de Agrônomo, classe H, "ex-vi" do Decreto n. 1.489, de 4 de agosto de 1939. D. A. 11-6-1940. — *José Solano C. da Cunha*, diretor geral. (DCM 17.224-40).

— No decreto datado de 28-6-1939, que efetivou Fábio Geraldino de Macedo no cargo da classe H, da carreira de Agrônomo D. N. P. V., foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo da classe H da carreira de Agrônomo, "ex-vi" do art. 1º do Decreto-lei n. 1.489, de 4-8-39. Rio de Janeiro, 21 de maio de 1940. — *José Solano C. da Cunha*, diretor geral. (DCM. 11.515, de 1940).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

1. Por despacho de 24 de julho de 1940 concedeu 15 dias de licença, de 26 de junho a 10 de julho do corrente ano, nos termos do art. 162, § 2º, do Decreto-lei n. 1.713, ao trabalhador V. Joaquim Monteiro Pereira, do Serviço Florestal. (DCM 20.942-40).

2. Por despacho de 23 de julho de 1940 concedeu 60 dias de licença, em prorrogação, de 11 de julho a 8 de setembro do corrente ano, nos termos do art. 156, do Decreto-lei n. 1.713, ao calculista, classe F, Helena Maria Leclerc Schmidt, da Divisão de Águas. (DCM 20.966-40).

3. Por despacho de 24 de julho de 1940 concedeu 14 dias de licença, em prorrogação, de 14 a 27 de julho do corrente ano, nos termos do art. 156, do Decreto-lei n. 1.713, ao servente, classe C, Irineu Silva, do Departamento Nacional da Produção Mineral. (DCM 22.010-40).

4. Por despacho de 24 de julho de 1940 concedeu 20 dias de licença, em prorrogação, de 24 de julho a 12 de agosto do corrente ano, nos termos do art. 156, do Decreto-lei n. 1.713, ao auxiliar de escritório IX, Dirce Menezes, da Divisão de Contabilidade. (DCM. 23.028-10).

5. Por despacho de 24 de julho de 1940 negou licença ao servente, classe C, Chamberlain Francisco Esteves, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal. (DCM 22.018-40).

Retificação

Antônio de Cintra Souto

D. O. de 1-7-40 — D. N. P. M. — D. F. P. M. — Págs 12.523
2 — Mestre XIV — 800\$0

Onde se lê:

1 — Antônio Cintra Souto

Leia-se:

1 — Antônio de Cintra Souto.

"Diário Oficial" de 25-6-40 — Pág. 12.070.

Na folha de pagamento de diárias do Departamento Nacional da Produção Mineral, relativa ao mês de março, de Ernesto Pouchain, e outros, onde se lê:

Engenheiro XX venc.: 1:400\$0, Otacílio Leal. Total 725\$5, leia-se:

— 728\$5.

Na mesma folha onde se lê:

Topógrafo XX venc.: 1:100\$0., Abílio Coelho da Albuquerque.

Total, 634\$5. leia-se:

— 634\$5.

Retificação de nome, publicado no "Diário Oficial" de 1 de julho de 1940, à página 12.524.

Onde se lê:

4 — Praticante de Escritório VI — 350\$0

1 — Heloisa Belens Bozzi

Leia-se:

4 — Praticante de Escritório VI — 350\$0

1 — Heloisa Bellens Bezzi.

Relação de pessoal para obras da Escola Nacional de Agronomia em conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República no G. M. 173, de 4 de março de 1940 e G. M. 64, de 29 de janeiro do mesmo ano, publicado no "Diário Oficial" de 12 de março do corrente ano, à página 1.330, devendo a despesa correr por conta do crédito aberto pelo Decreto-lei n. 2.012, de 10 de fevereiro de 1940, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro do mesmo ano à página n. 2.561:

Número da ordem — Nome — Diária

1. Dalmo Lemos de Carvalho 20\$0

Secretaria da Escola Nacional de Agronomia, 29 de julho de 1940. — *Ma. José B. Chermont*, auxiliar de escritório X. — Aprovo: *Antonio Barreto*, vice-diretor em exercício.

Folha de pagamento de ajuda de custo de um conto e duzentos mil réis (1:200\$0), a favor de Luiz Inácio de Miranda, químico XVIII, do Departamento Nacional da Produção Mineral:

Natureza da despesa — Importância

Ajuda de custo de um mês de salário, concedida e arbitrada pelo Sr. diretor do Laboratório Central da Produção Mineral, conforme DCM 16.907, de 1940, ao químico XVIII, Luiz Inácio de Miranda, do L. C. P. M., visto ter sido o mesmo designado por Portaria n. 9, de 22 de maio de 1940, para cooperar nos trabalhos de prospecção do Rio Grande do Sul, afim de realizar estudos e análises químicas de minérios em Lavras, Estado do Rio Grande do Sul, incumbência essa que levou prazo superior a trinta dias 1:200\$0

Confere e importa a presente folha em 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 669, de 19 de julho de 1940.

Seção de Controle, 29 de julho de 1940. — *Eduardo Pereira Filho*, 21-11. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da Seção.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Serviço de Meteorologia, relativa ao mês de maio de 1940:

Cargos — Nomes — Número de diárias — Importâncias: da diária e total

Meteorologista classe K — Venc. 1:900\$0			
— Luiz Rodrigues (1)	15	32\$0	480\$0
Mecânico meteorologista classe J — Venc. 1:500\$0			
— Francisco Perazzo (2)	15	25\$0	375\$0
Meteorologista classe J — Venc. 1:500\$0			
— Achilles Gaertner (3)	31	25\$0	775\$0
Meteorologista classe I — Venc. 1:300\$0			
— Plácido Viard (4)	31	22\$0	682\$0
Meteorologista classe I — Venc. 1:300\$0			
— Mamedo Raposo (5)	31	22\$0	682\$0
Meteorologista classe I — Venc. 1:300\$0			
— Henrique de Oliveira (6)	13	22\$0	286\$0
Observador meteorológico classe G — Venc. 900\$0			
— Alvaro da Silveira (7)	26	15\$0	390\$0
Meteorologista classe II — Venc. 1:100\$0			
— Manuel Carlos Pinto (8)	26	18\$0	468\$0
Total			4:138\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha. Confere e importa a presente em 4:138\$ (quatro contos cento e trinta e oito mil réis), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 636, de 1 de julho de 1940.

Observações:

(1) Sede: C. Federal — 15 d. (17 a 31), inspecionando a estação meteorológica, examinando o mirante de sondagens e fazendo reparos no anemômetro Steffens Hedde em Curitiba, Estado do Paraná. (Portaria do diretor do Serviço de Meteorologia n. 48, de 8 de maio de 1940).

(2) Sede: C. Federal — 15 d. (17 a 31), inspecionando a estação meteorológica, examinando o mirante de sondagens e fazendo reparos no anemômetro Steffens Hedde em Curitiba, Estado do Paraná. (Portaria do diretor do Serviço Meteorológico n. 48, de 8 de maio de 1940).

(3) Sede: C. Federal — 31 d. (1 a 31), inspecionando as estações meteorológicas em Avaré e São Paulo, Estado de São Paulo. (Portaria do diretor do Serviço de Meteorologia n. 18, de 1 de fevereiro de 1940).

(4) Sede: C. Federal — 31 d. (1 a 31), inspecionando a estação meteorológica em Morro do Chanéu, Estado da Bahia. (Portaria do diretor do Serviço de Meteorologia n. 23, de 1 de fevereiro de 1940).

(5) Sede: C. Federal — 31 d. (1 a 31), inspecionando a estação meteorológica em Areia, Estado da Paraíba. (Portaria do diretor do Serviço de Meteorologia n. 21, de 1 de fevereiro de 1940).

(6) Sede: C. Federal — 13 d. (1 a 13), inspecionando a estação meteorológica em Curitiba, Estado de Santa Catarina. (Portaria do diretor do Serviço de Meteorologia n. 24, de 1 de fevereiro de 1940).

(7) Sede: C. Federal — 26 d. (1 a 26), inspecionando a estação meteorológica em Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo. (Portaria do diretor do Serviço de Meteorologia n. 25, de 1 de fevereiro de 1940).

(8) Sede: C. Federal — 26 d. (1 a 26), em instrução e inspeção nos postos de sondagens aerológicas por meio de aviões. (Mem. do diretor do Serviço de Meteorologia n. 3, de 12 de janeiro de 1940).

Seção de Controle 29 de julho de 1940. — *Eduardo Pereira Filho*, 21-11. — Visto, *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Laboratório Central da Produção Mineral do Departamento Nacional da Produção Mineral, relativa ao mês de junho do corrente ano:

Cargos — Nomes — Número de diárias — Importâncias: da diária e total

Químico XVIII — Sal. 1:200\$0 — Luiz Inácio Miranda (1)	13	20\$0	260\$0
Total			260\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em 260\$0 (duzentos e sessenta mil réis), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 678, de 19 de julho de 1940.

Observações:

(1) Sede: C. Federal — 13 dias (18 a 30), cooperando nos trabalhos de prospecção do Rio Grande do Sul, realizando os estudos e análises de minérios em Lavras, Rio Grande do Sul. (Portaria n. 9, de 22 de maio de 1940, do Sr. diretor do Laboratório Central da Produção Mineral).

Seção de Controle, 25 de julho de 1940. — *Eduardo Pereira Filho*, 21-11. — Visto, *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários concedidas e arbitradas pelo Sr. diretor da Divisão do Pessoal, em despacho de 1 de julho de 1940, aos serventuários abaixo discriminados e referente ao mês de julho do corrente ano:

Cargos — Nomes — Importância total da gratificação — Líquido a receber — Dias prorrogados anterior

Oficial administrativo, classe I — réis 1:300\$0 — José Marcos de Moura (1)	433\$3	433\$3	Não teve
Idem, idem — Trajano Luiz de Lemos (1)	433\$3	433\$3	Idem
Efigênia Carmen Semiramis de Oliveira (1)	166\$7	166\$7	Idem
Auxiliar de Escritório IX — 500\$0 —	1:033\$3	1:033\$3	

Confere e importa a presente folha em um conto e trinta e três mil e trezentos réis (1:033\$3), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 621, de 1 de julho de 1940.

Observações:

(1) Execução de serviços referentes a processos de "exercícios findos" e "dívidas relacionadas". De 1 a 30 de julho, compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário.

Seção de Controle, 30 de julho de 1940. — *Oswaldo Jambeiro*, OFAM-H. — Visto, *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Sr. Ministro da Justiça:

N. 99-V — Encaminha o processo SCV 2.161-40, relativo a sugestões sobre a lei de terras, que faz o Sr. Pirsol, de Marília, Estado de São Paulo, afim de serem as mesmas estudadas pela Comissão especial deste Ministério.

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 100-V — Para atender a uma solicitação do Dr. Salgado Filho, lavrador registrado neste Ministério, consulta sobre a possibilidade de ser o Consulado Geral do Brasil em Cape Town, África do Sul, autorizado a legalizar gratuitamente, os documentos referentes ao embarque para o porto desta Capital, de mudas de árvores, roseiras e batatas, que foram adquiridas por aquele lavrador, em Johannesburg.

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 101-V — Restitue o processo referente a uma solicitação da Companhia Antártica Paulista, no sentido de lhe ser dada autorização para colher amostras das partidas de cevada crua, desembarcadas no porto de Santos.

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 102-V — Encaminha o processo SCV 1.845-40, relativo a pagamento de imposto de pena d'agua, em atraso desde 1932, por parte dos colonos do Núcleo Colonial de Santa Cruz.

Ao Sr. Interventor Federal no Estado da Paraíba:

N. 103-V — Encaminha o processo SCV 1.981-40, no qual pequenos agricultores daquele Estado, dirigindo-se ao Conselho de Segurança Nacional, queixam-se de perseguições que vem sofrendo da parte dos Srs. Alfredo e Demétrio Tunholi.

Ao Sr. Governador do Estado de Minas Gerais:

N. 104-V — Encaminha o processo SCV 1.385-40, referente a pedido que fazem trabalhadores rurais do Município de Mercês, naquele Estado, candidatos a lotes de terras situados nas faldas da Serra da Mantiqueira, aproveitáveis para o cultivo de cereais.

Ao Sr. Interventor no Estado de Mato Grosso:

N. 105-V — Encaminha o processo SCV 1.938-40, em que Orlando Vilela e outros, da Agua Limpa, Estado de Mato Grosso, reclamam contra a ação de Júlio da Costa Marques, que se diz herdeiro das terras pertencentes à fazenda S. S. Trindade.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de julho de 1940

Cia. Brasileira de Mineração e Metalurgia — Apresentação de relatório de pesquisas. — Aprovado. DGPM. 3.245-40.

Joaquim Torcapió Ferreira — Apresentação de relatório de pesquisa. — Aprovado. DGPM. 3.557-40.

Antônio da Ré e outros — Memorial sobre a não exploração das minas de carvão no Município de Cresciúma, Santa Catarina. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer da DG. opinando pelo indeferimento do pedido uma vez que as minas em causa estão sob garantir do art. 143 § 4.º da Constituição. DGPM. 3.218-40.

Dionísio Millioli e outro — Idem, idem. — De acordo. O despacho do Sr. ministro baseou-se no parecer cujas conclusões, em resumo, é idêntica a de Antônio da Ré e outros. DGPM. 3.220-40.

José Dias de Oliveira — Pedido de averbação. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer da DG. opinando pelo indeferimento do pedido. DGPM. 3.186-40.

Cia. Brasileira de Cimento Portland S. A. — Submete à aprovação do Governo o orçamento para importação de um motor destinado ao ventilador dos fornos de cimento. — Aprovado. DGPM. 3.511-40.

Angela Manganelli Viero — Memorial sobre o não aproveitamento por parte dos concessionários de jazidas de carvão no Município de Cresciúma, Santa Catarina. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer da DG. opinando pelo indeferimento do pedido uma vez que a mina encontra-se garantida pelo art. 143 § 4.º da Constituição. DGPM. 3.219-40.

Cia. Brasileira de Cimento Portland S. A. — Submete à aprovação do Governo planos, orçamentos e especificações referentes à aquisição de uma balança. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer da DG. opinando pelo deferimento do pedido. DGPM. 3.512-40.

Zoroastro Viana Passos — Pedido de averbação. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer da DG. opinando pelo deferimento do pedido. DGPM. 3.475-40.

Trajano Saboia Viriato de Medeiros — Manifesto de jazidas de ferro e manganês da Serra da Moeda. — Registre-se. DGPM. número 1.830-36.

Fidelis Guimarães — Apresentação de relatório de pesquisa. — Aprovado. DGPM. 2.761-40.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito — Manifesto de aproveitamento de energia hidráulica. — Registre-se. DGPM. 1.458-35.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de julho de 1940

Maria Oliveira Beltrão — Pedido de autorização para pesquisa. — Satisfaz o depósito legal. DGPM. 1.610-40.

Dia 19

Cia. Carbonífera de Araranguá — Esclarece o fim para que deseja a certidão requerida anteriormente. — Deferido. DGPM. número 3.528-40.

Dia 22

Abílio Abrunhosa Cavalheiro — Pedido de autorização para pesquisa. — Satisfaz o depósito legal. DGPM. 3.102-40.

Dia 24

Carlos Antônio Fontoura Gomes — Solicitando seja decretada concessão de José Bento Seiberlick. — Indeferido. DGPM. 2.055-40.

Dia 25

Imnês Sousa e Silva — Pedido de certidão. — Deferido. D. G. P. M. n. 3.651-40.

José Ferreira de Azamhuja — Pedido de autorização para pesquisa. — Satisfaz o depósito legal. DGPM. 1.170-40.

Aldo Fraccaroli — Pedido de autorização para pesquisa. — Satisfaz o depósito legal. DGPM. 3.150-40.

Pedro de Queiroz Lima — Pedido de autorização para pesquisa. — Satisfaz o depósito legal. DGPM. 3.268-40.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de julho de 1940

Antônio Caputo Sobrinho — Pedido de autorização para pesquisa. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer da DG. opinando pelo indeferimento do pedido. DGPM. 3.330-40.

Divisão de Caça e Pesca

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Portaria n. 74, de 25 de julho de 1940:

O diretor, de acordo com as instruções baixadas pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público,

Resolve designar os senhores Alvaro Coutinho Aguirre, Pedro do Azevedo e Armando Boggi, para constituírem a banca examinadora da prova de habilitação para preenchimento de uma vaga de extranumerário-mensalista, auxiliar de escritório, desta Divisão, a realizar-se em Pirassununga, Estado de São Paulo.

Serviço de Economia Rural

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Secretaria

2.127 — Processo 6.627-40 — 16-7-940 — Diretor Departamento de Administração:

Solicitando entrega a título de adiantamento, ao classificador, classe H, Ernani de Carvalho, importância 3:000\$0, para atender meses julho agosto e setembro, despesas material, confecção tipos padrões algodão.

Diretor Divisão Pessoal:

2.711 — 15-7-940 — Proc. 51-10 — Solicitando pagamento à Companhia Cantareira e Viagem Fluminense, conta 712, valor 240\$0, passagens concedidas nos meses julho, corrente exercício.

Diretor Divisão Contabilidade:

2.683 — 12-7-940 — Proc. 1.670-10 — Transmittindo em três vias, documentos comprobatórios despesas efetuadas pelo classificador produtos vegetais, classe J, Ulisses Gil, por conta adiantamento 10:000\$0 entregue em 2-4-940.

Diretor Divisão Pessoal:

2.682 — 12-7-940 — Proc. 7.246-10 — Solicitando empenho importância 1:266\$0 para pagamento gratificação correspondente um terço vencimento por antecipação de Menezes Mitchell e o es-
crutário XV Samuel Nóbrega de Siqueira relativa ao período de 15-7 a 12-7-940.

Luiz Ladário Vale — Rua Rodrigo Silva, 31-A — 1º and.:
2.669 — 12-7-940 — Proc. 662-40 — Devolvendo conta 813, de Rêde Viagem Parana-Santa Catarina, para fim serem desdobradas as requisições 11 e 12.

Diretor Divisão Pessoal:

2.651 — 11-7-940 — Proc. 6.929-40 — Solicitando empenho importância 1:999\$8 para pagamento gratificação correspondente um terço vencimentos por antecipação remunerada do expediente, a que fazem jus o economista rural, classe II, Gilberto Barroso da Silva, inspetor XVI, Augusto Fausto Faria, e Mário Gonçalves Ramos, es-
crutário XV, relativa ao período de 15 de julho a 12 de setembro do ano em curso.

Diretor do Serviço de Informação Agrícola:

2.613 — 11-7-940 — Proc. 6.674-10 — Remetendo 250 folhas papel aperçaminhado branco RB, 24 quilos, destinados confecção trabalho solicitado ofício n. 1.971 de 29-5-940.

2.612 — 11-7-940 — Proc. 6.672-40 — Remetendo 500 folhas papel aperçaminhado branco RB, 24 quilos, destinados confecção trabalho solicitado ofício 2.069, de 3-6-940.

Diretor Divisão Pessoal:

2.628 — 9-7-940 — Proc. 5.693-10 — Solicitando seja distribuído a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, o crédito correspondente aos vencimentos do agrônomo classe G, Antônio Poxva.

2.592 — 6-7-940 — Proc. 5.710-10 — Solicitando pagamento ao economista rural, classe "K", Eugênio Bartolomeu dos Reis, importância 950\$0, ajuda de custo correspondente ao mês vencimento, conforme publicação "Diário Oficial" de 25-6-40.

Diretor Geral do Departamento Federal de Compras:

N. 2.586 — 6-7-940 — Proc. 5.291-10 — Remetendo pedido n. 101.054, fornecimento automóvel marca "Ford", 1940, à Agência S.E.R. no Estado de São Paulo.

Diretor da Companhia Nacional Navegação Costeira:

N. 2.576 — 5-7-940 — Proc. n. 7.022-40 — Apresentando classificador de produtos vegetais, classe "G", Tennyson Freire, para quem solicita concessão passagem Rio-Sergipe, 1ª classe, abatin-
mento 30 %.

Tesouro do Ministério da Agricultura:

N. 2.532 — 3-7-940 — Proc. 2.429-40 — Comunicando estar gravando na Agência S.E.R., Espírito Santo, o classificador de produtos vegetais, classe "I", Carlos Augusto Covelo Araúha.

Diretor Divisão do Pessoal:

N. 2.531 — 3-7-940 — Proc. 5.035-10 — Solicitando empenho importância de 1:033\$2 para pagamento antecipação remunerada do expediente dos extranumerários da Seção de Padronização de Produtos Alimentares.

Agente S.E.R. — Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.528 — 3-7-940 — Proc. n. 12.082-39 — Comunicando ter solicitado alteração escala férias período correspondente ao classificador de produtos vegetais, classe "I", Nilo Antônio Pecanha, para 10 a 29 de outubro.

Chefe da Seção de Padronização de Matérias Primas:

N. 2.417 — 27-6-940 — Proc. 12.082-39 — Comunicando ter solicitado alteração escala de férias no período correspondente ao extranumerário José Augusto da Silva Braga, para 8 a 27 de julho.

Diretor de Divisão Pessoal:

N. 2.413 — 27-6-940 — Proc. 2.430-40 — Solicitando sejam reforçados para o dobro os empenhos das importâncias de doze contos quinhentos e doze mil réis e dois contos setecentos e noventa e nove mil e setecentos réis, pedidos pelos ofícios 1.127 e 1.451, de 10 e 30 de abril do corrente ano.

N. 2.409 — 27-6-940 — Proc. n. 251-10 — Solicitando seja transferido para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Espírito Santo, o crédito correspondente ao pagamento dos vencimentos do agrônomo, classe "G", Juvenal Costa.

Diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 2.407 — 27-6-940 — Proc. n. 22-39 — Solicitando pagamento à "Revista de Ciências Econômicas", conta importância 82\$0, referente fornecimento cinco assinatura essa revista.

N. 2.406 — 27-6-940 — Proc. n. 5.521-10 — Solicitando pagamento ao Lloyd Brasileiro, conta 562, valor 331\$0, referente transporte carga meses março e maio corrente ano.

Diretor Geral do Departamento de Administração:

N. 2.402 — 27-6-940 — Proc. n. 923-10 — Solicitando seja destacada importância 1:000\$0 do crédito de 112:000\$0 da Verba para atender no corrente exercício as despesas com a agência deste serviço, no Estado de Santa Catarina.

Diretor da Revista "Ouro Branco":

N. 2.368 — 21-6-940 — Processo n. 22-39 — Solicitando seja feita com regularidade a remessa dos números dessa revista correspondente às assinaturas tomadas por este Serviço.

Diretor da Sociedade Emprego "Revista do Algodão", Ltda.:

N. 2.367 — 21-6-940 — Processo n. 22-39 — Idêntico ao de n. 2.368, com relação a essa revista.

Diretor Geral do Departamento Federal de Compras:

N. 2.351 — 21-6-940 — Processo n. 6.037-10 — Remetendo pedido n. 101.016, referente ao fornecimento de um torrador de café, marca Rod-Bel.

Diretor do Laboratório Central de Enologia:

N. 2.352 — 21-6-940 — Processo n. 5.010-10 — Remetendo processo n. 2.973-39.

Agente S. E. R. — Belém, Pará:

N. 2.314 — 20-6-940 — Processo n. 5.760-10 — Apresentando o economista rural, classe G, interno, Oscar Feital, designado para ter exercício nessa agência.

Seção de Padronização dos Produtos Alimentares:

Agente do S. E. R. — Pernambuco:

N. 2.715 — 16-7-940 — Processo n. 7.352-10 — Solicitando remessa de duas estampilhas federais de 150 e um Educação, para possa ser ultimado registro exportador milho de Joaquim Soares & Companhia.

Chefe da Fiscalização Portuária — Santos:

N. 2.744 — 16-7-940 — Processo n. 7.158-10 — Idêntico ao de n. 2.715 e relativo à firma Andô & Comp. Ltda.

Inspetor da Alfândega — Rio:

N. 2.627 — 8-7-940 — Processo n. 3.969-10 — Comunicando inscrição no Registro Federal de Exportadores de Frutas, da firma Cooperativa de Lavradores de Laranjas, sob n. 163. Enviando exemplar rótulo marca "Ubaia", usado para distinguir produtos sua exportação.

Chefe da Fiscalização Bancária:

N. 2.626 — 8-7-940 — Processo n. 3.969-10 — Idêntico ao de n. 2.627.

Inspetor da Alfândega — Rio:

N. 2.581-A — 5-7-940 — Processo n. 7.032-10 — Remetendo exemplar rótulo marca "Mimo de Iguaçu", usado pela Sociedade Citricola Ltda., para distinguir produtos sua exportação.

Chefe da Fiscalização Portuária:

N. 2.581 — 5-7-940 — Processo n. 7.032-10 — Comunicando registro no Registro Federal de Exportadores de Frutas sob n. 161, da Sociedade Citricola Comercial, Ltda.

Keuon Comp. — São Paulo:

N. 2.583 — 5-7-940 — Processo n. 5.116-10 — Comunicando haver necessidade remessa exemplares rótulos, prova quitação importância 50\$0, para ser ultimado o registro dessa firma no Registro Federal de Exportadores de Frutas.

Chefe Agência S. E. R. — São Paulo:

N. 2.567 — 5-7-940 — Proc. 5.839-10 — Remetendo processo n. 5.839-10, sentido se pronunciou respeito despacho dele constante.

Inspetor Alfândega — Rio:

N. 2.566 — 4-7-940 — Proc. 6.525-10 — Comunicando registro sob n. 67, no Registro Federal de Exportadores de Frutas, da firma Empresa Exportadora Mar Góez-Matos Ltda. Remetendo exemplares rótulo marcas "M/G" e "M/M".

Chefe da Fiscalização Bancária — Rio:

N. 2.565 — 4-7-940 — Proc. 6.525-10 — Idêntico ao de número 2.566.

Inspetor da Alfândega — Rio:

N. 2.564 — 4-7-940 — Comunicando registro sob n. 168, no Registro Federal de Exportadores de Frutas, da firma Martellon e Lente Ribeiro. Remetendo exemplares das marcas M/T/R e Abaco, usados pela referida firma.

Chefe da Fiscalização Bancária:

N. 2.563 — 4-7-940 — Proc. 6.919-10 — Idêntico ao de número 2.561.

Agente S. E. R. — Pernambuco:

N. 2.517 — 4-7-940 — Proc. 6.739-10 — Remetendo certificado exportador de milho da firma Pinto Alves & Comp.

N. 2.516 — 4-7-940 — Proc. 6.740-10 — Idêntico ao de número 2.517, relativo à firma Manuel Pedro da Cunha & Comp.

Edmond Van Parys — Avenida Rio Branco n. 9, 3º andar — Rio:

N. 2.537 — 4-7-940 — Proc. 9.700-39 — Comunicando indeferimento da solicitação feita para uso de 40.000 caixas para embalagem de "citrus".

Chefe da Fiscalização Portuária:

N. 2.508 — 2-7-940 — Proc. 6.738-40 — Comunicando inscrição no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob n. 173, da firma Pascual Careri. Remetendo exemplar rótulo marca "Natal" usado referida firma.

Inspetor da Alfândega — Rio:

N. 2.507 — 7-940 — Proc. 6.738-40 — Idêntico ao de número 2.508.

Chefe da Fiscalização Bancária:

N. 2.506 — 2-7-940 — Proc. 6.738-40 — Idêntico ao de número 2.508.

N. 2.505 — 2-7-940 — Proc. 4.630-40 — Comunicando inscrição no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob n. 110, da firma Antônio Gonçalves.

Inspetor da Alfândega:

N. 2.504 — 2-7-940 — Proc. 4.630-40 — Idêntico ao de número 2.505. Remetendo exemplar rótulo marca "Tingua" usado aludida firma distinguir produtos sua exportação.

Agente S. E. R. — São Paulo:

N. 2.503 — 2-7-940 — Proc. 6.488-40 — Remetendo certificado registro n. 172, do Registro Federal de Exportadores de Frutas, afim ser entregue à firma Musaxport Ltda.

Inspetor da Alfândega — Santos:

N. 2.502 — 2-7-940 — Proc. 6.488-40 — Comunicando inscrição no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob n. 172, da firma Musaxport Limitada.

Inspetor da Alfândega — Rio:

N. 4.254 — 28-6-940 — Proc. 3.504-40 — Comunicando inscrição no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob n. 5, da firma Joaquim de Abreu Salgado e remetendo exemplar rótulo marca JAS usado pela firma em apreço para distinguir produtos de sua exportação.

N. 2.453 — 28-6-940 — Proc. 3.504-40 — Idêntico ao de número 2.452.

Inspetor da Alfândega:

N. 2.452 — 28-6-940 — Proc. 4.618-40 — Idêntico ao de número 2.455, relativo à Cooperativa União da Associação dos Fruticultores de Iguaçu, registro n. 14, rótulo marca "Coop. U. A. F. de Iguaçu".

Chefe da Fiscalização Bancária:

N. 2.451 — 28-6-940 — Proc. 4.618-40 — Idêntico ao de número 2.452.

N. 2.451 — 28-6-940 — Proc. 4.618-40 — Idêntico ao de número 2.452.

N. 2.350 — 21-6-940 — Proc. 5.561-40 — Comunicando inscrição sob n. 429 no Registro Federal de Exportadores de Frutas, da firma Alonso, Calcerrada & Comp.

Agente S. E. R. — São Paulo:

N. 2.349 — 21-6-940 — Proc. 5.561-40 — Idêntico ao de número 2.350.

Inspetor da Alfândega — Santos:

N. 2.348 — 21-6-940 — Proc. 5.561-40 — Idêntico ao de número 2.350.

Inspetor da Alfândega — Rio:

N. 2.357 — 21-6-940 — Proc. 5.561-40 — Idêntico ao de número 2.350.

Inspetor da Alfândega — Santos:

N. 2.324 — 19-6-940 — Proc. 4.629-40 — Comunicando inscrição no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob n. 33, da firma C. Wright & Comp. Ltda. Remetendo exemplares rótulos marcas "Pelican", "Quarter Girl" e "The Wright Brand" usados pela referida firma.

Agente S. E. R. — São Paulo:

N. 2.323 — 19-6-940 — Proc. 4.629-40 — Idêntico ao de número 2.324.

Inspetor da Alfândega:

N. 2.322 — 19-6-940 — Proc. 5.044-40 — Comunicando inscrição sob n. 6, da firma Luiz Moura Brasil Filho, no Registro Federal de Exportadores de Frutas e remetendo exemplar rótulo "Nacra".

Chefe da Fiscalização Bancária:

N. 2.321 — 19-6-940 — Processo n. 5.044-40 — Comunicando inscrição sob n. 6, no Registro Federal de Exportadores de Frutas, da firma Luiz Moura Brasil Filho.

Agente S. E. R. — Paerná:

N. 2.300 — 19-6-940 — Processo n. 4.264-40 — Remetendo certidão de indústrias e profissões da firma José Antônio.

Chefe da Fiscalização Bancária:

N. 2.299 — 19-6-940 — Processo n. 5.042-40 — Comunicando inscrição no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o número 43, da firma Antônio Vaz Teixeira.

Inspetor da Alfândega:

N. 2.298 — 19-6-940 — Processo n. 5.042-40 — Idêntico ao de n. 2.299. — Remetendo exemplares de rótulos de marcas "Wanda" e "Cruzeiro do Sul".

Chefe da Fiscalização Bancária:

N. 2.273 — 17-6-940 — Processo n. 4.619-40 — Comunicando inscrição no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o número 65, da firma Pupo & Marques Ltda.

Inspetor da Alfândega:

N. 2.272 — 17-6-940 — Processo n. 4.619-40 — Idêntico ao de n. 2.273 e remetendo exemplar de rótulo da marca "Manna".

N. 2.270 — 17-6-940 — Processo n. 4.617-40 — Comunicando inscrição sob o n. 4, no Registro Federal de Exportadores de Frutas, da firma José Oliveira. Remetendo exemplares de rótulos das marcas J. O. e M. L.

Chefe da Fiscalização Bancária:

N. 2.271 — 17-6-940 — Processo n. 4.617-40 — Idêntico ao de n. 2.270.

N. 2.269 — 17-6-940 — Processo n. 4.622-40 — Comunicando inscrição no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 124, da firma Toribio Antunes.

Chefe da Fiscalização Portuária:

N. 2.268 — 17-6-940 — Comunicando inscrição no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 124 da firma Toribio Antunes e remetendo exemplares das marcas T. A. e Antunes.

Inspetor da Alfândega:

N. 2.267 — 17-6-940 — Processo n. 4.662-40 — Idêntico ao de n. 2.268.

Seção de Pesquisas Econômicas e Sociais:

Dr. José Carlos de Macedo Soares, presidente do I.B.G.E.:

N. 2.723 — 15-7-940 — Processo n. 7.637-40 — Apresentando o Sr. Basílio Ferreira Gomes incumbido de obter sete exemplares do Anuário Estatístico do Brasil correspondente ao ano de 1938.

Sr. A. J. Barbosa Lima Sobrinho, presidente do Instituto de Açúcar e Alcool:

N. 2.722 — 15-7-940 — Processo n. 4.967-40 — Encaminhando o processo n. 4.967-40.

Seção de Propaganda e Organização das Sociedades Cooperativas:

Diretor do Departamento de Assistência ao Cooperativismo: Rio Grande do Norte:

N. 2.731/16/7/940 — Processo n. 6.181/40 — Comunicando registro a essa entidade sob n. 955 e haver necessidade retificar estatutos nos seguintes pontos: Capítulo III; acrescentar alíneas b, c, d, e, f, g e o n. II do art. 30 do Decreto n. 22.239/19/12/932; transferir o art. 24 e seus §§, ao capítulo IV para o III; acrescentar ao Capítulo Sétimo, das disposições Gerais, um artigo que determine o destino a dar-se ao fundo de reserva no caso de dissolução da sociedade, de acordo com o preconizado pelo n. 12 do art. 12, do Decreto n. 22.239.

Diretor do Departamento de Assistência ao Cooperativismo — São Paulo:

N. 2.748 — 15/7/940 — Processo n. 6.496/40 — Solicitando providências sentindo cooperativas sejam fundadas futuramente, façam constar de sua denominação o seu gênero, exemplo: venda em comum, compra e vendas, etc. Recomendando ainda façam constar, nominalmente, quais municípios ou distritos economicamente tributários abrangidos pela sua área da ação, o que deixou de ser feito pela Cooperativa dos Fruticultores de São Carlos, cujo certificado foi remetido pelo ofício n. 2.561/4/7/940.

Diretor do Departamento de Assistência às Cooperativas do Estado de Pernambuco:

N. 2.555/4/7/940 — Processo n. 346/39 — Solicitando providências junto à Cooperativa Agro-Pecuária de São José do Egito, no sentido de que se adapte à legislação vigente. Transmitindo texto ofício dirigido em 16/2/940 à referida entidade.

Secretário da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio do Estado do Paraná:

N. 2.543 — 4/7/940 — Processo n. 6.281/40 — Encaminhando processo n. 6.281/40 afim de que sejam tomadas providências exigidas em face das disposições constantes da lei em vigor, em relação à Cooperativa "Vitória" de Produção Agrícola, de Porto de Cima.

Diretor Departamento de Assistência ao Cooperativismo — São Paulo:

N. 2.539 — 4/7/940 — Processo n. 5.462/40 — Solicitando esclarecimentos sobre dispositivos dos estatutos da Cooperativa Agrícola Suzano. — Mogi das Cruzes.

Chefe da Agência S. E. R. do Estado do Pará:

N. 2.485 — 1/7/940 — Processo n. 6.339/40 — Encaminhando processo n. 6.339/40 afim de que possa entender-se com os associados da Cooperativa Bragantina de Compra e Venda Ltda., sentido reorganização referida entidade.

Presidente Cooperativa Comércio de Carnes Verdes — Rua Bonfim n. 258:

N. 2.380 — 24/6/940 — Processo n. 5.790/40 — Cientificando da possibilidade ser essa entidade registrada, de acordo com as leis vigentes.

Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional:

N. 2.379 — 24/6/940 — Processo n. 11.923/39 — Comunicando ser irregular a situação do Banco Mercantil de Pernambuco, não registrando neste Serviço.

Diretor do Departamento de Assistência às Cooperativas do Estado de Pernambuco:

2.286, de 18-6-940 — Processo n. 2.181-40 — Solicitando seja este Serviço informado se a Caixa de Crédito Mobiliário Cooperativo de Pernambuco funciona como sociedade cooperativa ou se como sociedade regida pela legislação comum.

Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio do Rio Grande do Sul:

2.279, de 18-6-940 — Processo n. 890-40 — Encaminhando processo 890-40 e o anexo 5.559-40, declara não ser possível o registro da Cooperativa de Produção de Inseticidas de Ijuí, por não se achar enquadrada na legislação vigente.

Seção de Registro e Fiscalização das Sociedades Cooperativas:

Diretor do Departamento de Agricultura, Viação e Obras Públicas — Seção de Cooperativas — Rio Grande do Norte:

2.852, de 22-7-940 — Processo n. 7.112-40 — Acusando recebimento balanço geral englobado de cinco cooperativas escolares, comunica haver necessidade que, daqui para o futuro, essa remessa seja feita pela própria entidade.

Chefe da Seção de Cooperativismo — Florianópolis — Santa Catarina:

2.849, de 22-7-940 — Processo n. 12.189-39 — Solicitando providências no sentido de que a Cooperativa de Produção Agrária do Município de Brusque remeta urgente balanço geral encerrado em 30-11-939, demonstração de "Lucros e Perdas", parecer do Conselho Fiscal, relatório apresentado à assembleia e lista nominativa dos associados.

Presidente da Cooperativa Escolar do Grupo Escolar "Antônio Gomes" — Catolé da Rocha — Paraíba:

2.830 — 19-7-940 — Processo n. 6.878-40 — Comunicando registro dessa entidade sob n. 969, em 8-7-940, ficando sob fiscalização deste Ministério.

Diretor do D.A.C. — São Paulo:

2.827, de 19-7-940 — Processo n. 6.338-40 — Solicitando informar situação e funcionamento da Sociedade Cooperativa de Crédito de Bom Retiro.

Presidente da Cooperativa do Grupo Escolar "Batista Leite" — Paraíba:

2.741, de 16-7-940 — Processo 6.723-40 — Comunicando registro dessa entidade, sob n. 968, em 8-7-940, ficando sob fiscalização deste Ministério.

Diretor do D.A.C. — Paraíba:

2.710 — 16-7-940 — Processo n. 6.733-40 — Enviando certificado n. 968, de 8-7-40, da Cooperativa Escola do Grupo Escolar "Batista Leite".

Diretor Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

2.739, de 16-7-940 — Processo n. 6.935-40 — Encaminhando cópia da ata de constituição, lista nominativa dos associados, certificado de arquivamento dos documentos e estatutos sociais da Cooperativa de Consumo Castelhense, registrada sob n. 970, de 8-7-940.

Agente do S.E.R. — Espírito Santo:

2.738, de 16-7-940 — Processo n. 6.935-40 — Comunicando registro da Cooperativa de Consumo Castelhense, sob n. 970, de 8-7-940.

Presidente da Cooperativa de Consumo Castelhense — Espírito Santo:

N. 2.737 — 16-7-940 — Processo n. 6.935-40 — Comunicando registro dessa entidade sob n. 970, em 8-7-940, que fica sob fiscalização do Ministério da Agricultura.

Secretário da Agricultura Indústria e Comércio do Estado da Santa Catarina:

N. 2.721 — 15-7-940 — Processo n. 7.306-40 — Remetendo certificado registro da Cooperativa Profissional de Produção de Matas de Felipe Schmidt.

Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas: Ceará:

N. 2.719 — 15-7-940 — Processo n. 6.15-39 — Comunicando a entrega ao Sr. Martins Rodrigues do certificado de registro da Cooperativa Agrícola de Cariri.

Diretor do D.A.C. — Recife:

N. 2.717 — 15-7-940 — Processo n. 5.355-40 — Solicitando remessa nova relação de associados da Cooperativa Agro-Pecuária de Vicência referente ao 2º semestre de 39 que deve satisfazer exigências artigo 4º, n. III decreto-lei n. 581 assim como da letra "b" do artigo 8º.

Chefe Seção Cooperativismo Departamento Agricultura, Viação e Obras Públicas: Rio Grande do Norte:

N. 2.701 — 13-7-940 — Processo n. 7.562-40 — Solicitando providências sentido Sociedade Cooperativa dos Funcionários Públicos do Estado remeta urgente o balanço geral e demonstração de Lucros e Perdas, Relatório anual e Parecer do Conselho Fiscal do exercício 1939, inclusive balanço razão correspondente em encerramento balanço. Recomendar necessidade fazer constar sua correspondência o designativo numérico correspondente ao dossier neste Serviço: 73 — G — 696.

Agente S.E.R. Paraíba — Piauí:

N. 2.699-13-7-940 — Processo n. 7.562-40 — Solicitando providências sentido Sociedade Cooperativa de Consumo Doméstico de Teresina remeta urgente balanço geral com demonstração da conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório anual, exercício 1939, assim com o balanço razão correspondente mês encerramento balanço. Recomendar necessidade cooperativa fazer constar sua correspondência o designativo numérico correspondente dossier neste Serviço: 12 — G — 557.

Agente do S.E.R. — Macaé:

N. 2.695 — 13-7-940 — Processo n. 7.562-40 — Idêntico ao de n. 2.699, mas referente à Cooperativa Distribuidora Rural Serra Grande cujo designativo numérico é: 16 — G — 411.

Diretor do Departamento de Agronomia da Secretaria da Agricultura — Bahia:

N. 2.693 — 13-7-940 — Processo n. 7.562-40 — Idêntico ao de n. 2.699, referente à Sociedade Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado da Bahia, cujo designativo numérico é: 150 — B — VI — 284.

Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas — Ceará:

N. 2.691 — 13-7-940 — Proc. 7.562-40 — Idêntico ao de número 2.699, referente às Cooperativas de Consumo dos Agrários de Ceará e de Consumo dos Empregados da Inspeção Federal de Obras contra as Secas, cujos designativos numéricos, respectivamente, são: 90-IV-189 e 108-IV-216.

Diretor Seção Cooperativismo do Departamento de Agricultura, Viação e Obras Públicas — Rio Grande do Norte:

N. 2.688 — 17-7-940 — Proc. 6.953-40 — Remetendo certificado registro 967, da Cooperativa Agro-Pecuária de Alexandria:

Diretor do D.A.C. — Paraíba:

N. 2.687 — 13-7-940 — Proc. 6.951-40 — Remetendo certificados n. 925, da Cooperativa de Crédito Agrícola de Santa Luzia, e n. 971, da Cooperativa Escolar Felix Dalro.

Chefe da Seção Cooperativismo da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. 2.666 — 11-7-940 — Proc. 5.527-40 — Solicitando providências sentido fazer Cooperativa Viti-Vinicola Alança Ltda. cumprir artigo 8º Decreto-lei 581, de 1-8-38.

Presidente Banco Crédito Suburbano:

N. 2.665 — 11-7-940 — Proc. 2.731-40 — Solicitando esclarecimentos quanto ao lançamento a maior à conta "Fundo Reserva" 4.996\$4 e remessa balanço dezembro último.

Diretor Departamento Assistência às Cooperativas — Recife — Pernambuco:

N. 2.663 — 11-7-940 — Proc. 6.706-39 — Solicitando providências sentido: Cooperativa Agro-Pecuária do São Bento cumprir artigo 8º Decreto-lei 581, 1-8-938; demais cooperativas esse Estado remeta, semestralmente, suas listas nominativas; Cooperativas Agro-Pecuárias de: Afogados de Ingazeira, Belém, Cabrobó, Carnaíba de Flores, Garanhuns, Gravata, Leopoldina, Limoeiro, Nova Exp, Pesqueira, Petrolina, Queimados, São Bento, São Gonçalo, São José do Egito, Serra Talhada, Triunfo e Várzea de Pernambuco, remeta relatórios anuais, balanços e demonstrações de Lucros e Perdas.

Presidente da Cooperativa dos Cultivadores de Nova Iguaçu — Estado do Rio:

N. 2.623 — 8-7-940 — Proc. 3.856-40 — Solicitando remessa: a) balanços de janeiro e fevereiro transatos; b) idem, de março último; c) demonstração da conta "Joias e Mensalidades" e sua aplicação; d) parecer do Conselho Fiscal devidamente assinado pelos conselheiros, que a emitiram, por faltar autenticidade ao documento remetido. Pedindo esclarecer existência ou não qualquer crédito destinado comissões deduzidas da venda dos produtos, conforme artigos 43 e 45 dos estatutos e, se foram processadas alterações nos estatutos dessa entidade.

Diretor do Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

N. 2.621 — 8-7-940 — Proc. 6.331-39 — Remetendo cópia da ata da assembleia extraordinária que reformou o artigo 6º dos estatutos da Cooperativa do Alimentação de João Pessoa.

Diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 2.619 — 8-7-940 — Proc. 2.150-40 — Encaminhando exemplar dos estatutos, cópia da ata da constituição, lista nominativa e exemplar do jornal que publicou o arquivamento dos documentos da Cooperativa de Trabalhos dos Despachantes Aduaneiros de Porto Alegre, registrada sob n. 963, em 27-6-940.

Presidente da Cooperativa de Trabalho dos Despachantes Aduaneiros de Porto Alegre:

N. 2.618 — 8-7-940 — Proc. 2.150-40 — Comunicando registro dessa entidade sob n. 963 em 27-6-940, ficando sujeita à fiscalização do Ministério do Trabalho.

Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio — Rio Grande do Sul:

N. 2.617 — 8-7-940 — Processo n. 2.150-40 — Solicitando remessa do Regulamento referido nos estatutos da Cooperativa do Trabalho dos Despachantes Aduaneiros de Porto Alegre, registrada sob n. 963, em 27-6-40, sujeita à fiscalização do Ministério do Trabalho, devendo também providenciar sentido essa entidade remeta os selos necessários para emissão certificado de registro.

Secretaria de Agricultura, Viação e Obras Públicas — Ceará:

N. 2.616 — 8-7-940 — Processo n. 6.681-40 — Comunicando registro sob n. 966, em 2 do corrente, da Cooperativa Agrícola dos Lavradores de Santa Fé, que deverá remeter selos necessários para emissão de certificado de registro.

Presidente da Cooperativa dos Lavradores — Santa Fé — Ceará:

N. 2.615 — 8-7-940 — Processo n. 6.681-40 — Comunicando registro essa entidade, sob n. 966, em 2 do corrente, ficando sob fiscalização do Ministério da Agricultura.

Diretor do D.A.C. — São Paulo:

N. 2.613 — 8-7-940 — Processo n. 7.116-40 — Solicitando providências junto à Caixa Rural de Parahyba, sentido remeter nova

lista nominativa de acordo com o art. 4º n. III, § 1º da Lei n. 581, de 1-8-38.

Diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

N. 2.612 — 8-7-940 — Processo n. 57-40 — Reiterando officio 774 de 14-3-940, em que solicitava remessa dos processos números 9.664-27, 14.230-30, 8.559-28, 8.606-26, 8.067-28, 11.685-32, 458-29, 9.345-28 e 11.228-32 e 9.420-32.

Diretor do Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

N. 2.562 — 4-7-940 — Processo n. 6.497-40 — Remetendo cópia da ata da constituição exemplar dos estatutos, lista nominativa e exemplar do jornal que publicou o arquivamento dos documentos da Cooperativa de Consumo dos Servidores Municipais de Santos, registrada sob n. 964.

Diretor do Departamento de Assistência ao Cooperativismo de São Paulo:

N. 2.561 — 4-7-940 — Processo n. 6.496-40 — Remetendo certificado n. 960, da Cooperativa dos Fruticultores de São Carlos e 931, da Cooperativa Escolar de Borborema.

N. 2.560 — 4-7-940 — Processo n. 6.407-40 — Remetendo certificado n. 964, da Cooperativa de Consumo dos Servidores Municipais de Santos.

Diretor das Rendas Internas:

N. 2.558 — 4-7-940 — Processo n. 2.473-40 — Remetendo processo 8.807-40, de interesse do Banco Rural Santo Amaro e informando que a referida entidade tem cumprido o que determina o artigo 8º do Decreto-lei n. 281 de 1-8-38.

Diretor Departamento Assistência às Cooperativas — Pernambuco:

N. 2.557 — 4-7-940 — Processo n. 3.748-38 — Comunicando ter aprovado a reforma dos estatutos da Cooperativa dos Horticultores do Recife.

Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas — Ceará:

N. 2.556 — 4-7-940 — Processo n. 1.446-39 — Comunicando o registro sob n. 965, do Banco Auxiliar Agrícola de Camocim, que tem o prazo de 90 dias para reformar seus estatutos e deverá remeter selos necessários para expedição do certificado de registro.

Diretor do Departamento de Assistência às Cooperativas — São Paulo:

N. 2.553 — 4-7-940 — Processo n. 6.338-40 — Solicitando remessa de documentos de dissolução e liquidação dos Bancos: Popular e Agrícola de Bauri, Popular e Agrícola de Capivari e Agrícola de Avari, em vista da devolução de correspondência com nota de incrustantes, por parte do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 2.551 — 4-7-940 — Processo n. 6.211-40 — Enviando cópia da ata da constituição, lista nominativa dos associados, certificado de arquivamento dos documentos e estatutos sociais da Cooperativa Paraense de Borracha, registrada sob n. 954, em 24-7-940.

Presidente da Cooperativa Paraense de Borracha — Pará:

N. 2.550 — 4-7-940 — Processo n. 6.211-40 — Comunicando entrega ao Sr. Dr. Agostinho Monteiro, do certificado n. 954, dessa entidade.

Diretor do Departamento de Agronomia — Pará:

N. 2.549 — 4-7-940 — Processo n. 6.211-40 — Comunicando registro sob n. 954, da Cooperativa Paraense de Borracha e entrega do certificado ao Sr. Dr. Agostinho Monteiro.

Presidente da Cooperativa Escolar do Grupo Escolar de Coqueiros — Amparo — São Paulo:

N. 2.545 — 4-7-940 — Processo n. 6.282-40 — Comunicando registro dessa entidade, sob n. 962, em 27 do corrente, ficando sob a fiscalização deste Ministério.

Diretor do Departamento de Assistência ao Cooperativismo — São Paulo:

N. 2.544 — 4-7-940 — Processo n. 6.282-40 — Comunicando registro da Cooperativa Escolar do Grupo Escolar de Coqueiros, e enviando o respectivo certificado n. 962, de 27 do corrente.

Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas — Ceará:

N. 2.542 — 4-7-940 — Processo n. 6.184-40 — Comunicando registro sob n. 958, em 25 do corrente, da Cooperativa Escolar dos Estudantes da Associação dos Empregados no Comércio, enviando o respectivo certificado e informando da necessidade de fazer constar do capítulo dos estatutos da assembléia geral que haverá uma terceira convocação em que as deliberações serão tomadas com qualquer número de associados presentes.

Presidente da Cooperativa Escolar dos Estudantes da Associação dos Empregados no Comércio — Crato — Ceará:

N. 2.541 — 4-7-940 — Processo n. 6.184-40 — Comunicando registro essa entidade sob n. 958, em 25 do corrente, ficando sob fiscalização deste Ministério.

Diretor do Departamento de Assistência às Cooperativas — Paraíba:

N. 2.491 — 4-7-940 — Processo n. 5.726-40 — Remetendo certificado de registro da Cooperativa Escolar do Grupo Escolar Dr. José Maria:

Diretor do Departamento de Agronomia da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio — Baía:

N. 2.492 — 4-7-940 — Processo n. 6.186-40 — Comunicando necessidade Cooperativa Agrícola Mista de Poções, remeter selos necessários expedição certificado registro n. 957.

Chefe da Secção de Cooperativismo — Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio — Rio Grande do Sul:

N. 2.491 — 4-7-940 — Processo n. 6-1-37 — Comunicando estar dependendo remessa selos necessários expedição certificado n. 953, da Sociedade Cooperativa Indústria Pedritense de Carnes.

Diretor do Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

N. 2.461 — 29-6-940 — Processo n. 6.185-40 — Enviando exemplares dos estatutos, cópia da ata da constituição, lista nominativa, exemplar do jornal que publicou o arquivamento dos documentos de constituição da Cooperativa de Consumo dos Servidores da Inspetoria de Séas, do Município de Sousa, Estado da Paraíba, registrada sob n. 953.

Diretor do Departamento de Assistência ao Cooperativismo — Paraíba:

N. 2.460 — 29-6-40 — Processo n. 6.185-40 — Remetendo certificado n. 952, da Cooperativa Escolar do Grupo Escolar Padre Ibiapina — Comunicando depender da remessa dos selos necessários, a expedição do certificado n. 953, da Cooperativa de Consumo dos Servidores da Inspetoria de Secas.

Diretor do Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

N. 2.459 — 29-6-940 — Processo n. 5.972-40 — Remetendo exemplar dos estatutos, cópia da ata da constituição, lista nominativa, exemplar do jornal que publicou o arquivamento dos documentos da Companhia de Consumo dos Empregados da E. de F. Santa Catarina, registrada sob n. 956.

Chefe da Secção de Cooperativismo — Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio — Florianópolis:

N. 2.458 — 29-6-940 — Processo n. 5.972-40 — Comunicando já ter sido entregue à parte interessada o certificado n. 956 da Sociedade Cooperativa de Consumo dos Empregados da Estrada de Ferro Santa Catarina.

Presidente da Cooperativa Escolar do Grupo Escolar Dr. João Ursulo — Santa Rita — Paraíba:

N. 2.397 — 26-6-940 — Processo n. 5.725-40 — Comunicando o registro dessa entidade, sob o n. 951, em 20 do corrente, ficando sob fiscalização deste Ministério.

Diretor do Departamento de Assistência às Cooperativas — Paraíba:

N. 2.396 — 26-6-940 — Processo n. 5.725-40 — Enviando certificado n. 951, da Cooperativa Escolar Dr. João Ursulo — Santa Rita — Paraíba.

Presidente da Cooperativa Instituto do Cacáu da Baía — São Salvador — Baía:

N. 2.391 — 26-6-940 — Processo n. 218-40 — Comunicando registro essa entidade sob n. 946, em 10-6-940, ficando sob fiscalização deste Ministério e do Ministério da Fazenda, no que concerne às letras hipotecárias.

Diretor do Departamento de Agronomia — Salvador — Baía:

N. 2.390 — 26-6-940 — Processo n. 218-40 — Comunicando registro sob n. 946, da Cooperativa Instituto do Cacáu da Baía. — Cientificando das alterações a serem feitas nos seus estatutos.

Diretor das Rendas Internas:

N. 2.389 — 26-6-940 — Processo n. 218-40 — Enviando cópia da ata da constituição, lista nominativa dos associados, certificado de arquivamento dos documentos e estatutos sociais, da Cooperativa Instituto do Cacáu da Baía, registrada sob n. 946, em 10-6-940.

Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio — Rio Grande do Sul:

N. 2.378 — 24-6-940 — Processo n. 1.461-40 — Devolvendo importância 1982, por ter sido entregue ao procurador da Cooperativa Agrícola Rio Pardini o certificado de registro dessa entidade a que se destinava aquela importância.

Diretor do Departamento de Assistência às Cooperativas de Pernambuco, Recife:

N. 2.364 — 24-6-940 — Processo n. 161-39 — Remetendo certificado n. 946, da Cooperativa Agro-Pecuária de Timbaúba e n. 947, da de Pesqueira.

Diretor da Secção de Cooperativismo do Departamento de Agricultura, Viação e Obras Públicas do Rio Grande do Norte:

N. 2.358 — 24-6-940 — Processo n. 3.958-40 — Remetendo certificado n. 7, série D, do Banco Rural de Caicó.

Chefe da Secção de Cooperativismo da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio do Estado de Santa Catarina:

N. 2.342 — 20-6-940 — Processo n. 6.612-40 — Solicitando providências sentido Cooperativa Benedito Novo — Blumenau, promover seu registro neste Serviço.

Diretor do Departamento de Assistência às Cooperativas, São Paulo:

N. 2.341 — 20-6-940 — Processo n. 6.314-40 — Remetendo certificado 943, da Cooperativa de Laticínios de Araçatuba.

Diretor Departamento de Assistência às Cooperativas, Pernambuco:

N. 2.340 — 20-6-940 — Processo n. 6.230-40 — Remetendo certificado 848, da Cooperativa Agro-Pecuária de Belo Jardim.

Diretor do Serviço de Organização, Assistência e Fiscalização do Trabalho, Belo Horizonte:

N. 2.339 — 20-6-940 — Processo n. 5.695-40 — Comunicando entrega à parte interessada do certificado n. 942, da Cooperativa Agrícola de Leopoldina.

Presidente da Cooperativa Agrícola de Leopoldina — Maripá, Minas:

N. 2.338 — 20-6-940 — Processo n. 5.695-40 — Remetendo certificado registro essa entidade n. 942.

Agente S. E. R., Estado do Rio:

N. 2.337 — 20-6-940 — Processo n. 5.924-40 — Comunicando remessa ao presidente da Sociedade Cooperativa Agro-Pecuária Santa Izabel, do certificado n. 949.

Presidente Sociedade Cooperativa Agro-Pecuária Santa Izabel — Valença, Rio de Janeiro:

N. 2.336 — 20-6-940 — Processo n. 5.924-40 — Remetendo certificado n. 949, dessa entidade.

Presidente da Cooperativa Agro-Pecuária de Venda de Santa Cruz:

N. 2.335 — 20-6-940 — Processo n. 5.649-40 — Solicitando seja este serviço informado do nome por extenso do presidente atual, assim como dos membros da Diretoria e verdadeiro endereço dessa entidade.

Secretário da Agricultura, Florianópolis:

N. 2.333 — 20-6-940 — Processo n. 5.038-40 — Comunicando registro sob n. 945, da Cooperativa Agrícola de Porto Novo.

Diretor do Departamento de Assistência ao Cooperativismo da Paraíba:

N. 2.320 — 19-6-940 — Processo n. 5.405-40 — Remetendo certificado 898, da Cooperativa de Crédito Agrícola de Joazeiro.

Agente S. E. R., Alagoas:

N. 2.291 — 18-6-940 — Solicitando providências sentindo Cooperativa dos Agricultores e Criadores de Arapiraca esclareça com mais precisão área de ação das suas operações.

Diretor do Departamento de Assistência às Cooperativas de Pernambuco:

N. 2.290 — 18-6-940 — Processo n. 5.247-38 — Comunicando depender expedição certificado n. 947 da Cooperativa Agro-Pecuária de Bonito, da remessa dos selos necessários.

Presidente da Cooperativa Agrícola de Suzano:

N. 2.289 — 18-6-940 — Processo n. 5.462-40 — Comunicando registro essa entidade sob n. 944, em 4-6-940, ficando sob fiscalização deste Ministério.

Diretor Departamento de Assistência ao Cooperativismo, São Paulo:

N. 2.288 — 18-6-940 — Processo n. 5.462-40 — Remetendo certificado n. 944, da Cooperativa Agrícola de Suzano.

Agente S. E. R., Rio de Janeiro:

N. 2.287 — 18-6-940 — Processo n. 5.789-40 — Comunicando depender da remessa dos selos necessários, a expedição do certificado n. 948, do Banco Agrícola de Nova Iguaçu.

Instituto de Experimentação Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

DCM n. 21.738 — C. N. E. P. 1.517 de 1940 — I Exp. A. — 2.406-1940 — Requerimento de Joaquim P. de Sousa, solicitando diversas mudas de diversas árvores frutíferas — Selo o requerimento. 30-7-40. — A. B. Fagundes.

Papeleta n. 14, de 20 de julho de 1940:

Ao Sr. agrônomo, classe G, Rubens de Melo Moraes:

Ficais pela presente autorizado a ir ao Estado de Pernambuco afim de estudar os métodos de irrigação dos canais, em proveito deste Instituto.

Diárias arbitradas: 15\$0.

Rio, 20-7-40. — Alvaro Barcellos Fagundes, diretor.

Papeleta n. 15, de 20 de julho de 1940:

Sr. agrônomo-fruticultor, classe K, Ariosto Rodrigues Peixoto.

Ficais pela presente autorizado a ir ao município de Muerá, afim de colheres material agrícola destinado a experimentação, em proveito deste Instituto.

Arbitro-vos diárias de 22\$0.

Gabinete do diretor do Instituto de Experimentação Agrícola, Alvaro Barcellos Fagundes, diretor.

Papeleta n. 16, de 29 de julho de 1940:

Sr. agrônomo-fruticultor classe J, Joaquim Ferreira de Carvalho.

Ficais, pela presente, autorizado a percorrer os municípios de Belo Horizonte, Patos e Pirapora (Estado de Minas Gerais) afim de colheres material sobre fruticultura destinado aos trabalhos experimentais deste Instituto.

Arbitro-vos diárias de 22\$0.

Gabinete do diretor do Instituto de Experimentação Agrícola, Alvaro Barcellos Fagundes, diretor.

CAMPO DE SEMENTES DE PLANTAS OLEAGINOSAS DE ITAOCARA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Relação de diárias do pessoal titulado, referente ao mês de julho de 1940:

Nome — Cargo — Observações — Vencimento — Número de diárias — Importância

José Henrique de Albuquerque, dactilógrafo da classe F — Sede: Itaocara, Estado do Rio de Janeiro. Esteve em serviço nos dias 1 a 9 de julho junto a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Niterói, tratando do recebimento dos vencimentos do pessoal deste Campo de Sementes, conforme autorização constante da papeleta n. 6-40. (de 1 a 9-7-940..... 700\$0 9 108\$0

Secretaria do Campo de Sementes, 16 de julho de 1940. — José Henriques de Albuquerque, DAT. F.

Visto. Em 16 de julho de 1940. — Daniel Moura, AGFA-J administrador do Campo.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 23 de julho de 1940

Interventoria Federal do Estado de Mato Grosso, indicando a continuação, nos respectivos cargos, dos atuais membros da Comissão de Salário Mínimo daquele Estado (MTIC 23.042-940). — Aguarde-se nos termos do parecer do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, ciente o Interventor de Mato Grosso. (O parecer a que alude o despacho declara que, devendo ser efetuada dentro em breve a escolha dos membros da referida Comissão, será então considerada, a indicação em apreço).

Dia 24 (aditamento)

Walter Heckmann, pedindo seja revalidado seu diploma de Tradutor Público, para que possa gozar as vantagens asseguradas pelo Código Comercial aos tradutores e intérpretes comerciais desta capital (MTIC 14.974-940). — Como parece ao Departamento Nacional da Indústria e Comércio. (O parecer a que alude o despacho declara que, tendo sido dado em caso idêntico despacho favorável, não há a opor ao que pleiteia o postulante).

Dia 29

João Artacho Jurado, Comissário Geral da Feira Nacional de Indústrias de São Paulo, prestando esclarecimentos quanto às condições para a representação deste Ministério no referido certame (MTIC número 21.946-940). — Como parece ao Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho. Ao SCMI., para organizar o necessário expediente a ser submetido ao Sr. Presidente da República. (O parecer a que alude o despacho, propõe: a) que os Institutos de Aposentadoria e Pensões, à semelhança do que se verificou com a Exposição Nacional de Pernambuco, ofereçam contribuições para a formação do monte que custeie as respectivas despesas; b) que as contribuições assim se distribuam: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — 30:000\$0; Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes — 30:000\$0; Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos — 15:000\$0; Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários — 15:000\$0; Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, 15:000\$0; Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, 15:000\$0; c) que as quotas depositadas no Banco do Brasil sejam movimentadas por aquela direção geral, mediante prestação de contas ao Sr. Ministro; d) que a representação constitua um todo homogêneo, ficando, porém, assegurados aos Institutos de Aposentadoria e Pensões, desde que solicitem, apresentar mostruários próprios, sendo para tal fim, destacadas das quotas que constam da letra b, as seguintes parcelas: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, 10:000\$0; Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, 10:000\$0; Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, 5:000\$0; Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários — 5:000\$0; Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, 5:000\$0; Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas 5:000\$0; e) que aquela direção geral, operando na conformidade das instruções do Sr. Ministro, seja autorizada a promover e superintender todas as providências necessárias.)

René de Paula e outros, funcionários da Cooperativa dos Ferroviários (das Estradas do Ferro do Paraná e Norte do Paraná), pedindo permissão para continuarem a contribuir para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (MTIC 10.063-939). — Como parece à Comissão. (O parecer a que se refere este despacho é do teor

seguinte: "1) Empregados da Cooperativa dos Ferroviários da Estrada de Ferro do Paraná e Norte do Paraná, alegando razões de conveniência, pedem sua filiação ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, declarando que a Cooperativa, vendendo a não associados, é cooperativa só no título. 2) A Cooperativa dos Ferroviários confirma que "o número de seus associados é mais ou menos igual aos de seus freguezes não associados" e que, tendo em vista o Decreto número 22.239, de 19 de dezembro de 1932, artigo 38, ela lhe não perfaz as condições e sim as dos arts. 2 e 39 do mesmo decreto, tendo o "caráter mercantil." 3) A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paraná-Santa Catarina sustenta que os funcionários da Cooperativa das Estradas de Ferro Paraná e Norte Paraná são associados obrigatórios dessa Caixa, *ex-ri* do disposto no rt. 1.º, alínea d, do Decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, visto serem empregados de uma Cooperativa Ferroviária, devidamente fiscalizada pela Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, empresa sujeita ao regime do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931. "Uma grande parte dos empregados da Cooperativa já à de associados contribuintes da Caixa, no gozo do direito estatuído no art. 2.º, alínea a, do Decreto n. 20.465 citado". 4) Sendo a Cooperativa fiscalizada pela Rede de Viação, bem como atendendo-se ao fato de grande número de empregados da Cooperativa já se achar filiados à Caixa, a Comissão Especial opina que sejam todos a ela associados."

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação do ex-associado Merônio José Vieira (MTIC 24.360-939). — Como parece à Comissão. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte: "1) Afim de dar andamento ao pedido da Associação dos Trabalhadores em Carvão e Mineral, do benefício que deve ser concedido a D. Ricardina Rosa de Jesus, pela morte de seu filho Merônio José Vieira, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas oficiou ao Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, pedindo a transferência das contribuições que sob o n. 2.385 fizera a esse Instituto. 2) Em resposta, o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva recusou atender a solicitação, pretendendo serem os "trabalhadores nos Serviços de Carga e Descarga de Carvão e Minerais, segurados obrigatórios deste Instituto, de acordo com o art. 2.º, alínea "c", do Decreto-lei n. 1.355, de 19 de junho de 1939. Pelo que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas submeteu o processo à consideração do Sr. ministro do Trabalho, que determinou audiência desta Comissão. 3) Em despacho proferido no processo n. MTIC 10.203-940, e publicado no "Diário Oficial" de 2 do corrente mês, o Sr. ministro do Trabalho decidiu que os associados da Associação dos Trabalhadores em Carvão e Mineral, desta Capital, são segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva. 4) Nestes termos, a Comissão é de parecer que não cabe a transferência solicitada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, devendo o processo ser remetido ao Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, para concessão do benefício a que tiver direito a interessada.")

Liga dos Empregados no Comércio de Santos, pleiteando a inclusão dos funcionários do Departamento Nacional do Café no âmbito local do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (MTIC 11.528-939). — Como parece à Comissão. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte: "1) A Liga dos Empregados no Comércio de Santos pleiteia a filiação dos funcionários do Departamento Nacional do Café ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. 2) Ouvido o Conselho Nacional do Trabalho, opinou este favoravelmente. 3) Ocorre, porém, que o art. 11 do Decreto-lei n. 970, de 21 de dezembro de 1938, dispõe, expressamente, que "são considerados contribuintes obrigatórios do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, na forma da letra "c", do artigo 3º do Decreto-lei n. 288, os empregados dos serviços para-estatais não sujeitos a regime próprio de previdência, sendo suas contribuições as mesmas estabelecidas para os servidores do Estado, obrigadas as respectivas instituições a contribuir para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado nas mesmas condições que o Tesouro Nacional". 4) Não procede dúvida, e assim reconheceu o próprio Conselho Nacional do Trabalho, que os empregados do Departamento Nacional do Café não estão sujeitos a regime próprio de previdência. E o Departamento Nacional do Café é, outrossim, um órgão autárquico ou para-estatal, segundo a técnica do direito brasileiro. 5) Pelo exposto, a Comissão, lamentando discordar do parecer do Conselho Nacional do Trabalho, opina no sentido de se julgar prejudicado o pedido, de vez que os empregados do Departamento Nacional do Café já são associados obrigatórios do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.")

Companhia Brania de Petróleo, pedindo seja declarado qual o Instituto a que devem ser filiados os seus empregados (MTIC 18.642, de 1938). — Arquivar-se, à vista do parecer da Comissão. (O parecer a que alude este despacho esclarece que a situação da Companhia Brania de Petróleo já foi resolvida pelo Sr. ministro, conforme decisão proferida no processo MTIC 11.482-939, e publicada no "Diário Oficial" de 23 de setembro de 1939, pág. 22.748.)

Conselho Nacional do Trabalho, submetendo à consideração o caso da dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma Saramago Crista & Cia. (MTIC 7.120-939). — Como parece à Comissão. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "1) Em cumprimento à diligência proposta por esta Comissão, a firma interessada esclareceu: a) que o número de empregados que trabalham

no serviço de carga da firma é de 14, sendo 3 motoristas e 11 carregadores; b) que os carregadores, embora denominados *ajudantes*, não se ocupam, mesmo eventualmente, da condução dos veículos da firma, não tendo, por isto, matrícula na repartição do tráfego. 2) em face do exposto, a Comissão, reportando-se ao parecer emitido a fls. 24, opina que são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes todos os empregados da firma Saramago Crista & Comp., com exceção, apenas, dos motoristas dos caminhões, que são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, devendo ser observado pelos referidos Institutos o disposto no Decreto-lei n. 720, de 21 de setembro de 1938".

Conselho Nacional do Trabalho, submetendo à consideração o recurso interposto por José Simões Mendes, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da City of Santos Improvements, que indeferiu o seu pedido de transferência para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (MTIC 13.576-940). — Como parece à Comissão. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, em 23 de janeiro de 1939, pediu à Caixa de Aposentadoria e Pensões da City of Santos Improvements, a transferência das contribuições pagas à aludida Caixa por José Simões Mendes. A Caixa indeferiu o pedido, sob o fundamento de que pelo disposto no art. 17 do Decreto n. 20.465, somente é possível a transferência de contribuições entre instituições sujeitas ao mesmo decreto. Interposto o recurso legal devidamente fundamentado, ilidindo desde logo a principal razão de decidir da Caixa com o acórdão proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho no recurso 1.758, de 1936, e confirmado por despacho de S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, contudo foi desprezado, por ter sido interposto fora do prazo legal.

O Egrégio Conselho, todavia, reconhece no considerando final que a matéria está compreendida pelo Decreto-lei n. 1.129. Assim, bem compreendida a questão, e tendo em vista que José Simões Mendes é empregado da firma Carvalho & Comp. desde 1938, e como tal associado obrigatório do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, a Comissão Especial é de parecer que sejam transferidas da Caixa de Aposentadoria e Pensões da City of Santos Improvements, para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, as contribuições ali escrituradas em nome do mesmo associado José Simões Mendes, obedecendo-se nesta transferência as preceitos legais atinentes ao caso.")

R. Pereira, consultando sobre a filiação dos seus empregados às instituições de previdência social (MTIC 17.122-939). — Como parece à Comissão. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "1) Por iniciativa desta Comissão, o empregador acima referido esclareceu: "a) a firma R. Pereira, sucessora de Pereira irmãos, nem sempre beneficia toda madeira que vende. Dentro do caso negativo. b) a madeira adquirida pela firma R. Pereira é em bruto, isto é, em toros. c) conforme as vantagens que oferece o comprador ou compradores, a madeira é vendida ou em toros ou beneficiada: em pranchas, tábuas, frisos, régua, etc. d) o transporte de madeiras compradas pela firma R. Pereira, compra efetuada nos altos rios Purús, Juruá, Tarauacá e Envira, no Território do Acre, é feito unicamente para movimento de sua Serraria. A firma não aceita negócios para conduzir madeira de terceiros. e) na seção comercial trabalham 11 empregados, inclusive 3 viajantes. Na seção serraria trabalham 100 empregados, mais ou menos. Na seção de transporte de madeira 50 empregados, idem, idem. f) os empregados da firma R. Pereira prestam serviços indistintamente às diversas seções, isto é, empregados da serraria, em certas épocas, vão para o transporte de madeira e vice-versa, apenas os empregados de escritório não se afastam de suas funções".

2) Como se vê, a atividade preponderante é o comércio de madeira, da qual é acessória a de beneficiamento da mesma madeira.

3) Desta sorte, todos os empregados da empresa deveriam ficar filiados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

4) Acontece, porém que o mencionado empregador dispõe de embarcações para o transporte fluvial da madeira, embarcações essas cujas tripulações estão devidamente matriculadas na Capitania do Porto.

5) Ora, a embarcação representa uma atividade distinta por natureza, conforme já ficou decidido no processo MTIC 6.664-939. 6) Pelo exposto, a Comissão é de parecer que são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes todos os empregados da firma acima referida, excetuados, apenas, os tripulantes das embarcações, que são contribuintes do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos."

Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Porto Alegre, representando contra o Consórcio Administrador das Empresas de Mineração, que resolveu recolher ao Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva as contribuições do pessoal empregado nos serviços de carga e descarga de carvão de suas minas, quer nos portos ou em seus depósitos — encaminhado pelo Conselho Nacional do Trabalho (MTIC 13.575-940). — Como parece à Comissão. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "1) O presidente da Caixa acima referida reclama contra o ato do Consórcio das Empresas de Mineração de Porto Alegre, que resolveu entregar ao Instituto de Estiva as contribuições devidas à Caixa pelo pessoal empre-

gado nos serviços de carga e descarga do carvão de suas minas, "quer nos portos ou em seus depósitos". 2) Ouvido o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, declarou que o mencionado peesal está incluído no quadro dos seus associados, por força do disposto no art. 8º, alínea c, do Decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938. 3) Não procede o alegado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, porque os trabalhadores em causa são empregados manuais e diaristas das empresas, e, como tais, associados obrigatórios da Caixa. Ora, o Decreto-lei n. 627, em que procurou apoiar-se o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, depois de enumerar os associados desse Instituto, deixou esclarecido que "Não se compreendem nas alíneas deste artigo os empregados de empresas ou estabelecimentos vinculados a outro Instituto ou Caixa de Aposentadoria e Pensões, ocupados nos serviços da própria empresa ou estabelecimento, ou que pertençam ao quadro de empresas de navegação ou portuárias." (art. 8º, parágrafo único). Sendo os trabalhadores em causa empregados das empresas e estando estas vinculadas às Caixas, não são aqueles associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, por força do Decreto-lei n. 627. 4) Cumpre agora focalizar a questão à luz do Decreto-lei n. 1.355, de 19 de junho de 1939. 5) De início, cumpre assinalar que ao traçar o quadro dos segurados do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, o citado Decreto-lei n. 1.355 não repetiu o antigo e salutar preceito do art. 8º, parágrafo único, do Decreto-lei n. 627. 6) O mencionado decreto-lei incluiu entre os segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva: a) os estivadores e demais trabalhadores que se ocupam em carga e descarga sobre água, sob qualquer forma de remuneração, por conta própria ou filiados a associações ou uniões, ou, ainda, a serviço de empregador; c) os que trabalham sobre água, nos serviços de carga e descarga de carvão e minerais. 7) Ora, os trabalhadores a que se refere a reclamação não são trabalhadores simplesmente em carga e descarga de carvão sobre água, mas são trabalhadores em transporte e carga de todo o carvão da empresa, em terra e sobre água, razão pela qual são empregados da empresa. 8) O citado Decreto-lei n. 1.355 não enquadrou entre os segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva os empregados das empresas que se ocupem do serviço de carga e descarga da produção desta, nos seus depósitos e no porto. 9) Pelo motivo exposto, a Comissão é de parecer que os empregados a que se refere a reclamação devam continuar como associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços da Mineração, de Porto Alegre. ").

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 25 de julho de 1940

Notificações para recolhimento da importância de 200\$0 (duzentos mil réis), correspondente à multa imposta pelo Sr. Diretor pela falta de cumprimento de decisão de Junta e de pagamento de custas:

N. 265 ao Sr. A. Rodrigues (P. n. 7.563/38).

N. 266 ao Sr. A. Pedro (na pessoa do síndico J. Cardia). (P. n. 10.823/39).

N. 267 ao Sr. João Antônio Barbosa (P. n. 10.415/39).

N. 268 ao Sr. M. Ferreira & Rodrigues (Síndico da Massa Falida da Companhia Brasileira de Administração Imobiliária (Hotel Sousa Dantas) (P. n. 12.509/39).

Notificações comunicando a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), imposta pelo Sr. Diretor do Departamento Nacional do Trabalho pela falta de cumprimento de decisão de Junta e de pagamento de custas, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939:

N. 420 aos Srs. M. Correia & Comp. (P. n. 4.915/39).

N. 421 ao Sr. Antônio Francisco (P. n. 2.079/39).

N. 422 ao Sr. Joaquim Antunes (P. n. 1.807/39).

N. 423 ao Sr. M. F. Duarte (P. n. 1.749/39).

N. 424 ao Sr. Antônio Fernandes Diniz (P. n. 1.633/39).

N. 425 aos Srs. Celestino Rocha & Comp. (P. n. 4.361/39).

N. 426 ao Sr. Felix Magra (P. n. 4.344/39).

N. 427 ao Sr. Severiano Ramos de Carvalho (P. n. 4.617/39).

N. 428 ao Sr. Manuel da Silva (P. n. 4.901/39).

N. 429 aos Srs. Joaquim Carvalho & Comp. Ltda. (P. número 4.417/39).

N. 430 a Confeitaria Avenida (P. n. 2.893/39).

N. 431 aos Srs. F. Fernandes & Comp. (P. n. 2.875/39).

N. 432 ao Sr. Joubert da Fonte Lopes (P. n. 6.045/39).

N. 433 ao Sr. Horaci Legoi de Assis Silva (P. n. 6.517/39).

N. 435 ao Sr. J. B. de Sousa Costa Júnior (P. n. 6.656/39).

N. 436 ao Sr. Francisco Monteiro da Silva (P. n. 5.355/39).

N. 437 a Santa Fé Laboratórios (P. n. 5.311/39).

N. 438 ao Sr. José Horácio (P. n. 8.711/39).

N. 439 ao Sr. M. A. Correia (P. n. 8.496/39).

N. 440 ao Sr. Joaquim Rodrigues Sampaio (P. n. 4.611/39).

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de julho de 1940

Ofício do Sr. comissário geral da Feira Nacional de Indústrias de São Paulo, de 11 de julho de 1940, prestando esclarecimentos quanto às condições para a representação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio no referido certamen a ser inaugurado na cidade de São Paulo (Proc. S. E. P. T. n. 2.331-40). — Como parece ao S. E. P. T. Ao SCm, para organizar o necessário expediente a ser submetido ao Sr. Presidente da República. O presente despacho refere-se à seguinte informação: "A Feira Nacional de Indústrias de São Paulo, por seu representante Sr. João Artacho Jurado, declara, fls. 3 do S. E. P. T. 2.331-40, que, "atendendo às razões que me expôs o Sr. diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho e desejando facilitar o comparecimento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio", efetua "uma redução de 25:000\$0 (vinte e cinco contos de réis), no preço total de locação de 150\$0 por metro quadrado ou sejam 75:000\$0 (setenta e cinco contos de réis), ficando o compromisso respectivo fixado na quantia líquida de 50:000\$0 (cincoenta contos de réis)."

2. As razões que desenvolvi constam do parecer que a 5 do corrente mês, fls. 13 e 14 do M. T. I. C. 5.672-40, submeti à elevada consideração de V. Ex., logrando merecer plena aprovação. Em síntese, ponderavam: "tratando-se de empreendimentos de natureza particular, a presença de organizações oficiais, assegurando-lhes um patrocínio que os valoriza com a assistência da autoridade que lhes dá apóio e prestígio, devia naturalmente equivaler à obtenção de tratamento preferencial".

3. Ora, manifesta-se, agora, e de forma positiva, o tratamento preferencial: o custo da locação, por metro quadrado, baixa de 25\$80 ou precisamente 25\$142 para 100\$0, acensando, não há negar, sensível redução e afastando, a meu ver, o principal obstáculo para o comparecimento solicitado.

4. Nessas condições, tenho a honra de propor a V. Ex.:

a) que os Institutos de Aposentadoria e Pensões, à semelhança do que se verificou com a Exposição Nacional de Pernambuco, ofereçam contribuições para a formação do monte que custeie as respectivas despesas;

b) que as contribuições assim se distribuam:

I) I. A. P. I.	30:000\$0
II) I. A. P. G.	30:000\$0
III) I. A. P. M.	15:000\$0
VI) I. A. P. B.	15:000\$0
V) I. A. P. E.	15:000\$0
VI) I. A. P. E. T. G.	15:000\$0

c) que as quotas, depositadas no Banco do Brasil, sejam movimentadas por esta direção geral, mediante prestação de contas a V. Ex.;

d) que a representação constitua um todo homogêneo, ficando, porém, assegurado aos I. A. P. G. desde que solicitem, apresentar mostruários próprios, sendo para tal fim, destacados das quotas que constam da letra b, as seguintes parcelas:

I) I. A. P. I.	10:000\$0
II) I. A. P. G.	10:000\$0
III) I. A. P. M.	5:000\$0
IV) I. A. P. B.	5:000\$0
V) I. A. P. E.	5:000\$0
VI) I. A. P. E. T. G.	5:000\$0

e) que esta direção geral, operando na conformidade das instruções que V. Ex. lhe passar, seja autorizada a promover e superintender todas as providências necessárias.

5. Finalmente, Sr. Ministro, há que destacar a premência do tempo, de vez que a inauguração do certamen deverá verificar-se dentro de um mês, aproximadamente, pois, acha-se marcada para 7 de setembro próximo vindouro, circunstância que não deixa folga para vagares e dobra de intensidade os trabalhos a realizar, Rio, 29 de julho de 1940. — Costa Miranda."

Comissão Especial da Justiça do Trabalho

Folha de pagamento organizada de acordo com o resumo do ponto, nos termos da portaria do Sr. presidente da Comissão Especial da Justiça do Trabalho, n. CE-28, de 19 de janeiro de 1940, publicada no "Diário Oficial" de 19 de janeiro de 1940, relativo às gratificações por serviços extraordinários prestados no período de 1 a 31 de julho de 1940, à Comissão Especial da Justiça do Trabalho e do Conselho Nacional do Trabalho, de acordo com a portaria SCM-89, de 17 de junho de 1939, do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, e o disposto no art. 108 do Decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939, combinado com o art. 36 do Decreto n. 1.316, de 15 de junho de 1939, correndo a despesa à conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n. 1.566, de 6 de setembro de 1939 e prorrogado pelo Decreto-lei n. 1.824, de 30 de novembro de 1939, verba "Pessoal", publicados nos "Diários

Oficiais" de 9 de setembro de 1939 e 2 de dezembro de 1939, respectivamente.

Nomes — Categoria — Serviços — Mês — Gratificação mensal fixada — Dias — Importância líquida a pagar

João Salustiano de Campos, contabilista K, do Quadro I, do Tesouro Nacional — Assistente-técnico contábil da presidência da Comissão — Julho.....	630\$0	31	630\$0
Jaime Brasília de Araujo, engenheiro K, planos de adaptação do C.N.T. e dos órgãos da Justiça do Trabalho — Julho.....	630\$0	31	630\$0
Ubiratan-Luiz de Valmont, oficial administrativo J, chefe da Secretaria; orientação e fiscalização dos serviços de expediente — Julho.....	500\$0	31	500\$0
Eugênio Ribeiro Gomes, escriturário XVII — Contabilidade, estatística e organização de quadros — Julho.....	365\$0	31	365\$0
Armando José da Costa, Sorvente VII — Limpeza e correio — Julho.....	130\$0	31	130\$0
			2:255\$0

(Importa a presente folha de pagamento em dois contos duzentos e cinquenta e cinco mil réis).

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1940. — *Eugênio Ribeiro Gomes*, escriturário XVII. — *Cesar Orosco*, chefe da Seção de Contas. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — Confere com o original — *Eugênio Ribeiro Gomes*, escriturário XVII. — Visto — *Ubiratan-Luiz de Valmont*, secretário.

Folha de pagamento da funcionária admitida, a título precário, para auxiliar os trabalhos desta Comissão, de acordo com a portaria n. CE-14, de 18 de dezembro de 1939, relativo ao período de 1 a 31 de julho de 1940.

Nome — Categoria — Mês — Remuneração mensal — Líquido a pagar

Lígia Arlete Gomes da Silva, dactilógrafa — Julho.....	500\$0	31	500\$0
--	--------	----	--------

(Importa a presente folha de pagamento em quinhentos mil réis).

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1940. — *Eugênio Ribeiro Gomes*, escriturário XVII. — *Cesar Orosco*, chefe da Seção de Contas. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — Confere com o original — *Eugênio Ribeiro Gomes*, escriturário XVII. — Visto — *Ubiratan-Luiz de Valmont*, secretário.

TRIBUNAL DE CONTAS

DESPACHO DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Requerimento de D. Maria Constantina Ribeiro, pedindo certidão de provisão. (P.G. 20.142). — Certifique-se o que constar. (Em 1-7-940).

A aludida certidão acha-se na Secretaria do Tribunal, aguardando o pagamento do selo devido.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Obras

Termo de contrato celebrado no Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde, com a firma Fradique Ferreira de Almeida, para reparos de mecânica e ferreiro a serem executados nas cúpulas dos pavilhões das Equatoriais e Meridionais do Observatório Nacional.

Aos vinte e três dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta, neste Serviço de Obras, perante o Dr. Eduardo Duarte de Sousa-Aguilar, superintendente, autorizado no processo n. S. E. 17.415-40 — S. O. 123-40, deste Serviço, em que foi aprovada a concorrência realizada em 9 de julho de 1940, compareceu a firma Fradique Ferreira de Almeida, estabelecida à rua Barão de Mesquita n. 343-A, que neste contrato será denominada contratante-empreiteiro, e declarou que assina o presente termo de contrato resultante da concorrência acima referida para reparos de mecânica e ferreiro a serem executados nas cúpulas dos pavilhões das Equatoriais e Meridionais do Observa-

tório Nacional, comprometendo-se a executar os referidos reparos, de acordo com o edital de concorrência e adstrito às seguintes cláusulas:

Primeira cláusula — O contratante-empreiteiro obriga-se a executar reparos de mecânica e ferreiro nas cúpulas dos pavilhões das Equatoriais e Meridionais do Observatório Nacional, pelo importância total de 87:000\$0 (oitenta e sete contos de réis), como propôs, inteiramente de acordo com o projeto fornecido pelo Serviço de Obras e rubricado pelo contratante-empreiteiro e as condições impostas no edital publicado no "Diário Oficial" de 22 de junho de 1940, documentos estes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Segunda cláusula — As despesas com a execução do contrato, na importância de 87:000\$0 (oitenta e sete contos de réis), deverão correr por conta da Verba 5 — Subconsignação 2 "Para prosseguimento etc." — Inciso 01) Serviço de Obras, letra d "Prosseguimento etc.", do orçamento vigente, onde foi empenhada a referida despesa.

Terceira cláusula — O pagamento do preço ajustado para a execução do serviço a que se refere a primeira cláusula será calculado de acordo com os trabalhos executados e feito em uma prestação sendo paga quando estiver a obra inteiramente pronta, limpa e livre de qualquer material ou maquinaria.

Quarta cláusula — O contratante-empreiteiro depositou no Tesouro Nacional, a quantia de 4:350\$0 (quatro contos trezentos e cinquenta mil réis), cujo recibo será remetido ao Tribunal de Contas. Esta quantia responderá por todas as multas impostas ao contratante-empreiteiro. A proporção que as multas forem aplicadas será o valor descontado da quantia depositada, ficando desde logo o contratante-empreiteiro obrigado a repor importância equivalente a que houver sido descontada de modo que permaneça sempre integralizado o total da caução no referido estabelecimento. No caso de ser verificado que a quantia depositada, em garantia, não seja bastante para o pagamento integral das multas, a diferença necessária para o pagamento será deduzida da prestação que competir ao contratante-empreiteiro.

Quinta cláusula — O prazo para a terminação dos trabalhos contratados será até 15 de dezembro do corrente ano, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se acaso o Tribunal de Contas denegar o registro. O contratante-empreiteiro fica sujeito à multa de 100\$0 (cem mil réis) por dias que exceder a este prazo. Quando o excesso do prazo atingir 30 (trinta) dias consecutivos o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independente de ação ou interpelação judicial, perdendo o contratante-empreiteiro a caução mencionada na quarta cláusula, sua idoneidade para contratar com o Governo bem como quantia que for necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pelo Serviço de Obras, ou quem por ele for designado.

Sexta cláusula — O contratante-empreiteiro se sujeita à multa de 500\$0 (quinhentos mil réis) e ao dobro em cada reincidência, pela infração de qualquer cláusula contratual.

Sétima cláusula — Todas as multas de que trata o presente contrato, serão impostas ou aplicadas pelo Superintendente de Obras, entendendo recurso, dentro do prazo de 3 (três) dias para o Sr. Ministro de Estado da Educação e Saúde.

Oitava cláusula — Obriga-se o contratante-empreiteiro a manter as obras no seguro contra o fogo, pelo valor determinado pelo Serviço de Obras e em companhia idônea, a juízo do mesmo Serviço de Obras.

Nona cláusula — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, nos seguintes casos: a) falência do contratante-empreiteiro; b) suspensão dos trabalhos por prazo superior a 5 (cinco) dias sem motivos justificados; c) pela inobservância do projeto, detalhes, especificações, qualidade dos materiais empregados e condições contratuais; d) pelo excesso de prazo em entregar a obra contratada, além dos 30 (trinta) dias na forma da quinta cláusula.

Décima cláusula — O contratante-empreiteiro declara eleger o foro desta Capital como seu domicílio legal.

Décima primeira cláusula — O selo proporcional do valor do presente contrato e caução estabelecida na quarta cláusula, na importância de 276\$2 (duzentos e setenta e seis mil e duzentos réis) de selos federais e de educação, é pago pelo contratante-empreiteiro em estampilhas abaixo inutilizadas pelo superintendente de obras.

Décima segunda cláusula — Os serviços que não estiverem perfeitamente de acordo com os desenhos fornecidos pela fiscalização, com os desenhos apresentados pelo contratante-empreiteiro e aprovados pelo Serviço de Obras, com as especificações e com qualquer ordem escrita dada pelo Serviço de Obras, ou de um modo geral, com as regras da arte de construir, serão desmanchados, em parte ou no todo, e refeitos pelo contratante-empreiteiro, a sua custa ou diretamente pelo Serviço de Obras sempre a custa do contratante-empreiteiro.

Décima terceira cláusula — O contratante-empreiteiro manterá no local da obra um seu representante, com quem a fiscalização possa entender-se.

Décima quarta cláusula — Fica reservado à fiscalização o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operário que embaraçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos ou ainda pelo seu comportamento seja inconveniente mantê-lo no local. E, por estarem assim acordes, lavrou-se o presente contrato no livro competente do Serviço de Obras, que, depois de lido e achada

conforme, vai assinado pelo superintendente de Obras, pelo contratante-empregado, pelas testemunhas abaixo firmadas e por mim Serafim F. da Silva, que o lavrei. Sobre estampilhas federais e um selo de educação no valor total de 276\$2 (duzentos e setenta e seis mil e quarenta e dois réis): Rio de Janeiro, 23 de julho de 1940. — *Eduardo Duarte de Sousa-Aguiar*. — *Fradique Ferreira de Almeida*. — Como testemunhas. — *Caio Motta*. — *Delphin Guimarães*. "Aprovo". 26-7-40. *E. Jansen de Mello*.

Serviço de Obras

Termo de contrato celebrado no Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde, com a firma Santos & Gonçalves Ltda., para obras indispensáveis a serem executadas no edifício da Faculdade de Medicina da Baía.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta, neste Serviço de Obras, perante o Dr. Eduardo Duarte de Sousa Aguiar, superintendente, autorizado no processo n. S.E. 26.332, de 1939 — S.O. 203-39, deste Serviço, em que foi aprovada a concorrência realizada em 13 de julho de 1940, compareceu a firma Santos & Gonçalves Ltda., estabelecida à rua Pereira de Almeida n. 51, que neste contrato será denominada contratante-empregado, e declarou que assina o presente termo de contrato resultante da concorrência acima referida para obras indispensáveis a serem executadas no edifício da Faculdade de Medicina da Baía, comprometendo-se a executar a referida construção de acordo com o edital de concorrência e adstrito às seguintes cláusulas:

Primeira cláusula — O contratante empregado obriga-se a executar as obras indispensáveis no edifício da Faculdade de Medicina da Baía, pela importância total de 52:950\$0 (cincoenta e dois contos novecentos e cinquenta mil réis); como propôs, inteiramente de acordo com o projeto fornecido pelo Serviço de Obras e rubricado pelo contratante-empregado e as condições impostas no edital publicado no *Diário Oficial* de 23 de maio de 1940, documentos estes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Segunda cláusula — As despesas com a execução do contrato, na importância de 52:950\$0 (cincoenta e dois contos novecentos e cinquenta mil réis), deverão correr por conta da verba 2 — Subconsignação 24 — "Ligeiros reparos nos edifícios, etc." — Inciso 02) Serviço de Obras, do orçamento vigente, onde foi empenhada a referida despesa.

Terceira cláusula — O pagamento do preço ajustado para a execução do serviço a que se refere a primeira cláusula, será calculado de acordo com os trabalhos executados e feito em uma prestação, sendo paga quando estiver a obra inteiramente pronta, limpa e livre de qualquer material ou maquinaria.

Quarta cláusula — O contratante-empregado depositou no Tesouro Nacional a quantia de 2:617\$5 (dois contos seiscentos e quarenta e sete mil e quinhentos réis), cujo recibo será remetido ao Tribunal de Contas. Esta quantia responderá por todas as multas impostas ao contratante-empregado. A proporção que as multas forem aplicadas será o valor descontado da quantia depositada, ficando desde logo o contratante-empregado obrigado a repor importância equivalente a que houver sido descontada de modo que permaneça sempre integralizado o total da caução no referido estabelecimento. No caso de ser verificado que a quantia depositada, em garantia, não seja bastante para o pagamento integral das multas, a diferença necessária para o pagamento será deduzida da prestação que competir ao contratante-empregado.

Quinta cláusula — O prazo para a terminação dos trabalhos contratados será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se acaso aquele Tribunal denegar o registro. O contratante-empregado fica sujeito à multa de 100\$0 (cem mil réis) por dia que exceder a este prazo. Quando o excesso do prazo atingir 30 (trinta) dias consecutivos o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independentemente de ação ou interpelação judicial, perdendo o contratante-empregado a caução mencionada na quarta cláusula, sua idoneidade para contratar com o Governo bem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pelo Serviço de Obras, ou quem por ele for designado.

Sexta cláusula — O contratante-empregado se sujeita à multa de 500\$0 (quinhentos mil réis) e ao dobro em cada reincidência, pela infração de qualquer cláusula contratual.

Sétima cláusula — Todas as multas de que trata o presente contrato serão impostas ou aplicadas pelo superintendente de Obras, cabendo recurso, dentro do prazo de 3 (três) dias, para o Sr. ministro de Estado da Educação e Saúde.

Oitava cláusula — Obriga-se o contratante-empregado a manter as obras no seguro contra o fogo, pelo valor determinado pelo Serviço de Obras e em companhia idônea, a juízo do mesmo Serviço de Obras.

Nona cláusula — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar, de pleno direito, independente-

mente da interpelação judicial ou extra-judicial, nos seguintes casos: a) falência do contratante-empregado; b) suspensão dos trabalhos por prazo superior a 5 (cinco) dias sem motivos justificados; c) pela inobservância do projeto, detalhes, especificações, qualidade dos materiais empregados e condições contratuais; d) pelo excesso de prazo em entregar a obra contratada, além dos 30 (trinta) dias na forma da quinta cláusula.

Décima cláusula — O contratante-empregado declara eleger o foro desta Capital como seu domicílio legal.

Décima primeira cláusula — O selo proporcional ao valor do presente contrato e caução estabelecida na quarta cláusula, na importância de 168\$2 (cento e sessenta e oito mil e duzentos réis) de selos federais e de educação é pago pelo contratante-empregado em estampilhas abaixo inutilizadas pelo superintendente de Obras.

Décima segunda cláusula — Os serviços que não estiverem perfeitamente de acordo com os desenhos fornecidos pela fiscalização, com os desenhos apresentados pelo contratante-empregado e aprovados pelo Serviço de Obras, com as especificações e com qualquer ordem escrita dada pelo Serviço de Obras, ou de um modo geral, com as regras da arte do construir, serão desmanchados, em parte ou no todo, e refeitos pelo contratante-empregado, à sua custa ou diretamente pelo Serviço de Obras, sempre à custa do contratante-empregado.

Décima terceira cláusula — O contratante-empregado manterá no local da obra um seu representante com quem a fiscalização possa entender-se.

Décima quarta cláusula — Fica reservado à fiscalização o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operário que embarçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos ou ainda pelo seu comportamento seja inconveniente mantê-lo no local. E, por estarem assim acordes, lavrou-se o presente contrato no livro competente do Serviço de Obras, que, depois do lido e achado conforme, vai assinado pelo superintendente de Obras, pelo contratante-empregado, pelas testemunhas abaixo firmadas, e por mim Serafim F. da Silva, que o lavrei. Sobre estampilhas federais e um selo de educação no valor total de 168\$2 (cento e sessenta e oito mil e duzentos réis): Rio de Janeiro, 25 de julho de 1940. — *Eduardo Duarte de Sousa Aguiar*. — *Santos & Gonçalves Ltda.*, *Oswaldo Gonçalves Ramos Lima*. Como testemunhas: *Lucas Soares* — *Luiz Pangella*.

Divisão do Pessoal

Termo de contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o professor Vitor Lucien Marie Tapié, para desempenho das funções de professor regente da cadeira de História Moderna e Contemporânea da Faculdade Nacional de Filosofia.

Aos trinta dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta, presentes no Gabinete do diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde o respectivo diretor e o professor Vitor Lucien Marie Tapié, francês, domiciliado nesta Capital, à praia do Flamengo número trezentos e quatorze, apartamento vinte, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira: — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo terceiro do Decreto-lei número mil novecentos e trinta e seis, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 10 — Item 01) Contratados, resolve contratar, de acordo com os artigos dez e onze do Decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, o professor Vitor Lucien Marie Tapié, aqui denominado contratado, para exercer as funções de professor regente da cadeira de História Moderna e Contemporânea da Faculdade Nacional de Filosofia.

Cláusula segunda: — O contratado elege o Distrito Federal para seu domicílio legal, cujo foro será o competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira: — Como remuneração dos seus serviços o contratado receberá o salário mensal de 4:000\$0 (quatro contos de réis), com obrigatoriedade de doze horas de aula, no máximo, por semana.

Cláusula quarta: — O presente contrato vigorará a partir da data do seu registro pelo Tribunal de Contas até trinta e um do dezembro de mil novecentos e quarenta, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o aludido registro.

Cláusula quinta: — A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira, correrá por conta da verba, consignação e subconsignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância na escrituração da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde.

Cláusula sexta: — O presente contrato, que foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República na exposição de motivos número mil cento e dezessete, de vinte e dois de julho de mil novecentos e quarenta, do Departamento Administrativo do Serviço Público, poderá ser prorrogado, sucessivamente até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, si as partes contratantes assim o acordarem, e si, para tanto conceder o Governo os necessários créditos; e, rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo si o contratado deixar de corresponder aos deveres decorrentes de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços; e, por iniciativa do contratado, si lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Cláusula sétima: — Durante a vigência deste contrato, não poderá o contratado exercer qualquer função pública, sob pena de ser o contrato automaticamente rescindido.

Cláusula oitava: — No caso de dúvida na execução do presente contrato será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Si estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará mais dois nomes e a sorte designará, entre os quatro, o desempalador. O presente termo está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor; e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Edith Monteiro de Barros, official administrativo da classe II, do quadro um, do Ministério da Educação e Saúde que o lavrei em livro próprio à folhas números oitenta e nove verso e noventa e verso. Achavam-se coladas 5 estampilhas federais no valor total de 1986 e um selo de Educação e Saúde assim mutilizados: Rio de Janeiro, 30 de julho de 1940. — *Orlando Gomes Calaza*. — *Vitor Lucien Marie Tapié*. — *Edith Monteiro de Barros*. Testemunhas. — *Sylvio Braz da Cunha*. — *Armando Monteiro de Barros*. — Aprove. — *Capanema*.

Cláusula sexta — O presente contrato poderá ser rescindido, por iniciativa do Governo, se o contratado não corresponder às obrigações que assume e pelo contratado, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte contratante que decidir a rescisão notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será o contrato considerado rescindido, sem que caiba nenhum pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Cláusula sétima — Durante a vigência do contrato não poderá o contratado exercer outra função pública, sob pena de ser o contrato rescindido.

Cláusula oitava — Havendo dúvida na execução do presente contrato será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Se estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará mais dois nomes, e a sorte designará, entre os quatro, o desempalador.

O presente termo está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha a que se refere o regulamento da lei do Selo.

E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se, no livro décimo primeiro de contratos, deste Ministério, o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, Joaquim Pinto da Mota Lima Filho, Rui Ribeiro Escobar e por mim, Ediná Costa, official administrativo, classe II, interino, do Quadro único do Ministério da Agricultura, com exercício na Secção Administrativa da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, que o lavrei em cumprimento de determinação superior, reportando-me ao que consta do processo DCM número quatorze mil duzentos e sessenta e cinco, de mil novecentos e quarenta. Sobre estampilhas federais no valor de vinte e três mil e duzentos réis e um selo de Educação de duzentos réis, devidamente mutilizados com a data de vinte e cinco de julho de mil novecentos e quarenta, acha-se a assinatura: Valdemar José de Carvalho. Seguem-se as assinaturas de Gustavo Fischer, Joaquim Pinto da Mota Lima Filho, Rui Ribeiro Escobar e Ediná Costa.

Confere com o original. — *Atalá de Oliveira Neiva*, Dal. F. Visto. — *M. Poppe*, Chefe da S. A.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Termo de renovação de contrato firmado entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Gustavo Fischer, para organizar e orientar os trabalhos técnicos do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta, presentes, no Gabinete do diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, o respectivo diretor, Dr. Valdemar José de Carvalho, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, conforme despacho exarado na exposição de motivos número oitocentos e dezoito, de dezoito de junho do corrente ano, e o Sr. Gustavo Fischer, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo oitavo do Decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, e no artigo terceiro do Decreto-lei mil novecentos e trinta e seis, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, Verba 1 — Pessoal — Consignação 2 — Subconsignação 2 — 01) Contratados — Resolve renovar o contrato celebrado em vinte e nove de maio de mil novecentos e trinta e nove e registrado no Tribunal de Contas em sessão de nove de junho de mil novecentos e trinta e nove, do Sr. Gustavo Fischer, para organizar e orientar os trabalhos técnicos do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

Cláusula segunda — Como remuneração dos seus serviços, perceberá o contratado o salário mensal de cinco contos de réis (5:000\$00).

Cláusula terceira — O pagamento do salário previsto na cláusula anterior, correrá, no atual exercício, por conta da Verba e consignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância na escrituração da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração deste Ministério e no exercício vindouro por conta do crédito que para tal fim for concedido.

Cláusula quarta — O contratado elige o Distrito Federal para seu domicílio legal e terá sede no Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

Cláusula quinta — A duração do presente termo de renovação será pelo prazo de um ano, contado de oito de julho do corrente ano, e só terá vigor se for registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo ao contratado qualquer reclamação ou indenização judicial ou extra-judicial, caso aquele Instituto denegue o registro.

Divisão de Material

RETIFICAÇÃO

Termo de acordo celebrado entre o Ministério da Agricultura e a Prefeitura do Município de Correntes, no Estado de Pernambuco, para aproveitamento da energia hidro-elétrica na Cachoeira de "Escadas", no referido Município.

No termo de abertura;

Onde se lê:

Devidamente autorizado pelo Decreto n. 439 de 15 de março do corrente ano

Leia-se:

Devidamente autorizado pelo Decreto n. 437, de 15 de março do corrente.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Boletim de cotações de câmbio fixado em 29 de julho de 1940

Praças:	Mercados		
	Official	Livre	Livre especial
Londres:			
Libras Esterlinas	—	79\$500	—
Libras Area	—	79\$815	80\$050
Itália	—	1\$300	—
Alemanha:			
Verrechnungsmark	—	6\$071	—
Unterstützungsmark	—	—	4\$000
Portugal	—	\$788	\$944
Bélgica (papel)	—	—	\$580
Suica	—	4\$505	—
Nova York	16\$560	19\$778	22\$614
Uruguai	—	—	7\$784
Argentina	—	4\$389	4\$790
Japão	—	1\$669	—

Cotações oficiais de Títulos em 30 de julho de 1940

Apólices e Obrigações:

Uniformizadas de 1:000\$0, 5%	792\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5%, nom.....	794\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5%, port.....	803\$0
Reajustamento Econômico de 1:000\$0, 5%, port.....	827\$0
Obrigações do Tesouro Nacional, 500\$0, 7% (1930)	500\$0
Empréstimo Municipal de 1904, port.....	512\$0
Empréstimo Municipal de 1914, port.....	470\$0
Empréstimo Municipal de 1917, port.....	470\$0
Empréstimo Municipal de 1931, port.....	495\$0
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$0, 3 1/2%, port.....	30\$0
Prefeitura de Recife de 50\$0, 4%, port.....	21\$0
Minas Gerais de 1:000\$0, 5%, nom.....	610\$0
Minas Gerais de 1:000\$0, 7%, port.....	824\$0
Minas Gerais de 500\$0, 7%, port.....	410\$0
Minas Gerais de 200\$0, 5%, port. (1934) 1ª série	442\$0
Minas Gerais de 200\$0, 8%, port. (1934) 2ª série	459\$5
Minas Gerais de 200\$0, 7%, port. (1934), 3ª série.....	457\$0
Pernambuco de 100\$0, 5%, port.....	80\$5
São Paulo de 200\$0, 5%, port.	494\$5

Ações de Companhias:

América Fabril	230\$0
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo	430\$0
Siderúrgica Belgo Mineira, port.....	331\$5

Debêntures:

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro" S. A. de Crédito Real	203\$0
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 30 de julho de 1940. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.	

Junta de Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

N. 161 — Rio de Janeiro, 29 de julho de 1940

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 27

Café

	Sacas
Entradas	405
Saídas	4.445
Consumo local	500
Existência	347.641

Mercado — Calmo.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	14\$0
Tipo 4	13\$5
Tipo 5	13\$0
Tipo 6	12\$5
Tipo 7	12\$0
Tipo 8	11\$5

Açúcar

	Sacas
Entradas	12.457
Saídas	14.838
Existência	72.447

Mercado — Firme.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal	Nominal
Demerara	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não há
Mascavos	37\$0 a 39\$0

Algodão

Fardos

Entradas	Não houve
Saídas	100
Existência	3.801

Mercado — Calmo.

Preços por 10 quilos — Condições do Mercado:

Fibra longa:

Seridó:

Tipo 3	42\$5 a 43\$5
Tipo 4	41\$0 a 41\$5

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	39\$0 a 40\$0
Tipo 5	36\$0 a 37\$0

Ceará:

Tipo 3	— —
Tipo 5	35\$0 a 36\$0

Matas:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

O síndico, Bento Dias Pereira.

N. 162 — Rio de Janeiro, 30 de julho de 1940.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 29

Café

	Sacas
Entradas	1.068
Saídas	530
Consumo local	1.000
Existência	347.179

Mercado — Calmo.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	13\$8
Tipo 4	13\$3
Tipo 5	12\$8
Tipo 6	12\$3
Tipo 7	11\$8
Tipo 8	11\$3

Açúcar

	Sacas
Entradas	2.820
Saídas	8.229
Existência	66.738

Mercado — Firme.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal	Nominal
Demerara	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não há
Mascavos	37\$0 a 39\$0

Algodão

Fardos

Entradas	Não houve
Saídas	389
Existência	3.412

Mercado — Calmo.

Preços por 10 quilos — Condições do Mercado:

Fibra longa:

Seridó:

Tipo 3	40\$0 a 41\$0
Tipo 4	39\$0 a 40\$0

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	38\$0 a 39\$5
Tipo 5	35\$0 a 36\$5

Ceará:

Tipo 3	—
Tipo 5	34\$0 a 35\$0

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Paulista:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

O Síndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

29 de julho de 1940	1.014:392\$6
29 de julho de 1939	841:872\$0

Receita mensal:

De 1 a 29 de julho de 1940	41.943:343\$2
De 1 a 29 de julho de 1939	40.432:500\$3

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	1.510:842\$9
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 29 de julho de 1940	295.741:794\$7
De 2 de janeiro a 29 de julho de 1939	290.211:395\$7

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	5.530:435\$0
---	--------------

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive de- pósitos
Arrecadada de 1 a 26 de julho de 1940	35.839:837\$8	34.535:665\$3
Em 27 de julho de 1940	2.351:330\$7	1.944:039\$5
Total	38.191:168\$5	36.479:704\$8
Em igual período de 1939	33.785:431\$4	32.971:508\$8
Diferença para mais em 1940	4.315:737\$1	3.508:196\$0
Arrecadada de 2 de janeiro a 27 de julho de 1940	329.788:987\$9	313.355:823\$8
Em igual período de 1939	289.270:820\$0	282.481:429\$3
Diferença para mais em 1940	40.518:167\$9	30.874:394\$5

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusiva de- pósitos
Arrecadada de 1 a 27 de julho de 1940	38.191:168\$5	36.479:704\$8
Em 29 de julho de 1940	1.393:163\$9	1.273:966\$9
Total	39.584:332\$4	37.753:671\$7
Em igual período de 1939	37.637:293\$3	36.645:913\$4
Diferença para mais em 1940	1.947:039\$1	1.107:758\$3
Arrecadada de 2 de janeiro a 29 de 1940	331.182:151\$8	314.639:790\$7
Em igual período de 1939	293.032:681\$9	286.155:933\$9
Diferença para mais em 1940	38.149:469\$9	28.483:956\$8

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 24

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 26 de de julho de 1940	30.626:510\$9
Em 27 de julho de 1940	533:733\$9
Total	31.160:243\$9
Em igual período de 1939	27.917:173\$2
Diferença para mais em 1940	3.243:070\$7
Arrecadada de 1 de janeiro a 27 de julho de 1940	240.775:863\$2
Em igual período de 1939	208.188:652\$9
Diferença para mais em 1940	32.587:210\$3

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 26 de julho de 1940	30.325:512\$3
Em 27 de julho de 1940	469:189\$6
Total	30.794:761\$9
Em igual período de 1939	27.619:660\$1
Diferença para mais em 1940	3.175:101\$8

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 25

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 28 de julho de 1940	31.160:243\$9
Em 29 de julho de 1940	1.943:942\$8
Total	33.104:086\$7
Em igual período de 1939	29.699:265\$4
Diferença para mais em 1940	3.404:821\$3
Arrecadada de 1 de janeiro a 29 de julho de 1940	242.719:706\$0
Em igual período de 1939	209.748:960\$9
Diferença para mais em 1940	32.748:960\$9

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 28 de julho de 1940	30.794:761\$9
Em 29 de julho de 1940	1.913:526\$0
Total	32.708:227\$9
Em igual período de 1939	29.330:936\$5
Diferença para mais em 1940	3.377:291\$4

Alfândega de Porto Alegre

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
De 20 de julho de 1940.....		31.982\$8
De 20 de julho de 1939.....		656.855\$8
Receita mensal:		
De 1 de julho a 20 de julho de 1940.....	4.155.486\$0	
De 1 de julho a 20 de julho de 1939.....	5.289.622\$3	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	1.134.136\$3	
Receita global:		
De 2 de janeiro a 20 de julho de 1940.....	43.504.298\$3	
De 2 de janeiro a 20 de julho de 1939.....	46.455.687\$7	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	2.951.389\$4	

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE GUARDA CIVIL, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES.

São convidados a comparecer na próxima segunda-feira, dia 5 de agosto vindouro, às 20 e 30 horas, ao Instituto de Educação, na rua Mariz e Barros n. 273, a fim de prestar a prova de nível mental e aptidão do concurso acima referido, os candidatos constantes da relação publicada no *Diário Oficial* de 27-6-40.

D. S. do D. A. S. P., em 30 de julho de 1940. — Arnor Guappussji, secretário da Banca Examinadora.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 21, PARA EXECUÇÃO DE ALVENARIAS E ENBOÇOS NO EDIFÍCIO DA POLÍCIA MARÍTIMA E AÉREA E SECÇÃO MARÍTIMA DO CORPO DE BOMBEIROS.

Pelo presente, chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública acima citado, o qual saiu publicado no *Diário Oficial* n. 168, de 22 de julho de 1940, às páginas 14.168 e 14.169.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 23 de julho de 1940. — Luiz Hübner de B. Horta Barbosa, Engenheiro-Chefe.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPEÇÃO DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta — Artigo 366

Ônibus:

Empresa Viação Vitória, ns. 273, 310 e 366 — Art. 248 C.
Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 90, 96 e 181 — Arts. 248 C, 81 e 248 L.

Mário Bianchi, ns. 527 e 572 — Arts. 248 L e 144.
José Joaquim de Brito, n. 514 — Art. 248 L.
Auto Viação Cruzeiro do Sul Ltda., n. 526 — Art. 248 L.
Linhas Federal Ltda., n. 631 — Art. 144.
Viação Central Ltda., n. 831 — Art. 248 C.

Carga:

José Costa Quintas, n. 10.722 — Art. 248 L.
Manuel Ferreira Silva, n. 12.206 — Arts. 79 e 81.

Antônio Caputo, n. 12.529 — Art. 79.
Antônio José Pereira, n. 12.556 — Art. 144.

Moto:

Acir Santos, n. 206.

Passageio:

Eduardo Duarte Sousa Aguiar, n. 1.852 — Art. 248 L.
José Oliveira Bastos, n. 2.501 — Art. 248 L.
Mário Alves Borges, n. 2.636 — Arts. 79 e 81.
Pedro Vilardo, n. 2.944 — Art. 248 L.
Joaquim José Fernandes Couto, n. 3.491 — Arts. 79 e 81.
Guilherme Araújo, n. 3.794 — Arts. 102 e 257.
José Eugênio Giglio, n. 5.469 — Art. 82.
Alberto Maria Pinto Rocha, n. 5.528 — Arts. 79 e 81.
Art. Moraes Valentim, n. 6.022 — Art. 248 L.
Eugênio Carvalho, n. 8.848 — Arts. 79 e 81.
Jaime da Silva Rosado, n. 9.030 — Art. 248 L.
Hermínio da Silva Loureiro, n. 9.336 — Art. 248 L.
Jucélio Joaquim Malheiros, n. 9.456 — Art. 248 L.
Severino de Barros Lustosa, n. 9.845 — Art. 248 L.
José Gonçalves, n. 9.892 — Art. 102.
Antônio Ferreira Pinto da Fausca, n. 10.372 — Art. 86.
Ovaldo Prado France, n. 10.951 — Arts. 79 e 81.
Joaquim Teixeira Gomes, n. 11.210 — Art. 79.
João Batista, n. 13.361 — Art. 86.
Zeferino Gonçalves, n. 13.406 — Art. 248 L.
Antônio Rodrigues de Carvalho, n. 13.551 — Art. 86.
Emílio Rodrigues Martinez, n. 13.638 — Arts. 100 e 98.
José Barbosa, n. 14.555 — Art. 81.
João Pinto de Santana, n. 14.671 — Arts. 79 e 81.
Indio Paraíba Pimenta Cortes, n. 15.178 — Art. 102.
Cristóvão Jorge Drupat, n. 15.551 — Art. 248 L.
Mário Pereira Gouveia, n. 16.320 — Art. 248 L.
José Teixeira Cardoso, n. 16.475 — Art. 86.
José Fernandes, n. 16.837 — Arts. 79 e 81.
Alvaro José Dias de Miranda, n. 16.902 — Art. 86.
Pedro de Abreu, n. 17.230 — Art. 248 L.
Mário Gusmão, n. 18.523 — Arts. 102 e 257.
João Batista Castro Neto, n. 18.481 — Art. 248 L.
Hélio Alves de Sousa, n. 20.904 — Art. 248 L.
Raul Pena, n. 23.424 — Arts. 102 e 257.
Luiz Duarte Silva, n. 23.582 — Art. 102.
Alexandre Luiz Pereira, n. 24.573 — Art. 248 L.
Manuel Ferreira Sampaio, n. 25.908 — Art. 248 L.
Gilberto Moreira da Rocha, n. 26.140 — Art. 81.
José Lantólia, n. 26.333 — Art. 102.
Alexandrina Pereira da Mata, n. 26.591 — Arts. 79 e 81.
Ernesto da Fontoura Rangel, n. 27.520 — Art. 102.
Salvador Pessanha, n. 28.153 — Arts. 102 e 257.
Arnaldo Flávio Rocha Silva, n. 28.568 — Art. 83.
Rubens Guimarães Ferreira, n. 29.217 — Art. 92.
Armando Rosa, n. 29.533 — Art. 248 L.
Carlos Viciato Labaza, n. 29.671 — Art. 248 L.
Hilário Renato dos Santos, n. 29.784 — Art. 248 L.
Décio Garcia, n. 30.144 — Arts. 79 e 81.
Antônio Arnaldo Sousa Neto, n. 30.204 — Art. 102.
Aldo Cavalli, n. 30.314 — Art. 248 L.
Alfredo Alexandre de Macedo, n. 30.379 — Art. 248 L.
Ademar Alves Beliano, n. 30.576 — Art. 102.
Mário M. Brasil Amarel, n. 30.886 — Art. 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor de acordo com o previsto no artigo n. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1940. — O Inspetor.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPEÇÃO DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTONISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 30 do corrente:

Aprovados, Antônio Santiago, Orlando Neves Fernandes, Armando Gomes, José Ellis Ripper, Alberto Gomes de Carvalho, Eugênio Veiga Geraldez, Danilo Ramos de Araújo Góis, Armando dos Santos, José Pereira da Silva, Arnaldo de Oliveira Sousa, Artur Ruas, Mário Olinindo dos Santos, Orlando de Oliveira, Delfim Pereira da Silva, Alfredo Bernardes Neto, Jacqueline Hime, Aida Forster Leite, Henach Salern, Feliciano Maia.

Reprovados 5.

Inspeção do Tráfego, em 30 de julho de 1940. — O Inspetor.
Dr. Edgard Pinto Estrella.

Policia Civil do Distrito Federal**PRIMEIRA DELEGACIA AUXILIAR**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE DEZ DIAS, NA FORMA ABAIXO *

O doutor Dulcídio Gonçalves, primeiro delegado auxiliar da Polícia Civil do Distrito Federal,

Faz saber aos que o presente Edital de Citação com o prazo de dez dias, virem, dele tiverem conhecimento ou a quem interessar possa que, por esta Delegacia e Cartório do Escrivão que este subcreve, se processam uns autos de inquérito em que são acusados Alfredo Lopes Alvarez, Angelo Lopes Alvarez e Miguel Rodrigues Filgueiras, como incurso no artigo 2º n. 1, letra "K", do Decreto-lei n. 479, de 8 de junho de 1938, afim de serem expulsos do território nacional, em virtude de terem sido condenados pela Egrégia Segunda Câmara do Tribunal de Apelação, a um ano de prisão celular, cada um, por explorarem o lenocínio.

E, achando-se os dois últimos foragidos, em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente Edital, pelo qual ficam citados os aludidos acusados, para, no prazo de dez dias, comparecerem ao Cartório desta Delegacia Auxiliar, sito à rua da Relação, no primeiro andar do Edifício da Chefatura da Polícia, para o fim de serem qualificadas, identificados e fotografados, prestarem declarações e apresentarem a defesa que tiverem, sob pena de, extinto aquele prazo, prosseguir-se no processo a revelia dos mesmos.

Este Edital será publicado no "Diário Oficial" e dele se extrairão cópias para serem afixadas no lugar de costume, desta Delegacia Auxiliar.

Em virtude do que foi passado este Edital, pelo qual ficam citados Angelo Lopes Alvarez e Miguel Rodrigues Filgueiras, para no prazo nele estipulado, após a sua publicação, se apresentarem, sob as penas da lei, e de se prosseguir no processo a sua revelia de acordo com o que estabelece o Código de Processo Penal em seu artigo 285, parágrafo 3º.

Dada e passada nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos trinta dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta.

Eu, Manuel José da Costa Pires, escrevão-chefe da Primeira Delegacia Auxiliar, o dactilografei e subscrevo. — *Dulcídio Gonçalves.*

Patronato Agrícola "Venceslau Braz"**CAXAMBU — MINAS**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 25 do corrente, à página 14.417.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal****PAGAMENTO DE PENAS DE AGUA DE 1940****ZONAS DO 3º DISTRITO**

De ordem do Sr. Dr. Diretor do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, faço público, para conhecimento dos Srs. consumidores, que, de acordo com o Decreto n. 24.732, de 14-7-1934, serão arrecadadas, de 1º a 30 de agosto próximo, as taxas de pena de água do exercício de 1940, referentes aos prédios situados no 3º Distrito, distribuídos pelas seguintes ruas:

A — trav. P Irajá.
A — rua — Parada de Lucas
A — rua — Ramos
A — rua — Boa Vista
A — rua — V. Joppert
A — rua — V. Maria
A — rua — V. Rangel
Abaira — rua
Abirú — rua.
Acará — rua — Vaz Lobo
Acará — rua — Penha
Adail — rua — Bonsucesso
Adelaide Alambari — rua — Paquetá
Adelaide Enes — trav.
Adelina — trav. — Rocha Miranda.
Água Grande — estrada — Irajá
Agrário Menezes — rua — Parque Celeste
Almara — rua
Alambari Luz — rua — Paquetá
Alaide — trav. — Olaria
Albertina de Araujo — rua — Braz de Pina.
Alberto Nepomuceno — rua — Ramos
Alenquer — rua
Alice Freitas — rua — Vaz Lobo
Almeida Braga — trav.

Almeida Garret — praça
Alquindar — rua
Alvaro de Macedo — rua
Alves — rua
Amanarú — rua
Amazonas — rua
Americana — praça — Penha
Amizade — trav.
Andiroba — rua (ant. Av. dos Democráticos)
Anajás — rua
Anamá — rua — Pavuna
Andorinhas — rua
André Azevedo — rua — Olaria
André Pinto — rua — Ramos
Angatuba — rua
Angélica Mota — rua — Olaria
Anhambai — rua
Anaambi — rua
Anspeçada Melo — rua
Antenor Navarro — av. — Braz de Pina
Antônio de Almeida — rua
Antônio do Carmo — rua
Antônio João — rua
Antônio Rego — rua
Apeiba — rua
Apiá — rua
Apiá — rua — Penha
Aponia — rua
Arabori — rua
Aragatuba — rua
Aracati — rua
Aracoia — rua
Aragão Gesteira — rua — Cordovil
Araguari — rua — Ramos
Arapogi — avenida
Areal — est. e avenida
Armando Sodrê — travessa
Arsênio Silva — rua — Braz de Pina
Atúria — rua
Augusto Maia — travessa
Augusto Samoni — rua — Penha
Aurélio Gracindo — rua
Aureliano Lessa — rua — Ramos
Aurora — rua
Automovel Club — avenida
Aimoré — rua
B — rua — Madureira
B — rua — Bonsucesso
B — rua — Bairro Indianópolis
B — rua — Penha
B — rua — Projetada
B — rua — V. Joppert — Bonsucesso
B — travessa — V. Penha — Irajá
B — rua — Ramos
B — rua — V. Rangel
B — rua — V. Turismo
B — rua — V. Maria
Balduino de Aguiar — rua
Barão de Jaguarí — rua
Barão de Melgaço — rua
Barbosa — caminho do
Barbosa Lima — praça — Vigário Geral
Barbosa Pita — rua — Irajá
Bariri — rua
Barreiros — rua
Barro Vermelho — estr. — Colégio
Barros — trav. — Olaria
Barros Barreto — rua
Barroso Pereira — rua
Baturité — rua
Bela Vista — rua
Belizário Pena — rua
Belmonte — praça — Olaria
Benevolência — travessa
Bento Cardoso — rua
Bernardino Andrade — rua
Bernardo Figueiredo — rua — Penha
Bernardo Vasques — rua
Bezerra de Menezes — rua
Bias Fortes — rua
Bittencourt Sampaio — rua
Blandina Pires — rua
Bocayuva — trav. — Irajá
Bom Jesus — praça — Paquetá
Bonsucesso — rua
Borborema — rua
Borborema — travessa
Borges — beco do
Borges de Freitas Filho — beco
Braga — rua — Penha
Brandura — travessa

- Braz de Pina — estrada
 Brotas — rua
 Bruxelas — avenida
 Bulhões Marcial — rua
 C — rua — Pena.
 C — rua — Amorim
 C — rua — Indianópolis
 C — rua — Projetada
 C — rua — V. Joppert
 C — rua — V. Minosa
 C — rua — V. Rio Petrópolis
 C — rua — V. Turismo
 Cabo Reis — rua Bomsucesso
 Cabreuva — rua — Penha
 Cacequi — rua — Penha
 Cacilda Rodrigues — rua
 Cacira — rua
 Caetés — rua — Bomsucesso
 Caicará — rua
 Caina — rua
 Caja — estr. — Braz de Pina
 Califórnia — rua — Penha
 Calmon Cabral — rua — Irajá
 Cambol — rua
 Camboatá — estr.
 Cambuci — rua
 Camões — av.
 Camponeza — rua — Penha
 Canal — av. — V. Pedro II.
 Cândida — trav. — Ramos
 Capiranga — rua — Madureira
 Capitão Bragança — rua
 Capitão Carlos — rua — Bomsucesso.
 Capitão Vicente — rua
 Capivarí — rua
 Capituba — rua
 Carabú — rua
 Caraliba — rua
 Caratpe — rua
 Cardoso de Moraes — rua
 Carioca — rua
 Cariri — rua
 Carlina — rua
 Carlota Joaquina — rua
 Carlota Kemper — rua
 Carolina Amado — rua
 Carvalho Moutinho — rua — Penha
 Cascais — rua — Penha
 Carlos Augusto — rua
 Cascavel — trav.
 Castelo Branco — rua
 Castorina — rua
 Castro Menezes — rua — Braz de Pina
 Castro Tavares — rua
 Catanduvas — rua
 Catimbá — praia
 Catolé — rua
 Caiuá — rua — Irajá
 Ceci — rua
 Cecília — trav.
 Cerqueira — rua Paquetá
 Cerqueira — trav. — Paquetá
 Cesário Machado — rua
 Cesar Múcio — rua
 Cui — rua — Madureira
 Cimbres — rua — Areal
 Cinco — rua — Braz de Pina
 Cinco — rua — Jardim Guanabara
 Cinco — rua — V. Guanabara
 Cinco — rua — V. Penha
 Cinco — rua — V. Pedro II
 Cinco — rua — V. Ramos
 Cinco — trav. — Vaz Lobo
 Cintra — rua
 Cisplatina — rua
 Circular — estação
 Clara Rego — rua
 Clarice Fortuna — rua
 Clemenceau — rua
 Clementina — rua
 Cláudio da Costa — rua
 Coabi — rua
 Coelho Rodrigues — rua
 Coema — rua
 Coimbra — rua
 Coiraya — rua
 Colégio — caminho e estr.
 Colégio — parada de
 Comandante Abreu — rua
 Comandante Claré — rua
 Comandante Coimbra — rua
 Comandante Conceição — rua
 Comendador Lage — rua
 Comprida — praia
 Conde de Agrolongo — rua
 Contiança — trav.
 Conselheiro Galvão — rua
 Conselheiro Paulino — rua
 Conselheiro Ribas — rua
 Coragem — rua
 Coríntia — rua
 Cordovil — rua
 Coronel Alencastro — rua
 Coronel Camisão — rua
 Coronel Lamenha — rua — Irajá
 Coronel Leitão — rua
 Coronel Soares — rua
 Coronel Vieira — estr. — Irajá
 Correia Dias — rua
 Costa Fonseca — rua
 Costa Matos — trav.
 Costa Mendes — trav.
 Costa Rica — rua — Penha
 Couto — rua
 Covanca — praia — Paquetá
 Grato — rua — Penha
 Cruz Jobim — rua
 Cuba — rua
 Curuá — rua — V. Penha
 Custódio Melo — rua
 Custódio Nunes — rua
 Cipriano do Carvalho — trav.
 D — rua
 D — rua Cordovil
 D — rua — Irajá
 D — rua — V. Pedro II
 D — rua — V. Rangel
 D — rua — V. Turismo
 D — rua Jardim Carioca
 Delfim Carlos — rua
 Delfina Alves — rua
 Delfina Enes — rua
 Delfina Moraes — rua
 Delfina Junes — trav.
 Democráticos — av. dos
 Democráticos — trav.
 Dez — rua Bairro Fava
 Dez — Parque Celeste
 Dezenove de outubro — rua
 Dezesseis — rua — Vigário Geral
 Dezesseis de fevereiro — rua
 Diamantes — rua — V. D. Pedro II
 Dezoito — rua — Vigário Geral
 Dezoito
 Dias Raposo — rua
 Diva do Carvalho — rua
 Diogo de Brito — rua
 Diogo de Vasconcelos — rua
 Diomedes Trota — rua
 Dionísio — rua
 Diva — trav.
 Djalma de Andrade
 Dois — rua
 Dois — praça
 Dois — rua
 Dois — rua (Irajá, Ramos, V. Pedro II, V. Boa Vista, V. Ma-
 (tia)
 Dois Irmãos — rua
 Domingos Fernandes — rua
 Domingos Olímpio — rua
 Dona Cantilda — rua
 Dona Cecília — rua
 Dona Feliciano Borges — trav.
 Dona Isabel — rua
 Dona Polúcena — trav.
 Dorotéia Câmara — rua
 Dr. Aristão
 Dr. Burges — rua
 Dr. Joveniano — rua
 Dr. Lacerda — rua
 Dr. Nogueira — rua
 Dr. Nunes — rua
 Dr. Rangel — rua
 Dr. Weinschenk — rua
 E — rua (Comp. I. R. Janeiro, Jardim Carioca, Madureira, Pa-
 (da de Lucas, Vicente do Carvalho)
 Eça de Queiroz — rua
 Edite Caldas — rua
 Educação — rua
 Eleutério Mota — rua
 Emilio Zaluar — rua
 Embaiba — rua
 Engenho da Pedra — est.
 Engenheiro Mário Carvalho — rua

Enes Filho — rua
 Enes — trav.
 Esmeralda — praça
 Estação — rua
 Etelvina — trav. e rua
 Eugénia — trav.
 Eugénia Gudeim — rua
 Evangelina — rua
 F — rua (Irajá, Penha, V. de Carvalho, V. Penha)
 Fausto Amaral — rua
 Feliciano de Carvalho — rua
 Felisbello Freire — rua
 Felix Divino — rua
 Felizardo Fortes — rua
 Fernandes Cunha — rua
 Fernandes Leao — rua
 Fernandes Pinheiro — rua
 Ferreira Cantão — rua
 Ferreira França — rua
 Ferreira Sá Costa — rua
 Ferreiros — ilha
 Firmino Gameleiro — rua
 Flaminia — rua
 Flávio Farnesi — rua
 Flora Lobo — rua
 Fortaleza — rua
 França — rua
 Francelino Alves — rua
 Frederico Lima — rua
 Frei Gaspar — rua
 Fuas Roupinho — rua
 Furão — rua
 Furquim Werneck — rua
 Francisco Enes — rua
 Francisco Hayden — rua
 Francisco Ramos — rua
 Francisco de Sá — rua
 Fraternidade — trav.
 (Vicente de Carvalho, Bairro da Glória) rua
 Gabriel Lisboa — rua
 Galdino — rua
 Garauna — rua
 Gerson Ferreira — rua
 Goitá — rua
 General Carvalho — rua
 General Galieno — rua
 Generosidade — rua
 Goita — rua
 Gomes dos Santos — rua
 Gomensoro — rua
 Gonçalves Cunha — rua
 Gonçalves dos Santos — rua
 Gonzaga Duque — rua
 Granja — rua
 Grão Magriço — rua
 Gregório de Matos — rua
 Grossa — praça
 Grussaí — rua
 Guaíba — rua
 Guaracira — rua
 Guama — rua
 Guanabara — av.
 Guanabara — rua
 Guanabara — praça
 Guaporé — rua
 Guaranã — rua
 Guaratinguetá — rua
 Guarauana — rua
 Guarimian — rua
 Guarita — rua
 Guatemala — rua
 Guaseindiba — rua
 Guaianases — rua
 Guilherme Frota — rua
 Guilherme Maxell — rua
 Guimarães Passos — rua
 Gurupá — rua
 Gustavo de Andrade — rua
 Guí — rua
 Gurupema — rua
 (Vicente de Carvalho) rua
 Helvetia — rua
 Hercílio Luz — rua
 Humbolt — rua
 Honduras — rua
 Honório de Almeida — rua
 Honório Bicalho — rua
 Horácio — rua
 Honório Gurgel — rua
 (Condomínio de Ramos, Barro Indianópolis, V. Penha) rua
 Ibia — rua
 Ibiapina — rua
 Iapira — trav.

Ibicui — rua
 Ibiracora — rua
 Ibotirama — rua
 Idume — rua
 Igacaba — rua
 Iduma — rua
 Imbuassú — rua
 Igara — rua
 Igâncio Aioli — rua
 Iguapirava — rua
 Indigena — rua
 Inhaúma — rua
 Ingaí — rua
 Inspiração — rua
 Iriga — rua
 Ipane — rua
 Ipojuca — rua
 Iracema — rua
 Irassú — rua
 Irani — rua
 Iraperanga — rua
 Irapua — rua
 Iricume — rua
 Inguati — rua
 Ilabira — rua
 Iritúia — rua
 Irmã Zélia — rua
 Itaeté — rua
 Itacoatiara — rua
 Itaú — rua
 Itaim — rua
 Itambé — rua
 Itanbaga — rua
 Itaóca — caminho
 Itaperá — rua
 Itapira — rua
 Itapú — rua
 Itararé — caminho
 Itaití — rua
 Itaúba — rua
 Itubáia — rua
 Izidro Rocha — rua
 Izolina Máia — rua
 Jabotiana — rua
 Jaboticabal — rua
 Jacina — rua
 Jacidendi — rua
 Jaci — rua
 Jacuí — rua
 Jacurutá — rua
 Jaguarema — rua
 Jardinópolis — trav.
 Jequiriça — rua
 Jerônimo Coelho — rua
 Joati — rua
 Joana Fontoura — rua
 Joana Nascimento — rua
 Joana Pereira — rua
 Jonan Rego — rua
 João de Deus — rua
 João Henrique — rua
 João Machado — rua
 João Magalhães — rua
 João Pizarro
 João Rego — rua
 João Romariz — rua
 João Santana — rua
 João Silva — rua
 João Torquato — rua
 Joaquim Monteiro — rua
 Joaquim Rego — rua
 Joaquim Rodrigues — rua
 Joaquim Sousa — rua
 José Avelino — rua
 Joaquim Serpa — rua
 José Alves — rua
 José Bonifácio — praça
 José Borges — rua e travessa
 José Inácio — rua
 José Lopes — rua
 José Lucas de Almeida — rua
 José Maria — rua
 José Rodrigues — rua
 Jorge Coelho — rua
 Joazeiro — trav.
 Joveniano — rua
 Jubáia — rua
 Juliano de Almeida — rua
 Juquiri — rua
 Júlio Maria — rua

Júlio Ribeiro — rua
 Juraci — trav.
 Jurucê — rua
 Justiniano Serpa — rua
 Juvenal Galeno — rua
 Jui — rua
 K — rua (Kosmos)
 Kosmos — rua
 L — rua (Vicente de Carvalho, Madureira)
 Lagado — rua
 Lambari — rua
 Lameirão — praia
 Latino Coelho — rua
 Laurinda — trav.
 Leite Velho — rua
 Leocádia Rego — rua
 Leônidas — rua
 Leonida — rua
 Leonor Mascarenhas — trav.
 Leopoldina Rego — rua
 Leri — rua
 Leopoldina de Oliveira — rua
 Licínio Barcelos — rua
 Lima Drummond — rua
 Lisboa — rua
 Lobo Diniz — rua
 Lobo Júnior — rua
 Londres — rua
 Lopes Maia — rua
 Lopes Neto — rua
 Lopes Ribeiro — praça
 Loreto — trav.
 Lucas de Almeida — rua
 Lúcio Araújo — rua
 Luiza Carvalho — rua
 Luiza Figueiredo — rua
 Luiz Fortunaz — rua
 Luiza Prata — rua
 Luiza Andrade — rua
 Luiz Barroso — rua
 Luiz Ferreira — rua
 Luiz Câmara — rua
 Luzitânia — av.
 Líbia — rua
 Lígia — rua
 M — (Madureira, Irajá, bairro Glória, Comp. R. Janeiro)
 Macapuri — rua
 Macabu — rua
 Macedo — trav.
 Macció — rua
 Mecejana — trav.
 Machado de Oliveira — rua
 Mafra — rua
 Madalena — trav.
 Magé — rua
 Major Conrado — rua
 Major Cordovil — rua
 Major Galimba — rua
 Major Medeiros — rua
 Major Rego — rua
 Manguaba — rua
 Mangueiras — rua
 Manicore — trav.
 Manuel Lima — rua
 Manuel Luiz — praia
 Manuel Machado — rua
 Manuel de Macedo — rua
 Manuel Rodrigues — rua
 Manguinhos — est.
 Marabú — rua
 Maraca — rua
 Maragogi — rua
 Marcelino Gomes — rua
 Maraf — rua
 Marambaia — rua
 Marari — rua
 Marcelino — rua
 Marco Aurélio — praça
 Marechal Floriano — praia
 Marechal Fock — rua
 Marechal Rangel — rua
 Margarida — trav.
 Maria Angú — caminho
 Maria Antonieta — rua
 Maria da Glória — rua
 Maria do Carmo — rua e trav.
 Maria Freire — rua
 Maria Lucas — rua
 Maria Rodrigues — rua
 Maria Teixeira — rua

Maricá — rua
 Marins Loureiro — rua
 Maroin — rua
 Marcos de Oliveira — rua
 Marquês de Aracati — rua
 Marquês de Queluz — rua
 Matriz de Irajá — praça
 Maturuca — rua
 Melquiades — trav.
 Meriti — av.
 Merim — rua
 Mesquitela — rua
 Mestre Anacleto — rua
 Miguel Bruno — rua
 Miguel Ferreira — rua
 Milton — rua
 Miranda de Brito — rua
 Missões — rua
 Mojacá — rua
 Monjolos — est.
 Monsenhor Felix — est.
 Monsenhor Lustosa — praça
 Monsenhor Pizarro — rua
 Monteiro Manso — rua
 Montevideo — rua
 Moca — rua
 Moreira Vasconcelos — rua
 Muana — rua
 Mandai — rua
 Muribeca — rua
 N — rua (Colégio, Madureira, Vicente de Carvalho).
 Nabor do Rego — rua
 Nações — praça
 Nair — rua
 Naja — rua
 Nicaragua — rua
 Nilo Romeiro — rua
 Noémia Nunes — rua
 Nova Jerusalém — rua
 Nova York — av.
 Nove — rua (Ramos, Boa Vista, V. Guanabara).
 Nunes de Souza — rua
 Nuno de Andrade — rua
 Otaviano — est.
 Odorico — rua
 Oeiras — trav.
 Oito (Porque Celes, Ramos, V. Boa Vista, V. Guanabara).
 Olaria — estação
 Olga — rua
 Olinda dos Santos — trav.
 Oliveira Alves — rua
 Oliveira Cezar — rua
 Oliveira Melo — rua
 Oliveira Figueiredo — rua
 Onix — rua
 Onze — V. Geral, V. Pedro II.
 Opalas — rua
 Operário Fortes — rua
 Operário Sadoek de Sá —
 Oriça — rua
 Orlândia — rua
 Orinda — rua
 Orojo — rua
 Ourique — rua
 P — rua (Irajá).
 Pacatuba — rua
 Pacheco Teles — rua
 Palmeiras — rua
 Panamá — Penha
 Paraibuna — rua
 Paranhos — rua
 Paranapanema — rua
 Paratuba — rua
 Parima — rua
 Paris — av.
 Parobí — rua
 Passos Coutinho — rua
 Patagônia — rua
 Pau Ferro — trav.
 Pavuna — largo
 Pecanha Póvoas.
 Pedro Cerqueira — rua
 Pedro Jordão — rua
 Pedro Rebelo — rua
 Pedro Rufino — rua
 Penedos — rua
 Penha — estação
 Pegueri — rua
 Perdígão Malheiros — Trav.
 Pereira Alves — rua
 Pereira de Araújo — rua
 Pereira da Costa — rua
 Pereira Franca — rua

Pereira Landim — rua
 Pérola — praça
 Pescador Josino — rua
 Pescador — Trav.
 Pesqueira — rua
 Filomena Nunes — rua
 Piauí — rua
 Pianco — rua
 Peinhara — rua
 Pinhão — Est.
 Pinheiro — rua
 Pinheiro — Trav.
 Pinheiro Freire — rua
 Pinto — Trav.
 Pinto Bandeira — rua
 Pintor Castagnelo — praça
 Piquete — rua
 Piracema — Trav.
 Piracaba — rua
 Pirangi — rua
 Piratuba — rua
 Piria — rua
 Piricuma — rua
 Picimbi — rua
 Pituna — Trav.
 Pitumbi — rua
 Piscuba — rua
 Plácido de Castro — Trav.
 Platina — Trav.
 Plínio de Oliveira — rua
 Poranga — rua
 Portinho — Est.
 Porto Carreiro — rua
 Porto Velho — Est.
 Portugal — praça
 Postal — Av.
 Práia — rua
 Primeira das Missões — rua e Trav.
 Proclamação
 Professor Burlamaqui — rua
 Professor Lacé — rua
 Professora Guilhermina — rua
 Progresso — praça
 Projetada — trav. — Ramos.
 Projetada — trav. — Bonsucesso.
 Projetada — rua
 Projetada Dois — trav.
 Prosperidade — rua
 Puriatá — rua
 Quarenta — rua — V. Guanabara.
 Quarenta e Três — rua — V. Guanabara.
 Quarenta e Dois — rua — V. Guanabara.
 Quarenta e Quatro — rua B. de Pina.
 Quatorze — rua — V. Guanabara.
 Quatorze — rua — V. Pedro II.
 Quatro — rua Engenho da Pedra.
 Quatro — rua — V. Boa Vista
 Quatro — rua — V. Pedro II.
 Quatro de Novembro — rua
 Quiaré — rua
 Quito — rua
 Quitungo — estr. do
 Quixadá — rua
 Ramiro Monteiro — rua
 Regeneração — rua
 Regina — trav.
 Rego Monteiro — rua — Cordovil.
 Ribeira — praia
 Ribeirão Preto — rua
 Ricardo Silva — rua
 Rio Branco — rua
 Rio-Petrópolis — estr. e trav.
 Roberto Silva — rua
 Rocha Freire — rua
 Rogério de Freitas — rua
 Romariz — trav.
 Romeiros — rua dos
 Rosa da Fonseca — rua
 Rosa Pinho — rua
 Rubins — rua
 S — trav. — V. Penha.
 Sabaúna — rua
 Saco — estr. e caminho.
 Saldanha da Gama — rua
 Sá Freire — rua projetada.
 Saint Hilaire — rua
 Salinas — trav. — Vaz Lobo.
 Salvador Maciel — rua
 Salustiano de Miranda — trav.
 Santa Amélia — rua
 Sanim — rua
 Santarém — rua
 Santiago — rua
 São Roque — praça

Santos — rua
 São Jerônimo — praça
 Sapê — estr.
 Safiras — rua
 Saracá — rua
 Sargento Aquino — rua
 Sargento Ferreira — trav.
 Sargento Ferreira — rua
 Sargento Pinto de Oliveira — rua
 Sargento Silva Nunes — rua
 Sargento Valdemar Lima — rua
 Sebastião de Carvalho — rua
 Seis — rua — Braz de Pina.
 Seis — rua — Ramos.
 Seis — rua — Ramos — V. Boa Vista.
 Seis — rua — V. Guanabara.
 Seis — rua — Pedro II.
 Sem nome — praça
 Senador Antônio Carlos — rua
 Sete — rua — Itajá.
 Sete — rua — Itajá.
 Sete — rua V. Boa Vista.
 Sete de Março — rua
 Setubal — rua
 Silva e Sousa — rua
 Silva Gomes — rua
 Simões da Mota — rua
 Sjoai — rua
 Siricema — rua
 Sizenando Nabuco — rua
 Sobragi — rua.
 Sodrê Filho — rua
 Sousa Lobo — rua
 Sul — rua
 Surubim — rua
 Surui — rua
 Sória — rua
 Sívio Tibiriçá — rua
 Tambaú — rua
 Tanagra — rua
 Tamoios — praça
 Tangará — rua
 Tapajóz — rua
 Taperóá — rua
 Tapevi — rua
 Taquatatinga — rua
 Teixeira da Costa — rua
 Teixeira de Castro — av.
 Teixeira Franco — rua
 Teixeira Ribeiro — rua
 Temporal — rua
 Tenaro — rua
 Tenente Palestino — rua
 Tenente Pimentel — rua
 Tenente Teodoro — rua
 Terceira das Missões — trav.
 Texel — rua
 Teotônio de Brito — rua
 Teresinha — villa
 Tessália — rua
 Tomaz Cerqueira — rua
 Tomaz Lopes — rua
 Tomaz Ribeiro — rua
 Timbahuim — rua
 Tibguá — trav. — Turiassu.
 Tinharé — rua
 Tapazioes — rua
 Toropaso — rua
 Toiba — rua
 Trabalho — rua
 Três — rua — P. Celeste.
 Três — rua — Itajá.
 Três — rua — Projetada.
 Três — rua — Ramos.
 Três — Vigário Geral.
 Três — rua — V. Boa Vista.
 Três — rua — V. Guanabara.
 Três Barras — estr. das
 Treze — rua — V. Guanabara e Braz de Pina.
 Treze de Junho — praça
 Trinta — Rua — V. Guanabara.
 Trinta e cinco — Rua V. Guanabara.
 Trinta de Maio — rua
 Trinta e dois — rua — Braz de Pina.
 Trinta e dois — rua — V. Guanabara.
 Trinta e quatro — Rua — V. Pedro II e V. Penha.
 Trinta e oito — rua — V. Guanabara.
 Trinta e sete — rua — V. Guanabara.
 Tupinambás — rua
 Tupi — rua
 Turquezas — rua
 Turiassu — rua
 Timbiras — rua

Um — rua — Cordovil.
 Um — rua — Irajá.
 Um — rua — Madureira.
 Um — rua — Penha.
 Um — rua — Ramos.
 Um — Rua V. Boa Vista.
 Um — rua — V. Pedro II.
 Umanapiá — rua.
 Urubos — rua
 Valentim Magalhães — rua
 Varzea — rua
 Vaz Lobo
 Velha de Irajá — estr
 Venina — rua
 Vera Cruz — praça
 Vicente — lad. — Paqueta.
 Vicente de Carvalho — estr.
 Vicente Salvador — rua
 Veríssimo Machado — rua
 Viçosa — rua
 Vieira — trav.
 Vieira Ferreira — rua
 Vigário Geral — estação
 Vigário Geral — estr.
 Vígiano — rua
 Vila Guanabara — praça
 Vila Sousa — praça
 Vinte — rua Pedro II.
 Vinte e dois — rua — V. Pedro II.
 Vinte e dois — rua — Parada de Lucas.
 Vinte e nove de Julho — rua
 Vinte e seis — rua V. Pedro II.
 Vinte e seis — rua — V. Boa Vista.
 Vinte e sete — rua — V. Pedro II.
 Vinte e sete — rua — V. Guanabara.
 Vinte e sete — rua — V. Braz de Pina.
 Vinte e três — rua — Parada de Lucas.
 Vinte e três — rua — Vigário Geral.
 Vinte e três de abril — rua
 Vinte e três de agosto — rua
 Vinte e um — rua — V. Pedro II.
 Vinte e um — rua — Jardim Higienópolis.
 Vinte e um — rua — Vigário Geral.
 Vinte e um — rua — V. Kosmos.
 Violeta — rua
 Viriato — rua
 Visconde de São Leopoldo — rua
 Vitor de Alcântara — rua
 Vitorino do Amaral — rua
 Viuva Garcia — rua
 Viuva Mendonça — rua
 Xavier Pinheiro — rua
 Iara — rua
 Ipameri — rua
 Wandenkolk — rua
 Venceslau Belo — rua
 Zilda — trav.

Terminando o prazo marcado acima, a cobrança será feita com 5 % de multa até 30 dias depois de vencido. No segundo mês de atraso, a multa será elevada para 10 %. Findo o último prazo será suprimido o fornecimento aos prédios em débito.

Para cobrança das taxas só se tomará em consideração as reclamações feitas dentro do prazo fixado neste edital.

Os "guichets" recebedores funcionam na sede do Serviço de Aguas e Esgotos, à rua do Riachuelo 287 de 11.30 às 15 horas de todos os dias úteis, exceto aos sábados em que se fecham às 13 horas.

Secção de Expediente, 27 de julho de 1940. — *Theophilo Dias Ribeiro*, Chefe da Secção.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente, à página 11.557.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Requerimento n. 12.815, de Ismael Guarischi Filho.

Para que seja o aparelho examinado e emitido parecer deverá apresentar o interessado modelos indispensáveis a experiências técnicas e satisfazer as condições do caderno de encargos do serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal.

Secção de Expediente e Contabilidade, 29 de julho de 1940. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação, publicado no *"Diário Oficial"* de 21 do corrente, à página 14.342.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação publicado no *Diário Oficial* de 29 do corrente, à página 11.618.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 1 saco contendo róis de papel apreendido em 19 deste mês, no Posto Fiscal, da Praça Mauá, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Processo n. 31.958-40).

Alfândega do Rio de Janeiro, 29 de julho de 1940. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em uma capa e dois litros de vinho branco, apreendidos em 20 deste mês, no Posto Fiscal 5/6 do Cais do Porto, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Proc. n. 31.956-40).

Alfândega do Rio de Janeiro, 29 de julho de 1940. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 13 latas de produtos químicos para uso fotográfico apreendidos em 27 deste mês, no Posto Fiscal 7/8 do Cais do Porto, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Proc. n. 31.955, de 1940).

Alfândega do Rio de Janeiro, 29 de julho de 1940. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em dois vidros de perfume apreendidos em 20 de julho de 1940, no vapor inglês "Highland Princess", a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Proc. n. 31.960-40).

Alfândega do Rio de Janeiro, 29 de julho de 1940. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em um volume contendo duas peças de casimira, apreendidos em 20 de julho de 1940, na parte externa do Cais do Porto, entre os armazéns 6 e 7, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Proc. n. 31.957-40).

Alfândega do Rio de Janeiro, 29 de julho de 1940. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em um saco contendo duas peças de casimira, apreendidos em 20 de julho de 1940, na parte externa do Cais do Porto, entre os armazéns 6 e 7, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Processo n. 31.959-40).

Alfândega do Rio de Janeiro, 29 de julho de 1940. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Diretoria do Ensino Naval****INSCRIÇÃO PARA EXAMES DO PESSOAL DE MARINHA MERCANTE**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de inscrição para exames, publicado no *Diário Oficial* de 26 do corrente, à página 14.505.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Primeira Região Militar****PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR****JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRITO**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de sorteio militar, publicado no *Diário Oficial* de 29 do corrente, à página 14.619.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 28º DISTRITO****Alistamento de 1940****CORRIGENDA**

O nome do cidadão João Cristino de Moura Soares, filho de Sebastiana Pereira de Castro, alistado na classe de 1918, é João Afonso Soares, filho de Salustiana Pereira de Castro.

Junta de Alistamento Militar do 28º distrito, em 29-7-940. — *Alberto Teixeira de Araújo*, cap. (illegível).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Departamento dos Correios e Telégrafos**

Pelo presente edital faz-se público, para conhecimento do telegrafista da classe "F", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, Francisca Vieira da Silva, que o mesmo está faltando ao serviço, sem causa justificada, há mais de trinta dias consecutivos, incorrendo assim, em pena de demissão por abandono do cargo, conforme consta do processo n. 7.992-40.

E, como se torna necessária a apuração do abandono do cargo, fica o mesmo intimado a comparecer perante a Comissão de inquérito abaixo assinada, a qual funciona na Seção Administrativa do Serviço Regional do Pessoal n. 2, Rio, Edifício Comercial, 3º andar — Avenida Graça Aranha n. 62, diariamente das 12 às 16 horas, afim de prestar declarações sobre a sua defesa, razões que justifiquem a sua ausência, marcando-se para este fim o prazo de 10 dias, a contar da data da primeira publicação deste, sob pena de correr o processo a revelia até o final.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1940. — O presidente do inquérito, *Arthur Alcos Coelho da Silva*, oficial administrativo da classe "H", do Quadro III do MVOP. Membros. — *Maria Joannita Dutra de Andrade* e *Moema Azuina de Oliveira*, escrivães, respectivamente, das classes "F" e "E" do mesmo Quadro III do MVOP.

Departamento dos Correios e Telégrafos**S. R. P. n. 2**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação de João de Aguiar, publicado no *Diário Oficial* de 26 do corrente, à página 14.505.

Estrada de Ferro Central do Brasil**SERVIÇO DO MATERIAL****CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 49****Para fornecimento de aços**

De ordem da diretoria, faço público que às 14 horas do dia 7 de agosto de 1940, no Departamento do Material desta Estrada, localizado no 3º andar do novo edifício da estação Pedro II, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas na Tesouraria, mediante as seguintes condições:

1. As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou enfeleinhadas, em impressos semelhantes aos da Comissão Central

de Compras, três vias de "detalhes" e duas de "resumo"; nestas, o nome da firma deverá constar, também, em sentido vertical, à margem direita do papel, de modo a facilitar a conferência dos mapas. Todos os impressos serão do tamanho 22 x 33, devendo as primeiras vias de "detalhes" vir seladas com estampilha federal de 150 por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (\$2).

II — Serão entregues em invólucros fechados e lacrados, com a declaração por fóra, do nome do proponente e número da concorrência, invólucros estes que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coléta de todos os impostos a que estiver sujeito, inclusive a taxa estabelecida pelo art. 13, parágrafo 1º do Decreto-lei n. 1.843, de 7-12-939, exigências previstas nos Decretos n. 19.482, de 12-12-930, 20.291, de 12-8 de 1931, 22.300, de 4-1-933, Decreto-lei n. 281, de 19-2-938 e certidão do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado. Na falta destes documentos o proponente deverá apresentar o certificado de registro previamente feito neste Departamento. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5:000\$0 (cinco contos de réis), feita na Tesouraria desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal ou caderneta da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia das propostas acima referidas, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10% sobre o valor do material que se propõem fornecer (mínima de 200\$0), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os invólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, e rubricar a ata, desde que sejam procuradores das firmas que representarem, o que provarão com procuração legal. As propostas serão ainda rubricadas pelo presidente da concorrência.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos, em caso de dúvida prevalecerá o que estiver escrito por extenso.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVI, deste edital, bem como os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de 4 meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no "Diário Oficial" e fornecidas pela Seção Técnica.

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, dentro dos prazos estabelecidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10 % sobre o valor de material não fornecido, que, a juízo da administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, conforme a gravidade do caso, podendo ainda a administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, às futuras concorrências, e na reincidência, casar-lhe definitivamente a idoneidade.

XIII — As cauções a que se refere a cláusula III só serão desembargadas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entregas estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XIV — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra judicial.

XV — A Relação dos materiais a que se refere este edital, acha-se afixada nesta Seção à disposição dos interessados.

Serviço do Material, 29 de julho de 1940. — E. de Souza, chefe do Serviço do Material.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação de José Vicente de Carvalho, publicado no *Diário Oficial* de 26 do corrente, à página 14.505.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional de Produção Vegetal

DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 12 do corrente, à página 13.409, referente à suspensão do registro e licenciamento dos formicidas à base de cianureto e alcalinos; sua venda, que será permitida somente até 31 de dezembro de 1940, e a imposição de penalidades aos que venderem ou expuzerem à venda o referido produto depois do 1 de janeiro de 1941.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ASSEIO E HIGIENE NECESSÁRIOS À DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL DESTE DEPARTAMENTO, DURANTE O CORRENTE ANO.

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa a realizar-se às 14 horas do dia 5 de agosto próximo vindouro, edital esse que veio publicado no "Diário Oficial" do dia 26 de julho corrente, às páginas 14.505 e 14.506.

A relação do material a ser fornecido por esta concorrência se encontra à disposição dos interessados na Seção de Comunicações deste Departamento.

Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, 29 de agosto de 1940. — Carlos de Souza Duarte, diretor geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO À VENDA A LAVRADORES INSCRITOS NO REGISTRO DESTE MINISTÉRIO

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa, a realizar-se às 13 horas do dia 5 de agosto próximo vindouro, edital esse que veio publicado no "Diário Oficial", do dia 26 de julho corrente, à página 14.506.

Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 29 de julho de 1940. — Carlos de Souza Duarte, diretor geral.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

Edital n. 2

Chama-se a atenção dos interessados para o edital (n. 2), publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente, à página 10.729.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de registro de fórmulas de vinhos (n. 3), publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente, à página 10.729.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 4

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente ao comércio de vinagres, na forma da Lei n. 549, de 20 de outubro de 1937 e seu regulamento, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 11.342.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 5

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente ao registro de produtos de uso enológico na forma da Lei n. 549, de 20 de outubro de 1937 e seu regulamento, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 11.342.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 6

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à proibição de que trata o art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 2.499, de 16 de março de 1938, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 11.342.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 7

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à elaboração de aguardente de vinho e grapa, nos termos dos arts. 55 e 58 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 2.499, de 16 de março de 1938, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, às páginas 11.342/43.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 8

Chama-se a atenção dos interessados para o edital concedendo uma prorrogação de prazo para registro, publicado no "Diário Oficial" de 14 do corrente, à página 11.452.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 9

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 9, referente à circulação e distribuição dos vinhos e demais derivados, publicado no *Diário Oficial* de 21 do corrente, à página 11.891.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 11

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 11, referente à produção e circulação dos vinhos e demais derivados, no território nacional, aprovado pelo Decreto n. 2.499, de 16 de março de 1938, publicado no "Diário Oficial" de 21 do corrente, à página 11.891.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Sra. Georgina de França:

Fica notificada para comparecer à Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, no quarto pavimento do Palácio do Ministério do Trabalho, às 13 horas, dia 9 de agosto de 1940, perante o funcionário Lúcio de Andrade, afim de ser cumprida a decisão da 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal relativa ao processo P-3.850-40.

Em 29 de julho de 1940. — Deodato Maia, procurador-geral,

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Nacional de Comércio de Café, em 10 de julho de 1940, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidas

mente arquivados nesta repartição, sob o número 15.378, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral ordinária, realizada em 10 de junho de 1940, que aprovou contas relativas ao exercício de 1939, elegeu a diretoria para o biênio de 1940-1941 e os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício de 1940; b) folha do *Diário Oficial* de 4 de junho de 1940, com a publicação do relatório da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal aprovados na assembleia supra citada; c) e d) públicas formas comprobatórias de quitação com os impostos de renda e indústrias e profissões. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Lia Baena Machado Silva, escriturário da classe E, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1940. — *Lia Baena Machado Silva*, esc. E. Visto. — *Celso Esteves*, diretor da Seção. Achiava-se selada e com os selos de 20\$2, em duas estampilhas federais devidamente inutilizadas, e ao lado achava-se aposto o carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C 7.777—30-7-40—30\$6)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Senhor Diretor deste Departamento, no requerimento de Fundação Indígena S/A., em 15 de setembro de 1939, certifico que foi arquivada nesta repartição, sob o n. 14.675, a folha do *Diário Oficial*, de 23 de agosto de 1939, com a publicação da ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 21 de agosto de 1939, que elegeu a nova diretoria da sociedade. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. — Eu, Luiz Valter Barbosa, escriturário da classe E, passei a presente certidão. — (Sobre estampilhas federais de 20\$2. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1940. — *Luiz Valter Barbosa*. Ao lado, o carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Abaixo, um carimbo com "visto", assinado pelo Senhor Celso Esteves, Diretor da Seção.

(C 7.737 — 30-7-40 — 28\$6).

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de S.A. Fábrica Camelo, em 5 de julho de 1940, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição, sob o número 15.361, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 31 de maio de 1940, que aprovou a abertura de novas lojas, uma na cidade de Santos e outra no Distrito Federal; b) folha do "Diário Oficial", do Estado de São Paulo, de 13 de junho de 1940, com a publicação da referida ata e da certidão do arquivamento respectivo na Junta Comercial do mencionado Estado. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Lia Baena Machado Silva, escriturário da classe "E", passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1940. — *Lia Baena Machado Silva*, escriturário "E". — Visto: *Celso Esteves*, diretor da Seção.

(C. 7.781 — 30-7-40 — 30\$6)

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

EDITAL N. 271

Para os devidos fins, levo ao conhecimento dos interessados que, em virtude de terem cessado os motivos que originaram a expedição do cartão de autorização n. 322-A, a favor do Sr. Alberto Thompson Reeve, conforme comunicação feita a este Conselho Regional, em 19 de abril de 1940, pela Companhia Predial S. A., foi o referido cartão cancelado nesta data.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1940. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, presidente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 598

Tavares de Sousa & Companhia Limitada, estabelecida, à Avenida Pasteur número 304, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 8º, do Decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho ter apresentado proposta à construção de galerias de águas pluviais na concorrência pública realizada na Secretaria Geral de Viação e Obras da Prefeitura do Distrito Federal, conforme publicação inserida no "Diário Oficial" de 22 de maio do corrente ano, Seção II, folhas 3.000, sem se achar legalmente habilitada perante este Conselho, infringindo assim as disposições do artigo 8º, do Decreto 23.569, acima citado, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto no "Diário Oficial", legalizar a sua situação de acordo com o referido artigo 8º,

bem como dentro do mesmo prazo, apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar, sala 342, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13,30 horas, o pagamento da multa de 1:000\$0 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38º, letra b do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1940. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente.

1ª Testemunha, *Evander Piffer* — 2ª Testemunha, *Americo de Cunto*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 599

Benedito Neto, estabelecido à rua Prado n. 6, Santa Cruz, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 8º do Decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho ter apresentado proposta às concorrências realizadas pela Secretaria Geral de Viação e Obras da Prefeitura do Distrito Federal, para construção de galerias de águas pluviais à rua Uruguai e de uma ponte na Estrada da Sóca, conforme publicações inseridas no "Diário Oficial". Seção II, de 22 de maio e 11 de junho do corrente ano, respectivamente às fls. 3.000 e 3.440, sem se achar devidamente habilitado perante este Conselho, infringindo assim as disposições taxativas do referido artigo 8º, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no "Diário Oficial", satisfazer o registro de que trata o citado artigo 8º, bem como, dentro do mesmo prazo, a apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar, sala 342, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13½ horas, o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra "b", do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1940. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, Encarregado do Expediente.

1ª testemunha, *Evander Piffer*. — 2ª testemunha, *João Batista de Mello*.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

AUTOS DE INFRAÇÃO

ACORDÃO

Autuado: Audemiro Corsi, de Pinhal, São Paulo. Decisão da Presidência em 24-7-40. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Pascoal Gravina, de Juiz de Fora, Minas Gerais. Decisão da Presidência em 24-7-40. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Reinaldo Closs, de Venâncio Aires, R. G. do Sul. Decisão da Presidência em 26-7-40. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

N. 17.257, em 22-7-40. Autuado: A. S. Rocha, de Niterói, Rio de Janeiro. Multa: 257\$2, Débito 1:246\$0. Juros: 133\$5, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Pedro Pereira, de Leopoldina, Minas Gerais. Decisão da Presidência em 24-7-40. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: José Virgínio da Silva, de Santa Catarina, Minas Gerais. Decisão da Presidência em 24-7-40. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Barbosa & Neto, de Montes Claros, Minas Gerais. Decisão da Presidência em 26-7-40. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

N. 17.245, em 22-7-40. Autuado: Joaquim Rosa de Lima, de Santa Luzia, Minas Gerais. Multa: 100\$0, Juros: 1\$4, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Benjamin F. de Oliveira, de Santa Adélia, São Paulo. Decisão da Presidência em 26-7-40. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Estradas Paulistas S. A., de São Paulo, São Paulo. Decisão da Presidência em 26-7-40. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

N. 17.250, em 22-7-40. Autuado: Inácio Tatulli, de São Paulo, São Paulo. Multa: 1:192\$0. Débito: 4:124\$4. Juros: 235\$4, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: José Mutarelli Neto, de São Paulo, São Paulo. Decisão da Presidência em 24-7-40. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Isaac Kutluk, de São Paulo, São Paulo. Decisão da Presidência em 23-7-40. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Moisés Schepselevitz, de São Paulo, São Paulo. Decisão da Presidência em 26-7-40. Multa: 500\$0, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos dos arts. 177, alínea c, e 178, alínea a, do Regulamento do I. A. P. I.

N. 17.246, em 22-7-40. Autuado: Manuel Messias de Matos, desta Capital. Multa: 100\$0, Débito: 305\$8, Juros: 22\$4, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 17.247, em 22-7-40. Autuado: Espólio de Antônio Fernandes Mata, desta Capital. Multa: 138\$5, Débito: 661\$0, Juros: 66\$8, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Domerino Feliciano da Costa, desta Capital. Decisão da Presidência em 26-7-40. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Manuel Fernandes Pereira de Azevedo, desta Capital. Decisão da Presidência em 26-7-40. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Frederico Roma, desta Capital. Decisão da Presidência em 26-7-40. Multa: 300\$0, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos dos arts. 177, alínea b, e 178, alínea c, do Regulamento do I. A. P. I.

(C. 7.780 — 30-7-40 — 106\$100)

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA BRASILEIRA DE CAFÉ

RELATÓRIO DA DIRETORIA RELATIVO AO SEGUNDO ANO SOCIAL TERMINADO EM 29 DE JUNHO DE 1940, A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 31 DE JULHO DE 1940.

Senhores Acionistas:

Temos a honra de submeter a vossa apreciação o balanço e contas do segundo período social, terminado em 29 de junho passado.

Conforme prevíamos no relatório anterior, nossos negócios tiveram progresso marcante, como se constata no aumento de 288% do volume de nossas vendas, em relação ao ano anterior.

Contra 55.325 sacas vendidas e exportadas no primeiro exercício, vendemos e exportamos 159.371 no exercício ora em revista.

Infelizmente a guerra européia trouxe profundas alterações a todo o comércio exterior do Brasil, com fortes reflexos sobre seu principal produto; o que não nos permitiu obter resultados compensadores.

Acrecece ainda ressaltarmos aqui, a elevada soma de 1.958.470\$200 que pagamos de taxas de exportação, imposto de vendas e consignações e outros onus fiscais.

Dado o fato de trabalharmos com cafés finos, somos forçados a manter em stock, apreciável quantidade dos melhores cafés produzidos no País. O preço desse stock, foi actualizado às atuais realidades do mercado e, dada a acatitação crescente de nossos tipos e a confiança que tem despertado o cumprimento de nossas vendas, estamos certos, que em se modificando as condições gerais do comércio exterior, nos será permitido obter resultados compensadores.

Si, outros quaisquer esclarecimentos forem por vós julgados necessários, estamos inteiramente às vossas ordens e gostosamente os prestaremos.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1940. — J. T. Moreira Salles, presidente.

PARECER

Os membros efetivos do conselho fiscal da Companhia Brasileira de Café, abaixo assinados, conferiram o balanço, contas e documentos relativos aos negócios do ano social expirado em 29 de junho findo e tudo encontraram em perfeita ordem, pelo que aconselham a sua aprovação aos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1940. — Oswaldo Costa. — George Prochet. — Alvaro de Carvalho.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 29 DE JUNHO DE 1940

Ativo	
Acionistas ..	1.060.000\$000
Contas Correntes ..	4.833.357\$800
Café do Conta Própria ..	9.198.986\$200
Cauções e Depósitos ..	1.353.887\$800
Sacaria ..	384.357\$700
Caixa ..	18.838\$800
Móveis e Utensílios ..	86.640\$300
Imóveis ..	648.837\$100
Maquinismos e Acessórios ..	161.637\$800
Faturas a Receber ..	11.133\$000
Diversas Contas ..	431.371\$500
	18.189.100\$800
Passivo	
Capital ..	3.000.000\$000
Contas Correntes ..	10.648.529\$100
Obrigações a Pagar ..	2.875.597\$100
Valores Caucaionados ..	1.353.887\$800
Fundo de Reserva ..	43.566\$700
Gratificações ..	13.000\$300
Diversas Contas ..	254.520\$100
	18.189.100\$800

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1940. — J. T. Moreira Salles, presidente. — Bento de Mello Alves, contador.

(C. 7.792 — 30-7-1940 — 110\$200).

COMPANHIA NIQUEL DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 1940

Aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta, pelas dezesseis horas, presentes na sede social, à rua Rodrigo Silva número trinta e quatro A, primeiro andar, os acionistas constantes do Livro de Presenças, representando quarenta e quatro mil trezentas e noventa e duas ações, o Sr. Dr. Artur Cumplido de Santana, presidente em exercício, declara aberta a sessão e convida os Srs. acionistas a escolherem o presidente da mesa. Indicado por unanimidade o Sr. Dr. Adolfo Konder, aceita e convida os Srs. Dr. Arikerner Guerreiro e M. Botelho do Abreu, respectivamente, para primeiro e segundo secretários, os quais assumem os seus lugares. Constituída assim a mesa, o Sr. Presidente manda proceder à leitura do anúncio de convocação da assembleia, depois do que declara achar-se na mesa uma proposta de reforma dos Estatutos, assinada pela Administração e acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, e sobre a qual os Srs. acionistas terão de pronunciar-se. O Sr. 1º Secretário dá início à leitura — "Proposta — A Diretoria da Companhia de Niquel do Brasil vem propor a esta assembleia a reforma dos Estatutos, nos Capítulos terceiro, quarto, quinto, sexto e sétimo, como se segue: — Capítulo III — Da Administração — Artigo Sétimo, redija-se: A Administração da sociedade será exercida por uma diretoria composta de um presidente, de um tesoureiro e um secretário, os quais serão eleitos em assembleia geral extraordinária e servirão durante seis anos, podendo ser reeleitos. — Artigos Oitavo, Nono, Décimo e Décimo Primeiro — mantenham-se como estão. — Artigo Duodécimo: suprima-se. — Artigo Décimo terceiro, leia-se: Artigo Duodécimo — Artigo Décimo quarto: suprima-se. — Capítulo IV — Do Conselho Fiscal — Artigo Décimo quinto, leia-se: Artigo Décimo terceiro — Artigo Décimo sexto, leia-se: Artigo Décimo Quarto — Capítulo V — Das Assembleias — Artigo Décimo sétimo, leia-se: Artigo Décimo quinto. — Artigo Décimo oitavo, leia-se: Artigo Décimo Sexto. — Capítulo VI — Disposições gerais — Artigo Décimo nono, leia-se: Artigo Décimo Sétimo. — Artigo Vigésimo, leia-se: Artigo Décimo oitavo. — Capítulo VII — Disposições transitórias — Artigo Vigésimo primeiro, leia-se: Artigo Décimo nono. — Artigo Vigésimo, redija-se: A Assembleia Geral escolherá, por ocasião de proceder à eleição dos diretores, e pelo tempo do mandato destes, um Consultor-Técnico, que emitirá, por iniciativa própria ou solicitado, pareceres sobre a administração técnica, os quais, depois de aprovados pela Diretoria, serão obrigatórios para o Engenheiro a cujo cargo ficarem os serviços em Livramento. — Artigo Vigésimo primeiro, redija-se: A Diretoria poderá nomear Procuradores e Consultor Jurídico, fixando-lhes os vencimentos. Esses atos deverão ser levados ao conhecimento da primeira Assembleia que se seguir à nomeação. — Rio de Janeiro, vinte e sete de junho de mil novecentos e quarenta. — Arthur Cumplido de Sant'Anna. — Luiz Ladario Valle. — Francisco Xavier Rodrigues de Souza. — Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros em exercício do Conselho Fiscal da Companhia de Niquel do Brasil, estando de acordo com a proposta da diretoria, relativa à reforma de alguns artigos dos estatutos da companhia, são de parecer que a mesma seja aprovada pela assembleia geral, convocada para esse fim. Rio de Janeiro, vinte e sete de junho de mil novecentos e quarenta. — Adolpho Konder. — Alderico Felício dos Santos. — Manuel de Almeida Neves." Posta em discussão a reforma dos artigos mencionados, bem como o parecer, foram eles

unanimemente aprovados, tendo-se absteido de votar os seus autores. O Sr. presidente passa à segunda parte da ordem do dia, convidando os Srs. acionistas a munirem-se de cédulas, afim de elegerem a diretoria que terá de administrar a sociedade no período de trinta de junho de mil novecentos e quarenta a vinte e nove de junho de mil novecentos e quarenta e seis. Feito o escrutínio, a mesa apurou o seguinte resultado: Para presidente, Dr. Artur Cumplido de Santana, com quarenta e dois mil duzentos e vinte e oito votos; para tesoureiro, Luiz Ladário Valle, com quarenta e dois mil cento e vinte e sete votos. Proclamados pelo Sr. 1º secretário os nomes dos eleitos, foram os mesmos saudados com uma salva de palmas. Em seguida, pediu a palavra o Sr. Dr. José de Avelar Fernandes e propôs: a) que nos termos do artigo vinte, ora aprovado, a assembleia indicasse para o cargo de consultor-técnico, atendendo aos relevantes serviços prestados quando diretor-técnico, o Dr. Francisco Xavier Rodrigues de Sousa, o que foi aceito por todos os presentes, absteendo-se aquele de votar; b) que fossem dados à diretoria amplos poderes para preencher, por nomeação, qualquer cargo de responsabilidade profissional, ou pessoal, sempre que assim o exijam os interesses da companhia; c) que a diretoria eleita perceba os mesmos vencimentos da anterior. Foram igualmente aprovadas as duas propostas finais. O Sr. presidente diz que, achando-se esgotada a ordem do dia, congratula-se com a assembleia pela reeleição da diretoria, porque além de se tratar de um ato de rigorosa justiça, em face do muito que a mesma tem feito pelo desenvolvimento dos negócios sociais, a continuação da sua presença na administração é uma garantia de progresso, não só para a sociedade, como para o país, pois nunca é demais lembrar que se trata da primeira mina de níquel nacional, obra exclusiva de nacionais. E como nada mais houvesse a tratar, S.S. suspendeu a sessão para ser lavrada a presente ata. Lida e achada conforme, foi a mesma aprovada sem discussão e assinada por todos os acionistas presentes à sessão. E eu, segundo secretário da assembleia, a escrevi e assino. Rio de Janeiro, vinte e sete de junho de mil novecentos e quarenta. — *Adolpho Konder*, presidente da assembleia. — *Arykerner Guerreiro*, 1º secretário. — *M. Botelho d'Abreu*, 2º secretário. — *Stanley L. Hime*. — *Arthur Cumplido de Sant'Anna*. — *Luiz Ladário Valle*. — *Francisco Xavier Rodrigues de Souza*. — *José de Avelar Fernandes*. — *Abílio de Souza*. — P.p. de Nelson Vila-Verde Duarte, p.p. de Jorge Dyott Fontenelle, *Abílio de Souza*. — *Manuel de Almeida Neves*. — *Amália Valle de Berredo*. — P.p. de Monsenhor Pedro Massa, *M. Botelho d'Abreu*. A presente ata é cópia fiel do original. — *M. Botelho d'Abreu*, 2º secretário da assembleia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia de Níquel do Brasil, em 29 de julho de 1940, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição, sob o número 15.402, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 27 de junho de 1940, que aprovou alterações estatutárias, bem como elegeu a diretoria para o período de trinta de junho de mil novecentos e quarenta a vinte e nove de junho de mil novecentos e quarenta e seis; b) parecer do conselho fiscal relativo às alterações aprovadas; c) folha do *Diário Oficial* de 12 de junho de 1940, com a publicação do anúncio de convocação da assembleia supra citada; d) pública forma contábil de quitação com o imposto de renda. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Lia Baena Machado Silva, Escriutário da classe E, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1940. — *Lia Baena Machado Silva*, Esc. E. — *Celso Esteves*, diretor da Seção. Selado com 20\$2. (C. 7.785 — 30-7-1940 — 173\$4)

COMERCIAL METROPOLITANA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE JULHO DE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA

As dezesseis horas do dia vinte e sete de julho de mil e novecentos e quarenta, na sede social, à rua Treze de Maio número vinte e três, presentes os Senhores Acionistas signatários desta Ata, representando a totalidade do capital da Sociedade, o Diretor-Gerente, Senhor Luiz Corrêa, nos termos do artigo décimo terceiro dos Estatutos, pediu aos presentes, afim de que fosse instalada a Assembleia, a designação do respectivo Presidente. Por aclamação assumiu a Presidência o Senhor Sérgio Bittencourt, que convidou para secretários os Senhores João Manuel da Costa Júnior e Antônio Coelho Meireles Júnior. O Senhor Presidente declarou instalada a Assembleia e aberta a reunião, cujo objetivo é o constante do edital publicado no "Diário Oficial", do seguinte teor: "São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem, no próximo dia vinte e sete, às dezesseis horas, na sede da Sociedade, à rua Treze de Maio número vinte e três, em Assembleia Geral Extraordinária, afim de se tratarem do aumento do capital social. Rio de Janeiro, vinte de julho de mil e novecentos e quarenta. A Diretoria". Informou o Senhor Presidente que a recomendação da Diretoria, no sentido de ser aumentado o capital da Socie-

dade para 1.500.000\$000 (mil e quinhentos contos de réis), tem a sua conveniência inteiramente justificada pelo grande desenvolvimento e vulto, que vêm tendo as transações da Sociedade. Em seguida, a Assembleia tomou conhecimento do parecer do Conselho Fiscal, nestes termos: "Em face das verificações procedidas, os abaixo-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Comercial Metropolitana Sociedade Anônima, são de parecer que o aumento do capital, recomendado pela Diretoria, corresponderá aos interesses da Sociedade e lhe permitirá o desenvolvimento dos negócios em ritmo sempre crescente, razão por que merece a aprovação dos Senhores Acionistas. As ações, porém, deverão continuar ao portador. Rio de Janeiro, vinte e sete de julho de mil e novecentos e quarenta. (Assinados) *Romulo Gomes Cardim* — *Jorge Chevalier Filho* — *José Renault Durães Castanheira*". Submetida a matéria à discussão, manifestaram-se favoravelmente vários acionistas; tendo sido a seguir unanimemente aprovado o aumento do capital social para 1.500.000\$000 (mil e quinhentos contos de réis). O Senhor Presidente suspende a sessão por trinta minutos, para que se proceda à subscrição do aumento do capital. Decorrido aquele prazo e reaberta a sessão, foi verificado ter sido totalmente subscrito o aumento do capital. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, sendo por mim, Antônio Coelho Meireles Júnior, Secretário, lavrada esta Ata, que vai por todos assinada. — Rio de Janeiro, vinte e sete de julho de mil e novecentos e quarenta. — *Sergio Bittencourt*. — *Luiz Corrêa*. — *Sylvio Ludolf*. — *Romulo Gomes Cardim*. — *Gustavo Corrêa*. — *Jorge Chevalier Filho*. — *Carlos Moimhos*. — *José Renault Durães Castanheira*. — *Manoel Braga*. — *Jedro Manoel da Costa Junior*. — *Antonio Coelho Meireles Junior*.

(C 7.786 — 30-7-1940 — 87\$7)

BANCO DE CRÉDITO TERRITORIAL

ATA DA NONA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NA SÉDE SOCIAL EM VINTE E NOVE (29) DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO (1938):

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e oito reunidos na sede do Banco de Crédito Territorial, à rua 1º de Março n. oitenta e dois, acionistas representando mais de dois terços do capital social conforme se verifica do Livro de presença, foi pelo diretor-presidente em exercício, Dr. José Gomes de Matos declarado que sendo quatorze horas e havendo número legal para funcionar a Assembleia, na forma dos Estatutos, abria a sessão e convidava para servirem com secretários o Dr. Conrado Miller de Campos e o Sr. Armando Paranhos, respectivamente como primeiro e segundo secretários. Em seguida o Sr. presidente manda que o Sr. primeiro secretário leia a ata da última assembleia realizada em treze de fevereiro do ano passado, sendo a mesma posta em discussão e sem debate aprovada. O Sr. segundo secretário lê em seguida o anúncio da convocação desta Assembleia, o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal. Esses documentos que se achavam sobre a mesa são do teor seguinte: Banco de Crédito Territorial. Assembleia Geral Ordinária. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 29 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua 1º de Março n. 82, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas relativos ao exercício findo, bem para procederem à eleição dos membros do mesmo Conselho Fiscal e outros assuntos de interesse social. De conformidade com as disposições estatutárias as ações ao portador deverão ser depositadas na Caixa do Banco até cinco dias antes da Assembleia. Outrossim, estão a disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o artigo 147 do Decreto n. 434 de julho de 1891. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de mil novecentos e trinta e oito. A Diretoria. Relatório da Diretoria — Exercício de 1937. Senhores acionistas. Em obediência a lei e aos nossos Estatutos submetemos ao vosso exame e deliberação as contas da nossa gestão no Banco de Crédito Territorial, relativas ao exercício findo de 1937 e bem assim, o balanço geral daquele exercício, organizado como sempre pelos peritos-contadores, senhores Moore, Cross & Comp. Como é do vosso conhecimento, o Banco vem se especializando há anos, na administração e venda de propriedades territoriais, em cujo negócio tem aplicado grande parte de suas atividades e de seu capital. O desenvolvimento das transações com a Fazenda da Taquara e posteriormente com as Fazendas do Engenho D'água e Anil, são fatos que demonstram as possibilidades que ao Banco estariam reservados em um futuro próximo. Infelizmente, porém, as exigências que vêm sendo criadas ultimamente a esse ramo de negócios pelos poderes públicos, cumuladas com o Decreto-lei n. 58, de 10 de dezembro ppdo., que regulamenta a venda de terras a prestações, são de molde a restringir esse desenvolvimento, e quiçá paralizá-los, dadas as dificuldades e onus que às partes são impostas. Esse decreto cujo objetivo principal é amparar o comprador de terrenos a prestações, contra o vendedor inidôneo, não satisfaz, ao nosso ver, o seu objetivo, e fere por outro lado profundamente as transações legítimas que estão evidentemente em grande maioria. Estamos informados que por iniciativa da Associação dos Proprietários de Imóveis de São Paulo, o prazo para aqueles que têm negócios desse gênero, em curso, vai ser prorrogado por 60 dias e que o Governo pretende convocar as Associações interessadas a oferecerem sugestões à regulamentação da

referido decreto. Dessa regulamentação dependerá a sorte dos proprietários de terrenos no Brasil, sobretudo daqueles cujas propriedades estejam fora dos centros urbanos, esses os mais prejudicados pelas exigências do decreto. Em face dos lucros apurados no balanço ora na dependência de vosso julgamento, a Diretoria resolveu como lhe facultam os Estatutos, distribuir por antecipação o dividendo de seis por cento em janeiro de 1938, sugerindo a distribuição do mesmo dividendo em julho próximo futuro. Postes também convocados para elegerdes nesta Assembléia, os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para exercerem o mandato anual de 1938. Aos membros do último Conselho, consignamos aqui os nossos agradecimentos pela forma atenciosa e dedicada com que desempenharam as suas atribuições. Como sempre, a Diretoria está ao inteiro dispor dos senhores acionistas para prestar quaisquer outras informações ou esclarecimentos, de que venham a carecer, não só sobre os negócios do Banco, como, também, sobre os atos de sua gestão. — José Gomes de Matos — Richard Leo Loscheck. Parecer do Conselho Fiscal — Exercício de mil novecentos e trinta e sete: — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Banco de Crédito Territorial havendo examinado cuidadosamente todos os documentos referentes ao exercício passado de mil novecentos e trinta e sete, escrituração e respectivo balanço e havendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, são de parecer que a Assembléia Geral aprove todas as contas do referido exercício, propondo ao mesmo tempo, um voto de louvor à Diretoria, pela forma por que vem administrando e desenvolvendo os negócios do Banco. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1938. — *Conrado Miller de Campos.* — *Armando Paranhos.* — *Eugênio Dodsworth.* O senhor presidente declara em discussão os documentos que acabam de ser lidos, falando sobre os mesmos os Srs. Armando Paranhos e o Dr. Eugênio Dodsworth. Encerrada a discussão o Sr. presidente anuncia a votação da matéria, isto é; Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Prestação de Contas, e Parecer do Conselho Fiscal, sendo tudo unanimemente aprovado, abstendo-se de votar a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal. O Sr. presidente agradece em seguida o voto de louvor feito pelos membros do Conselho Fiscal à Diretoria, congratulando-se mais uma vez com a assembléia em poder comunicar que, em face dos resultados consignados no Balanço, resolveu a Diretoria, na forma dos Estatutos, distribuir em janeiro último por antecipação, o dividendo de seis por cento (6%) conforme publicação feita e assim pedia à assembléia a ratificação desse ato e bem assim a aprovação da segunda parte do dividendo a ser distribuído em julho próximo e cujas reservas constam do Balanço que acabava de ser aprovado. Posta em discussão e em seguida em votação é a proposta do senhor presidente aprovada unanimemente. Pede então a palavra o Sr. Dr. Conrado Miller de Campos que propõe à assembléia sejam abonadas as seguintes gratificações: Quinze contos a cada um dos dois diretores em exercício, reeleitos na assembléia geral ordinária em vinte e cinco de maio de mil novecentos e trinta e cinco. Submetida a votação é a proposta do Sr. Dr. Conrado Miller de Campos aprovada, abstendo-se de votar os acionistas por ela beneficiados. Pede então a palavra o Sr. Dr. José Gomes de Matos que propõe à assembléia que aos membros do Conselho Fiscal, signatários do Parecer que vinha de ser aprovado seja também abonada a gratificação de um conto e quinhentos mil réis a ser repartida pelos mesmos. O Sr. presidente põe em discussão a proposta feita que é logo após aprovada, abstendo-se de votar os acionistas por ela beneficiados. O Sr. presidente declara então finda a primeira parte dos trabalhos e anuncia a segunda parte que é a eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. Declara que por um lapso deixou de constar da convocação publicada a eleição da Diretoria, mas achando-se presentes, no momento, a totalidade dos acionistas como se verificará do livro de presença, pedia aos senhores acionistas que trouxessem à mesa as suas cédulas. Tem a palavra o Dr. José Gomes de Matos para propor que não fosse ainda preenchido o cargo vago de presidente por subsistirem ainda os motivos expostos nas assembléias anteriores. Posta em discussão e em seguida submetida a votação é a proposta do Sr. Dr. José Gomes de Matos unanimemente aprovada. Em seguida o Sr. presidente pede então aos senhores acionistas que depositem as suas cédulas na urna que se achava sobre a mesa para a eleição dos dois diretores e para os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. Apuradas estas, o senhor presidente proclama eleitos para os cargos de diretores os senhores Dr. José Gomes de Matos e Robert Edward Mac Gregor, para membros efetivos do Conselho Fiscal, os senhores Dr. Conrado Miller de Campos, Dr. Eugênio Dodsworth e Armando Paranhos e para suplentes, os senhores Dr. Roberto de Souza Coelho, Dr. Otávio Sales Pinto Júnior e Dr. Augusto Gomes de Matos. Achando-se presentes o diretor Dr. José Gomes de Matos e os membros efetivos do Conselho Fiscal que acabavam de ser eleitos, foram os mesmos desde logo empossados. Finda a segunda parte dos trabalhos, o senhor presidente consulta a assembléia se alguém quer fazer uso da palavra, e como ninguém a peça, suspende a sessão por meia hora para ser neste livro próprio lavrada a presente ata. Reaberta a sessão é lida e ouvida por todos os presentes esta ata que vai pelos mesmos assinada, encerrando-se logo em seguida a sessão. Eu, Conrado Miller de Campos, primeiro secretário, subscrevo com os demais, Companhia de Expansão Territorial. — *José Gomes de Matos;* por si e seus filhos, *José Carlos e Sylvio Gomes de Matos.* — *Roberto Souza Coelho.* — *João Rainha.* — *Nelson de Moura Caminha.* — *Noé Oliveira.* — *Armando Paranhos.* — *E. Dodsworth.*

(C — 7.716 — 30-7-1940 — 22141)

COMPANHIA ARQUITETÔNICA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA ARQUITETÔNICA, REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 1940

Aos vinte dias do mês de julho de mil e novecentos e quarenta nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua Visconde Santa Isabel, número duzentos e setenta e dois, sede da Companhia Arquitetônica, compareceram os acionistas representando mais de dois terços do capital social, número mais que suficientemente legal perante a lei os Estatutos para abertura dos trabalhos. Aberta a sessão às 15 horas pelo Presidente da Companhia, senhor Carlos Drummond Franklyn, com a presença de acionistas portadores de 782 centos e oitenta e três ações e seguintes: Carlos Drummond Franklyn, 63 (sessenta e seis), Virgílio de Almeida Magalhães, 16 (dezenove), Alfonsina Hallais Viana Drummond, 57 (cincoenta e sete), Oscar Drummond Franklyn, 73 (setenta e três), Eliza Teixeira Viana Drummond, 26 (sessenta e seis), Zelma Drummond Bittencourt, 16 (dezenove), rinda Drummond de Almeida Magalhães, 19 (dezenove), Pereira da Silva, 19 (dezenove), Maria Cecília Franklyn, 72 (setenta e duas), Mercedes Zurita Drummond Franklyn, 54 (cincoenta e quatro), Maria Eliza Drummond Bittencourt, 32 (trinta e duas), o qual pede à Assembléia que nomeie o Presidente que deva dirigir os trabalhos da mesma. Verificou-se ter sido eleito por unanimidade o acionista senhor Carlos Drummond Franklyn, o qual convidou para secretário o senhor Virgílio de Almeida Magalhães. Constituída assim a mesa e verificado o número de acionistas suficiente e legal, o senhor Presidente agradeceu aos presentes a prova de confiança depositada em sua pessoa para presidir os trabalhos e logo após solicitou por se achar instalada a assembléia que o senhor Secretário procedesse a leitura do edital de convocação que fora publicado no "Jornal do Brasil" do dia 14 (quatorze) e no "Diário Oficial" dos dias 19 e 20 (dezenove e vinte) do corrente mês que foram lidos e do teor seguinte: Companhia Arquitetônica — Assembléia Geral Extraordinária — Primeira convocação — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, à rua Visconde de Santa Isabel n. 272, no dia vinte (20) do corrente mês, às 15 horas, para tratarem do seguinte: a) alienação de parte do acervo social; b) interesses sociais. Rio de Janeiro, 13 de julho de 1940. — A Diretoria. Finda a leitura o senhor Presidente comunicou à assembléia que de conformidade com os anúncios de convocação era alienação de parte do acervo social. Assim sendo, passou então a detalhar a assembléia as entabolações havidas entre o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura para a venda dos terrenos de propriedade da Companhia, onde se acha instalado o Jardim Zoológico. As transações já se achavam em completo término e todas as medidas necessárias já se achavam também quase completas, observando, porém, que tudo isto já era de inteiro domínio dos acionistas que verbalmente já conheciam as pretensões da aquisição supra pelo referido Ministério. Tomando assim conhecimento formal e legal a assembléia estaria assim apta a autorizar a diretoria a alienar por qualquer forma que seja legal os mesmos terrenos concedendo à mesma poderes amplos para assinar a escritura de qualquer natureza e definitiva da venda supra, poderes esses, nos quais a diretoria poderá dar e receber plena quitação, transigindo e representando perante quaisquer repartições públicas Federal ou Municipal e usar de todos os recursos legais de direito. A aquisição dos terrenos supra de conformidade com a proposta aceita pelo aquele Ministério, ponderou ainda o senhor Presidente ser da importância de 3.200.000\$00 (tres mil e duzentos contos de réis). Posta em discussão a referida proposta de alienação dos terrenos supra e bem assim os poderes solicitados para a diretoria como ficou descrito, não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, foi pelo senhor presidente posta em aprovação e assim por votação unânime foi aprovada a concessão de todos os poderes respectivos e referidos investindo assim a assembléia à diretoria da Companhia Arquitetônica composta dos diretores Carlos Drummond Franklyn e Virgílio de Almeida Magalhães, para conjuntamente desde já usarem de todos os referidos poderes e concedendo-lhes toda autorização para promoverem todas as despesas que fizerem no decorrer da transação necessária para se tornar boa e firme e valiosa a alienação em questão, e receber no ato da venda a importância da mesma, tudo devidamente aprovado por votação unânime sem restrições de espécie alguma. Declarou o senhor presidente que nada havendo mais que pudesse interessar à ordem dos trabalhos e que não havendo mais assunto a discutir, nem tendo sido solicitada a palavra por acionistas presentes encerrava os trabalhos suspendendo a sessão por tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão e lida a presente ata perante todos os acionistas foi posta em discussão e não havendo quem a quizesse discutir foi posta em aprovação e por votação unânime foi a mesma aprovada sem restrições, e assim assinada por todos acionistas presentes. Rio de Janeiro, vinte de julho de mil novecentos e quarenta. — *Carlos Drummond Franklyn.* — *Virgílio de Almeida Magalhães.* — *Alfonsina Hallais Viana Drummond.* — *Edmundo Drummond Bittencourt.* — *Maria Dulce Drummond Franklyn.* — *Oscar Drummond Franklyn.* — *Eliza Teixeira Viana Drummond.* — *Zelma Drummond Bittencourt.* — *Florinda Drummond de Almeida Magalhães.* — *Júlia Drum-*

mond Pereira da Silva. — Maria Cecilia Drummond Francklin. — Mercedes Zurita Drummond Francklin. — Maria Eliza Drummond Bittencourt. — Confere com o original. Rio de Janeiro 20 de julho de 1940. — Presidente, Carlos Drummond Francklin. — Secretário, Virgílio d'Almeida Magalhães. Reconheço a firma de Carlos Drummond Francklin e Virgílio d'Almeida Magalhães. Rio de Janeiro, 30 de julho de 1940. — Em testemunho, (sinal público) da verdade. — (Assinatura ilegível).

(C. 7.783—30-7-1940—134\$6).

BANCO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 22 DE JULHO DE 1940

Retificação

Na linha desta publicação, à página 14.631 do "Diário de julho corrente,

deve-se ler:

"e convidou para fazerem parte da mesma"

Leia-se:

"e convidou para fazerem parte da mesa".

ANÚNCIOS**Sociedade Anônima "A Econômica"****EM LIQUIDAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, que se realizará em 13 de agosto de 1940, às 13 horas, na sede da sociedade, à Praça Getúlio Vargas n. 2, sala 1.209, afim de ser submetida à sua aprovação a prestação de contas do liquidante, referente ao 1º semestre de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1940. — Joaquim G. Guimarães, liquidante.

(C. 7.807—29-7-1940—39\$8—3 vezes)

Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil**(74º DIVIDENDO)**

Do 30 de corrente em diante, das 11 às 12 e das 14 1/2 às 17 horas, será pago, no escritório da empresa, à rua General Câmara n. 120, sobrado, o 74º dividendo relativo ao 1º semestre de 1940, à razão de 6 % ao ano, ou sejam 3\$0 por ação.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1940. — A Diretoria.

(C. 7.817—29-7-1940—36\$7—3 vezes)

Banco Comercial e Hipotecário de Campos**DIVIDENDO 134º**

Na Tesouraria deste Banco paga-se o 134º dividendo, à razão de 17 % ao ano, sobre o capital realizado, ou sejam 17\$0 por ação.

Campos, 13 de julho de 1940. — Abelardo Tinoco de Queiroz, diretor-secretário.

(C. 7.344—18-7-1940—79\$6—8 vezes)

Companhia América Fabril

Sede: Rua da Candelária n. 67

77º DIVIDENDO

Do dia 6 de agosto próximo em diante (menos aos sábados) será pago, das 13 1/2 às 15 1/2 horas, no escritório desta Companhia, à rua da Candelária n. 67, o 77º dividendo, relativo ao semestre findo em 30 de junho último, ficando suspenso o pagamento dos dividendos anteriores até o dia 31 de agosto próximo futuro.

Ficam suspensas as transferências de ações até ser iniciado o pagamento do dividendo.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1940. — Pela Companhia Americana Fabril, o diretor-gerente, Dr. Carlos T. da Rocha Faria.

(C. 7.704—25-7-1940—102\$0—5 vezes)

Declaração

Saul Wainzoff declara que perdeu a sua carteira de identidade, Registro n. 196.480, fornecida pelo Instituto de Identificação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1940. — Saul Wainzoff.

Reconheço a firma de Saul Wainzoff.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Oldemar de Faria, tabelião.

(C. 7.775—30-7-1940—12\$2)

Declaração

Helene Günther declara ter perdido a sua carteira doméstica, n. 4.031, do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1940. — Helene Günther.

Reconheço a firma de Helene Günther.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Anibal Gomes, tabelião substituto.

(C. 7.738—30-7-1940—11\$2)

Declaração

Milton Santos torna público que extraviou uma carteira de identidade, obtida no Instituto de Identificação sob o número 81.818 do Registro Civil.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1940. — Milton Santos.

Reconheço a firma de Milton Santos.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — José Carlos de Montreuil, tabelião substituto.

(C. 7.789—30-7-1940—11\$2)

Companhia Edificadora**JUROS DE DEBENTURES A PAGAR**

Do próximo dia 5 de agosto em diante serão pagos, no escritório desta Companhia, à rua Visconde de Inhauma n. 80, 1º andar, sala 5, das 13 1/2 às 15 1/2 horas, exceto aos sábados, os juros relativos ao 1º semestre de 1940, do empréstimo de 4.000.000\$0, de 31 de janeiro de 1912, à razão de 8 % ao ano, ou sejam 8\$0 por debenture, com a dedução da taxa de 8 %, para o pagamento do imposto de renda, de acordo com o art. 175 do Decreto n. 21.551, de 20 de junho de 1932.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1940. — A Diretoria.

(C. 7.788—30-7-1940—45\$9—3 vezes)

Companhia de Produtos Farmacêuticos S. A.

Está convocada para o dia 3 de agosto de 1940, de acordo com o artigo 12 dos estatutos, a assembleia geral extraordinária, para tratar das modificações e assuntos de interesse geral. Ficam convidados, pelo presente aviso, todos os Srs. acionistas, a comparecerem na sede da companhia, às 15 horas do dia supracitado.

Rio, 30 de julho de 1940.

(C. 7.787—30-7-1940—10\$2)

Declaração

José de Melo, morador à rua Vinto e Quatro de Maio n. 484, perdeu a sua carteira de identidade.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1940. — José de Melo.

Reconheço a firma de José de Melo.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Lino Moreira, tabelião.

(C. 7.778—30-7-1940—12\$2)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos**VENDAS JUDICIAIS**

O Corretor Francisco Linhares, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara de Órfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 7 de agosto, 10 apólices Uniformizadas de 1:000\$0, 5 %, pertencentes ao espólio de José Ribeiro da Silva Queiroz.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 26 de julho de 1940. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

(C. 7.790—30-7-1940—11\$2)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos**VENDAS JUDICIAIS**

O Corretor Lucrécio Fernandes de Oliveira, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. Juiz de Direito da Comarca de Itaguaré (Estado do Rio de Janeiro), venderá em leilão, na Bolsa do dia 7 de agosto, 10 apólices Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, nom., pertencentes ao espólio de Manuel Saladino Gomes.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 26 de julho de 1940. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

(C. 7.791—30-7-1940—11\$2)